Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.875

# DIÁRIO OFICIAL

1073

Belém, sexta-feira,
31 de janeiro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

## A História no Diário Oficial

**MAGALHÃES BARATA (CCXII)**

O Ginásio Paraense, instituído através da Lei nº 97, de 28/07/1841, sob a denominação de Liceu Paraense (atual Paes de Carvalho), foi reformado pelo Decreto nº 991, de 21 de junho de 1933, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

O ensino ginasial nesse estabelecimento compreenderia dois cursos seriados: o fundamental e o complementar. Este seria obrigatório à matrícula em determinados institutos de ensino superior, e seria feito em dois anos. Já o curso fundamental seria ministrado em cinco anos. A reforma, entre outros dispositivos, estabelecia as disciplinas obrigatórias à matrícula nos cursos: jurídico; medicina, farmácia e odontologia; e, engenharia e arquitetura.

A reforma do Ginásio seria para harmonizá-lo com o Colégio Pedro II, ao qual era equiparado por força do Decreto Federal nº 19.890, de 18/04/1931.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

# Lei institui maratona de conhecimentos estudantis

A Assembléia Legislativa do Estado promulga a lei nº 6.524/03, que dispõe sobre a instituição da Maratona Anual de Raciocínio, Conhecimentos e Habilidades Estudantis no Estado do Pará - "O Marcha Pará". De acordo com a lei, a Seduc será responsável pela maratona, que consistirá numa competição entre estudantes matriculados no ensino fundamental nas redes pública e particular, e que será realizada no segundo semestre de cada ano letivo. Para estimular a participação dos alunos, a lei prevê premiações em livros, troféus, microcomputadores e viagens educativas.

(Caderno 2 - Pág. 12)

## Uepa assina convênio para atividades extra-curriculares na área de saúde

A Universidade do Estado do Pará assina convênio com o Hospital Santo Antônio Maria Zacarias. O objetivo é estabelecer bases para o desenvolvimento de atos curriculares e extra-curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPA. O convênio tem vigência de cinco anos.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Ministério Público autoriza utilização de serviço voluntário

Através da portaria nº 184/03, o Ministério Público autoriza a prestação, por pessoa física, de serviço voluntário de natureza cívica, cultural, educacional, científica, recreativa ou de assistência social. O prazo de duração do serviço voluntário será de 12 meses e a autorização será feita por meio de termo de adesão.

(Judiciário 2 - Pág. 13)

## Convênio do Ofir Loyola

A Empresa Pública Ofir Loyola assina convênio com a Universidade do Estado do Pará. A intenção é desenvolver atividades de ensino, pesquisa e assistência. O convênio é sem ônus para as partes e tem validade de cinco anos.

(Caderno 2 - Pág. 4)

## Prorrogação de contrato

O Departamento de Trânsito do Estado prorroga, até janeiro de 2004, o contrato assinado com a Associação de Proteção e Assistência Carcerária (APAC) para prestação de serviços para o desenvolvimento do Projeto "Novo Horizonte" e "Fortalecimento Institucional do Sistema Penal". O objetivo é gerar emprego e renda para os egressos do Sistema Penal. O valor total do contrato é de R$ 500 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

# SIMÃO JATENE
**GOVERNADOR DO ESTADO**

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
**VICE-GOVERNADORA DO ESTADO**

MARTINHO CARMONA
**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Assinatura semestral:** | (capital) .. R$ 125,00 | outras cidades: ... | R$ 283,80 |
| **Assinatura anual:** | (capital) .. R$ 250,00 | outras cidades: ... | R$ 567,60 |
| **Publicações:** Centímetro x col. de 8cm: | | | R$ 50,00 |
| **Digitação:** Centímetro x col. de 8cm: | | | R$ 10,00 |
| **Exemplar avulso:** | | | R$ 1,00 |
| **Exemplar atrasado:** | | | R$ 2,00 |

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br


# NESTA EDIÇÃO


**GABINETE DO GOVERNADOR**
Decretos ..... Cad.1-Pág.3
**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**
Portaria ..... Cad.1-Pág.3
**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Portaria ..... Cad.1-Pág.4
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad.1-Pág.4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Errata ..... Cad.1-Pág.3
Avisos de Licitação ..... Cad.1-Pág.3
Portarias ..... Cad.1-Pág.3
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad.1-Pág.4
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO**
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.10
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ..... Cad.1-Pág.10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Homologação ..... Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad.1-Pág.9
Pautas para Julgamento ..... Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Plano de Aplicação ..... Cad.1-Pág.11
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.11
Ratificação ..... Cad.1-Pág.11
**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ata ..... Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.6
Rescisão ..... Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Portarias ..... Cad.2-Pág.6
Laudo Médico ..... Cad.2-Pág.6
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Tomada de Preços ..... Cad.1-Pág.11
Contratos ..... Cad.1-Pág.11
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Errata ..... Cad.1-Pág.11
Avisos de Licitação ..... Cad.1-Pág.11
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.11
**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.14
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias ..... Cad.1-Pág.14
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portarias ..... Cad.1-Pág.14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.14
Portarias ..... Cad.1-Pág.14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias ..... Cad.1-Pág.12
**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Portarias ..... Cad.2-Pág.3
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Contrato ..... Cad.1-Pág.15
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.15
Portaria ..... Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad.1-Pág.15
Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ..... Cad.2-Pág.3
Termo de Cessão ..... Cad.2-Pág.4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Convênio ..... Cad.2-Pág.4
Contrato ..... Cad.2-Pág.4
Portarias ..... Cad.2-Pág.4
Editais ..... Cad.2-Pág.4
**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Convênio ..... Cad.2-Pág.4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias ..... Cad.2-Pág.5
Licença Nojo ..... Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Errata ..... Cad.2-Pág.4
Homologações ..... Cad.2-Pág.4
Portarias ..... Cad.2-Pág.4
Tornar Nulo ..... Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad.2-Pág.6
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**
Lei ..... Cad.2-Pág.12
Relatório de Gestão Fiscal ..... Cad.2-Pág.12
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**
Resoluções ..... Cad.2-Pág.8
Acórdãos ..... Cad.2-Pág.8
Pautas de Julgamento ..... Cad.2-Pág.9
Relatório de Gestão Orçamentária ..... Cad.2-Pág.10
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**
Citações ..... Cad.2-Pág.7
Portarias ..... Cad.2-Pág.7
Contrato ..... Cad.2-Pág.8
**PARTICULARES**
Banco da Amazônia ..... Cad.2-Pág.12
COOPEA ..... Cad.2-Pág.16
Sintracom ..... Cad.2-Pág.16
Construtora Villa Del Rey ..... Cad.2-Pág.16
R M S Silva & Cia ..... Cad.2-Pág.16
**PREFEITURAS**
Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Uruará ..... Cad.2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad.2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Óbidos ..... Cad.2-Pág.16


# CADERNO DO JUDICIÁRIO


**JUSTIÇA FEDERAL**
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.11
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expedientes ..... Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 05/03 ..... Cad.1-Pág.11
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 06/03 ..... Cad.1-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 08 e 11/03 ..... Cad.1-Pág.7
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 14 e 15/03 ..... Cad.1-Pág.8
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim Estatístico ..... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 09/03 ..... Cad.1-Pág.10
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**
Portarias ..... Cad.2-Pág.13
Editais ..... Cad.2-Pág.13
Relatório de Gestão Fiscal ..... Cad.2-Pág.15
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**
Portarias ..... Cad.2-Pág.12
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**
VTB de Santarém ..... Cad.1-Pág.13
VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.13
VTB de Capanema ..... Cad.1-Pág.13
13ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.11
9ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.10
4ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.7
2ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.6
1ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.4
3ª Turma ..... Cad.1-Pág.16
Retificação de Acórdão - 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.14
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad.1-Pág.16
Relação nº 08/03 - 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.16
Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.2-Pág.3

# GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

**DECRETO Nº 0011, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subseqüente, e

Considerando a necessidade de ampliação das instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional à coletividade;

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão e amplitude, atende à finalidade visada,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno sem edificação, situado na Rodovia Augusto Montenegro, quilômetro 4, entre a Estrada do Benguí e a Alameda D. Jorge, com projeção da linha de fundos para a Invasão Boa Esperança, medindo 100,00m (cem metros) de frente e de fundos e, 400,00m (quatrocentos metros) em ambas as laterais, perfazendo a área total de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) e tendo como limites à direita o Condomínio Greenville e à esquerda um terreno sem edificações.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se ao uso do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subseqüente.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas ou do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2003.

**SIMÃO JATENE**
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, LUIS DA CUNHA TEIXEIRA do cargo de Secretário Executivo de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**SIMÃO JATENE**
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO do cargo de Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**SIMÃO JATENE**
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

prorrogar, até 31 de janeiro de 2003, o prazo estipulado no Decreto datado de 6 de janeiro de 2003, que determinou a THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Assessor Especial II, responder pela Consultoria Geral do Estado, enquanto houvesse o impedimento do seu titular.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**SIMÃO JATENE**
Governador do Estado

# GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

**PORTARIA N.º 007/2003-GVG, DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA n º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para formarem uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, para a realização de processos licitatórios na modalidade CARTA-CONVITE, para a execução dos seguintes objetos: Fornecimento de Combustível; Fornecimento de tickets refeição; Locação de veículos, Fornecimento de Passagens Aéreas e Aquisição de material de consumo.

TITULARES

- José Antonio Carneiro Peck (Presidente)
- Ovídio Guilherme Marques Galvão (Membro)
- Marcelino Freitas Tavares (Membro)

SUPLENTES

- Guairacá Corrêa Gabriel
- Paulo Cesar Santos Tavares

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA**
DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS

GOVERNO

# CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**ERRATA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Nº DO TERMO ADITIVO: 9º (NONO)**

CONTRATOS Nº 013/2000-CCG; Nº 014/2000-CCG; e Nº 015/2000-CCG

**Onde se lê:**

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:

Fonte: 001

17102.04.131.0113.2415 – Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Estimado: R$2.227.556,95 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**Leia-se:**

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO:

Fonte: 001

17102.04.131.0113.2415 – Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Estimado: R$2.277.556,95 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais, noventa e cinco centavos).

Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 29.860 do dia 10/01/2003, Caderno 1, pp. 4/5.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço".

OBJETO: Selecionar empresa privada especializada para fornecimento de combustível (gasolina, diesel e gás butano) para atender a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2003, às 10:00hs.

LOCAL: Auditório do Palácio dos Despachos, situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, s/n.

Cópia do EDITAL e informações complementares serão obtidas junto a Diretoria Administrativa e Financeira –DAF (Comissão Permanente de Licitação), no endereço acima referido.

Belém(Pa), 31 de janeiro de 2003.

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço".

OBJETO: Locação de ônibus com ar condicionado do tipo rodoviário para o serviço de transporte dos servidores da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

ABERTURA: 17 de fevereiro de 2003, às 15:00hs.

LOCAL: Auditório do Palácio dos Despachos, situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, s/n.

Cópia do EDITAL e informações complementares serão obtidas junto a Diretoria Administrativa e Financeira –DAF (Comissão Permanente de Licitação), no endereço acima referido.

Belém(Pa), 31 de janeiro de 2003.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0145/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003.**

| | |
|---|---|
| **NOME** | **: JOSÉ LIMA** |
| Cargo | : Motorista |
| Nº de Diárias | : 01 (uma) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Tailândia |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 25 e 26/01/2003 |

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0146/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003.**

| | |
|---|---|
| **NOME** | **: ALÍPIO DOS ANJOS MARTINS** |
| Cargo | : Motorista |
| Nº de Diárias | : 1/2 (meia) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Castanhal |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 28/01/2003 |

**JOSE CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0147/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003.**

| | |
|---|---|
| **NOME** | **: DULCIVÂNIA GOMES DE FREITAS** |
| Cargo | : Assessor Especial |
| Nº de Diárias | : ½ (meia) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Castanhal |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 28/01/2003 |
| **NOME** | **: ELISEU TAVARES DIAS** |
| Cargo | : Assessor de Gabinete II |
| Nº de Diárias | : ½ (meia) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Castanhal |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 28/01/2003 |
| **NOME** | **: MARCOS JARDIM MARTINS** |
| Cargo | : Motorista |
| Nº de Diárias | : ½ (meia) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Castanhal |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 28/01/2003 |
| **NOME** | **: TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO** |
| Cargo | : Assessor Especial I |
| Nº de Diárias | : ½ (meia) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Castanhal |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 28/01/2003 |

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0148/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003.**

| | |
|---|---|
| **NOME** | **: JOSÉ LIMA** |
| Cargo | : Motorista |
| Nº de Diárias | : 01 (uma) |
| Origem | : Belém |
| Destino | : Paragominas |
| Objetivo | : A serviço do Governo do Estado |
| Período | : 28 e 29/01/2003 |

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0144/2003-CCG, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo nº 2002/301798-PG datado de 29 de novembro de 2002.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano, composta pelos servidores MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, Economista, EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, Agente Administrativo e EUJÁCIO ANTONIO LUZ LOPES, Auxiliar Técnico, para sob a presidência do primeiro, coordenarem as Licitações da Casa Civil da Governadoria do Estado.

II - Nomear na condição de suplentes da referida Comissão os servidores CARLOS PERREIRA DANTAS, Agente Administrativo e JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA, Assistente Administrativo.

III - Esta PORTARIA entrar em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de janeiro de 2003.

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
* REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.874 DE 30.01.2003

**PORTARIA Nº0149/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 054/02/GAB/SEEL.,
R E S O L V E:
autorizar JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, a viajar a Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Orgão, na ausência do titular, BERENICE COELHO BORDALO, Assessora de Gabinete.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº0150/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0030/2003/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 28 de janeiro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº0151/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 038/DGPE,
R E S O L V E:
nomear a 1º TEN QOPM RG 21126 ERIKA NATALIE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordem, código GEP-DAS-011.3, lotada na Vice-Governadoria, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0152/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
exonerar o CAP PM IVAN NASCIMENTO DIAS do cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0153/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
exonerar MILTON FERRAZ DE ANDRADE do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá, código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0154/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
nomear o CAP PM IVAN NASCIMENTO DIAS para exercer o cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Agrícola de Marabá, código GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº0155/2003-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 048/2003-RH/NAE,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, VYLIYA COSTA BARRA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 27 de janeiro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2003

**JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA**
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## GOVERNO

## CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTOR GERAL: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-0605

**PORTARIA Nº 001/2003-CGE**

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Escala de Férias para o exercício de 2003 dos servidores que atuam nesta Consultoria Geral;
R E S O L V E:
1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 3160106/6, ocupante do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 01.02.2002 a 31.01.2003, para gozo de 03 de fevereiro a 04 de março do corrente.
2 - Publique-se e cumpra-se.
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 24 de janeiro de 2003.

**THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA**
Procurador do Estado, no exercício do cargo de
Assessor Especial II, respondendo p/ CGE

## GOVERNO

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

**PORTARIA Nº 004/2003 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.**

A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, normas para Licitação e Contratos e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir no âmbito da ASIPAG, a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente> Celso Roberto Abreu Silva
Membros: José Carlos Bandeira Vieira
Dinaldo Naiff Alves
Suplentes: Daniele Beltrão Rosas Rocha
Fortunata da Mota Carvalho
Disney Carlos Brito Amorim
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 117 de 25 de junho de 2002
Artº - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 24. 01. 2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO
Presidente da ASIPAG.

## GOVERNO

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA Nº 002/2003 DE 23/01/2003**

Nome: MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES
Valor: RS- 800,00 (oitocentos reais ).
Dotação Orçamentária:
11108.04.122.0111.2902 3339030 RS- 600,00
11108.04.124.0111.2902 3339036 RS- 200,00
Para prestação de contas 30 ( trinta ) dias

## GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

**PORTARIA Nº 00195 DE 28 DE JANEIRO DE 2003**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar os servidores LUIS SÉRGIO DA SILVA LISTO,Matrícula nº 1228-1, MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO, Matrícula nº 5342708/1 e ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 94/1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante dos Bens da FTERPA, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 6.530, de 23.01.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de janeiro de 2003
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 00196 DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO O Memo. Nº 003/2003 – DIMAP de 20.01.2003
RESOLVE:
.DESIGNAR os servidores ROBERTO OTÁVIO BRITO SERRÃO, matrícula nº 5137829/1, Assessor, LINDINALVA OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº 2010070/1, Auxiliar de Administração e VANIA MARIA SOUZA LADEIRA, matrícula nº 3190/1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Especial de Licitação para compras em geral para atender as unidades da SEAD para os meses de FEV/MAR/ABR/MAI/JUN e JUL/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 2003.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Executivo de Administração

## GESTÃO

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 005/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Frederico Neves
C.N.P.J. Nº 03.023.292/0001-73
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços de Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 008/2002**

Partes : IPASEP e Oftalmocenter
C.N.P.J. Nº 83.268.516/0001-49
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Assistência Médica Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 009/2002**

Partes : IPASEP e o Hospital de Olhos
C.N.P.J. Nº 01.671.927/0001-16
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Assistência Médica Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 48.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01/2003
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 010/2002**

Partes : IPASEP e o Instituto da Visão Ltda
C.N.P.J. Nº 01.962.782/0001-02
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Assistência Médica Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 48.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 013/2002**

Partes : IPASEP e Prophilax Diagnósticos S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 00.409.313/0001-06
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 014/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Dr. José Bráulio dos Santos
C.N.P.J. Nº 04.741.278/0001-70
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 016/2002**

Partes : IPASEP e Consultório Biomédico
C.N.P.J. Nº 05.093.208/0001-16
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 017/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Guadalupe Ltda
C.N.P.J. Nº 04.811.428/0001-75
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 018/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório de Análises Clínicas CEMAZA
C.N.P.J. Nº 83.365.700/0001-07
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 019/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Bio Diagnóstico
C.N.P.J. Nº 15.321.243/0001-07
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 020/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Ruth Frazão
C.N.P.J. Nº 05.351.119/0001-22
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 021/2002**

Partes : IPASEP e M. F. de Castro
C.N.P.J. Nº 04.822.177/0001-24
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 022/2002**

Partes : IPASEP e Núcleo de Prevenção Cardiológica do Pará
C.N.P.J. Nº 83.934.075/0001-77
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 023/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Mário Bittencourt
C.N.P.J. Nº 14.031.363/0001-07
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 024/2002**

Partes : IPASEP e Centro Cardiológico do Pará S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 83.367.219/0001-50
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico Ambulatorial a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 50.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 025/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Prof. Monteiro Leite
C.N.P.J. Nº 83.583.831/0001-60
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 026/2002**

Partes: IPASEP e Prev Saúde – Núcleo de Prevenção de Saúde Ltda
C.N.P.J. Nº 34.639.328/0001-06
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 027/2002**

Partes : IPASEP e BIOLAB Laboratório
C.N.P.J. Nº 03.903.998/0001-22
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 028/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Radiológica Belache Ltda
C.N.P.J. Nº 05.085.824/0001-25
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 029/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Radiológica Tavares & Pereira
C.N.P.J. Nº 01.407.076/0001-07
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 030/2002**

Partes : IPASEP e Consultório de Patologia Clínica Dr. Luizileno Brasil S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 04.885.547/0001-72
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20,000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 031/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório de Análises Clínicas – LABOTECH Ltda
C.N.P.J. Nº 03.870.368/0001-07
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 160/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Formosa Ltda
C.N.P.J. Nº 83.579.607/0001-03
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Diagnose a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 161/2002**

Partes : IPASEP e CAMF – Centro de Atendimento Médico e Fisioterapia R. C. Figueiredo
C.N.P.J. Nº 15.254.691/0001-27
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial em Fisioterapia a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 162/2002**

Partes : IPASEP e FISIOMED – Clínica Fisioterápica do Pará S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 15.254.691/0001-27
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial em Fisioterapia a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 240.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 163/2002**

Partes : IPASEP e Clínica de Assistência Cirúrgica, Ginecológica e Obstétrica S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 83.369.462/0001-08
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial em a beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 240.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**10º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 017/97**

Partes : IPASEP e Elevadores Atlas Schindler S/A.
C.G.C. Nº 00 028 986/0015-03
Objeto do Contrato Original : Manutenção Técnica nos elevadores do prédio do IPASEP.
Modalidade: Inexigibilidade
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
1º T.A. 05/01/98
2º T.A. 30/01/98 à 29/01/99 – R$ 31.743,36
3º T.A. 25/01/99 à 24/01/2000 – R$ 32.118,12
4º T.A. 07/01/2000
5º T.A. 22/01/2000 à 21/01/2001 – R$ 38.534,88
6º T.A. 20/01/2001
7º T.A. 04/01/2002
8º T.A. 24/06/2002
9º T.A. 08/11/2002
Objeto e Justificativa dO Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.09 122 0125 2902 33.90.39.
Data da Assinatura : 20/01/2003
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 012/2002**

Partes: IPASEP e Laboratório Biomédico S/C Ltda (BIO-MED).
C.N.P.J. Nº 01.774.789/0001-09
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 20/01/2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 164/2002**

Partes : IPASEP e AMECCOR – Assistência Médica e Cirúrgica ao Coração S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 03.656.646/0001-10
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 166/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Ultra-son Diagnóstico Santarém Ltda.
C.N.P.J. Nº 83.535.243/0001-30
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 167/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Anna Karina.
C.N.P.J. Nº 05.021.092/0001-00
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 168/2002**

Partes : IPASEP e Clínica e Maternidade Santa Terezinha.
C.N.P.J. Nº 83.377.325/0001-15
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 169/2002**

Partes : IPASEP e Centro de Fisioterapia e Reabilitação.
C.N.P.J. Nº 03.567.452/0001-48
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial e Fisioterapia a beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 171/2002**

Partes : IPASEP e Centro Oftalmológico do Pará.
C.N.P.J. Nº 14.099.170/0001-80
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 172/2002**

Partes : IPASEP e Clínica de Olhos Dr. Sérgio Cruz Ltda.
C.N.P.J. Nº 83.338.897/0001-95
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 173/2002**

Partes : IPASEP e a Clínica de Endoscopia Dr. Antonio Cerejo S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 00.552.403/0001-43
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Endoscopia à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 174/2002**

Partes : IPASEP e Policlínica da Família S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 03.155.700/0001-43
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatorial à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 175/2002**

Partes : IPASEP e Hospital São Luiz.
C.N.P.J. Nº 04.907.630/0001-03
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 80.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 176/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Borborema.
C.N.P.J. Nº 05.053.244/0001-56
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 201/2002**

Partes : IPASEP e Unidade de Diagnóstico Por Imagem - UDI
C.N.P.J. Nº 03.125.876/0001-52
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 202/2002**

Partes : IPASEP e CENTROLAB – Centro de Diagnóstico Laboratorial S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 02.831.323/0001-52
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 203/2002**

Partes : IPASEP e Centro de Olhos Dr.Couto,(Valbon Coutinho S/C Ltda)
C.N.P.J. Nº 04.384.759/0001-76
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 204/2002**

Partes : IPASEP e CEFIPA – Centro Fisioterápico do Pará S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 00.610.941/0001-47
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 207/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Urológica Franco S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 83.357.905/0001-47
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 209/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Almeida Lima Ltda.
C.N.P.J. Nº 03.349.378/0001-93
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 210/2002**

Partes : IPASEP e Casa de Saúde de Paragominas S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 34.844.928/0001-74
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 212/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Médico Cirúrgica de Marabá Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.102.075/0001-34
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 213/2002**

Partes : IPASEP e Hospital Santa Terezinha (CEMMA)
C.N.P.J. Nº 05.321.930/0001-60
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 216/2002**

Partes : IPASEP e LABOCLIN – Laboratório de Análises Clínicas.
C.N.P.J. Nº 04.232.060/0001-90
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 217/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Análises Clínicas Veras
C.N.P.J. Nº 34.691.733/0001-31
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 220/2002**

Partes : IPASEP e Hospital Menino Jesus Ltda.
C.N.P.J. Nº 05.636.726/0001-02
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 224/2002**

Partes : IPASEP e Instituto de Olhos de Belém S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 04.286.263/0001-60
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 48.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 229/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Radiológica Dr. Otávio Lobo S/C Ltda
C.N.P.J. Nº 05.018.981/0001-18
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 230/2002**

Partes : IPASEP e Centro de Medicina Física Ltda.(CEMEF)
C.N.P.J. Nº 34.886.515/0001-52
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Fisioterapia à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 231/2002**

Partes : IPASEP e Centro Médico - BRASMEDE
C.N.P.J. Nº 02.600.250/0001-98
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 233/2002**

Partes : IPASEP e Centro de Endoscopia Dr. Hermínio Pessoa Jr.
C.N.P.J. Nº 03.859.207/0001-04
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 243/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Reunidas Ltda.
C.N.P.J. Nº 03.250.670/0001-54
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 244/2002**

Partes : IPASEP e Clínica de Endoscopia de Marabá.
C.N.P.J. Nº 83.213.645/0001-30
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 245/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Ronnie-Silva.
C.N.P.J. Nº 05.079.272/0001-42
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 247/2002**

Partes : IPASEP e SONAR – Ultra-sonografia Diagnósticos Ltda
C.N.P.J. Nº 04.550.646/0001-01
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 250/2002**

Partes : IPASEP e CLINISA – Clínicas Integradas de Saúde Ltda.
C.N.P.J. Nº 15.739.311/0001-44
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 251/2002**

Partes : IPASEP e Hospital São Lucas Ltda. – Conceição do Araguaia.
C.N.P.J. Nº 04.579.488/0001-04
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 253/2002**

Partes : IPASEP e UNIGASTRO – LAMN – Serviços Médicos S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 03.233.045/0001-02
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 256/2002**

Partes : IPASEP e Serviço Médico Neurológico.
C.N.P.J. Nº 01.180.957/0001-20
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 258/2002**

Partes : IPASEP e INCANCER Instituto Brasil Norte do Câncer.
C.N.P.J. Nº 83.369.520/0001-01
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 262/2002**

Partes : IPASEP e Clínica Som Diagnóstico.
C.N.P.J. Nº 14.055.768/0001-77
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 271/2002**

Partes : IPASEP e PREVENCOR – Assistência S/C Ltda.
C.N.P.J. Nº 00.273.792/0001-78
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 273/2002**

Partes : IPASEP e MEDICAL – Assistência Médica Ltda. – Castanhal/Pa.
C.N.P.J. Nº 34.923.419/0001-65
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 25.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 274/2002**

Partes : IPASEP e Hospital e Maternidade São Salvador – Xinguara/Pa.
C.N.P.J. Nº 04.996.377/0001-01
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico-Hospitalar à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 275/2002**

Partes : IPASEP e Laboratório Análises Clínicas – Bioanálises – Redenção/Pa.
C.N.P.J. Nº 15.320.153/0001-93
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsavel :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 276/2002**

Partes : IPASEP e PROLAB – Análises Clínicas Ltda. – Oriximiná
C.N.P.J. Nº 00.810.187/0001-99
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço de Auxilio Diagnose à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 10.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 277/2002**

Partes : IPASEP e OFTALMED
C.N.P.J. Nº 02.835.793/0001-94
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 30.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2002,** firmado com a Clínica Urológica Franco S/C Ltda., publicado com Incorreções no DOE do dia 03/09/2002.
Onde se Lê : C.N.P.J. nº 00.610.941/0001-47
Leia-se : C.N.P.J. nº 83.357.905/0001-40
As demais informações permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 165/2002**

Partes : IPASEP e Núcleo de Desenvolvimento Humano Ltda.
C.N.P.J. Nº 02.332.954/0001-27
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Ambulatoriais à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária 2003.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39
Data da Assinatura : 21/01 /2003.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO
**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**
SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO**
**PORTARIA N.º 0041 DE 30 DE JANEIRO DE 2002.**

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o ofício n.º 001/2003-C.S.-SEFA, de 21/01/2003, da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0926/2002-G.S/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E n.º 029.855, de 03/01/2003, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;
Considerando a necessidade de continuação da investigação dos fatos irregulares detectados ao longo da apuração e identificação dos responsáveis;
R E S O L V E:
1 –PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0926/2002-G.S/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E n.º 029.855, de 03/01/2003, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º 5190223-011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 30/01/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

**PORTARIA N.º 0040 DE 30 DE JANEIRO DE 2003.**

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o ofício n.º 043/2003 da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0925/2002-G.S/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E n.º 029.855, de 03/01/2003, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;
Considerando que ainda restam a análise das informações que se fazem necessárias para que a comissão possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
R E S O L V E:
1 –PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do art.201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/94, por mais 30 ( trinta ) dias, a contar de 01/02/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0925/2002-G.S/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E n.º 029.855, de 03/01/2003, presidida pelo servidor WALTER DE SOUZA MENDES FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5569990-015;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 30/01/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

**RESUMO DE PORTARIA DA DAD**
**PORTARIA Nº. 0107 DE 27.01.2003**

Considerando os termos do Mem. Nº. 007/2003-DITRA, de 10.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373000780-9.
TRANSFERIR para período oportuno a ser definido, o gozo das férias do servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, matrícula nº. 5797705/1, concedida para o mês de janeiro/2003, através da Portaria nº. 1979 de 02.12.2002, publicada no D.O.E nº. 29.836 de 04.12.2002, referente ao exercício de 09.03.2002 a 08.03.2003, face a imperiosa necessidade da permanência do mesmo no exercício do Cargo de Chefe da Divisão de Transporte / DITRA / DEOP/ DAD.

**RESUMO DE PORTARIA DO DERH**
**PORTARIA Nº. 0033 DE 29.01.2003**

Considerando os termos do Mem. Nº. 064/2003-DIPES, de 29.01.2003.
EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº. 0023 de 16.01.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.01.2003, que autorizou Adicional por Tempo de Serviço aos servidores desta Secretaria para o mês de janeiro/2003, o nome da servidora ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**
**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1798 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.172.703-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2003.
Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1592 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA, I. E. n.º 15.154.867-6, advogado HUGO MARQUES NOGUEIRA, registro n.º 8478/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2003.
Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1826 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.077.284-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2003.
Delmira Mendes
Chefe da Secretaria Geral em exercício

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1824 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SHERPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.077.284-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2003.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral em exercício

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de fevereiro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1770 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COIMBRA VEÍCULOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, I. E. n.º 15.002.154-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de janeiro de 2003.

Delmira Mendes

Chefe da Secretaria Geral em exercício

**PORTARIAS DO IPVA**

**PORTARIA N.º58, DE 28/01/2003 - PROC N.º 192730020523/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Sousa e Silva

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel | | 9BWCA05X41T008723 |

**PORTARIA N.º59, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001314/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kazuo Yoshida

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/QUANTUM Mis/Automovel | | 9BWZZZ331VP044340 |

**PORTARIA N.º60, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001268/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Henrique Neto

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/CORSA WIND Mis/Automovel | | 9BGSC68ZWWC710761 |

**PORTARIA N.º61, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001861/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alt pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Alves de Sousa

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel | | 9BWZZZ374WT014587 |

**PORTARIA N.º62, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001659/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio Ataide de Souza Junior

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel | | 9BD146000R5398464 |

**PORTARIA N.º63, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001241/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96, alterada pela Lei 6427/0

Interessado: Josimar Moreira de Araujo

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel | | 9BD146000S5450374 |

**PORTARIA N.º64, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730002329/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Felix dos Santos Mota

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL 1000 Mis/Automovel | | 9BWZZZ30ZRT130870 |

**PORTARIA N.º65, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730002345/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdete Santos Correa

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automovel | | 9BD178286W0775353 |

**PORTARIA N.º66, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001918/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Evaristo Ferreira do Nascimento

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL CLI Mis/Automovel | | 9BWZZZ377RT023024 |

**PORTARIA N.º67, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001381/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria dos Santos

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel | | 9BD158068W4027186 |

**PORTARIA N.º68, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001799/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lourivaldo Sousa Santos

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| IMP/VW GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel | | 8AWZZZ377TA852964 |

**PORTARIA N.º69, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001667/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Candeias Roque

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel | | 9BWZZZ379TT235981 |

**PORTARIA N.º70, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730002809/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Geraldo Gonçalves Nogueira

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FORD/FIESTA Pas/Automovel | | 9BFZP10B938066538 |

**PORTARIA N.º71, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730002760/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Bezerra de Melo

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL 1.6 Pas/Automovel | | 9BWZZZ373YT098943 |

**PORTARIA N.º72, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730002728/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Barbosa Azevedo

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO EL Pas/Automovel | | 9BD178037T0107685 |

**PORTARIA N.º73, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730003058/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Carlos Alves Pinheiro

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| GM/KADETT IPANEMA GL Pas/Automovel | | 9BGKT35KRPC307078 |

**PORTARIA N.º74, DE 28/01/2003 - PROC N.º 012730262867/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002, por pagamento através de DAE avulso.

Base Legal: conforme parecer do processo

Interessado: Vega Construcoes Ltda

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FORD/PAMPA L Mis/Camioneta | | 9BFZZZ55ZMB102479 |

**PORTARIA N.º75, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730003155/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002, por pagamento através de DAE avulso.

Base Legal: conforme parecer do processo

Interessado: Jose Augusto Tavares

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOL 1000 Pas/Automovel | | 9BWZZZ30ZRT041493 |

**PORTARIA N.º76, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730001845/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marivan Nascimento Lopes

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FORD/FIESTA Pas/Automovel | | 9BFZF10B338057690 |

**PORTARIA N.º77, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730000016/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos p/os anos de 2003

Base Legal: artigo 150 inc VI alínea "c" da CBF c/c o art 14 do CTN

Interessado: Serviço Social do Comércio - Sesc

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| IMP/GM OMEGA CD Pas/Automovel | | 6G1VX69TXWL36493 |
| IMP/MBENZ 310D SPRINTERM Pas/Microonib | | 8AC690341VA509304 |
| IMP/FORD ESCORT GL 16V F Mis/Automovel | | 8AFZZZEFFWJ049306 |
| IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5 Car/Camioneta | | 8AJ33LNA3W9312634 |
| REB/RANDON SR FG Car/S reboque | | 9ADF1402XXS143478 |
| GM/S10 2.5 D 4X4 Car/Camioneta | | 9BG138BT0XC913162 |
| VW/KOMBI Mis/Camioneta | | 9BWGB17X8YP015176 |
| VW/KOMBI Mis/Camioneta | | 9BWZZZ231SP034569 |
| VW/KOMBI Mis/Camioneta | | 9BWZZZ231VP016533 |
| VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel | | 9BWZZZ374XT042861 |
| VW/GOL CLI 1.8 Mis/Automovel | | 9BWZZZ377ST065041 |
| IMP/ASIA HI-TOPIC Pas/Microonib | | KN2FAD2A1TC063929 |
| IMP/KIA BESTA EST Pas/Microonib | | KNHTP7352V6350897 |
| IMP/KIA BESTA SV Pas/Microonib | | KNHTP7362S6205136 |
| IMP/KIA BUST 2.2P GS Pas/Microonib | | KNHTR7312Y7012528 |
| I/VW PASSAT TURBO Pas/Automovel | | WVWMA83B0WE4560197 |

**PORTARIA N.º78, DE 28/01/2003 - PROC N.º 193730002795/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: Convenção de Viena de 18/04/1961, Decreto legislativo nº 1003/1964 e Dec. Legislativo nº 56.435/1965.

Interessado: François Robert Sow

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| VW/GOLF 2.0 | Pas/Automóvel | 9BWEB41J234035284 |

**PORTARIA N.º79, DE 28/01/2003 - PROC N.º 19373000640/SEFA/DIPV**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Viana de Oliveira

| Marca | Tipo | Chassi |
|---|---|---|
| FIAT/PALIO FIRE | Pas/Automóvel | 9BD17146232265447 |

GESTÃO

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2003/3546**

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Convite nº 01/2003 nos termos do art.43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

ADJUDICO seu objeto em favor da empresa DVPRAG CONTROL SERVICE LTDA, no valor mensal de R$ 942,20.

Belém, 30 de janeiro de 2003.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 039/2000**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 002/2000 - Lei Federal Nº 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança.

VIGÊNCIA : 09/11/2002 À 07/11/2003.

JUSTIFICATIVA: Alteração da Dotação Orçamentária

VALOR GLOBAL: R$ 116.402,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 061 - 2903 - 319034.

FORO: Belém

DATA DO CONTRATO: 09/11/2000

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/01/2003

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

**PORTARIA N.º 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2003.**

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Dispensar o servidor MÁRIO AUGUSTO MILHOMEM MALATO, matrícula n.º 5857562-010, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01.2 desta Autarquia a partir de 01.02.2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Diretor Presidente

GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIO: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁ E FINANCEIRA

**ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**DESTAQUE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO GOVERNAMENTAL – ENCARGOS SEOF
PROGRAMA: GESTÃO GOVERNAMENTAL

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO DE AÇÃO | MUNICÍPIO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 19102.04.122.0135.2031 | Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental | Belém | 339033 | 001 | 120.000,00 |
| TOTAL | | | | | 120.000,00 |

Mês: Janeiro/2003
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS: SEPLAN/CASA MILITAR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretora Administrativo-Financeira da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 25, caput, e seu inciso I, da Lei nº 8.666/93 e considerando os termos do parecer da assessoria jurídica, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, para contratação das empresas PETRÓLEO BRASILEIRO S/A e SHELL BRASIL S/A, objetivado a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados às aeronaves de uso e propriedade do Governo do Estado do Pará.
Belém, 29 de janeiro de 2003.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão da Diretora Administrativo-Financeira desta Secretaria Executiva, por atender aos requisitos legais.
Belém, 29 de janeiro de 2003.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva

PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

**BELÉM(PA), 31 DE JANEIRO DE 2003.**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008//02**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público o Resultado Final da licitação em epígrafe, onde a única licitante interessada e vencedora do certame foi a empresa WWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP , com o valor médio mensal de RS-6.577,70 e o valor médio anual de RS-78.932,40.
A Comissão.

**BELÉM-PA., 31 DE JANEIRO DE 2003**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: APÓLICE Nº 44766-9**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/02
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E HSBC SEGUROS BRASIL S/A
OBJETO: SEGURO PARA GARANTIA DE 06 (SEIS) VEÍCULOS
VIGÊNCIA: 21.01.03 À 21.01.04
VALOR: RS-12.715,95 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E NÓVENTA
E CINCO CENTAVOS)-GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 20.01.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO: APÓLICE Nº 44809-0**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/02
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E HSBC SEGUROS BRASIL S/A
OBJETO: SEGURO PARA GARANTIA DE IMÓVEIS E CONTEÚDOS
VIGÊNCIA: 22.01.03 À 22.01.04
VALOR: RS-42.478,25 (QUARENTA E DOIS MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)-GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM-PA
DATA DE ASSINATURA: 20.01.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

**ERRATA**

Do Termo de Inexigibilidade e Termo de Ratificação Nº 01/03 de 23.01.2003, publicado no D.O.E nº 29872 de 28.01.2003, onde se lê Fundação Getulio Vargas Grupo Educacional Ideal. Leia-se: Sociedade Educacional Ideal.

PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2003**
**PUBLICADO NO D.O.E Nº 29.874 DE 30/01/2003**

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA DA SECTAM
LEIA-SE : LOTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº 001/2003**

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica da SECTAM
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite N.º 001/2003 - Menor Preço
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 07/02/2003 às 10 horas
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco
EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SECTAM, na Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco, no horário de 09:00 às 14:00
Comissão Permanente de Licitação'

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº 002/2003**

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM
OBJETO: Locação, manutenção e assistência técnica de máquinas fotocopiadoras
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite N.º 002/2003 - Menor Preço
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 11/02/2003 às 10 horas
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Reuniões da SECTAM, Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco
EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SECTAM, na Trav. Lomas Valentinas, 2717, Bairro: Marco, no horário de 09:00 às 14:00
Comissão Permanente de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e NPD Construtora Ltda., CGC: 02.482.670/0001-17.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada das comunidades de Frasqueira, Itaptyr, Banana e Jacaré no município de Capitão Poço.
Processo nº 201.931 Carta Convite nº02/2002
Valor do Contrato: R$ 78.601,65 (setenta e oito mil seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 90dias
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 06/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, CGC. 34.921.783/0001-68 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada da comunidade de Cacau no município de Colares.
Processo nº201.937 Carta Convite nº03/2002
Valor do Contrato: R$ 40.746,46 (quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 90 dias
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 06/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, CGC. 34.921.783/0001-68 e NPD Construtora Ltda., CGC: 02.482.670/0001-17.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada das comunidades de África e Laranjituba no município de Moju.
Processo nº201.939 Carta Convite nº04/2002
Valor do Contrato: R$ 44.384,47 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 90
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 06/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, CGC. 34.921.783/0001-68 e C.R. Engenharia Ltda., CGC: 01.391.856/0001-06.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada da comunidade de Bacabal e Deus me Ajude no município de Salvaterra.
Processo nº201.944 Carta Convite nº05/2002
Valor do Contrato: R$ 74.372,62 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 90 dias
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 06/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, CGC. 34.921.783/0001-68 e C.R. Engenharia Ltda., CGC: 01.391.856/0001-06.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada da comunidade de Surui-Sororo no município de São Domingos do Araguaia.
Processo nº201.945 Carta Convite nº06/2002
Valor do Contrato: R$ 42.571,22 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte dois centavos).
Vigência: 90
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 07/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, CGC. 34.921.783/0001-68 e C.R. Engenharia Ltda., CGC: 01.391.856/0001-06.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada da comunidade de Igarapé Preto no município de Oeiras do Pará.
Processo nº201.948 Carta Convite nº07/2002
Valor do Contrato: R$ 36.571,46 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 90dias
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 07/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, CGC. 34.921.783/0001-68 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada das

comunidades de Gurupá Miri, Canta Galo, Jocojó, Maria Ribeiro e Terra Preta no município de Gurupá.
Processo nº201.952 Carta Convite nº08/2002
Valor do Contrato: R$ 134.949,10 (cem e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: 90dias
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 07/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e NPD Construtora Ltda., CGC: 02.482.670/0001-17.
Objeto do Contrato: Construção do Sistema de abastecimento de água tratada da comunidade de Itamorai no município de Cachoeira do Piriá.
Processo nº 201.961 Carta Convite nº09/2002
Valor do Contrato: R$ 48.277,90 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e noventa centavos).
Vigência: 90dias
Dotação Orçamentária: 10.301.0060.1460.000 - 45.90.51 -Fonte 003
Data de Assinatura: 07/01/03.
Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## DEFESA

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2002-FUNSAU**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecer Materiais de Consumo Hospitalar destinado as unidades de saúde da Polícia Militar do Pará, compreendendo Oxigênio Liquido e Ar comprimido Estéril Medicinal.
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 003/03-FUNSAU.
FUNDAMENTO LEGAL: Renovação do Contrato Nº 003/2002-FUNSAU, com base do inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, tendo seu início no dia da publicação em Diário Oficial 17/05/02 o término no dia 17/03/03.
FORO: Belém, Estado do Pará.
CONTRATANTE: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE Ltda.
ASSINATURAS: Mauro Jesus M. do Nascimento
Sérgio de Souza Barroso
Francisco Helvecio M. de Brito

**COMANDO GERAL**
**DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO**
**CONTRATO ORIGINAL: 016/02**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/02**

PARTE CONTRATADA: Auto Posto Azulino Ltda.
CNPJ/ MF nº 15.743.560/0001-03 IE. nº 15.135.084-1.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível á PMPA, para as Unidades do interior do Estado, subordinadas aos Comandos de Policiamento Regionais - CPR I, II, III e IV.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2001.
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato original, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 01 de Janeiro de 2003.
DATA DE ASSINATURA: 08JAN03
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM.
Quartel em Belém-PA, 08 de Janeiro de 2003
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

**CONTRATO ORIGINAL Nº 004/02**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/02**

PARTE CONTRATADA: POSTO ICCAR LTDA;
CNPJ Nº 02.280.133/0001-94 I.E. Nº 15.198.043-8;
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustível, para as Unidades da Região metropolitana de Belém
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/02;
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato original, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 01 de Janeiro de 2003.
DATA DE ASSINATURA: 08JAN03
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM.
Quartel em Belém-PA, 08 de Janeiro de 2003
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Cel QOPM RG 15836
Comandante Geral da PMPA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2002-FUNSAU**

OBJETO: Prestação de Serviços por um período de 12 (doze) meses conforme que preceitua a Clausula I do referido contrato.
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 004/2002-FUNSAU.
FUNDAMENTO LEGAL: Renovação do Contrato Nº 004/2002-FUNSAU, com base no Caput art. 25 da Lei nº 8.666/93 -FUNSAU.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a iniciar na data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou renovado.
FORO: Belém, Estado do Pará.
CONTRATANTE: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU
FORO:
CONTRATADA: Belém-Pará
Fundação Centro de Hemoterapia e Hemotologia do Pará- Hemopa
ASSINATURAS: Mauro Jesus M. do Nascimento
João Carlos Pina Saraiva

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2002-FUNSAU**

OBJETO: Prestação de Serviços por um período de 12 (doze) meses conforme que preceitua a Clausula II do referido contrato.
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 002/2002-FUNSAU.
FUNDAMENTO LEGAL: Renovação do Contrato Nº 002/2002-FUNSAU, com base do inciso II art. 24 da Lei nº 8.666/93 -FUNSAU.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a iniciar na data de publicação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e/ou renovado.
FORO: Belém, Estado do Pará.
CONTRATANTE: Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU
CONTRATADA: HIGISERVICE Ltda.
ASSINATURAS: Mauro Jesus M. do Nascimento
SERGIO SILVA Jr.

## DEFESA

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

**RESUMO DE PORTARIA**
**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 004/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSE CARLOS SILVA FERREIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 005/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: HELDER DE SOUZA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 006/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: DECIO ROMULO AMARAL PEREIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 007/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ADAILTON JOSE OLIVEIRA COELHO
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/C.A.H.F
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 008/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ALDEMIR SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRALTAMIRA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 009/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA
Cargo/Lotação: AG.PRISONAL/CRF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 010/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: AMARILDO LELIS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 011/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: AMAURY BURLAMAQUI BENDAHAN
Cargo/Lotação: DIRETOR DE DEPARTAMENTO/DPC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 012/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ANA LUCIA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/GABINETE
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 013/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/LOTAÇÃO PROVISÓRIA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 014/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ANTONIO CONCEIÇÃO RAIOL DA COSTA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 015/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: AUGUSTO ROBERTO DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 016/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: CARLOS BENEDITO DA MOTA CARVALHO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 017/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: CILENE AMUJACY FERREIRA COSTA
Cargo/Lotação: PSICOLOGA/CRRBRAGANÇA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 018/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARDOSO
Cargo/Lotação: TER.OCUPACIONAL/CAHF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 019/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: CLAUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DIV.FINANCEIRA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 020/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS
Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 021/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: DANIEL FALCADI
Cargo/Lotação: MEDICO/CRRALTAMIRA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 022/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 023/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: DENILSO GOMES TAVARES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/APAC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 024/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 025/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: DOMINGOS CORDEIRO FERNANDES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRBRAGANÇA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 026/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: EDINALDO VALENTE MOREIRA
Cargo/Lotação: CH.DIV.COMERCIALIZAÇÃO/DPC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2001)

**PORTARIA N.º 027/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: EDNA SUELI REIS DE ABREU
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 028/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: EMERSON SANTIAGO MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DRH
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 029/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ERCIO DA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/HCTP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 030/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: EULENICE BEZERRA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRALTAMIRA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 031/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: FRANCISCA EVANGELISTA RAMOS

Cargo/Lotação: ADVOGADO/DACOL
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 032/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 033/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: FRANCISCO ERNANDES CRUZ
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 034/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 035/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA FILHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 036/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: GINALDO FERNANDO JOSE DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 037/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: HAROLDO PIMENTEL DE MIRANDA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 038/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: HENOI DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/DSG
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 039/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: IRACI VIDAL DELLA ROVERE
Cargo/Lotação: AG.ARTES PRATICAS/CRF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 040/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2001)

**PORTARIA N.º 041/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JANETE DE FATIMA NASCIMENTO ARAUJO
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/CRRCASTANHAL
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 042/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JEAN CARLOS OLIVEIRA VELOSO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 043/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JEFFERSON PEREIRA LIBORIO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/SCV
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 044/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JEREMIAS DO MAR E SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 045/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOAO DOS ANJOS MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 046/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JORGE LUIZ CORDEIRO THALES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 047/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSE FABRICIO DE BRITO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 048/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSE FRANCISCO PACHECO
Cargo/Lotação: ADVOGADO/DACOL
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 049/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSE KARLOS GOERSCH ANDRADE
Cargo/Lotação: ADVOGADO/DACOL
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 050/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSE RONALDO DOS SANTOS FULCO
Cargo/Lotação: AG.PRISONAL/IGP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 051/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSE SULLIVAN BRAZAO DAS CHAGAS
Cargo/Lotação: AG.PRISONAL/CRRBRAGANÇA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 052/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSENILDO PEREIRA CUNHA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 053/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: JOSIMAR MARINHO DE SOUZA
Cargo/Lotação: MOTORISTA/MOTORISTA
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 054/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: KARLA MARCIA FAYAL QUARESMA
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/APAC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 055/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: LUCIVALDO ALMEIDA PEREIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 056/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MAGNO FRAZAO DE SOUZA
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/CRA II
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 057/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MANOEL NUNES BRITO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 058/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MANUEL MARIA PINHEIRO NAIA
Cargo/Lotação: ECONOMISTA/DAF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 059/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARCIA BERNADETE RABELO PORTUGAL DA COSTA
Cargo/Lotação: DIRETORA DE DEPARTAMENTO/DAI
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 060/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARCKSON MARCELO BATISTA CAMPOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 061/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARCO ANTONIO REIS DA COSTA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 062/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARCO ANTONIO SILVA PINTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 063/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA
Cargo/Lotação: CH.DIV. SEGURANÇA/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 064/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARCOS ERIC SERRAO PUREZA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 065/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARIA CAROLINA ALVES SERIO
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/DAI
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 066/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 067/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA
Cargo/Lotação: AG. PRISIONAL/APAC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 068/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: CONS.JURIDICA/GABINETE
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 069/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARINALDO SILVA SANTANA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 070/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 071/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARTA RAIMUNDA NUNES PINTO CAVALCANTE
Cargo/Lotação: ODONTOLOGA/CRF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 072/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARUZAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 073/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MIRNA CARVALHO MONTEIRO
Cargo/Lotação: PSICOLOGA/C.ALBERGADO
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 074/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MOISES MACEDO DE FREITAS
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/C.ALBERGADO
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 075/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: NAZARENO DE JESUS AMORIM DE CASTRO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 076/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: NAZARENO DOS SANTOS PACHECO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 077/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: PASCOAL LIMA SARUBI
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 078/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRPARAGOMINAS
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 079/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: RAIMUNDO NONATO DOS PASSOS MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 080/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ROBERTO ALEXANDRE SARMANHO MORAES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 081/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ROBSON ALVARO DA MOTA COSTA
Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 082/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 083/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ROGERIO BAIA GERMINO NERI
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 084/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ROSANGELA MARIA GASPAR PENNA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 085/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: RUSINALDO PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 086/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: SANDRO PARAGUASSU MENDES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 087/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: SEVERIANO GOMES DA MOTA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DMP
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 088/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: SONIA REGINA JESUS DOS SANTOS
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/CRF
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 089/2002-DAF.SUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: VANDERLEA FEITOSA REGO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Periodo: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2001)

**PORTARIA N.º 090/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: VICENTE CARDOSO DE JESUS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 091/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: WALDINEY MIRANDA RIBEIRO
Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRRPARAGOMINAS
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 092/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ZAYRA DE SOUSA PANTOJA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRF
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 093/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: IRAMAR DIAS DOS SANTOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRITAITUBA
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

**PORTARIA N.º 094/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: SONIA ODEISE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRITAITUBA
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 095/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: MARIA JACIETE BEZERRA LOPES
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRC
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2003)

**PORTARIA N.º 096/2002-DAESUSIPE, DE 19-12-2002**
Nome: ARTUR ROBERTO PINTO QUEIROZ
Cargo/Lotação: VICE DIRETOR/CRRCASTANHAL
Período: 03-02-2003 a 04-03-2003(Exercício/2002)

DEFESA

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

**PORTARIA N.º 043/2003**

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais ,
R E S O L V E
Designar o servidor ADALBERTO ARAÚJO DA ROCHA JUNIOR, Diretor Administrativo/Financeiro, para responder pela Presidência deste Instituto, no período de 31/01 à 03/02/2003, durante o afastamento do seu titular, que irá para participar da Solenidade de Posse dos Senadores eleitos em 2002, que se realizará em Brasília/DF
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de Janeiro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

**PORTARIA N.º 044/2003**

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar os servidores HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO E GLAUCIA HELLEN ALBUQUERQUE FERREIRA, para participar da Solenidade de Posse dos Senadores eleitos em 2002, que se realizará em Brasília/DF, no dia 1º de fevereiro de 2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(PA), 30 de Janeiro de 2003.
SAULO CASTRO COSTA
Diretor/ Presidente IMEP/INMETRO

DEFESA

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 005 DE 30/01/2003 – CRH**

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO, o Processo nº 002/03 de 21.01.03- CRH,
R E S O L V E: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99 , Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor GLAUCIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 5449634/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada neste Centro de Perícias, no período de 01.02.2003 a 01.04.2003, referente ao triênio compreendido entre 17.05.96 a 17.05.99.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

**EXTRATO DE PORT. Nº 006 DE 30/01/2003 - CRH**

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,
R E S O L V E: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.03 a 02.03.03, aos servidores abaixo relacionados:.
Médicos Legistas: Triênios
Roberto Soares Hage (Proc. 003/03) - 16.09.92 a 16.09.95
Rosivaldo Pereira Nunes (Proc. 004/03) - 10.03.96 a 10.03.99
Dinair Américo Damasceno (Proc. 005/03) - 23.01.92 a 23.01.95
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

**EXTRATO DE PORT. Nº 007 DE 30/01/2003 - CRH**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Fevereiro/2003, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/02/2003 a 02/03/2003.

| | Exercício |
|---|---|
| Henrique de Almeida Jares – Médico Legista | 2003 |
| Henrique Rodrigues Dias – Médico Legista | 2003 |
| Juvenal de Araújo Lima – Médico Legista | 2003 |
| Antônio Carlos Silva Pires – Perito Criminal | 2003 |
| César Figueiredo Cursino – Perito Criminal | 2003 |
| Cynara Maria Mota da Silva – Perito Criminal | 2003 |
| João Alberto Lurine Guimarães Jr. – Perito Criminal | 2003 |
| José Alberto Silva de Sá – Perito Criminal | 2003 |
| Márcia de Nazaré Barbosa de Sá – Perito Criminal | 2003 |
| Marcos Antônio Pena Muniz – Perito Criminal | 2003 |
| Mário Chucair Granhen – Perito Criminal | 2003 |
| Miguel Wanzeller Rodrigues – Perito Criminal | 2003 |
| Nair Corrêa dos Santos – Perito Criminal | 2003 |
| Nelson Silveira – Perito Criminal | 2003 |
| Orlando Salgado Gouvêa – Perito Criminal | 2003 |
| Dilma Santos Garcia – Agente Administrativo | 2003 |
| Manuelle Martins Costa – Agente Administrativo | 2003 |
| Mariene de Paula Amorim Rodrigues – Agente Administrativo | 2003 |
| Camila Gonçalves da Fonseca – Auxiliar Técnico de Perícias | 2003 |
| Eliodoro da Silva Araújo – Auxiliar Técnico de Perícias | 2003 |
| Anna Claudia Malcher Muniz – Administrador | 2003 |
| Luiz Otávio Gadelha Barbosa – Administrador | 2003 |
| Lorena Magalhães Freire da Silva – Administrador | 2003 |
| Maria Rosaura Silva de Castilho – Assessora Jurídica | 2003 |

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**NÚMERO DO TERMO: SEGUNDO**
**CONTRATO: 154/2001**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, CNPJ-04.822.060/0001-40 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CNPJ - n.º 02.405.988/0001-02.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a prestação de serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto "Novo Horizonte" e "Fortalecimento Institucional do Sistema Penal", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei n.º 7.210/84.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 Inciso XIII da Lei a 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência por mais 12(doze) meses.
ADITIVOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo: 21/01/2002
VIGÊNCIA: Inicio em : 31/01/2003 Término: 30/01/2004
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2003.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente

DEFESA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2003 AO CONTRATO ORIGINAL N.º 087/2002-SEGUP**

Modalidade: Carta Convite nº 023/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a empresa ETC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.516.518/0001-08.
Valor Global: R$ 89.928,06 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 – Implantação de Unidades Integradas.
Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso 006.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir da data da assinatura do termo o serviço de engenharia da pavimentação e drenagem do Sistema de Segurança na área compreendida entre a Rodovia dos Trabalhadores e a Rua Joaquim Araújo, por motivo alheio a vontade das partes.
Início e Término: 23.01.2003 à 22.02.2003.
Data da assinatura: 23/01/2003
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 23/01/2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
WALDIR MAIA DE ALBUQUERQUE
ETC CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

**PORTARIA Nº 005/2003-GAB/SEC - DE 27 DE JANEIRO DE 2003**

Considerando o Parecer Jurídico de 24.10.2002, no Processo nº 2002/123732 de retificação de Ato Administrativo de Admissão do servidor EDILSON SILVA OLIVEIRA;
Retificar os Termos da Portaria nº 6432/86-DIVAP/DEPES de 30.04.86, referente a admissão do servidor EDILSON SILVA OLIVEIRA, no cargo de Servente Ref. 1, para o cargo de Motorista.

**PORTARIA Nº 006/2003-GAB/SEC - DE 27 DE JANEIRO DE 2003**

Ceder para a Secretaria Executiva de Planejamento do Estado, a contar de 27.01.2003, o servidor SEBASTIÃO MAGNO CASTELO BRANCO OLIVEIRA, Técnico, sem ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 019/2003-DG - DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Nome: IVANILDO FERREIRA ALVES
Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R$ 37,50
Origem: Belém-Pará
Destino: ABAETETUBA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.01.2003

**PORTARIA Nº 020/2003-DG - DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Nome: IVAN DE JESUS CHAVES VIANA
Cargo: MAJ/PM
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: ABAETETUBA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.01.2003

**PORTARIA Nº 021/2003-DG - DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Nome: OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR
Cargo: CAP/PM
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: ABAETETUBA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.01.2003

**PORTARIA Nº 022/2003-DG - DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA
Cargo: Ass. Imprensa
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: ABAETETUBA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.01.2003

**PORTARIA Nº 023/2003-DG - DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Nome: EVANDRO EDUARDO SILVA
Cargo: CAB/PM
Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: ABAETETUBA - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 30.01.2003

**PORT. N.º 211/2002 – GAB.SEC DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Exm.º Sr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Complementar nº 043/02 de 31.12.2002;

CONSIDERANDO: ainda, a imprescindibilidade de manutenção do quadro funcional com as necessidades operacionais desta SEGUP;

CONSIDERANDO: ainda o Decreto n.º 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

R E S O L V E: Prorrogar, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 043/02, de 31 de dezembro de 2002, o Contrato dos Servidores Temporários desta SEGUP, constante do anexo desta Portaria, celebrados de acordo com a Lei Complementar nº 07, de 25.12.1991, até 31 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

| NOME | DATA ADMISSÃO |
|---|---|
| **CARGO SERVENTE** | |
| Adellms Palheta de Oliveira | 06.05.93 |
| Claudio Marcio Ferreira de Alencar | 26.08.93 |
| Francisca Neide Patricio Torres | 28.05.93 |
| Francisca Olinda Gonçalves | 17.05.93 |
| Haidee Leonor Xavier de Souza | 06.05.93 |
| José Carlos Pantoja Dias | 17.05.93 |
| Maria Madalena Oliveira da Silva | 18.06.93 |
| Ronaldo Conceição da Silva | 24.05.93 |
| Sueli dos Santos Pinheiro | 07.05.93 |
| **AGENTE DE PORTARIA** | |
| Antonio Pinheiro de Souza | 04.01.93 |
| Benedita Antonia Everton Rodrigues | 28.03.94 |
| Cicero Barbosa de Lima | 28.03.94 |
| Elson Vander Pinheiro de Souza | 28.03.94 |
| Heliane Conceição Trindade | 28.03.94 |
| Hilda dos Santos | 28.03.94 |
| Joel Batista de Oliveira | 28.03.94 |
| Maria da Silva Miranda | 04.01.93 |
| Manoel Nazaré de Souza | 04.01.93 |
| Maria de Nazaré Campos de Souza | 28.03.94 |
| Maria Lucia Teixeira Mascarenhas | 28.03.94 |
| Ruth Valois de Nazaré | 04.01.93 |
| Sebastião Edilson Souza | 04.01.93 |
| Sonia Maria de Barros Barbosa | 04.01.93 |
| **AGENTE ADMINISTRATIVO** | |
| Eunice Farias Teixeira | 19.08.93 |
| **MÉDICA PSIQUIÁTRICA** | |
| Elizabeth Maria Pereira Ferreira | 28.05.93 |
| **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | |
| Carlos Amilcar Ferreira Barros | 28.03.94 |
| Emerson de Sá Vilhena | 28.03.94 |
| Emerson de Jesus Cordovil Viana | 28.03.94 |
| José Ricardo Magalhães Moraes | 28.03.94 |
| Regina de Fátima Conceição Trindade | 28.03.94 |
| Stela Vitória de Castro Santos | 28.03.94 |
| **OPERADOR/DIGITADOR** | |
| Gilmar Gaby Rocha | 08.05.92 |
| **AUXILIAR DE NECRÓPSIA** | |
| Maria de Nazaré Souza Chaves | 08.07.92 |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | |
| Ana Cristina Moreno Furtado | 01.05.93 |
| Diaracy Maria Amaral de Miranda | 28.03.94 |
| Lindalva Dayse Gomes Guimarães | 01.05.93 |
| Maria de Nazaré Almeida Fonseca | 28.03.94 |
| Sheila Miranda Gomes | 01.05.93 |

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 29.857, de 07.01.2003.

PROMOÇÃO SOCIAL

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2003-IAP**

Partes: IAP – CNPJ: 03.319.513/0001-58 e POSTO INVENCÍVEL LTDA – CNPJ 04.901.294/0001-83. Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível na quantidade estimada de 3.600 litros de gasolina. Dispensa de Licitação, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Vigência: 27-01-2003 a 26-04-2003. Valor do Contrato: R$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2901-339030. Assinatura: 27-01-2003. Ordenador de Despesa: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. Foro: Belém.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – Nº 012/2003-IAP**

Nº do Contrato Originário: 003/2002-IAP

Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 83.353.912/0001-74. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços de portaria através de um posto de serviço de 24h/dia. Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2002-CGAF/IAP. Valor do Contrato Originário: R$ 32.134,80. Data/ Valor de aditivos anteriores: 1º TA-29-07-2002- R$ 1.790,11; 2º TA-02-01-2003. Justificativa/objeto do TA: prorrogação do prazo e valor contratual e a classificação orçamentária da despesa. Termo inicial e final do Termo Aditivo: 01-03-2003 a 29-02-2004. Valor do Aditamento: R$ 35.203,56. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125. 2900-339037. Data de assinatura: 27-01-2003. Ordenador de despesa: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

**ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADIITIVO Nº 006/2003,** publicado no DOE do dia 10-01-2003. ONDE SE LÊ: posto de serviço de 12 h/dia; Valor do Contrato originário: R$ 14.331,46; 1º TA-01-01-2002. LEIA-SE: posto de serviço de 24h/dia; Valor do Contrato originário: R$ 32.134,80; 1º TA-29-07-2002 – R$ 1.790,11.

**PORTARIA Nº 005/2003-IAP, DE 23-01-2003**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, usando das atribuições previstas no inciso VI, da Lei nº 6.235, de 21 de julho de 1999, RESOLVE: I- CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores: JULIETE MARIA ROSA DE SOUZA, id. func. 5144507, Administrador; MARIA AUXILIADORA CORREIA LIMA PAES BARRETO, id. func. 5660904, Gerente de Grupo Técnico e LUIZ CARLOS MAIA ERICEIRA, id. func. 3253627, Assistente Administrativo, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro. II- Designar, como membros suplentes: IRENICE DA SILVA GONÇALVES id. func. 6320074-018, Economista, ROSA MARIA BRITO LOPES, id. func. 5094518, Aux. Serv. Comunicação e MARIA JOSÉ MIRANDA JAQUES id. func. 3252787, Assistente Administrativo.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Km 10 - ☎ (91) 211--5000

**PORTARIA Nº0065/2003 GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Raimundo Nonato Oliveira Pimentel, Diretor da EE Ângelo Nascimento, brasileiro, matrícula Nº 0218103, RG Nº 0019552630 SSP-PA, CIC Nº 019928482-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Isidro da Silva, sn- Muaná- Pa, para atuar como representante legal desta Secretaria, para que assine as Escrituras, Registro e Certidão de Imóvel, aceitando a doação dos terrenos repassados pela Prefeitura Municipal, para o Governo do Estado do Pará/ Secretaria Executiva de Educação, bem como o que for necessário, visando a regularização jurídica dos imóveis onde funcionam as Escolas Estaduais no referido município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 28 de janeiro de 2003.

LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

Subsecretário Executivo de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**
**REVOGAR**
**PORTARIA: 1013/03 DE 23/01/03**

NOME: ANTONIO JOSÉ MENDES MELO
MATRÍCULA: 5568064/011
CARGO/LOT.: PROF./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 14/01/03, O ATO DE MANDAR SERVIR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 18294/ 02 DE 11/09/02

**DISPENSA DE FUNÇÃO**
**PORTARIA: 0978/03 DE 22/01/03**

NOME: NILMA DO SOCORRO MACHADO CARDOSO
MATRÍCULA: 0455202/018
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.RENASCER/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/01/03

**PORTARIA: 0979/03 DE 22/01/03**

NOME: TEREZA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0467596/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.FREI DANIEL/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/01/03, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**DESIGNAR**
**PORTARIA: 0981/03 DE 22/01/03**

NOME: SÉRGIO GUILHERME ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0357553/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.BENEDITO C. P. COSTA/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/01/03, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**PORTARIA: 0982/03 DE 22/01/03**

NOME: MANOEL ANTONIO PINHEIRO SARDINHA
MATRÍCULA: 0314200/016
CARGO/LOT.:AG.ADM./ERC.ALM.J.FARIAS LIMA/ANANINDEUA
NÍVEL.: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/01/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**PORTARIA: 0044-B/03 DE 14/01/03**

NOME: SIMONE MARIANO BOECHAT
MATRÍCULA: 5299900/022
CARGO/LOT.: PROEAD.4/SEDUC
NÍVEL.: P/ COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DESTA SECRETÁRIA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/02, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO**
**PORTARIA: 0288/03 DE 09/01/03**

NOME: ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6400507/013
CARGO/LOT.:ASSIST.ADM./EE.PROF.RENATO PCONDURÚ/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 2711/01 DE 07/03/01, QUE CEDEU A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, A SERVIDORA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**EXCLUIR**
**PORTARIA: 0232/03 DE 08/01/03**

NOME: MARCILÉA DO CARMO SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0606944/035
CARGO/LOT.: PROEAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19/06/01

**PORTARIA: 0785/03 DE 08/01/03**

NOME: JULIA SUELI POTTER DA ROSA MARQUES
MATRÍCULA: 0401641/011
CARGO/LOT.: PROEAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14/03/02
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**
**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**
**LICENÇA PARA EXERCER MANDATO**
**PORTARIA: 0286/03 DE 09/01/03**

NOME: SILVANA SUELY FERREIRA GARCIA
MATRÍCULA: 0761168/014
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: DE 07/10/02 À 08/06/03, P/ EXERCER MANDATO DE COORDENADOR DA SUBSEDE BELÉM-SINTEPP
PRORROGAR MANDAR SERVIR
**PORTARIA: 15-B/03 DE 03/01/03**

NOME: LUIZA DO SOCORRO RAMOS CARNEIRO
MATRÍCULA: 5792410/012
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
PRORROGAR O ATO DE MANDAR SERVIR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, ATÉ 31/12/02, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
**CANCELAR L/P/TRATAR DE INT. PARTICULAR**
**PORTARIA: 0551/03 DE 13/01/03**

NOME: RÚBIA MONTEIRO PIMENTEL
MATRÍCULA: 0183962/011
CARGO/LOT.: ECONOM./DIV.DE PROGR.EDUCACIONAIS/BELÉM
CANCELAR DE A CONTAR DE 10/12/2002 A LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. 21867/01 DE 10/12/01
**AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR(CURSO)**
**PORTARIA: 0285/03 DE 09/01/03**

NOME: JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0323071/016
CARGO/LOT.: PROEAD.4/DAPE.APRIM.PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO: PÓS-GRAD. EM EDUCAÇÃO
LOCAL: UFRN
PERÍODO: DE 01/01/03 À 31/03/03

**EXCLUIR**

**PORTARIA: 0231/03 DE 08/01/03**

NOME: MARIA DA CRUZ SILVA GURJÃO
MATRÍCULA: 0569968/018
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.15047/99-GS DE 30/12/099, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU P/SECRETARIA MUNICIPAL SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 07/01/03

**DESIGNAR**

**PORTARIA: 0229/03 DE 08/01/03**

NOME: MARIA SOCORRO GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 0367982/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.PE.SALVADOR TRACAIOLLI/CASTANHAL
NÍVEL.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/01/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**PORTARIA: 0230/03 DE 08/01/03**

NOME: MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO
MATRÍCULA: 0599867/016
CARGO/LOT.:PROEAD.4/EE.PROEMª OSCARINA S.PEREIRA-NAES/
NÍVEL.: RESPONDER PELAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS
PERÍODO: A PARTIR DE 07/01/03, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

**PORTARIA: 0228/03 DE 08/01/03**

NOME: CLEMILDA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0264903/016
CARGO/LOT.:PROEAD.4/EE.ANEXO D.TIAGO RYAN/SANTARÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/2000

**PORTARIA: 0227/03 DE 08/01/03**

NOME: MARIA DAS DORES ARAÚJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0602388/012
CARGO/LOT.:PROEAD.3/EE.PROEMª OSCARINA S.PEREIRA-NAES/ ABAETETUBA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/01/03

**DISPENSA**

**PORTARIA: 037-B/03 DE 08/01/03**

NOME: ANA TOPSY HARDEY
CARGO/LOT.: PROF.REF.IV/ESC.ALTAMIRA/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/11/74, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA: 1133/02 DE 19/12/02**

NOME: GERMINIANO CAMPOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0361780/019
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.DORACY LEAL/STA.IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 19/11/02 A 18/12/02

**PORTARIA: 259/02 DE 17/12/02**

NOME: RUTILENS LEITE RIBEIRO
MATRÍCULA: 0776637/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.DEP.RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ
PERÍODO: 02/12/02 A 16/12/02

**PORTARIA: 133/02 DE 23/07/02**

NOME: LUZIA FONSECA DA GAMA
MATRÍCULA: 0553905/017
CARGO/LOT.: SERV./ESC.ROSSILDA FERREIRA/BREVES
PERÍODO: 12/07/02 A 10/08/02

**PORTARIA: 981/02 DE 27/12/02**

NOME: ANTONIO MARCELO DOS REIS
MATRÍCULA: 684651-1
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.APOLÔNIA PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 17/07/02 A 26/07/02

**PORTARIA: 979/02 DE 27/12/02**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SENA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0680893/010
CARGO/LOT.:MERED./EE.APLÔNIA PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 12/10/02 A 12/12/02

**PORTARIA: 978/02 DE 27/12/02**

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA QUEIRÓZ
MATRÍCULA: 0681040/017
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.APLÔNIA PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 28/11/02 A 18/02/03

**PORTARIA: 005/03 DE 07/01/03**

NOME: FÁTIMA LÚCIA DA SILVA BORGES
MATRÍCULA: 508551-1
CARGO/LOT.: PROF./EE.ALUÍZIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/12/02 A 31/012/02

**PORTARIA: 1257/03 DE 27/01/03**

NOME: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0771104/010
CARGO/LOT.: SERV.REFI/DIV.DE INFORM.E DOC./BELÉM
PERÍODO: 08/11/02 A 31/12/02

**PORTARIA: 1256/03 DE 27/01/03**

NOME: JANE SUELY DA COSTA SENA
MATRÍCULA: 5380561/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROFA.NORMA MORHY/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 31/12/02

**PORTARIA: 1255/03 DE 27/01/03**

NOME: HERMOGENA SANTOS DE FREITAS
MATRÍCULA: 0226360/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 03/12/02 A 03/01/03

**PORTARIA: 1254/03 DE 27/01/03**

NOME: HILDA MATOS PEIXOTO
MATRÍCULA: 0522660/017
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.PROF.M.L.DA C.REGO/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02

**PORTARIA: 1253/03 DE 27/01/03**

NOME: ANA MARIA MESQUITA DE FRANÇA
MATRÍCULA: 0329550/010
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 01/01/03

**PORTARIA: 1252/03 DE 27/01/03**

NOME: DOMINGAS SINÉSIA DA COSTA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0545635/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALDEB. C.M.KLATAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 25/11/02 A 04/12/02

**PORTARIA: 1251/03 DE 27/01/03**

NOME: ELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0183180/016
CARGO/LOT.:SERV./DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM
PERÍODO: 04/12/02 A 04/01/03

**PORTARIA: 1250/03 DE 27/01/03**

NOME: EDNA DA COSTA CUNHA
MATRÍCULA: 0760811/015
CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE ORÇAMNETO/BELÉM
PERÍODO: 25/11/02 A 24/12/02

**PORTARIA: 1249/03 DE 27/01/03**

NOME: TERESINHA DE JESUS SCERNI
MATRÍCULA: 5559839/013
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.MARIO C. DE MIRANDA/BELÉM
PERÍODO: 21/11/02 A 21/12/02

**PORTARIA: 1248/03 DE 27/01/03**

NOME: ISABEL SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 0448257/016
CARGO/LOT.: SERV./DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 18/10/02 A 24/10/02

**PORTARIA: 1247/03 DE 27/01/03**

NOME: ELIANA SELMA FIGUEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0527890/010
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.MÁRIO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 17/10/02 A 31/10/02

**PORTARIA: 1245/03 DE 27/01/03**

NOME: AUREA BENEDITA SILVA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0299286/014
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 10/12/02 A 20/01/03

**PORTARIA: 1361/03 DE 28/01/03**

NOME: ROSILDA MIRANDA DE LEÃO
MATRÍCULA: 0189243/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 26/11/02 A 26/12/02

**PORTARIA: 1360/03 DE 28/01/03**

NOME: RAIMUNDA SILVA MARTINS
MATRÍCULA: 0298654/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 21/11/02 A 21/12/02

**PORTARIA: 1359/03 DE 28/01/03**

NOME: MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 0462322/016
CARGO/LOT.: PROEAD.4/DIV.DE DIMAN.PROG.ASSIST./BELÉM
PERÍODO: 25/11/02 A 09/12/02

**PORTARIA Nº: 1098/03 DE 24.01.03**

NOME: RAIMUNDA CORREA BARBOSA
MATRICULA: 0206350/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 21.11.02 A 29.11.02

**PORTARIA Nº: 1097/03 DE 24.01.03**

NOME: RAIMUNDA CORREA BARBOSA
MATRICULA: 0206350/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC. LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 16.10.02 A 31.10.02

**PORTARIA Nº: 1094/03 DE 24.01.03**

NOME: ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS
MATRICULA: 0661295/019
CARGO/LOT.: PROF/UNID. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 18.11.02 A 22.11.02

**PORTARIA Nº: 1095/03 DE 24.01.03**

NOME: IRANILDES DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 0354066/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª SW NAZARÉ M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.11.02 A 18.11.02

**PORTARIA Nº: 1096/03 DE 24.01.03**

NOME: RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
MATRICULA: 04048802/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 05.11.02 A 22.11.02

**PORTARIA Nº: 1099/03 DE 24.01.03**

NOME: EVERALDO TAMASAUSKAS
MATRICULA: 0753360/039
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª ANT. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 09.10.02 A 10.11.02

**PORTARIA Nº: 1100/03 DE 24.01.03**

NOME: CELINA NAZARÉ BRIGIDO TORRES
MATRICULA: 0752251/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/DEP. DE ADM. DE MATERIAL/BELÉM
PERÍODO: 29.10.02 A 01.12.02

**PORTARIA Nº: 1093/03 DE 24.01.03**

NOME: LUIZ VELOSO RODRIGUES
MATRICULA: 2060248/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.SIST. M. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 11.11.02 A 11.12.02

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº: 1106/03 DE 24.01.03**

NOME: FELIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS
MATRICULA: 0752029/011
CARGO/LOT.: SERV/DEP. DE EXEC. ORÇAMENT/BELÉM
PERÍODO: 03.11.02 A 18.11.02

**PORTARIA Nº: 1107/03 DE 24.01.03**

NOME: FELIX HONORATO PANTOJA DOS PASSOS
MATRICULA: 0752029/011
CARGO/LOT.: SERV/DEP. DE EXEC. ORÇAMENT/BELÉM
PERÍODO: 19.11.02 A 25.11.02

**PORTARIA Nº: 1101/03 DE 24.01.03**

NOME: LUIZA CONCEIÇÃO MAIA DE MELO
MATRICULA: 0322474/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARIA E ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.10.02 A 30.11.02

*CONTINUA NO CADERNO 2*



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXI da IOE
113º da República
Nº 29.875

# DIÁRIO OFICIAL

1089

Belém, sexta-feira,
31 de janeiro de 2003

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

**PORTARIA Nº: 1102/03 DE 24.01.03**
NOME: LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA
MATRICULA: 0350567/018
CARGO/LOT.: PROF/DIV. TEC. DESP/BELÉM
PERÍODO: 02.11.02 A 02.01.03

**PORTARIA Nº: 1103/03 DE 24.01.03**
NOME: ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0466832/018
CARGO/LOT.: PROF/DIV. DE ASSIT. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 02.11.02 A 02.02.03

**PORTARIA Nº: 1104/03 DE 24.01.03**
NOME: TACILENE DE NAZARE DA SILVA REIS
MATRICULA: 5616972/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 01.01.03

**PORTARIA Nº: 1108/03 DE 24.01.03**
NOME: EDINEIA DE ARAÚJO SILVA
MATRICULA: 0447552/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.NED. VIANA DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.11.02 A 30.11.02

**PORTARIA Nº: 1109/03 DE 24.01.03**
NOME: ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0339938/011
CARGO/LOT.: VIGIA/GAB. DO SECRETÁRIO/ BELÉM
PERÍODO: 21.11.02 A 21.12.02

**PORTARIA Nº: 1110/03 DE 24.01.03**
NOME: BENEDITO LUIZ DE FARIAS AGUIAR
MATRICULA: 0394840/013
CARGO/LOT.: PROF/DIV. TEC. DESPORTIVA/BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 31.12.02

**PORTARIA Nº: 1220/03 DE 24.01.03**
NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 5152968/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 26.10.02 A 25.11.02

**PORTARIA Nº: 1219/03 DE 24.01.03**
NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 5152968/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 20.09.02 A 25.10.02

**PORTARIA Nº: 1239/03 DE 27.01.03**
NOME: MARIA GREGORIA DA COSTA SOUZA
MATRICULA: 0345750/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. RUI BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 16.10.02 A 04.11.02

**PORTARIA Nº: 1240/03 DE 27.01.03**
NOME: MARIA GREGORIA DA COSTA SOUZA
MATRICULA: 0345750/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. RUI BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 05.11.02 A 05.12.02

**PORTARIA Nº: 1237/03 DE 24.01.03**
NOME: GEORGINA DA SILVA RABELO
MATRICULA: 0390933/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. S. VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO: 09.11.02 A 08.12.02

**PORTARIA Nº: 1222/03 DE 24.01.03**
NOME: RAIMUNDA IVONE DE MIRANDA BAHIA
MATRICULA: 0468150/017
CARGO/LOT.: INSP/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERÍODO: 15.10.02 A 15.01.02

**PORTARIA Nº: 1223/03 DE 24.01.03**
NOME: RAIMUNDA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DOS SANTOS VERISSIMO
MATRICULA: 0339148/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANTª P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 19.10.02 A 19.12.02

**PORTARIA Nº: 1224/03 DE 24.01.03**
NOME: RAIMUNDA DOS ANJOS AMADOR SAMPAIO
MATRICULA: 0570290/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 31.12.02

**PORTARIA Nº: 1225/03 DE 24.01.03**
NOME: RAIMUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA
MATRICULA: 0325864/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ROD. PINAGE/BELÉM
PERÍODO: 19.10.02 A 19.11.02

**PORTARIA Nº: 1228/03 DE 24.01.03**
NOME: ARLETE OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0389021/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. ROD. PINAGES/BELÉM
PERÍODO: 11.10.02 A 11.11.02

**PORTARIA Nº: 1229/03 DE 24.01.03**
NOME: ANA CÉLIA DOS SANTOS LOBATO
MATRICULA: 0578651/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.RUTH R. DE N. GONZALES/BELÉM
PERÍODO: 03.10.02 A 16.11.02

**PORTARIA Nº: 1230/03 DE 24.01.03**
NOME: MARIA IVONE TEIXEIRA ALEIXO
MATRICULA: 0339660/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERÍODO: 15.09.02 A 15.11.02

**PORTARIA Nº: 1231/03 DE 24.01.03**
NOME: MARIA STELIA SÁ DA SILVA
MATRICULA: 0552526/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 14.10.02 A 02.12.02

**PORTARIA Nº: 1232/03 DE 24.01.03**
NOME: MARIA DOS ANJOS DA C. BOTELHO
MATRICULA: 0402346/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.ERC. BENTO XV/BELÉM
PERÍODO: 17.11.02 A 15.02.03

**PORTARIA Nº: 1233/03 DE 24.01.03**
NOME: MARIA IOLANDA SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0350796/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. JDERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 13.10.02 A 15.12.02

**PORTARIA Nº: 1234/03 DE 24.01.03**
NOME: SIMONE DE FÁTIMA FARIS MONTEIRO
MATRICULA: 0454532/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. BENJAMIM CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 01.09.02 A 31.10.02

**PORTARIA Nº: 1235/03 DE 24.01.03**
NOME: ANA CRISTINA SANTOS DE MORAES
MATRICULA: 0347485/019
CARGO/LOT.: INSP/DUQUE DE CAXIAS/BELÉM
PERÍODO: 18.10.02 A 18.11.02

**PORTARIA Nº: 1236/03 DE 24.01.03**
NOME: RITA DO SOCORRO FONTELES CRUZ
MATRICULA: 0567736/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. FÉ EM DEUS/ ICOARACI
PERÍODO: 12.10.02 A 30.11.02

**PORTARIA Nº: 1238/03 DE 24.01.03**
NOME: ROBERTA ALVES LINS
MATRICULA: 5689570/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.PRIMAVERA/ BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 31.12.02

**PORTARIA Nº: 1241/03 DE 24.01.03**
NOME: ANA CÉLIA SOUSA DE MELO
MATRICULA: 0521191/011
CARGO/LOT.: SERV/EE. JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.05.02 A 21.05.02

**PORTARIA Nº: 1242/03 DE 27.01.03**
NOME: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
MATRICULA: 0384476/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
PERÍODO: 31.10.02 A 30.12.02

**PORTARIA Nº: 1243/03 DE 27.01.03**
NOME: RITA MATIAS NASCIMENTO
MATRICULA: 0529214/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.02 A 03.02.03

**PORTARIA Nº: 1244/03 DE 27.01.03**
NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRICULA: 0552135/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 01.02.03

**PORTARIA Nº: 1218/03 DE 24.01.03**
NOME: NILDA SOUZA LIMA E SOUZA
MATRICULA: 0392294/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.PANORAMA XXI/BELÉM
PERÍODO: 02.10.02 A 02.12.02

**PORTARIA Nº: 1221/03 DE 24.01.03**
NOME: ROSE LEA DE JESUS MELO RODRIGUES
MATRICULA: 0386146/014
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. JARBAS PASSAINHO/BELÉM
PERÍODO: 30.10.02 A 30.12.02

**PORTARIA Nº: 1226/03 DE 24.01.03**
NOME: ANA CÉLIA BARBOSA LOBATO
MATRICULA: 6028292/019
CARGO/LOT.: MEREND/ERC. SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM
PERÍODO: 19.10.02 A 21.11.02

**PORTARIA Nº: 1227/03 DE 24.01.03**
NOME: ANGELA CONCEIÇÃO DOS ANJOS PENA
MATRICULA: 0344141/014
CARGO/LOT.: PROF/ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 12.10.02 A 10.12.02

**PORTARIA Nº: 1217/03 DE 24.01.03**
NOME: OLOF GILBERTO VASCONCELOS ROMARIZ
MATRICULA: 01882255/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTOS DUMONT/ BELÉM
PERÍODO: 20.10.02 A 31.12.02

**PORTARIA Nº: 1216/03 DE 24.01.03**
NOME: LIAMARA GOMES DA SILVA PIMENTEL
MATRICULA: 0466514/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC. LAR DE MARIA/ BELÉM
PERÍODO: 16.10.02 A 31.12.02

**PORTARIA Nº: 1155/03 DE 24.01.03**
NOME: ELZA ARAÚJO MIRANDA
MATRICULA: 0284874/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.SUB. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 01.06.02 A 12.06.02

**PORTARIA Nº: 1156/03 DE 24.01.03**
NOME: ELZA ARAÚJO MIRANDA
MATRICULA: 0284874/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.SUB. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 13.06.02 A 30.06.02

PORTARIA Nº: 1153/03 DE 24.01.03
NOME: MANOEL CARDOSO NEGRÃO FILHO
MATRICULA: 0352063/037
CARGO/LOT.: PROF/EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 07.10.02 A 08.11.02

PORTARIA Nº: 1154/03 DE 24.01.03
NOME: MANOEL CARDOSO NEGRÃO FILHO
MATRICULA: 0352063/037
CARGO/LOT.: PROF/EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PERÍODO: 17.09.02 A 06.10.02

PORTARIA Nº: 1160/03 DE 24.01.03
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA
MATRICULA: 6037915/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 11.10.02 A 30.10.02

PORTARIA Nº: 1159/03 DE 24.01.03
NOME: SANDRA SUELY LEDO FERREIRA
MATRICULA: 6037915/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 22.11.02

PORTARIA Nº: 1162/03 DE 24.01.03
NOME: CELIA MARIA LOES DE BRITO
MATRICULA: 0448648/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.07.02 A 30.09.02

PORTARIA Nº: 1173/03 DE 24.01.03
NOME: CELIA MARIA LOES DE BRITO
MATRICULA: 0448648/019
CARGO/LOT.: SERV/EE.LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.04.02 A 30.06.02

PORTARIA Nº: 1176/03 DE 24.01.03
NOME: EDNA LOPES DE PAULA SILVA
MATRICULA: 0513580/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUI BARATA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.06.02 A 30.06.02

PORTARIA Nº: 1157/03 DE 24.01.03
NOME: CELIA MARIA FRANCO CORREA
MATRICULA: 05204897/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 08.11.02 A 29.11.02

PORTARIA Nº: 1152/03 DE 24.01.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO
MATRICULA: 0626579/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 16.09.02 A 16.11.02

PORTARIA Nº: 1193/03 DE 24.01.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OUSA OLIVEIRA
MATRICULA: 0411736/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.11.02 A 02.01.03

PORTARIA Nº: 1150/03 DE 24.01.03
NOME: CELIA PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5189713/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 29.08.02 A 20.09.02

PORTARIA Nº: 1145/03 DE 24.01.03
NOME: IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU
MATRICULA: 0672563/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 12.11.02 A 11.12.02

PORTARIA Nº: 1144/03 DE 24.01.03
NOME: GEORGINA SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0456195/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 1142/03 DE 24.01.03
NOME: ELIZETE FIGUEIREDO DE LIMA
MATRICULA: 05114160/035
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 1137/03 DE 24.01.03
NOME: TEREZINHA DE JESUS LOPES LEAL
MATRICULA: 0358673/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANTº T. GUEIROS/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.10.02 A 15.12.02

PORTARIA Nº: 1138/03 DE 24.01.03
NOME: ANTONIO MATINS MAGNO
MATRICULA: 0485403/017
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.CELSO MALCHER/BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 1139/03 DE 24.01.03
NOME: BENEDITA MARIA MARCIEL FERREIRA
MATRICULA: 0753181/038
CARGO/LOT.: PROF/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.11.02 A 30.01.03

PORTARIA Nº: 1140/03 DE 24.01.03
NOME: ENEIDE NAZARÉ DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0517372/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMT TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 1141/03 DE 24.01.03
NOME: CILENE DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS
MATRICULA: 0004529/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.C. DE BARROS/BELÉM
PERÍODO: 11.11.02 A 20.12.02

PORTARIA Nº: 1143/03 DE 24.01.03
NOME: CARMEM EUNICE CORREA MONTEIRO
MATRICULA: 6300430/018
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. V. A CUNHA/BELÉM
PERÍODO: 31.10.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 1146/03 DE 24.01.03
NOME: ILMA LUCIA DA SILVA
MATRICULA: 0338923/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANTª P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 05.11.02 A 15.12.02

PORTARIA Nº: 1151/03 DE 24.01.03
NOME: MARIA EMILIA ALMEIDA CAMPBELL
MATRICULA: 0387304/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.DILMA CATETE/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.10.02 A 07.11.02

PORTARIA Nº: 1158/03 DE 24.01.03
NOME: SANDRA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES
MATRICULA: 06528407/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.TIRADENTE / BELÉM
PERÍODO: 22.09.02 A 21.10.02

PORTARIA Nº: 1175/03 DE 24.01.03
NOME: ANA CLAUDIA QUINTAS DA CUNHA DA SILVA
MATRICULA: 5624169/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.A. LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO
PERÍODO: 26.09.02 A 26.10.02

PORTARIA Nº: 1174/03 DE 24.01.03
NOME: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO COSTA
MATRICULA: 6018882/011
CARGO/LOT.: MEREND/EE. VER. G. DUARTE/BELÉM
PERÍODO: 29.10.02 A 17.11.02

PORTARIA Nº: 1207/03 DE 24.01.03
NOME: SINOME DE FÁTIMA FARIAS MONTEIRO
MATRICULA: 0454532/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENJAMIN CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 01.11.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 1214/03 DE 24.01.03
NOME: DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO
MATRICULA: 0342238/023
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALBANIZIA OLIV. LIMA/BELÉM
PERÍODO: 06.09.02 A 04.11.02

PORTARIA Nº: 1215/03 DE 24.01.03
NOME: PAULINA DA SILVA VITAL
MATRICULA: 0461989/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. ARTUR PORTO/ BELÉM
PERÍODO: 18.09.02 A 18.11.02

PORTARIA: 977/02 DE 27/12/02
NOME: DELZA GOMES SCHERR MAGALHÃES
MATRÍCULA: 0649287/016
CARGO/LOT.:PROF./EE.Mª AMÉLIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PERÍODO: 30/11/02 A 30/03/03

PORTARIA: 178/02 DE 03/09/02
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONA NUNES
MATRÍCULA: 0554227/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.MARIA DE LOURDES/BREVES
PERÍODO: 05/09/02 A 19/10/02

PORTARIA: 982/02 DE 26/12/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SENA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0680893/010
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./EE.APOLÔNIA PINHEIRO/CAPANEMA
PERÍODO: 13/12/02 A 12/03/03

PORTARIA: 1264/03 DE 27/01/03
NOME: SANDRA ELYKAN NOGUEIRA SARMENTO
MATRÍCULA: 0314943/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/DEPTO.EDUCACIONAL FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 01/02/03

PORTARIA: 1263/03 DE 27/01/03
NOME: ALDSON CANDIDO DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 0771791/019
CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 11/12/02 A 11/02/03

PORTARIA: 1262/03 DE 27/01/03
NOME: IVONE RODRIGUES LOPES
MATRÍCULA: 0745065/018
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 21/12/02

PORTARIA: 1261/03 DE 27/01/03
NOME: JUREMA RAMOS MACIEL
MATRÍCULA: 0443654/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 05/02/03

PORTARIA: 1260/03 DE 27/01/03
NOME: SÔNIA MOREIRA LIMA
MATRÍCULA: 5628415/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 29/01/03

PORTARIA: 1259/03 DE 27/01/03
NOME: BASILIA ASSUNÇÃO PINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0385727/017
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.MARILDA NUNES/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02

PORTARIA: 1258/03 DE 27/01/03
NOME: VALQUIRIA MACHADO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0443786/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 10/11/02 A 10/01/03

PORTARIA: 1372/03 DE 28/01/03
NOME: NAZILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE
MATRÍCULA: 0453285/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 15/01/03

PORTARIA: 1371/03 DE 28/01/03
NOME: NAZARÉ NINFA DE VASCONCELOS GASPAR
MATRÍCULA: 0399752/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.Mª LUIZA V.ALVES/BELÉM
PERÍODO: 05/12/02 A 05/02/03

PORTARIA: 1370/03 DE 28/01/03
NOME: OLENEIDE CAMPOS DE LIRA
MATRÍCULA: 0403407/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE.M.A.SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 01/12/02 A 30/01/03

PORTARIA: 1369/03 DE 28/01/03
NOME: ZILAHDIA GREIJAL GOUVEIA
MATRÍCULA: 0760420/012
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./DIV.DE DINAMIZ.DOS PROGR.ASSIST
PERÍODO: 03/11/02 A 03/12/02

PORTARIA: 1368/03 DE 28/01/03
NOME: ROSALVA RIBEIRO DE PAIVA
MATRÍCULA: 0662054/010
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 01/12/02 A 30/12/02

PORTARIA: 1367/03 DE 28/01/03
NOME: RUTH OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0322350/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE.MARIA E ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/12/02 A 02/02/03

PORTARIA: 1366/03 DE 28/01/03
NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
MATRÍCULA: 0181447/019
CARGO/LOT.: ESP.EM EDUC./DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM
PERÍODO: 29/11/02 A 27/01/03

PORTARIA: 1365/03 DE 28/01/03
NOME: MARIA APARECIDA DE JESUS
MATRÍCULA: 0528692/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 30/01/03

PORTARIA: 1364/03 DE 28/01/03
NOME: MARIA CÉLIA DA COSTA VALE
MATRÍCULA: 0387045/016
CARGO/LOT.: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 01/02/03

**PORTARIA: 1363/03 DE 28/01/03**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO MACHADO
MATRÍCULA: 0377597/016
CARGO/LOT.: AUX.DISC./BELMONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 02/12/02 A 02/02/03

**PORTARIA: 13362/03 DE 28/01/03**

NOME: MARIA DA GRAÇA SERRA MENDES
MATRÍCULA: 0761850/018
CARGO/LOT.: MÉDICO/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 15/11/02 A 15/01/03

**PORTARIA: 1105/03 DE 24/01/03**

NOME: ANGELA MARIA ARAGÃO PIMENTEL
MATRÍCULA: 0357596/011
CARGO/LOT.: AG.ADM./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/11/02 A 15/12/02

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA: 1265/03 DE 27/01/03**

NOME: JÚLIA ALVES BEZERRA LEAL
MATRÍCULA: 5547725/010
CARGO/LOT.: SERV./UNID.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 21564/02 DE 12/12/02, QUE CONC. 020 DIAS DE L/SÁUDE NO PERÍODO DE 11/10/02 A 30/10/02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**3º TERMO ADITIVO**

Contrato de Prestação de Aquisição nº 297/2001.
Objeto do Contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato ã aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Valor global do contrato original: R$-360.525,80.
Concorrência n.º 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF. 14731830/0001-01.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem" nº 007/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço, visando prorrogar sua vigência por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 25.01 até 20.06.2003.
Data da assinatura: 24.01.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Aditivosanteriores:1º T.A.Data:14.11.2002. 2º T.A.Data:24.12.2002.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**3º TERMO ADITIVO**

Contrato de Aquisição de Produtos Alimentícios nº 298/2002-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Valor global do Contrato original: R$-323.899,70.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Perform Comércio Ltda. CNPJ/MF. nº 03065660/0001-49.
Objeto e justificariva do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 007/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço, visando prorrogar sua vigência por mais 147 (cento e quarenta e sete) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 25.01 até 20.06.2003.
Data da assinatura: 24.01.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivosanteriores:1º T.A.Data:14.11.2002. 2º T.A.Data:24.12.2002.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2002-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Constitui objeto deste Contrato a construção de escolas nos seguintes lotes: Lote 01- 01 (uma) escola com 04 salas de aula e alojamento dos professores, no Assentamento Rural Tueré/Vila Capim, no município de Novo Repartimento/Pa.; 01(uma) escola com 04 salas de aula e alojamento dos professores, no Assentamento Rural Tueré/Pista da SIAEC, no município de Novo Repartimento/Pa e 01(uma) escola com 04 salas de aula e alojamento dos professores, no Assentamento Rural Rio Gelado/Vila Meteolândia, no município de Novo Repartimento/Pa.-Valor: R$-1.317.234,09. Lote 02-.01 (uma) Escola com 06 salas de aula e alojamentos de professores, no Assentamento Rural Buritana, no município de Itupiranga/Pa.; 01 (uma) Escola com 04 salas de aula e alojamento de professores, no Assentamento Rural Cinturão Verde, no município de Itupiranga/Pa.-Valor: R$-903.519,48. Lote 04-.01 (uma) Escola com 06 salas de aula e alojamentos de professores, no Assentamento Rural 1º de Março, município de São João do Araguaia/Pa.; 01 (uma) Escola com 04 salas de aula e alojamento de professores, no Assentamento Rural de Primavera, no Município de São João do Araguaia/Pa. -Valor: R$-883.245,96. Lote 08- 01 (uma) Escola com 04 salas de aula e alojamentos de professores, no Assentamento Rural Patauá, no município de Marabá/Pa. -Valor: R$-234.385,29. Lote 09- 01 (uma) Escola com 04 salas de aula e alojamentos de professores, no Assentamento Rural Palmeiras/Setor 06, no município de Itupiranga/Pa. -Valor: R$-234.385,29.
Valor global do Contrato original: R$-3.572.770,11.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Vega Construções Ltda. CNPJ/MF. nº 15752322/0001-64.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 41/2003-FUNDESCOLA, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a construção de escolas, visando prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Prazo de Execução do T.A.: 13.12.2002 até 10.02.2003.
Data da assinatura: 12.12.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**1º TERMO ADITIVO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2002-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Constitui objeto deste Contrato a construção de escolas nos seguintes lotes: Lote 03- 01 (uma) escola com 02 salas de aula e alojamento dos professores, no Assentamento Rural Brasil/Espanha, no município de São Domingos do Araguaia/Pa.; 01(uma) escola com 02 salas de aula e alojamento dos professores, no Assentamento Rural Oito Barracas, no município de São Domingos do Araguaia/Pa.-Valor: R$-351.861,30. Lote 05-.01 (uma) escola com 02 salas de aula e alojamentos de professores, no Assentamento Rural Agro-Extrativismo/Vila Belém, no município de Nova Ipixuna/Pa.; 01 (uma) Escola com 04 salas de aula e alojamento de professores, no Assentamento Jacaré, no município de Nova Ipixuna/Pa.-Valor: R$-596.413,27.
Valor global do Contrato original: R$-948.274,57.
Concorrência nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME.05.054.937/0001-63/Firma Vega Construções Ltda. CNPJ/MF. nº 15752322/0001-64.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 41/2003-FUNDESCOLA, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a construção de escolas, visando prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Prazo de Execução do T.A.: 13.12.2002 até 10.02.2003.
Data da assinatura: 12.12.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

**PORTARIA COLETIVA DE FÉRIAS Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2003.**

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO,usando de suas atribuições legais ,
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação, 01 (um) período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2002/2003, de acordo com a seguinte discriminação.

| MATRÍCULA/NOME | | PERÍODO |
|---|---|---|
| 5220874-1 | Augusto Carlos de S. Nogueira | 03/02 a 05/03/2003 |
| 5185505-1 | Agostinho de Belém | 03/02 a 05/03/2003 |
| 5185521-1 | Cristovam Gaia de Lima | 03/03 a 01/04/2003 |
| 5214270-1 | Eduardo Augusto K.de Souza | 03/03 a 01/04/2003 |
| 5238145-1 | Luis Fernando Santos Conceição | 03/03 a 01/04/2003 |
| 0180033-1 | Miracélia Ribeiro do E.Santo | 03/03 a 01/04/2003 |

**DESIGNAÇÃO**
**PORTARIA Nº 003/2003-FCV DE 30/01/2003**

DESIGNAR, uma comissão constituída pelos Srs. HILDA QUINGOSTA BAGANHA, matricula nº5214750/1, Administradora/Coordenadora, ROSALINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 5656869/1, Auxiliar Administrativo, e CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA matrícula nº 5211115/2, Profissional em Arte/Coordenador, para sob a presidência da primeira, procederem ao Inventário dos bens móveis existentes na Fundação Curro Velho.

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**
**PORTARIA Nº 004/2003-FCV DE 30/01/2003**

NOME: LUIZ EVANDRO DA COSTA PASSOS
MATRÍCULA: 5636990-1
CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE/ASSESSOR
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária:
49201-12122012529020000-00100000-339030 R$ 1.500,00
Data Limite para execução das despesas: 28/02/2003
Data Limite para prestação de Contas: 28/03/2003
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
Superintendente da Fundação Curro Velho

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

**PORTARIA N.º 022/2003-SEEL, DE 30.01.2003.**

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor MANUEL SEVERINO COSTA DA SILVA, Mat.: 5851670/1; CIC.: 269.061.982-20; no valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.27.811.0099.2974; Fonte: 045; Elemento de Despesa: 3339030, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) Elemento de Despesa: 3339036, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e no Elemento de Despesa 3339039, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
O prazo para aplicação deverá ser 90 (noventa) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**PORTARIA N.º 023/2003-SEEL, DE 30.01.2003.**

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES, Mat.: 5851670/1; CIC.: 269.061.982-20; no valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.27.811.0099.2974; Fonte: 045; Elemento de Despesa: 3339030, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) Elemento de Despesa: 3339036, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e no Elemento de Despesa 3339039, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
O prazo para aplicação deverá ser 90 (noventa) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**PORTARIA N.º 018/2003-SEEL, DE 28.01.2003**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n.º 6.215 de 28 de abril de 1999 e o Art.139 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 014/2003-SEEL, de 24.01.2003, que designou o Servidor SERGIO RICARDO SARAIVA COSTA, matrícula n.º 3246060-076, ocupante do cargo de Assessor, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o levantamento e a guarda provisória do acervo da antiga Fundação Desportiva Paraense e do Extinto Conselho Regional de Desporto.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 28 de janeiro de 2003.
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretario Executivo de Esporte e Lazer

**PORTARIA N.º 019/2003-SEEL, DE 28.01.2003**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n.º 6.215 de 28 de abril de 1999 e o Art.139 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor ENOCK PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 2032370/1, CIC n.º 036.534.122-34, ocupante do cargo de Assessor, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o levantamento e a guarda provisória do acervo (arquivos, pastas, documentos, etc...) da antiga Fundação Desportiva Paraense e do Extinto Conselho Regional de Desporto.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 28 de janeiro de 2003.
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretario Executivo de Esporte e Lazer

**PORTARIA N.º 020/2003-SEEL, DE 28.01.2003.**

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Mat.: 5805619-018; CIC.: 036.360.972-53; no valor global de R$ 1.000,00 (hum mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.1220125.2900; Fonte: 001; Elemento de Despesa: 3339030, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) Elemento de Despesa: 3339036, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

O prazo para aplicação deverá ser 20 (vinte) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**PORTARIA N.º 021/2003-SEEL, DE 28.01.2003.**

CONCEDER: DIARIAS 15 (quinze) ao servidor DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, Mat.: 2030071-016; CIC.: 050.238.072-15; Cargo: Tratorista; Destino: Belém; Período: 27.01 à 11.02.2003; Objetivo: Roçagem da área externa do Estádio Olímpico do Pará.

**TERMO DE CESSÃO N.º 009/2003-SEEL**

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado ROBCO MADEIRAS LTDA., CNPJ n.º 22.919.542/0001-03.

OBJETIVO: Através deste instrumento a CEDENTE permite o CESSIONÁRIO o uso do Camarote n.º 12, localizado no Estádio Olímpico do Pará, nos dias em que se realizarem eventos esportivos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cessão será de 11 (onze) meses, a partir de 01.02 até 31.12.03, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretario Executivo de Esporte e Lazer

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA

Cessionário

PROMOÇÃO SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 003/03**

Partes: Universidade do Estado do Pará e Hospital Santo Antônio Maria Zacarias.

Objeto: Estabelecimento de bases para o desenvolvimento de atos curriculares e extra-curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação do CCBS/UEPA.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data de Assinatura: 22/01/03.

Foro: Belém - Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/03**

Partes: Universidade do Estado do Pará e o Sr. Waldimir Craveiro Leal.

Objeto: Locação de imóvel no município de Barcarena.

Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais mensais

Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 06/01/03.

Foro: Belém - Pará

Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 0029/03, DE 16/01/03**

NOME DO SERVIDOR: LUCIANA ANDRÉIA PEREIRA DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 5757274-017

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - A

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II

CONCEDER, por 120(cento e vinte) dias, no período de 02/01/2003 a 01/04/2003, de acordo com o Artigo 90, da Lei 5.810, de 24/01/94.

ONDE SE LÊ: "..., por 120(cento e vinte) dias, no período de 02/01/2003 a 01/04/2003."

LEIA-SE: "..., por 120(cento e vinte) dias, no período de 02/01/2003 a 01/05/2003."

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 0048/03, DE 28/01/03**

NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

MATRÍCULA: 0187054-027

CARGO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, nos dias 07 e 08/12/02, para participar do Seminário da Jornada Pedagógica do Curso de Ciências Naturais, no Núcleo dessa UEPA, no referido município.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 0049/03, DE 28/01/03**

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MUSQUITA PEREIRA

MATRÍCULA: 5794455-013

CARGO: AGENTEN DE SERVIÇO A - I

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I

CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00(cem reais), referente a seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, nos dias 07 e 08/12/02, conduzindo a Direção do Centro de Ciências Sociais e da Educação - CCSE, até o referido município.

**EDITAL Nº. 006/2003**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 04 e 05/02/2003, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS XIV – MOJÚ – Rodovia PA 150 – Km 02, s/nº.

**CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

| Nº Insc | Nome | Identidade | Pontuação | Class |
|---|---|---|---|---|
| 32454 | Rosicleide Rodrigues Lobato | 4154902 – SSP/PA | 62 | 21 |

Belém, 30 de janeiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**EDITAL Nº. 005/2003**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2003 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 04 e 05/02/2003, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS XIV – MOJÚ – Rodovia PA 150 – Km 02, s/nº.

**CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

| Nº Insc | Nome | Identidade | Pontuação | Class |
|---|---|---|---|---|
| 03265 | Giovane Ribeiro Rodrigues | 4588157 – SSP/PA | 82,50 | 21 |
| 21456 | Éder Fabrício Barbosa Figueiredo | 4369600 – SSP/PA | 82,50 | 22 |

**CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

| Nº Insc | Nome | Identidade | Pontuação | Class |
|---|---|---|---|---|
| 21458 | Márcio Maués Rodrigues | 3834000 – SSP/PA | 90,50 | 21 |

Belém, 30 de janeiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA-EPOL, CNPJ nº 01.251.077/0001-50 e Universidade do Estado do Pará - UEPA., CNPJ nº 34.860.833/0001-44.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e assistência.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Valor: Sem ônus.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 20 de janeiro de 2003.

Convenentes: Nilo Alves de Almeida - Diretor Geral - EPOL e Fernando Antônio Colares Palácios - Reitor - UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 225-2333

**ERRATA**

**DOE – 29.849 – 23/12/2002**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 308536/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.851 – 27/12/2002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 280812/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.848 – 20/12/2002

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 280825/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.848 – 20/12/2002

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 280394/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.848 – 20/12/2002

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 280794/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.848 – 20/12/2002

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 280764/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.848 – 20/12/2002

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 284767/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

DOE – 29.848 – 20/12/2002

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 280678/2002

ONDE SE LÊ: NATUREZA DE DESPESA: 3390-32

LEIA-SE: NATUREZA DE DESPESA: 3390-30

Belém, 30 de Janeiro de 2003.

**HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 082/SESPA/2002**

OBJETO:Aquisição de Cartões de Refeição (Tickets), destinados a atender os Servidores da SESPA, por um período de 12 Meses.

FIRMA(S) VENCEDORA(S) :

01. TICKTES SEVIÇOS LTDA – foi a vencedora do certame, pelo critério de MENOR PREÇO, item único, num total de R$-75.807,02

TOTAL DO CONVITE Nº 082/SESPA/2002: R$ -75.807,02 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Belém-Pa., ____/____/ 2002.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/SESPA/2002**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO LUBRIFICANTE), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO NÍVEL CENTRAL, HOSPITAL ABELARDO SANTOS E 1º CRPS – BELÉM, PARA O PERÍODO DE 02 MESES.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. POSTO AZULINO LTDA - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R$ 185.232,00.

TOTAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/SESPA/2002: R$ 185.232,00.( CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

Belém-Pa., ____/____/ 2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**5ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**CESSAR**

**PORTARIA Nº 567 DE 12/09/02**

Nome: Mauro Carvalho Coelho

Nome: Juscelino da Conceição Lobo de Carvalho

Nome: Angélica Maria Fonseca Saitá

Lotação : 5º Centro Regional de Saúde de São Miguel do Guamá

Assunto: Comissão Permanente de Licitação

Vera Nazaré Paes da Rocha

Diretora do 5º C.R.S./SMG.

**TORNAR NULO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO DECRETO S/ N,02.01.03, DOE Nº 29.854,

CONSIDERANDO QUE OS CANDIDATOS NÃO PREENCHERAM OS

REQUISITOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PELOS CARGOS, PARA OS QUAIS FORAM CONTRATADOS,
RESOLVE:
TORNAR NULO, A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, OCORRIDO NO DOE Nº 29.732/05.07.02, ABAIXO RELACIONADOS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/02, SERVIDOR JEAN DANIEL ZIPHYR, CARGO MÉDICO, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/02, SERVIDOR WASHINGTON LUIZ VIEIRA DE SOUZA, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/02, SERVIDOR JOSE JAIME RIBEIRO SOLINS, CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/02, SERVIDOR LUIZ HAROLDO DE ALBUQUERQUE LIMA, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 589/02, SERVIDORA MONICA SUZANA TRENAS GRANADOS, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 591/02, SERVIDORA ALTINA RODRIGUES DINIZ, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/02, SERVIDOR ANTONIO TRINDADE, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 653/02, SERVIDORA DIVINA MACHADO DA SILVA, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 656/02, SERVIDORA ENIA CLARA DE SOUZA PEREIRA, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 675/02, SERVIDORA MARIZA GOMES CUNHA, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 681/02, SERVIDOR ANTONIO MARCOS CARVALHO CUNHA, CARGO AGENTE DE ARTES PRATICAS, LOTAÇÃO 11/HR. TUCURUÍ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/02, SERVIDOR PEDRO MONTEIRO NETO, CARGO MÉDICO, LOTAÇÃO 12/HR. CONC. DO ARAGUAIA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 796/02, SERVIDOR PEDRO OLIVEIRA CABRAL, CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, LOTAÇÃO 9/URE SANTARÉM.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/02, SERVIDOR DANIEL FERREIRA FARIAS, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 13/HR. CAMETÁ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/02, SERVIDORA ELZA LUCIA DE CARVALHO MOIA, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 13/HR. CAMETÁ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/02, SERVIDORA JANAINA SALES DA COSTA, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 13/HR. CAMETÁ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/02, SERVIDOR ASSIS DE ALMEIDA AMARAL, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO 13/HR. CAMETÁ.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 933/02, SERVIDORA MARIA LILIA PORTAL DOS SANTOS, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 1/UM. MOSQUEIRO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 843/02, SERVIDOR MARCIO ROBERTO BATISTA ALBUQUERQUE, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 1/CS. PEDREIRA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 900/02, SERVIDORA ROSANA DO SOCORRO DOS SANTOS DE SOUZA, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTAÇÃO 1/UM. MARAMBAIA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 807/02, SERVIDOR JOSE ALDO DE OLIVEIRA PINHO, CARGO MÉDICO, LOTAÇÃO 1/CS. GUAMÁ.
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 31.01.2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA Nº004, DE 28 DE JANEIRO DE 2003.**

A Diretora da 6ª Regional de Proteção Social/SESPA-Barcarena, no uso de suas atribuições que lhe são inerentes considerando os termos da Portaria nº 053 de 17 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº29.867 de 21/01/2003.
RESOLVE:
I - Revogar a Portaria nº0345/02, publicada no Diário Oficial do Estado nº029.793 de 02/10/2002, que constituía a Comissão Permanente de Licitação desta 6ª Regional de Proteção Social;
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
III – Revogues as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Ivonete Firmino de Abreu
Diretora da 6ªRPS/SESPA
Barcarena-Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N · ☎ (91) 276-5665

**EXTRATO DE PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.**

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 06 de 16 de jane ro de 2003.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2003.

| Matrícula | Nome | Mês |
|---|---|---|
| 5851165 | Adriana Jucá Vilar | Fevereiro |
| 0115720 | Ana Cristina Lima de Souza | Fevereiro |
| 5828821 | Carmem Lucia Ferreira de Souza | Fevereiro |
| 5828147 | Claudia Regina Tavares Henriques | Fevereiro |
| 5276560 | Dilza Maria Luz de Castro | Fevereiro |
| 5831776 | Edna do Socorro Pantoja Santos | Fevereiro |
| 5829712 | Edson Vandre Barbosa Lucena | Fevereiro |
| 5829690 | Elis Francis Braga de Nazaré | Fevereiro |
| 5828961 | Ellen Do Socorro Farias de Almeida | Fevereiro |
| 5834694 | Estélio da Silva Lima | Fevereiro |
| 5828422 | Eunice Lira Cavalcante | Fevereiro |
| 5827841 | Evalda Maria dos Santos Neris | Fevereiro |
| 5829445 | Francisco Xavier Igarashi | Fevereiro |
| 5829356 | Gabriela Cardoso Bahia | Fevereiro |
| 5829453 | Kátia Nazaré Tabosa Coutinho | Fevereiro |
| 0092126 | Laura Lucia Cabral da Paixão | Fevereiro |
| 5851270 | Leonice Assunção de Carvalho | Fevereiro |
| 5443580 | Leopoldo Silva de Moraes | Fevereiro |
| 5828139 | Luiz Carlos Amazonas Guerra | Fevereiro |
| 5736226 | Marcio Rangel da Veiga | Fevereiro |
| 5829798 | Marcos Vinicius do Carmo Galende | Fevereiro |
| 0084123 | Maria Augusta Fonseca Kalil | Fevereiro |
| 0122378 | Maria Claudecira Ferreira Moura | Fevereiro |
| 5831741 | Maria Firmina Barbosa Chaves | Fevereiro |
| 5828384 | Paulo Cesar Chagas Maia | Fevereiro |
| 5830974 | Raimundo Guimarães Santos | Fevereiro |
| 5636094 | Rita de Cássia Matos Carneiro | Fevereiro |
| 5828988 | Rosangela Souza da Silva | Fevereiro |
| 5828775 | Silvia Cristina dos Santos Gama | Fevereiro |
| 2018799 | Tilza Maria Barbosa Teixeira | Fevereiro |
| 5827990 | Valquiria Fazzi Dias | Fevereiro |
| 5828759 | Vânia Cristina dos Santos Rabelo | Fevereiro |
| 5829429 | Weliton de Souza Vieira | Fevereiro |
| 5328896 | Wilami Hernandes dos Santos | Fevereiro |
| 0111635 | Yara Macambira Santana Lima | Fevereiro |

**PORTARIA Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 06 de 16 de janeiro de 2003.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2002.

| Matrícula | Nome | MÊS |
|---|---|---|
| 5851173 | Deize Cecilia Almeida Seabra | Fevereiro |
| 5851289 | Fábio Anderson Silva Barbosa | Fevereiro |
| 5831911 | Flávia do Rosário Nascimento | Fevereiro |
| 5077753 | Maria Selma Carvalho Frota Duarte | Fevereiro |
| 5831920 | Yllen Stefania Affonso Miranda Oliva | Fevereiro |

**LICENÇA SAÚDE**
**LAUDO MÉDICO Nº 004/03**

Nome: Franey Ester Queiroz de Paula
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 26.12.02 à 09.01.03
Laudo Médico Nº 288/02
Nome: Franey Ester Queiroz de Paula
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.12.02 à 23.12.02
Laudo Médico Nº 014/03
Nome: Vita Maria Oliveira Valente
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 22.01.03 à 31.01.03
Laudo Médico Nº 289/02
Nome: Sirley Maria Castro da Costa
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 16.12.02 à 30.12.02
Laudo Médico Nº 279/02
Nome: Sirley Maria Castro da Costa
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 25.11.02 à 02.12.02
Laudo Médico Nº 280/02
Nome: Sirley Maria Castro da Costa
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 03.12.02 à 09.12.02
Laudo Médico Nº 012/03
Nome: Rosangela de Aviz Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 07.01.03 à 13.01.03
Laudo Médico Nº 018/03
Nome: Mônica Erna Heidtmann Dias
Cargo: Enfermeira
Lotação: FPEHCGV
Período: 21.01.03 à 02.02.03
Laudo Médico Nº 276/02
Nome: Alice da Silva Pimentel
Cargo: Atendente de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 27.11.02 à 11.12.02
Laudo Médico Nº 009/03
Nome: Gilza Maria da Paz Ferreira da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 05.01.03 à 19.01.03
Laudo Médico Nº 008/03
Nome: Janete do Socorro Nunes Barros
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 07.01.03 à 13.01.03
Laudo Médico Nº 294/02
Nome: Nádia Suely Souza Pinheiro
Cargo: Instrumentista Cirúrgico
Lotação: FPEHCGV
Período: 16.12.02 à 20.12.02
Laudo Médico Nº 005/03
Nome: Marcio Rangel da Veiga
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 23.12.02 à 30.12.02
Laudo Médico Nº 283/02
Nome: Silvia Cristina dos Santos Gama
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.12.02 à 06.12.02
Laudo Médico Nº 286/02
Nome: Solange Carneiro Antonelli
Cargo: Enfermeira
Lotação: FPEHCGV
Período: 09.12.02 à 13.12.02
Laudo Médico Nº 285/02
Nome: Gilza Maria da Paz Ferreira da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 09.12.02 à 14.12.02
Laudo Médico Nº 292/02
Nome: Maria Jose Brandão Dantas
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: FPEHCGV
Período: 20.12.02 à 23.12.02
Laudo Médico Nº 290/02
Nome: Edineia Rodrigues dos Santos
Cargo: Técnica de Laboratório

Lotação: FPEHCGV
Período: 15.12.02 à 23.12.02
Laudo Médico Nº 296/02
Nome: Marcelo Neves Seguin Dias
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 30.12.02 à 08.01.02
Laudo Médico Nº 295/02
Nome: Jaqueline Sena Gonçalves
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: FPEHCGV
Período: 27.12.02 à 10.01.03
Laudo Médico Nº 278/02
Nome: Liane do Socorro A. Nunes Rodrigues
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.11.02 à 07.12.02
Laudo Médico Nº 020/03
Nome: Kathia de Oliveira Harada
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 29.01.03 à 12.02.03
Laudo Médico Nº 021/03
Nome: Francy Ester Queiroz de Paula
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período:09.01.03 à 29.01.03
Laudo Médico Nº 229/02
Nome: Maria de Fátima da Silva Coelho
Cargo: Nutricionista
Lotação: FPEHCGV
Período: 01.10.02 à 04.10.02

**LICENÇA NOJO**

Nº de Dias: 08 (Oito)
Nome: Maria do Rosário Botelho Vergara
Matrícula: 5447070
Cargo / Lotação: Médica / FPEHCGV
PERÍODO: 06.01.03 à 13.01.03
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO
Presidente em Exercício / FHCGV
Belém, 30 de janeiro de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

**REVOGAR:**

**PORTARIA Nº0066/03 – SETEPS, DE 23/01/03**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Ofício nº001/03-GAB/SEEL de 02/01/03,
RESOLVE:
I – REVOGAR, a contar de 06 de janeiro de 2003, a Portaria nº1580/02-SETEPS, que colocou à disposição da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER – SEEL, sem ônus para o Órgão a servidora LUIZA CAMPOS LEAL, ocupante da função de Agente Administrativo, Matrícula nº3194450-013.
II – LOTAR, a contar de 06 de janeiro de 2003, a servidora LUIZA CAMPOS LEAL, ocupante da função de Agente administrativo, Matrícula nº3194450-013, no SINE/MARAMBAIA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 23 de 01 de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

**DISPENSAR:**

**PORTARIA Nº0072/03/03 – SETEPS, DE 24/01/03**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº7800/03,
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido a servidora MARTA TAVARES PORTAL, na função de Agente de Portaria, matrícula nº5437342-017, lotada na Diretoria de Assistência Básica/DAB, a contar de 14 de janeiro de 2003.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 24 de 01 de 2003.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

**EXTRATO DE ATA**

Extrato de Ata da 93ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado do Pará, realizada no dia 30 de janeiro de 2003.
1 - Eleição da Diretoria Executiva, para o biênio 2003/2005. Foi prorrogado o mandato da atual Diretoria Executiva por dois meses, ou seja, até março/2003, conforme a seguir: Cicerino Cabral do Nascimento, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CPF nº 002.884.702-49 e RG nº 3637791 - SSP/PA, Diretor Presidente; Dário Lisboa Fernandes Júnior, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF nº049.528.982-53 e RG nº 2830-D CREA/PA, Diretor de Assuntos Urbanos e Metropolitanos; Eduardo Luiz da Silva Loureiro, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 250.620.007-00 e RG nº 1.363.364 - IPF/RJ, Diretor de Desenvolvimento Habitacional e Maria de Nazaré de Almeida Bentes, brasileira, viúva, arquiteta, portadora do CPF 041.892.802-91 e RG 3.414-D - CREA/PA, Diretora Administrativo-Financeira e Imobiliária. Conclusão: Aprovado, por unanimidade.
Lucimar dos Reis Souza
Secretária do Conselho de Administração

INTEGRAÇÃO REGIONAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

**EXTRATO DE PORTARIA**

**CESSAR**

**PORTARIA Nº 07/GAB DE 29.01.03**

Assunto: CESSAR os efeitos a contar de 14.01.03 da Portaria nº 126/SETRAN de 11.12.2002, que colocou a disposição do Núcleo Administrativo e Financeiro, a servidora ROSANGELA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, matrícula nº 3275035-010, ocupante da função de Auxiliar de Administração lotada nesta Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

**REMOÇÃO**

**PORTARIA Nº 12/DAF DE 28.01.03**

Assunto: REMOVER o servidor RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 3271447-015 ocupante da função de Soldador da Divisão de navegação e Travessias para Divisão de Serviços Gerais, a contar de 09.01.03.

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 13/DAF DE 28.01.03**

Nome: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA
Matrícula: 3269400-038
Cargo: Assessor
Lotação: Gab. Secretário
Período: 10 à 24.02.03
Exercício: 2001/02

**PORTARIA Nº 14/DAF DE 28.01.03**

Nome: PAULO ROBERTO VILHENA
Matrícula: 5127998-025
Função: Marinheiro Fluvial
Lotação: DCF/DTH
Período: 01 à 30.05.03
Exercício: 2001/02

**PORTARIA Nº 15/DAF DE 28.01.03**

Nome: JORGE PEREIRA DA CUNHA
Matrícula: 3276538-014
Função: Motorista Fluvial
Lotação: DCF/DTH
Período: 02.06 à 01.07.03
Exercício: 2002/03
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

**LICENÇA SÁUDE**

**LAUDO MÉDICO Nº 10094/IPASEP DE 03.12.02**

Nome: MAURILA CORNELIA DE ARAÚJO
Matrícula: 3270700-010
Função: Oficial de Administração
Lotação: Gab. Do Sr. Secretário
Período: 25.11.02 à 25.02.03

**LICENÇA SÁUDE**

**LAUDO MÉDICO Nº 10096/IPASEP DE 03.12.02**

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 3276597-015
Função: Mestre Fluvial
Lotação: DNT/DTH
Período: 01.12.02 à 01.03.03

**APOSENTADORIA**

**LAUDO MÉDICO Nº 00182/IPASEP DE 23.12.02**

Assunto: Incapacidade definitiva para o trabalho a partir de 05.12.02
Nome: VALTER DOS SANTOS
Matrícula: 2026830-010
Função: Braçal
Lotação: 4º Núcleo Regional

INTEGRAÇÃO REGIONAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 61/02 - CONVITE N.º 59/2002-NLC/SEOP**
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA.- CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.
OBJETO: OBRA DE REFORMA NO BWC DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 39.949,82 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 27.01.03
TERMO FINAL: 28.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.
**2º (SEGUNDO) T.A. - OS N.º 41/02 - CONVITE N.º 41/2002-NLC/SEOP**
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CATEDRAL ENGENHARIA LTDA.- CNPJ N.º 04.344.538/0001-74..
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ALDEIA MOYKRARAKÓ, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 50.940,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 01.02.03
TERMO FINAL: 28.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.
**4º (QUARTO) T.A. – OS N.º 14/02 - CONVITE N.º 14/02-NLC/SEOP**
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ N.º 01.563.871/0001-86.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 149.668,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 31.01.03
TERMO FINAL: 28.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.
**5º (QUINTO) T.A. - CONTRATO N.º 13/02 - CP N.º 03/02-NLC/SEOP**
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. - CNPJ N.º 05.090.048/0001-51.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL E URBANA DE 34,5KV, NOS MUNICÍPIOS DE ANAPU E PACAJÁ/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 1.620.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 31.01.03
TERMO FINAL: 30.04.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

1º (PRIMEIRO) T.A. - OS N.º 38/02 - CONVITE N.º 38/2002-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PAUVA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.374.587/0001-26..
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ALDEIA ANAMBÉ, NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 49.998,37 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 31.01.03
TERMO FINAL: 28.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

2º (SEGUNDO) T.A. - OS N.º 39/02 – CV N.º 39/02 – NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PARENTE ANDRADE LTDA. - CNPJ N.º 05.057.914/0001-02.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ALDEIA GUARANY, NO MUNICÍPIO DE NOVA JACUNDÁ/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 48.957,48 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 01.02.03
TERMO FINAL: 28.02.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS NA PESSOA DE SEU TITULAR ARQTº JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, E DE OUTRO LADO REGINA ELIZABETH MENDES DE ABREU, MEDIANTE A CLÁUSULA A SEGUIR:
PRIMEIRA-RESCISÃO
Fica rescindido a pedido da contratada, conforme o Processo nº 2003/12387, partir de 01 de outubro de 2002, o contrato acima especificado
ARQTº JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 020-A / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51051-4, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 02.06.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 020-B / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JÚLIO ORLANDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/02.167-DCE, de 02.06.97 e seus Termos Aditivos, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/51051-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio IPASEP s/nº/97 e sues Termos Aditivos, assinados em 02.06.97, cuja responsabilidade é do ex-gestor, Sr. João Luiz dos Reis Júnior, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental..
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 021-A / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51053-6, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 021-B / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51053-6, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 021-C / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Presidente, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/02.165-DCE, de 21.05.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/51053-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. IPASEP s/nº/97 e seus Termos Aditivos, assinado em 01.09.97, cuja responsabilidade é dos ex-gestores, Srs. Manuel Moreira da Silva e Arnon Peixoto de Oliveira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 022 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JUSCELINO ALVES RODRIGUES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50354-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, em face do Convênio SAGRI nº 069/2000, assinado em 27.04.2000.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 023 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50984-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN nº 085/99, assinado em 30.11.99 e seus Termos Aditivos.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 024 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50911-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPA nº 129/2000, assinado em 30.06.2000.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 026 / 2003
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50079-1, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 062/98, assinado em 30.12.98 e seus Termos Aditivos.
Belém, 23 de janeiro de 2003.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 18.848 DE 24.01.2003
Exonerar, a pedido, dos cargos em comissão, a partir de 31.01.03, os seguintes servidores: Guilherme Santos de Sant'anna, Chefe de Gabinete da Presidência TCE-CPC-200 NS-03; José Arlindo Siqueira da Silva, Secretário TCE-CPC-200 NS-03; Maria Cleunice M. Cavalcante, Diretor Deptº de Controle Externo TCE-CPC-200 NS-03; Atenilda Edenir de Alencar, Diretor Deptº. de Administração TCE-CPC-200 NS-03; Alexandre Castelo Branco de Melo, Diretor Deptº de Informática TCE-CPC-200 NS-03; Justino dos Santos de Oliveira, Coordenador de Controle Interno TCE-CPC-200 NS-03.; José Tuffi Salim Junior, Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS 02 ; Julieta Ferraz Ricardo, Diretor de Finanças TCE-CPC-200 NS-02 Arthur Braga Chaves, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; João Jorge Hage Neto, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; Luiz Roberto dos Reis Junior, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; Manoel José Pandolfo Ramos, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; Mônica Ferreira da Silva Sant'anna, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; Newton Colares Cohen, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; Regilene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02; Ana Maria da Motta Garcia, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Carlos Alberto Bezerra Lauzid Júnior, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Dione Célia Guimarães, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Jairo Rodrigues Farias, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Lina Régia Moutinho Barbalho, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Maria de Jesus da Silva Bentes, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Maria Emília da Silva Pinto, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Maria Oliveira Leão Vinagre, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Mylene Pinheiro Lauzid, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Pablo Cardoso Maia, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Raul Renato dos Santos Marques, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; Rubens Souza da Silva, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01; e Vera Lúcia Santos de Santana Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01.

PORTARIA Nº 18.846 DE 24.01.2003
Exonerar Elane Vieira Sabba, matrícula n.º 0100413, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.849 DE 24.01.2003
Exonerar Francimauro Cardoso Nogueira, matrícula n.º 0100564, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.850 DE 24.01.2003
Tornar sem efeito, a partir de 31.01.2003, a Portaria n.º 15.934, de 01.02.1999, que designou a servidora Elizabete Ferreira da Silva Santana, matrícula n.º 0100000, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor do Serviço Médico-Odontológico TCE-CPC-200 NS-02.

PORTARIA Nº 18.851 DE 24.01.2003
Tornar sem efeito, a partir de 31.01.2003, a Portaria n.º 18.230, de 04.04.2002, que designou a servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, matrícula n.º 0100341, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 18.852 DE 24.01.2003
Tornar sem efeito, a partir de 31.01.2003, a Portaria n.º 17.763, de 01.08.2001, que designou o servidor Raul Renato dos Santos Marques, matrícula n.º 0100324, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Transportes.

PORTARIA Nº 18.847 DE 24.01.2003
Exonerar Eline Vieira S. Rodrigues, matrícula n.º 0100470, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.853 DE 24.01.2003
Nomear Eline Vieira S. Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.854 DE 24.01.2003
Exonerar, a pedido, Ademar Tavares de Melo Neto, matrícula n.º 0695530, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.855 DE 24.01.2003

Tornar sem efeito, a partir de 31.01.2003, as Portarias n.ºs 18.278, 18.279, 18.280, 18.281, 18.282 e 18.283, de 29.04.2002.

PORTARIA Nº 18.856 DE 24.01.2003

Dispensar, a pedido, das funções comissionadas, a partir de 31.01.2003, os seguintes servidores: Maria das Graças Abreu Neves, Assistente de Diretor do Departamento de Controle Externo; Márcia Cristina Cunha Moreira, Assistente de Diretor do Departamento de Administração; Rita Helena Alves Pessoa, Chefe da Seção de Acervo Técnico e Informação; José Avelino Ribeiro Sobrinho, Chefe da Seção de Análise e Programação; Ana Paula de Souza Cardoso Folha, Chefe da Seção de Apoio à Secretaria; Celina de Amorim Segtovich, Chefe da Seção de Apoio ao Plenário; Amaro Pimentel Ferreira, Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 3.ª CCE; Francimary de Souza Almeida, Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 4.ª CCE; Edilete de Almeida Fernandes, Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 5.ª CCE; Maria Olívia Nascimento Valois, Chefe da Seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 6.ª CCE; Regina Maria de Araújo Paiva, Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento; Hildenar Helser de Aguiar Franco, Chefe da Seção de Capacitação de Pessoal; Tânia Cristina Cruz Gueiros, Chefe da Seção de Contabilidade; Maria de Fátima Alves da Silva, Chefe da Seção de Controle da Admissão de Pessoal e Inativos; Ana Maria Cardoso da Silva, Chefe da Seção de Controle de Pessoal; Ana Lea S. de Souza Batista, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Controle Externo; André Lúcio A. Gondim Meira, Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Informática; Maria Cristina Pina Galvão Maués, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência; Walmir Pantoja Clemente, Chefe da Seção de Expediente da Secretaria; Cecilia Amorim de Almeida, Chefe da Seção Orçamentária e Financeira; Jorge Batista Junior, Chefe da Seção de Patrimônio; Nazaré das Graças Gomes Nascimento, Chefe da Seção de Processos e Expedientes; Alírio de Jesus e Silva, Chefe da Seção de Produção e Suporte; Reinaldo dos Santos Valino, Chefe da Seção de Receita Estadual e Controle de Recursos; Terezinha Oliveira do Nascimento, Chefe da Seção de Suprimentos; Luiz Guilherme Marques, Chefe do Setor de Administração dos Edifícios; José Cláudio Couto Salgado, Chefe do Setor de Atendimento ao Público; Alberto Eduardo C. Mendes Veloso, Chefe do Setor de Desenvolv. e Manutenção; José Rodolfo Leite Jucá, Chefe do Setor de Operação Interna Sandra Suely Silva dos Santos, Controladora da Primeira Controladoria de Controle Externo; Ruth Helena Delgado Bastos, Controladora da Segunda Controladoria de Controle Externo; Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, Controlador da Terceira Controladoria de Controle Externo; Márcia Tereza Assis da Costa, Controladora da Quarta Controladoria de Controle Externo; Álvaro Alves da Rocha Neto, Controlador da Quinta Controladoria de Controle Externo; Carlos Edilson Melo Resque, Controlador da Sexta Controladoria de Controle Externo; Pedro Lúcio Vinagre Junior, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo; Amarildo da Silva Guerra, Diretor da Divisão de Apoio Técnico; Maria do Socorro da Silva Santana, Diretora da Divisão de Coordenação Técnica; Otton Charles Canelas de Moura, Diretor da Divisão de Coordenação Tecnológica; Osvaldina Brasil de Carvalho, Diretora da Divisão Executiva - Secretaria; Ana Paula Cruz Maciel, Diretora da Divisão de Informação e Documentação; e Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Diretora da Divisão de Material e Patrimônio.

PORTARIA Nº 18.857 DE 24.01.2003

Nomear Guilherme Santos de Sant'anna, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.858 DE 24.01.2003

Tornar sem efeito, a partir de 31.01.2003, a Portaria n.º 18.042, de 02.01.2002, que designou o servidor Ademar Tavares de Melo Neto, matrícula n.º 0695530, para responder pela função comissionada de Diretor da Divisão de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 18.859 DE 24.01.2003

Nomear Atenilda Edenir de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 31.01.2003.

PORTARIA Nº 18.860 DE 28.01.2003

Dispensar, a pedido a servidora temporária Marília Andrea Ribeiro de Siqueira, matrícula n.º 0100583, a partir de 31.01.2003, considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob o n.º 2003/00680-4.

PORTARIA Nº 18.861 DE 28.01.2003

Dispensar, a pedido a servidora temporária Márcia Soares Sá, matrícula n.º 0100582, a partir de 31.01.2003, considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob o n.º 2003/00680-4.

PORTARIA Nº 18.863 DE 28.01.2003

Dispensar, a pedido, a servidora Helena Yuri Saito, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100345, da função comissionada de Assistente da Presidência, a partir de 31.01.2003.

CONTRATO Nº 02/2003

Parte Contratada: Carlos F.S. Maia - Tecnewa CGC 63803290/0001-21
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática.
Convite nº 11/2002
Valor Mensal do Contrato: R$1.192,63 (Um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 30-01-2003 a 31-12-2003
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112200052009-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática
339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 30 de janeiro de 2003
Ordenador Responsavel: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

# TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.785, DE 03.09.2002

PROCESSO Nº 200102671-00

Assunto: Resolução nº 003/01, que dispõe sobre a criação da Verba de Gabinete
Origem: Câmara Municipal de Itupiranga
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Anexar os presentes autos aos da respectiva prestação de contas para análise conjunta, ocasião em que deverão ser glosados os valores decorrentes das despesas de caráter remuneratório, por estarem irregulares, dada a natureza indenizatória da Verba de Gabinete. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.834, DE 07.11.2002

PROCESSO Nº 200010035-00

Assunto: Pensão
Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã
Interessado: Ronan de Souza Magalhães Filho
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Encaminhar o presente processo ao Instituto de Previdência do Município de Tucumã, de acordo inclusive com o disposto na parte final do Acórdão nº 9.864, de 28 de agosto de 2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.851, DE 21.11.2002

Processo nº 200102035-00 (Ref. ao Proc. nº 983083-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão desta Corte de Contas, recomendando à Câmara Municipal de Salvaterra a rejeição das contas de sua gestão, referente ao exercício financeiro de 1997, face as seguintes irregularidades:
1. Remessa da documentação fora do prazo legal;
2. Pagamento a maior da remuneração dos Gestores Municipais;
3. Ausência de licitação para as NE's nºs 686, 249-A, 742, 1310 e 1907-A;
4. Não retenção do I.R. referente ao contribuinte Emanuel F. Gonçalves;
5. Cheques devolvidos no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
6. Ausência de documentos relativos a regularidade fiscal das seguintes firmas: Distribuidora do Brasil, Lith - L. H. Rocha, Brasforte Com. e Repres. Ltda., Paranorte Comércio;
7. Não remessa dos anexos ao Balanço Geral, relativo às Demonstrações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial;
Além da rejeição das contas foi determinado o recolhimento das seguintes importâncias:
- R$ 21.657,30 (vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos), referente aos valores pagos a maior aos Gestores Municipais e,
- R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a título de multa, pela remessa do Orçamento e Balanço Geral fora do prazo legal, descontrole na Execução Financeira (cheques devolvidos), não retenção do Imposto de renda na Fonte, sonegação de documentos e desrespeito às normas legais.
Interessado: Humberto Salvador Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Salvaterra
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Conhecer do presente recurso, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.853, DE 26.11.2002

Processos nºs 988009-00 e 984859-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Alves Bezerra
Origem: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 642 a 658, recomendando à Câmara Municipal de Tomé-Açu a não aprovação das contas de responsabilidade de José Alves Bezerra, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, com fulcro no Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, as seguintes multas:
a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo descumprimento do Art. 212, da Constituição Federal de 1988;
b) R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo desvio de aplicação dos recursos destinados ao FUNDEF no montante de R$ 45.399,13 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais, treze centavos), nos termos do Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
c) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por não ter repassado ao Instituto de Previdência, a quantia retida do funcionalismo de R$ 119.608,24 (cento e dezenove mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos);
d) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo envio da LDO, do Orçamento e documentação do 1º ao 4º trimestre, fora dos prazos legais, violando o Artigo 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
e) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não remessa para cadastro, dos atos de abertura de Créditos Suplementares (Decretos nºs 004 a 012/97);
III - Autorizar, desde logo, nos termos do Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;
IV - Encaminhar cópia de todo o processo ao Ministério Público Estadual, para as providências administrativas e judiciais de sua alçada.

RESOLUÇÃO Nº 6.854, DE 26.11.2002

Processo nº 200204175-00
Assunto: Orçamento Anual
Interessada: Luciene Geralda Rezende Veras
Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Cadastrar a Lei nº 262/2001-PE, de 21 de dezembro de 2001, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus do Tocantins, para o exercício financeiro de 2002, devendo a Auditoria e o Setor Técnico proceder a análise conjunta com a respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.863, DE 10.12.2002

Processo nº 200107450-00
Assunto: Tomada de Contas
Responsáveis: Benedito Odival Oliveira Gomes e Laércio Rodrigues Pereira
Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 297 a 305, recomendando à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que aprove as contas do Sr. Laércio Rodrigues Pereira, Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal no período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2000, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da lei Complementar Estadual nº 25/94. bem como não aprove as contas do Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, Ordenador de despesa no período de 01 de janeiro a 17 de outubro de 2000, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, do mencionado diploma legal, devendo o mesmo. que é revel nos termos do § 3º do Art. 48, da mesma lei complementar, recolher aos cofres públicos municipais, devidamente acrescida de correção monetária e juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R$ 2.967.543,91 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), correspondente a recursos públicos que recebeu no período em que esteve à frente da Prefeitura e dos quais não prestou contas;
II - Deverá ainda, o Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, com base no Art. 57, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal;
b) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela não aplicação dos recursos do FUNDEF (R$ 649.435,21), na Capacitação e Valorização do Magistério (60%), e na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40%), conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96;
c) R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo não envio da documentação referente ao Orçamento Programa, aos 1º, 2º e 3º trimestres e ao período de 1º a 17.10.2000 (fls. 07 a 82);
III - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 10.764, DE 03.10.2002

Processo nº 984905-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 017/97-GAB.P., de 29 de julho de 1997, tendo por objeto a ajuda financeira para cobrir despesas com a III Convenção do Comércio Lojista do Estado do Pará e 1º FESTAL – Festa Estadual do Lojista.
Responsável: Manoel Maciel Barros
Origem: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar a prestação de contas da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará, relativa ao Convênio nº 017/97-GAB.P., firmado com a Chefia do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, de responsabilidade de Manoel Maciel Barros;
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;.
III - Após o recolhimento da multa aplicada, deverá este Tribunal expedir em favor de Manoel Maciel Barros, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.889, DE 07.11.2002

Processo nº 19996498-00
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Elza dos Santos Rego
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.909, DE 19.11.2002

Processo nº 200101497-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Vandir José Chagas da Fonseca
Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, exercício de 2000, de responsabilidade de Vandir José Chagas da Fonseca, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 32,64 (trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao "Agente Ordenador";
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Oficiar ao INSS dando conhecimento à ausência de contribuição previdenciária dos agentes políticos e servidores municipais, conforme mencionado no voto do Relator. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.910, DE 19.11.2002

Processo nº 984473-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Manoel Diomar Santos Figueira
Origem: Câmara Municipal de Itaituba
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Itaituba, referentes ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade de Manoel Diomar Santos Figueira, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 32.844,15 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), equivalente a 36.060,77 UFIR's, pela transgressão aos Arts. 29, VI e 37, XI, da Constituição Federal com modificação da Emenda Constitucional nº 01/92;
b) R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), equivalente a 345,85 UFIR's, pela retenção a menor do Imposto de Renda;
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo não envio da nova execução financeira, baseado no Art. 103, da Lei nº 4.320/64, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.912, DE 19.12.2002

Processo nº 200001145-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Raimundo Augusto de Oliveira Chada
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Breves
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Breves, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Raimundo Augusto de Oliveira Chada, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 4.736,15 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), referente à remuneração do Ordenador recebida indevidamente;
b) R$ 1.178,48 (hum mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à ausência de comprovantes de despesas;
c) R$ 34,00 (trinta e quatro reais), referente à despesa paga em duplicidade;
d) R$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente à despesa paga a maior;
e) R$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos), referente à despesas de taxa, juros e multa sobre saldo devedor;
f) R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), referente à despesa irregular;
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pela apresentação da documentação fora do prazo legal, ausência de licitação, Nota Fiscal com data de emissão adulterada, não retenção do inposto de renda na fonte, não remessa de extratos e ausência de Nota Fiscal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.920, DE 21.11.2002

Processo nº 200112784-00 (Ref. ao Proc. nº 19990240-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1998, através do Acórdão nº 9.961/TCM, de 09 de outubro de 2001, que teve o seguinte teor:
I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de José Rodrigues da Silva Neto;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 2.059,35 (dois mil, cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos), lançada à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta e oito reais), referente às despesas indevidas, com hospedagens e refeições para Servidores e Vereadores da Câmara Municipal;
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa intempestiva dos 2º e 3º trimestres e dos atos de abertura de créditos suplementares, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Deverá interessado comprovar perante este Tribunal a efetivação dos referidos recolhimentos,
Interessado: José Rodrigues da Silva Neto
Origem: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento parcial, para dar baixa na responsabilidade do recorrente no valor de R$ 3.417,35 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), referente às importâncias de R$ 2.059,35 (dois mil, cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e R$ 1.358,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta e oito reais), constantes do Acórdão nº 9.961/TCM, Letras "a" e "b", faltando, entretanto, o recolhimento da quantia de R$ 1.973,93 (hum mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente à correção monetária e aos juros das já mencionadas quantias, e o da multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), determinada no Item III do mesmo Acórdão, mantendo-se, portanto, a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.927, DE 26.11.2002

Processo nº 200101826-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Osmar Inácio Rodrigues
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.930, DE 28.11.2002

Processo nº 19991007-00
Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Roberto César da Cruz Luna
Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Castanhal, de responsabilidade do Sr. Roberto César da Cruz Luna, referentes ao exercício financeiro de 1998;
II - Deverá o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 3.815,06 (três mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), referentes às despesas indevidas;
III - Após o recolhimento da referida importância, deverá esta Corte de Contas, expedir em favor do Sr. Roberto César da Cruz Luna, o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 1.532,754,99 (hum milhão, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o Conselheiro Aloisio Chaves, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, porém, divergiu quanto ao recolhimento imputado ao Ordenador, aplicando apenas uma multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela falha detectada nos autos.

ACÓRDÃO Nº 10.942, DE 03.12.2002

Processo nº 200107287-00
Assunto: Prestação de Contas
Interessado: João Batista Aguiar Bezerra
Origem: Câmara Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Itaituba, de responsabilidade do Sr. João Batista Aguiar Bezerra, referentes ao exercício financeiro de 2000;
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Após o recolhimento da multa aplicada, deverá esta Corte de Contas, expedir em favor do Sr. João Batista Aguiar Bezerra, o competente Alvará de Quitação, no montante de R$ 1.547.491,69 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.963, DE 26.11.2002

Processo nº 200003084-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Darly Alves de Miranda
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Xinguara
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de Darly Alves de Miranda, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 942,08 (novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), que corresponde a 964,26 UFIR's, referente à conta Agente Ordenador;
II - Deverá ainda, o referido Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não esclarecimento sobre as despesas realizadas através das NE's 063 e 187;
b) R$ 300,00 (trezentos reais), pelo encaminhamento do 1º, 3º e 4º trimestres, fora do prazo regimental;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:
01) PROCESSO Nº 200005893-00
Responsável : Hélia Pereira dos S. Gonçalves
Origem : Instituto de Previdência do Município de Água Azul do Norte
Assunto : Prestação de Contas de 1999
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:
01) PROCESSO Nº 200003537-00
Responsável: Francisco Marcelo Leão Lima
Origem: Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200004497-00
Responsável: Ricardo Fernandes
Origem: Embaixada de Samba do Império Pedreirense
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 05/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage
02) PROCESSO Nº 200005037-00
Responsável: Roberto de Souza Macedo
Origem: Associação Carnavalesca Tradição da Vila
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 044/2000, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém
Relator: Conselheira Rosa Hage
03) PROCESSO Nº 200104153-00
Responsável: Aguilar Bozi
Origem: Câmara Municipal de Novo Repartimento
Assunto: Lei Municipal nº 259/2001, de 22.02.2001, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o exercício de 2001
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
01) PROCESSO Nº 200000999-00
Responsável: Ângelo Prestes de Lima
Origem: Câmara Municipal de Irituia
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
02) PROCESSO Nº 200100218-00
Interessado: Paulo Roberto de Paula Pena
Origem: Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto: Projeto de Resolução nº 002/2000, 02.08. 2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PODER LEGISLATIVO
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

R$ 1,00

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADA JAN/02 A DEZ/02 |
|---|---|
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I) | 21.002.085 |
| Pessoal Ativo | 21.327.742 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.622.339 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 2.197.776 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 1.750.220 |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II) | |
| **TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I +II)** | 21.002.085 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)** | 3.204.737.039 |
| **% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV)=(I+II)/(III)** | 0,6553 |
| **LIMITE LEGAL (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - 0,6544%** | 20.971.799 |
| **LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,6217** | 19.923.850 |
| **FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)** | |
| **% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)** | |
| **TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzindo o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (%) = (IV) - (V)** | |
| **LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - %** | |

FONTE:SIAFEM-PA
Nota:

RONALDO PASSARINHO
Presidente

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Diretor Administrativo

SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

R$ 1,00

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **ATIVO DISPONÍVEL** | 477.291 | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | 189.757 |
| Disponibilidade Financeira | 477.291 | Depósitos | 63.252 |
| Caixa | | Restos a Pagar Processados | 126.505 |
| Bancos | | Do Exercício | 126.505 |
| Conta Movimento | | De Exercícios Anteriores | |
| Contas Vinculadas | | Outras Obrigações Financeiras | |
| Aplicações Financeiras | | | |
| Outras Disponibilidades Financeiras | | | |
| **SUBTOTAL** | 477.291 | **SUBTOTAL** | 189.757 |
| INSUFICIÊNCIA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 287.534 |
| **TOTAL** | 477.291 | **TOTAL** | 477.291 |
| **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)** | | | |
| **SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)** | | | |

| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **ATIVO DISPONÍVEL** | | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | |
| Regime Previdenciário | - | Regime Previdenciário | - |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) | - |
| **TOTAL** | - | **TOTAL** | - |
| **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DÉFICIT** | | **SUPERÁVIT** | 287.534 |

FONTE:SIAFEM-PA
Nota:

RONALDO PASSARINHO
Presidente

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Diretor Administrativo

SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

LRF, art. 72 - Anexo VII — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Exercícios | |
|---|---|---|
| | 2002 | 1999 |
| DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 1.315.089 | 709.195 |
| Serviços de Consultorias | | |
| Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | 145.645 | 52.006 |
| Locação de Mão-de-Obra | | |
| Arrendamento Mercantil | | |
| Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 1.169.444 | 657.189 |
| **TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS** | 1.315.089 | 709.195 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | 3.204.737.039 | 1.928.117.000 |
| **% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL** | 0,04 | 0,04 |

FONTE:SIAFEM-PA
Nota:

RONALDO PASSARINHO
Presidente
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Diretor Administrativo
SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ 1,00

| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | |
| | Processados | | Não Processados | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Do Exercício | | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | 126.505 | | 287.534 | |
| TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | | 126.505 | | 287.534 | |
| **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | | | | |
| **TOTAL** | | 126.505 | | 287.534 | |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | |
| | Processados | | Não Processados | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Do Exercício | | |
| Encargos Sociais a Recolher | | 126.505 | | 287.534 | |
| **TOTAL** | | 126.505 | | 287.534 | |

FONTE:SIAFEM-PA
Nota:

RONALDO PASSARINHO
Presidente
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Diretor Administrativo
SOCORRO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

LEI Nº 6.524, DE 10 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre a instituição da Maratona Anual de Raciocínio, Conhecimentos e Habilidades Estudantis no Estado do Pará – "O Marcha Pará" - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Público Estadual, através da Secretaria Executiva de Estado de Educação, realizará anualmente uma maratona de raciocínio, conhecimentos e habilidades estudantis, denominada "O Marcha Pará".

Art. 2º. "O Marcha Pará", consistirá numa competição entre estudantes matriculados nas redes pública e particular de ensino.

§ 1º. A competição será constituída de questionamentos sobre assuntos previamente determinados e de atividades que desenvolvam a criatividade dos participantes.

§ 2º. A competição deverá ser realizada no segundo semestre de cada ano letivo.

Art. 3º. A participação no "Marcha Pará" será privativa dos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental das Instituições Educacionais do Estado.

§ 1º. A inscrição no "Marcha Pará" deverá ser efetuada por representante da instituição educacional, que participará com quatro equipes, uma para cada série dos últimos anos do Ensino Fundamental.

§ 2º. Objetivando estimular os participantes vencedores, haverá premiações a estes, que consistirá em livros, troféus, microcomputadores e viagens educativas.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo, através da Secretaria Executiva de Estado de Educação, regularmente, planejar, coordenar e realizar "O Marcha Pará", assumindo todas as responsabilidades e providências para que tal evento seja realizado com êxito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará , em 10 de janeiro de 2003.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO : Janeiro À Dezembro/2002

LRF, art. 55Inciso I, alinea "a" anexo XII — R$1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADA JAN à DEZ/2002 | JAN à DEZ/2002 |
|---|---|---|
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 51.192.873, | 51.192.873, |
| Pessoal Ativo | 50.196.600 | 50.196.600, |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 7.654.679, | 7.654.679, |
| Despesas não Computadas (art. 19§ 1º da LRF) | 6.658.405, | 6.658.405, |
| (-) Precatórios (Sent. Judiciais) ref. a Período Anterior ao de Apuração | — x — | — x — |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | 3.970.601, | 3.970.601, |
| (-) Indenizações por Demissão | 68.442, | 68.442, |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 2.127.361, | 2.127.361, |
| (-) Convocação Extraordinária (incisoII do 6º DO ART 57 CF) | 492.000 | 492.000 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (Art. 18. $ 1º da LRF) (II) | — x — | — x — |
| TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II) | 51.192.873, | 51.192.873, |
| RECEITA CORENTE LÍQUIDA - RCL | 3.204.737.039, | 3.204.737.039, |
| % DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL | 1,59 | 1,59 |
| LIMITE PRUDENCIAL ($ único, art 22 da LRF) - 1,61 % | 51.596.266, | 51.596.266, |
| LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) | — x — | — x — |
| LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art 20 da LRF - 1,69 % | 54.160.055, | 54.160.055, |

Deputado MARTINHO CAMPOS CARMONA
PRESIDENTE
Dr. TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
DIRETOR FINANCEIRO
ROSANA CRISTINA BARLETTA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 06/03
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 08/99

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade à Rua do Aveiro nº130, inscrita no CGC/MF sob o 05.018.544/0001-02.

Contratada: PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA.

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de cestas básicas.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/99.

Valor Global do Contrato Originário: - R$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Aditivos Anteriores:

| Nº | DATA | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | 18/08/00 | inalterado |
| 02 | 01/11/00 | R$8.861,86 (24,74%) |
| 03 | 18/08/01 | inalterado |
| 04 | 05/12/01 | R$11.170,46 (25%) |
| 05 | 18/08/02 | R$2.787,03 (4,99%) |

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo tem por objeto reajustar em 25, 06% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato.

Valor do Aditamento: R$14.695,02 (Catorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Vigência: até o encerramento do contrato em 17.08.2003.

Dotação Orçamentária: Inalterada.

Data da Assinatura: 27/01/2003..

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona.

# BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ESTATUTO SOCIAL
(Alterado na Assembléia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 18.11.2002)

CAPÍTULO I
DAS CARACTERÍSTICAS, DA NATUREZA E DO OBJETO DA SOCIEDADE

Art. 1º. O Banco da Amazônia S.A., abreviadamente BASA, instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, com domicílio e sede em Belém, capital do Estado do Pará, e prazo de duração indeterminado, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único. O BASA pode manter, com observância dos requisitos legais, agências, escritórios de representação e correspondentes, em outras praças do País e no Exterior.

Art. 2º. O BASA tem por finalidade prestar os serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária, inclusive de câmbio, de crédito pessoal e de crédito imobiliário, especialmente as direta e indiretamente relacionadas com o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

Art. 3º. O BASA poderá participar de outras sociedades, quando autorizado por lei ou no exercício de opção legal, para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial.

Parágrafo Único. Quando couber, essa participação obedecerá às normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES.

Art. 4º. O Capital Social do BASA é de R$ 1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos), dividido em 2.964.596.762 (dois bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. A União é o acionista controlador e, nessa condição, deterá sempre a maioria absoluta das ações com direito a voto.

§ 2º. Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros, na forma da legislação vigente, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º. A convocação da Assembléia Geral incumbe ao Conselho de Administração, competindo, também, nos casos expressamente previstos em lei, ao Conselho Fiscal, a qualquer acionista ou a grupo de acionistas que represente, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Único. Atendidas as exigências de quorum, legitimação e representação dos acionistas, a Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará dois acionistas para secretários.

Art. 6º. Além das previstas na Lei das Sociedades por Ações, deverá, também, ser convocada Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre as seguintes matérias:

I. alienar, no todo ou em parte, ações do capital social ou de controladas; proceder à abertura de capital; aumentar o capital social por subscrição de novas ações; renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emitir debêntures conversíveis em ações ou vendê-las, se em tesouraria; vender debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no Exterior;

II. promover operações de cisão, fusão ou incorporação;

III. permutar ações e outros valores mobiliários.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Art. 7º. O Conselho Técnico Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

I. Presidente do Conselho de Administração;

II. Presidente do Banco da Amazônia S.A.;

III. Diretores do Banco da Amazônia S.A.;

IV. representante da SUDAM;

V. representante do BNDES;

VI. representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1989, a seguinte escala: 1) Mato Grosso; 2) Pará; 3) Rondônia; 4) Amazonas; 5) Amapá; 6) Roraima; 7) Tocantins; 8) Acre e 9) Maranhão;

VII. representante dos bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1989, será a seguinte: 1) Amazonas; 2) Tocantins; 3) Acre; 4) Rondônia; 5) Amapá; 6) Roraima; 7) Maranhão; 8) Mato Grosso e 9) Pará;

VIII. representante do setor rural da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista tríplice oferecida pela Federação Estadual ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1989: 1) Maranhão; 2) Mato Grosso; 3) Pará; 4) Rondônia; 5) Roraima; 6) Acre; 7) Amapá; 8) Amazonas e 9) Tocantins;

IX. representante do setor comercial da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista tríplice oferecida pela Federação Estadual ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1989: 1) Rondônia; 2) Roraima; 3) Acre; 4) Amapá; 5) Amazonas; 6) Tocantins; 7) Maranhão; 8) Mato Grosso e 9) Pará;

X. representante do setor industrial da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Indústria, de lista tríplice oferecida pela Federação Estadual ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala a partir de 1989: 1) Amapá; 2) Amazonas; 3) Maranhão; 4) Tocantins; 5) Mato Grosso; 6) Pará; 7) Rondônia; 8) Roraima e 9) Acre.

Art. 8º. O Conselho Técnico Consultivo será presidido pelo Presidente do Conselho de Administração e, nas suas ausências, pelo Presidente do BASA e terá as seguintes atribuições:

I. opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva;

II. sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os Estados e com o setor privado regional;

III. opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações.

Art. 9º. O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, no último trimestre de cada ano para os efeitos dos itens II e III do artigo anterior e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Art. 10. O BASA custeará as despesas de passagens e estada, no local da reunião, dos membros do Conselho Técnico Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A Administração do BASA é exercida pelos seguintes órgãos, em atuação harmônica e permanentemente voltada para o atendimento dos interesses sociais:

I. Conselho de Administração;

II. Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, que tem por finalidade estabelecer os programas gerais e a política administrativa e operacional a ser seguida pelo BASA na consecução de seu objeto social, é composto de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. Os membros eleitos do Conselho de Administração, à exceção do representante dos acionistas minoritários, serão indicados: um pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e os demais pelo Ministro de Estado da Fazenda, cabendo a um destes a Presidência do Colegiado.

§ 2º. Integrará, também, o Conselho de Administração, o Presidente do Banco, que substituirá o Presidente do Conselho em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

§ 3º. Os membros do Conselho de Administração cumprem mandato coincidente de 3 (três) anos, permitida a reeleição, estendendo-se o período da respectiva gestão até a investidura dos substitutos.

Art. 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente e deliberará por maioria de votos, presente, além do Presidente, a maioria dos Conselheiros.

§ 1º. Nas resoluções do Conselho, caberá ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 2º. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, à exceção do Presidente, os membros remanescentes dar-lhe-ão substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral.
§ 3º. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, competirá ao Presidente do Conselho convocar a Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para a eleição dos substitutos.
§ 4º. Se a vacância abranger todos os cargos, competirá à Diretoria Executiva convocar a Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para a eleição dos substitutos.
§ 5º. Além das demais hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por mais de duas reuniões consecutivas ou três alternadas.
Art. 14. Compete ao Conselho de Administração:
I. estabelecer a orientação geral dos negócios do BASA;
II. eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, observado o que, a respeito, dispuser este Estatuto;
III. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
IV. convocar a Assembléia Geral, nos casos previstos em lei;
V. manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva;
VI. escolher e dispensar os auditores independentes;
VII. autorizar a constituição de ônus reais e a alienação de bens, ressalvado o disposto nos Artigos 6º e 23, item IV;
VIII. deliberar sobre a instalação ou extinção de agências e escritórios de representação do BASA;
IX. conceder licença aos seus membros, exclusive o Presidente, e aos membros da Diretoria Executiva;
X. autorizar a Diretoria Executiva a fazer doações, na hipótese prevista no Artigo 23, item VII;
XI. autorizar o desempenho de atividades estranhas ao cargo, por membros da Diretoria Executiva do BASA, salvo quando decorrentes de designação do Presidente da República;
XII. apreciar proposta da Diretoria Executiva sobre a designação do Chefe do AUDIN (Departamento de Auditoria Interna), que poderá ser empregado da ativa ou aposentado, e sobre a respectiva dispensa;
XIII. aprovar as alterações das normas e regulamentos de pessoal;
XIV. disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria Executiva, inclusive no que se refere a sua conversão em espécie, observada a legislação vigente e vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas.
Parágrafo Único. O Departamento de Auditoria Interna (AUDIN) é vinculado, diretamente, ao Presidente do Conselho de Administração e subordinado, administrativamente, à Presidência do Banco.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15. A Diretoria Executiva é o órgão encarregado da realização dos objetivos sociais e da prática dos atos necessários ao normal funcionamento do BASA. Integram-na um Presidente e cinco Diretores, dois dos quais, pelo menos, profissionais da atividade bancária.
Art. 16. O Presidente do BASA é nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível ad nutum. Ocorrendo substituição definitiva, poderá o novo titular, até 60 (sessenta) dias após assumir as funções, solicitar a convocação do Conselho de Administração para decidir sobre o mandato dos Diretores em exercício.
Parágrafo Único. As substituições eventuais do Presidente não poderão exceder o prazo de 30 (trinta) dias, sem aprovação do Ministro da Fazenda.
Art. 17. Compete ao Presidente:
I. superintender os negócios e as operações do BASA, de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Administração;
II. presidir as reuniões da Diretoria Executiva e dar execução às suas deliberações e às do Conselho de Administração;
III. designar o ocupante de cada Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;
IV. representar o Banco, ativa ou passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, sendo-lhe facultado, para tal fim, delegar atribuições e constituir procuradores;
V. vetar deliberações da Diretoria Executiva, mediante registro em ata e, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter as razões do veto à apreciação do Conselho de Administração;
VI. submeter à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre as atividades do BASA e a gestão da Diretoria Executiva, acompanhado de pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;
VII. nomear, demitir, premiar e promover empregados de qualquer categoria;
VIII. designar representantes do BASA em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza;
IX. deliberar sobre a sua substituição eventual, por um dos Diretores;
X. praticar os demais atos que, por lei, regulamento ou por este Estatuto, lhe sejam atribuídos.
Art. 18. Os Diretores do BASA são eleitos, entre acionistas ou não, e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Possuem mandato coincidente de 3 (três) anos admitida a reeleição, estendendo-se o período de respectiva gestão até a investidura dos substitutos.
§ 1º. Perde automaticamente o cargo o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 2º. Nos seus impedimentos e ausências ocasionais, cada Diretor será substituído, de forma cumulativa, por outro Diretor, eleito regularmente.
§ 3º. Vagando um cargo de Diretor, será esse cargo exercido interinamente, em regime de acumulação de funções, por um dos integrantes da Diretoria Executiva, designado pelo Presidente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto para completar o mandato interrompido.
Art. 19. Para a consecução do objeto social, as atividades do BASA serão agrupadas em Carteiras, sob a direção de cada um dos Diretores.
Art. 20. As Carteiras terão regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Administração, especificando a denominação, os assuntos de sua competência, os setores subordinados, as atribuições e os poderes do respectivo titular.
Art. 21. É assegurado aos membros da Diretoria Executiva o gozo de férias anuais remuneradas, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho de Administração.
Art. 22. As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva serão quinzenais e as extraordinárias sempre que convocadas pelo Presidente, tomadas as deliberações por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.
Parágrafo Único. O quorum mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros, incluído o Presidente.
Art. 23. À Diretoria Executiva compete:
I. cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao BASA, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, nos limites da competência de cada um;
II. estruturar os serviços internos e baixar os respectivos regulamentos, observadas as normas fixadas pelo Conselho de Administração, ressalvado o disposto no art. 14, inciso XIII;
III. deliberar sobre a concessão de fiança, aval ou qualquer forma de garantia a ser prestada pelo BASA;
IV. negociar bens e direitos adquiridos pelo BASA em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução e vender bens móveis dispensáveis aos serviços do BASA em razão de obsoletismo ou processo de deterioração;
V. submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração o relatório anual de suas atividades, o balanço geral e as demonstrações financeiras do exercício;
VI. estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre os Diretores e as Dependências de qualquer grau;
VII. fazer doações em dinheiro, nos limites do orçamento previamente aprovado, ou de bens patrimoniais, neste caso, mediante autorização do Conselho de Administração;
VIII. autorizar o pagamento de dividendos, na forma prescrita neste Estatuto;
IX. aprovar, anualmente, o orçamento geral e o planejamento integrado do BASA, cuidando da respectiva execução;
X. deliberar sobre a instalação e a extinção de postos de atendimento bancário, postos avançados de crédito rural e a escolha de correspondentes;
XI. resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros, ad referendum da Assembléia Geral;
XII. submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular do Departamento de Auditoria Interna-AUDIN.
Art. 24. A Diretoria Executiva fará publicar, no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro da Fazenda:
I. o Regulamento de Licitações;
II. o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;
III. o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagas, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e
IV. o plano de salário, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham retribuição dos empregados do BASA.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal do BASA funciona de modo permanente, integrado por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, a saber: 3 (três) eleitos pela União, indicados pelo Ministro da Fazenda, sendo um deles representante do Tesouro Nacional, e um eleito pelos detentores de ações ordinárias minoritárias.
§ 1º. A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor-Presidente da Sociedade e pelos Conselheiros empossados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após as eleições, sob pena de presumir-se que os eleitos não aceitaram o cargo.
§ 2º. O Conselho Fiscal solicitará à empresa a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.
§ 3º. Além das hipóteses previstas em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho Fiscal que, sem causa justificada, deixar de exercer sua função por mais de duas reuniões consecutivas ou três alternadas.
Art. 26. Ao Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em lei, compete:
I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, devendo apreciar o plano anual a ser executado pelo Departamento de Auditoria Interna-AUDIN;
II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia geral;
III. opinar sobre propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à assembléia geral, relativas à modificação do capital social, à emissão de debêntures ou bônus de subscrição, aos planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
IV. denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembléia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
V. convocar Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem mais de um mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;
VI. analisar, no mínimo trimestralmente, por ocasião das reuniões ordinárias, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
VIII. assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos em que deva opinar (incisos II, III e VII deste artigo);
IX. fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, cinco por cento do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;
X. elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 27. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente e deliberará por maioria de votos, presente, além do Presidente, a maioria dos Conselheiros.
Art. 28. O Conselho Fiscal far-se-á representar, através de pelo menos um de seus membros, às reuniões da Assembléia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

CAPÍTULO VII
DAS OPERAÇÕES

Art. 29. O deferimento de operações pelo BASA ficará subordinado às normas específicas aprovadas pela Diretoria Executiva, de acordo com a política operacional estabelecida pelo Conselho de Administração.
Art. 30. O BASA poderá colaborar com outras instituições congêneres na execução de programas de assistência financeira através da concessão de créditos a mutuários selecionados ou de contratos de repassse a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive cooperativas e outras associações de produtores.
Art. 31. As decisões relativas às operações de crédito serão sempre tomadas em regime de decisão colegiada, ressalvada a previsão de operações de pequeno porte, conforme for estabelecido no Regime de Alçadas.
Art. 32. É defeso aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas as sociedades de que detenham o controle ou parcela substancial do capital.
Parágrafo Único. A vedação deste artigo subsiste em se tratando de sociedade na qual tenham ocupado cargo de administração em período imediatamente anterior à investidura no BASA.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE PESSOAL

Art. 33. Os empregados do BASA são admitidos mediante aprovação em concurso público, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
Parágrafo Único. Em casos de caracterizada necessidade do serviço, é permitida, por prazo determinado, a requisição de servidores da ativa ou a contratação de aposentados, de instituições financeiras federais, que ocupem ou tenham ocupado no seu órgão de origem função/cargo equivalente, para o exercício de funções comissionadas executivas ou gerenciais de primeiro nível do Banco, constantes do Plano de Cargos e Salários, limitadas as requisições e contratações a 20% (vinte por cento) do total das referidas funções, observando-se a legislação em vigor e o que dispuser a respeito o Manual de Normas – Pessoal (MN-PESSOAL).
Art. 34. Fica o BASA autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários - CAPAF, desde que, observadas as diretrizes do sistema legal de previdência privada, a referida entidade satisfaça os seguintes requisitos:
I. personalidade jurídica;
II. autonomia administrativa e financeira;
III. plano geral de benefícios em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial, assegurada a periodicidade de sua revisão;
IV. prévia anuência do BASA para alterações estatutárias.
Parágrafo Único. A colaboração prevista neste artigo se fará através da cessão de



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente.
Art. 35. O BASA prestará assistência aos seus empregados, na forma em que for determinada pela Diretoria Executiva, observada a legislação específica em vigor.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 36. O exercício social tem a duração de doze meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.
Parágrafo Único. Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano serão levantados os balanços gerais, observadas as prescrições legais e contábeis, regulamentadas pelo Banco Central do Brasil.
Art. 37. Observada a legislação vigente e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor à remuneração de que trata o inciso II do art. 38.
Parágrafo Único. À Diretoria Executiva caberá fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do "caput" deste artigo.
Art. 38. Do resultado apurado no exercício, após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a seguinte destinação:
I. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social;
II. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, para pagamento de remuneração aos acionistas.
III. 80% (oitenta por cento), no mínimo, do saldo que remanescer, para a constituição da Reserva Estatutária, até que alcance 10% (dez por cento) do total de recursos aplicados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, limitado ao que determina o art. 199 da Lei nº 6.404/76. A reserva destinar-se-á a reforço patrimonial para gerir referido Fundo.
§ 1º. Do lucro apurado no primeiro semestre de cada exercício, o BASA poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos e ou juros sobre o capital próprio, sobre os quais incidirão encargos financeiros nos termos da legislação vigente, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.
§ 2º. A remuneração aos acionistas, composta de dividendos e ou juros sobre o capital próprio, será paga, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de sessenta dias da data em que for declarada e, em qualquer caso, dentro do exercício social.
§ 3º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros, nos termos da legislação vigente, a partir do encerramento do exercício social até a data do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei ou assembléia de acionistas.
§ 4º. O prejuízo do exercício eventualmente apurado será absorvido, obrigatoriamente, e na ordem aqui descrita, pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, em observância ao art. 189 da Lei nº 6.404/76.
Art. 39. Do resultado obtido após as deduções dos artigos 37 e 38, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a participação dos empregados, nas bases e condições autorizadas pelo Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais-CCE.
Parágrafo Único. O saldo remanescente, se houver, será colocado à disposição da Assembléia Geral, acompanhado de plano de aplicação elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.
Art. 40. Os dividendos não reclamados durante 3 (três) anos são considerados prescritos em benefício do BASA.
Art. 41. O BASA poderá prestar auxílio financeiro a fundos específicos, observados os limites de verbas fixados pela Assembléia Geral e a regulamentação aprovada pela Diretoria Executiva, tendo em vista apoiar o desenvolvimento das iniciativas a seguir indicadas, mantidas pelo BASA ou por outras instituições legalmente constituídas, desde que apresentem relevância para o desenvolvimento sócio-econômico da Região Amazônica:
I. promoção de pesquisa de natureza científica, tecnológica, econômica e/ou social;
II. assistência técnica e gerencial aos produtores rurais, à pequena e média empresa industrial e artesanal e às cooperativas de produtores;
III. promoção de exportações e investimentos;
IV. promoção de estudos e projetos;
V. atividades de capacitação de pessoal, nos campos do desenvolvimento econômico e da formação gerencial.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A partir da investidura no cargo respectivo, os membros da Diretoria Executiva residirão, obrigatoriamente, na cidade onde o BASA tiver sua sede, sob pena de perda de mandato.
§ 1º. Quando a escolha recair em pessoas que, necessariamente, houverem de transferir residência para atender ao disposto neste artigo, cada uma delas receberá ajuda de custo equivalente a 2 (dois) meses de honorários, tanto no início quanto no término da gestão, além de fazer jus ao custeio das despesas de transporte.
§ 2º. O transporte compreende passagens e bagagens do Presidente, dos Diretores, seus familiares e um serviçal, na forma da legislação federal em vigor.
Art. 43. Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas:
I. participarem de sociedade em mora para com o BASA;
II. hajam causado prejuízo ao BASA ou lhe sejam devedores;
III. tenham liquidado os seus débitos junto ao BASA depois de cobrança judicial;
IV. tenham participado de empresas ou sociedades que, nos 5 (cinco) anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com o BASA.
Art. 44. Anualmente e de acordo com as respectivas instruções o BASA encaminhará ao Departamento de Orçamento da União orçamento integrado, que deverá conter:
I. demonstrações projetadas, a saber:
a) balanço patrimonial;
b) demonstração de resultados;
c) demonstração de origens e aplicação de recursos; e
d) fluxo de caixa;
II. planos referentes a:
a) dispêndios globais;
b) investimentos, com cronograma físico-financeiro e taxa de retorno por projeto; e
c) melhoria de desempenho, produtividade e rentabilidade.
§ 1º. O BASA apresentará ao Departamento de Orçamento da União cópia das Demonstrações Financeiras, do respectivo parecer e do relatório de avaliação dos controles internos e correspondentes procedimentos corretivos, elaborados por Auditores Independentes e todas as informações complementares destinadas à avaliação empresarial.
§ 2º. O BASA observará termos e prazos fixados pelo Departamento de Orçamento da União, previamente aprovados pelo Ministro da Fazenda, visando à adoção de medidas adicionais de ajustes que se façam necessárias à melhoria de seu desempenho e de sua produtividade, sem prejuízo daquelas gerenciais, ordinariamente adotadas.
§ 3º. O BASA se obriga a realizar programas especiais de auditoria, consoante determinação do Departamento de Orçamento da União, no que concerne à matéria de sua competência.
Art. 45. O BASA disporá dos seguintes comitês, cujas atribuições, constituição e funcionamento serão objeto de regulamentação própria, inclusive Regime de Alçadas, aprovada pela Diretoria Executiva, na observância da legislação vigente:
I. No âmbito da Direção Geral
- Comitê de Coordenação e Planejamento (COPLAN)
- Comitê de Crédito e Finanças (CCF)
- Comitê de Gestão Tributária
- Comitê de Qualidade
- Comitê de Licitações (COMLIC)
- Comitê de Planejamento das Unidades da Matriz (PLANE)
- Comitê de Recursos Humanos e Relações Sindicais (COMIR) e
- Comitê Executivo Setorial de Desburocratização
II. No âmbito das Superintendências Regionais
- Comitê de Crédito e
- Comitê de Planejamento e Administração
III. No âmbito das Agências
- Comitê de Crédito e
- Comitê de Planejamento.
Art. 46. A Região Amazônica mencionada neste Estatuto é a área ecológica definida no artigo 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e artigo 45 da Lei complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, com as modificações resultantes dos artigos 13 e 14 das Disposições Constitucionais Transitórias, de 05 de outubro de 1988.
"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 13.01.2003 sob o nº 20000053131, protocolo 02/050860-3. a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral."

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2002

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta cidade, no dia 18.11.2002, às 10 horas, em primeira convocação. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: anúncio de primeira convocação publicado nos dias 30.10, 06 e 13.11.2002, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 2, página 7, caderno 1, página 16, e caderno 2, página 4, respectivamente; no jornal "Gazeta Mercantil", de circulação nacional, páginas A-12, B-3 e A-8, respectivamente; e nos dias 30.10, 06 e 14.11.2002, no jornal "O Liberal", de Belém (PA), caderno Painel, páginas 4, 3 e 8, respectivamente. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Flora Valladares Coelho, Presidente do Conselho de Administração, em exercício. Secretários, na forma do artigo 5º, Parágrafo Único, do Estatuto Social: Alcir Bringel Erse e Terezinha de Jesus Marques Leão. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 418, de 13.09.2000, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicado no Diário Oficial da União de 15.09.2000; Conselheira Glauben Teixeira de Carvalho, representante do Conselho Fiscal; e Ivan Ney Passos Lima, representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração e os representantes dos acionistas João Pereira dos Santos e Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. Registrada a presença dos Diretores da Sociedade Eduardo Sérgio Holanda Araújo, Jorge Nemetala José Filho, José Benevenuto Ferreira Virgolino, José das Neves Capela e Letício de Campos Dantas Filho, ABERTURA DA SESSÃO: Em prosseguimento, constatada a existência de "quorum", consoante foi verificado no "Livro de Presenças", a Senhora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Tendo a convocação desta Assembléia sido feita em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes do "Diário Oficial do Estado do Pará", "O Liberal" e "Gazeta Mercantil", edições dos dias 30.10, 06 e 13.11.2002, a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do respectivo Edital de Convocação, nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas do Banco da Amazônia S.A. a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18.11.2002, às 10 horas, no 14º andar do Edifício Sede, na Av. Presidente Vargas nº 800, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Homologação do aumento de capital social, aprovado pela AGE de 27.12.2001 e rerratificado pelas AGE de 19.03.2002 e 22.08.2002, em R$ 1.081.006.255,62, mediante subscrição particular de 2.783.802.679 novas ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal; II - Alteração do art. 4º do Estatuto Social do Banco, a fim de adequá-lo à nova expressão monetária do aumento de capital social e respectivo número de ações. Não havendo "quorum", a Assembléia será realizada no dia 28.11.2002, em segunda convocação. Belém (PA), 30 de outubro de 2002. Alberto de Almeida Pais. Presidente do Conselho de Administração." ORDEM DO DIA: a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da Proposição AGE nº 2002/003, a seguir transcrita: "Senhores Acionistas. A Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 22.08.2002, que rerratificou a de 19.03.2002, autorizou a redução do aumento de capital, anteriormente aprovado pela AGE ocorrida em 27.12.2001, de até R$ 2.161.358.746,10 (dois bilhões, cento e sessenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para até R$ 1.081.009.140,44 (um bilhão, oitenta e um milhões, nove mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), mediante a subscrição particular de até 2.783.810.108 de novas ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, ao valor de R$ 388,32 o lote de mil ações. 2. Essa redução foi realizada em consonância com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 8, de 04.08.1981, que versa sobre homologação de aumento de capital em bases diversas das originalmente estipuladas por ocasião de sua autorização. 3. A mesma AGE deliberou, também, sobre: a) a concessão do prazo de 8 dias para ratificação da manifestação de vontade dos acionistas subscritores nos novos termos do aumento de capital, a contar da data da publicação do aviso aos acionistas; b) a devolução dos valores subscritos aos acionistas que se manifestassem pela não-permanência na subscrição; e c) o cancelamento de todo o processo de colocação das sobras em oferta pública. 4.Decorrido o prazo de que trata a alínea "a" do item anterior, apenas dois acionistas se manifestaram contrários aos novos termos do aumento de capital, fato que levou à devolução do valor das referidas subscrições, no total de R$ 2.884,82. 5. O valor do aumento de capital para ser homologado deverá ser de R$ 1.081.006.255,62 (um bilhão, oitenta e um milhões, seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando o capital social atual de R$ 124.228.148,50 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) para R$ 1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos) e a quantidade de ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal passará de 180.794.083 (cento e oitenta milhões setecentos e noventa e quatro mil oitenta e três) ações para 2.964.596.762 (dois bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e duas) ações. 6. A participação majoritária da União que integralizou o valor de R$ 1.080.679.390,74, correspondendo a 2.782.960.936 ações do capital social. equivalerá a 94,82%, enquanto que a dos demais acionistas com a subscrição no valor de R$ 326.864,88, correspondendo a 841.743 ações, equivalerá a 5,18% do capital social. 7. O art. 11 da Lei nº 6.404/1976 define que "O estatuto fixará o número das ações em que se divide o capital social e estabelecerá se as ações terão ou não valor nominal". 8. A homologação do capital social, conforme citado anteriormente, promoverá a elevação do número de ações que compõem esse capital, razão pela qual o art. 4º do Estatuto Social do Banco terá que ser alterado, a fim de contemplar o novo capital social e o novo número de ações. 9. Serão adotados, pelo Banco, os seguintes procedimentos: a) registro da quantidade de 2.783.802.679 de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a incorporação dessa nova quantidade de ações às já existentes para cada acionista, tarefa essa que deverá ser realizada pelo BRADESCO, instituição atualmente contratada para administrar

a carteira de ações escriturais do Banco; b) homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil e outros Órgãos; c) alteração do art. 4º do Estatuto Social do Banco, a fim de adequá-lo à nova expressão monetária do capital social e respectivo número de ações. 10. Considerando o exposto, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a seguinte proposta, que mereceu manifestação favorável da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, em reuniões de 09 e 15.10.2002, respectivamente: - homologação do aumento de capital social, aprovado pela AGE de 27.12.2001, rerratificado pelas AGEs de 19.03.2002 e 22.08.2002, passando o novo aumento de até R$ 2.161.358.746,10 para R$ 1.081.006.255,62, mediante a subscrição particular de 2.783.802.679 novas ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal; II - alteração do art. 4º do Estatuto Social do Banco, a fim de adequá-lo à nova expressão monetária do aumento de capital social e respectivo número de ações, que passará a ter a seguinte a redação:"Art.4º. O Capital Social do BASA é de R$ 1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos), dividido em 2.964.596.762 (dois bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal. Belém (PA), 15 de outubro de 2002. Alberto de Almeida Pais. Presidente do Conselho de Administração." A matéria foi colocada em discussão e, a seguir, proferidas as seguintes DELIBERAÇÕES: 1. Dada a palavra à representante da União, foi proferido o seguinte voto: "a) pela homologação do aumento do capital, aprovado pela AGE de 27.12.2001 e rerratificado pelas AGEs de 19.3.2002 e 22.8.2002, em R$1.081.006.255,62 (um bilhão, oitenta e um milhões, seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mediante a subscrição particular de 2.783.802.679 (dois bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, oitocentos e dois mil, seiscentas e setenta e nove) novas ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, o que elevará o capital de R$ 124.228.148,50 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para R$1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos); b) pela alteração do art. 4º do Estatuto Social, de sorte a adequá-lo à nova expressão monetária do aumento do capital social e respectivo número de ações, cuja redação será a seguinte: "Art. 4º O Capital Social do BASA é de R$ 1.205.234.404,12 (um bilhão, duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos), dividido em 2.964.596.762 (dois bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentas e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal." O acionista Ivan Ney Passos Lima, apresentou, por escrito, em seu nome e no dos acionistas que representa na Assembléia, no total de 16.131.052 ações ordinária nominativas escriturais, o seguinte voto, que solicitou fosse transcrito em ata: "Os acionistas do BASA abaixo relacionados, detentores de ações ordinárias nominativas, neste ato representados pelo acionista Ivan Ney Passos Lima, brasileiro, casado, engenheiro, consultor de empresas, portador da cédula de identidade RG.nº 12.209.453-0 SSP-SP., e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.709.887-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na rua Abdo Ambuba, 153 apartamento 51, vêm apresentar Declaração de Voto em sentido contrário à proposta de homologação parcial do aumento de capital por subscrição, entre outras, pelas seguintes razões: 1ª) A proposta de aumento de capital, não se encontra adequadamente fundamentada com o que estabelece o artigo 170, § 7°, da Lei nº 6.404/76; 2ª) O valor do aumento de capital, mesmo considerando a homologação parcial, está muito acima das necessidades do BASA, conforme se observa pelos índices operacionais (Basiléia, Imobilização etc.), impondo, a nosso ver, desnecessário e injusto sacrifício aos acionistas minoritários, e a União Federal, bem como diluição de lucros e dividendos, cujos reflexos pode-se constatar na depreciação do preço das ações em bolsa nos últimos meses; 3ª) A quantidade de ações em circulação no mercado e a baixa liquidez das ações em bolsa não recomendam a adoção exclusiva do parâmetro "preço de mercado" para fixação do preço de subscrição (art. 170, §1°, inciso III, Lei nº 6.404), mormente quando a oferta não se destina a captar recursos junto ao público investidor, e sim a permitir a capitalização do Banco pelo acionista controlador; 4ª) O prejuízo causado aos acionistas minoritários com a diluição da participação e depreciação do preço das ações em bolsa seria insuportável, especialmente considerando tratar-se de companhia que apresenta sólida situação econômica e histórico de alta rentabilidade nos últimos 5 anos; 5ª) Por último, mas não menos importante, o aumento do capital do BASA, nos termos em que se propõe homologar, coloca em risco a confiança do público investidor em nosso mercado de capital pelas razões acima expostas; Isso posto, e considerando que as novas ações subscritas representarão cerca de 93,90% do capital final, os signatários desta pedem a Presidência da Mesa que: 1°) Suspenda os trabalhos da Assembléia para que os acionistas possam reexaminar a decisão de homologação em face das razões acima expostas; 2°) Seja revisto o valor do aumento de capital de forma que o mesmo possa se adequar aos estritos requisitos operacionais, evitando-se a diluição e o sacrifício econômico dos acionistas, inclusive da União Federal; 3) Seja fixado o preço de subscrição de acordo com avaliação econômica contratada junto à empresa especializada, independente, de renome internacional. Belém do Pará, 18 de novembro de 2002. Romualdo José Maria Gioachini (160.000 ações), Claudio Leonel Salvadori (150.000 ações), Ivan Ney Passos Lima (40.000 ações), Nelson Bizacchi Spinelli (2.400.000 ações), Spinelli S/A CVMC (3.000.000 ações), Clube de Investimentos Explores I (300.000 ações), Maria de Lourdes Torres Assunçao (5.366.180 ações), Fernando Rosa Carramaschi (996.726 ações), Porto Cervo Participações Ltda. (32,446 ações) e KRW, LCC (3.685.700 ações)." A Presidente da Assembléia, apesar de considerá-lo intempestivo, tomou conhecimento do voto e registra que a administração do Banco responderá, por escrito, diretamente aos representantes dos acionistas minoritários, no âmbito dos Conselhos de Administração e Fiscal. Propôs, então, o prosseguimento da Assembléia. Colocada a matéria em votação, foi aprovado pelos demais acionistas presentes o voto da União, com voto contrário do acionista Ivan Ney Passos Lima e seus representados, acima mencionados. 2. Foi aprovada, também, a proposição verbal da Presidente da Assembléia para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. ENCERRAMENTO: tendo esgotado a pauta da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária, a Senhora Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA: a Senhora Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e, em seguida, assinada pelos acionistas presentes e pela representante do Conselho Fiscal. Em seguida, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 18 de novembro de 2002. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Alcir Bringel Erse – 5212-D CREA/PA – CPF 087.710.142-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 13.01.2003 sob o número 20000053131, protocolo 02/050860-3. a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO 340/02- Convite: 083/02 - Partes:P.M.P/E.B.C Engenharia Ltda - Objeto: Disposição de espaço para apoiar o desenvolvimento regional da 36ª EFAPA e II Simpósio da Cadeia Produtiva da Pecuária de Corte-Convênio 308/02-SAGRI/PMP -Valor R$ 31.620,00('Trinta e um mil seiscentos e vinte reais)-Dot..:2060106691.045000-Apoio a Realização de Feiras e Eventos Agrícolas-Desp.:3.3.90.39.00.0000–Outros Serv. de Terc – P.Jurídica -Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXTRATO DE CONTRATO 001/03–Convite: 141/02-Partes:P.M.P/SINORTE-Sinalização do Norte Ltda-Objeto:Implantação de sinalização gráfica vertical e horizontal–Convênio nº 040/02- DETRAN-Valor R$ 41.070,00(Quarenta e um mil e setenta reais)-Dot..:15.122.001.1.025–Implant.Sinaliz.Horizontal e Vertical-Desp.:33903900-Outros Serv. de Terc-P.Juríd.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa

EXTRATO DE CONTRATO 009/03–Isento-Partes:P.M.P/Imobiliária Nirvana Ltda - Objeto:Locação de um imóvel, situado na PA 125-km 1-Loteamento JK, para apoio aos indígenas por ocasião de sua permanência neste município, para tratamento de Saúde, conforme convênio nº 075/02 –PMP/FUNASA-Valor R$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais)-Dot..:10.302.001.2.083 – Manut.das Ações de Saúde Indíg- Desp.:33903900-Outros Serv. de Terc - P.Juríd.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa

EXTRATO DE CONTRATO 013/03– T.P nº 022/02 - Partes:P.M.P/Terloc – Terrap. e Loc.de Máquinas Ltda - Objeto: Aquisição de produtos asfálticos para usinagem de CBUQ – Paviment.asfáltica urbana IV – Convênio FDE nº 175/02-SEPLAN/PMP-Valor R$ 121.275,00(Cento e vinte um mil duzentos e setenta e cinco reais)-Dot..:15451001.1.026-Obras de Infra-estrut.Urbana-Desp.:44905100-Obras e Instalações-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa

EXTRATO DE CONVÊNIO-PARTES: Prefeitura Munic.de Paragominas e Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Objeto:a cooperação entre os convenentes para a Urbanização Externa do imóvel Fórum da Comarca de Paragominas-PA.Incluindo: pavimentação, iluminação,calçamento externo, Ajardinamento e Paisagismo–Convênio:01/03-VIGÊNCIA:02.01 a 02.03.03-FORO: Paragominas/Pa, Data da Assinatura: 02.01.03- Assinaturas: Sidney Rosa -Prefeito Munic.e Dr. Haroldo de Araújo Pontes pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em Paragominas.

EXTRATO DE CONVÊNIO-PARTES: Prefeitura Munic.de Paragominas e Liga Esportiva Municipal de Paragominas-Objeto: promover as atividades esportivas, visando o aperfeiçoamento físico e intelectual da juventude do Município– Convênio 02/03-VIGÊNCIA:02.01a 31.12.03-FORO: Paragominas/Pa, Data da Assinatura:02.01.03-Assinaturas:Sidney Rosa-Prefeito Munic.e Cláudio Pinto dos Santos–Liga Esportiva Munic.de Paragominas.

EXTRATO DE CONVÊNIO-PARTES:Prefeitura Munic.de Paragominas e Secretaria Municipal de Ação Social e o Centro Espírita Allan Kardec-Objeto:a transferência de recursos financeiros para execução do Programa Atendimento à Criança Carente em Creche –Creche Manutenção, tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carências desses atendidos, de acordo com o Plano de Trabalho– Convênio 03/03-VIGÊNCIA:03.01a 31.12.03- FORO:Paragominas/Pa, Data da Assinatura: 03.01.03- Assinaturas: Sidney Rosa–Prefeito Munic.e Maria Terezinha Repossi Rosa–Secretaria Munic.de Ação Social de Paragominas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 329/02 (1º T.A) - Contrato 372/02-Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas-T.P nº 014/02-Partes:P.M.P/Artfio Com. e Repres.Ltda. Justif.: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 06.10.02, fica prorrogado para 06.12.02.Foro:Paragominas/Pa. Ord. Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 330/02 (1º T.A)-Contrato 336/02-Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas–T.P nº 014/02-Partes:P.M.P/Comércio e Repres. Prado Ltda. Justif.: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 06.10.02, fica prorrogado para 30.11.02.Foro:Paragominas/Pa. Ord. Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 371/02 (1º T.A)–Contrato 440/02-Objeto: aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados nas Aldeias Indígenas:Barreirinha, Sarawa, Araçativa, Sítio novo Tekohaw,Itarená,Ikatú,Canindé,Xiepuerená,Cocalzinho e Gurupiúna – Convite 106/02-Partes:P.M.P. e M. dos Santos Brito Comércio – ME - Cristalfarma. Justif.: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 13.11.02, fica prorrogado para 25.01.03. Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 374/02(2º T.A)–Contrato 336/02-Objeto:Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro, laboratório e ala hospitalar do Hospital Municipal de Paragominas-Partes:P.M.P. e Comércio e Representações Prado Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria através do Primeiro Termo Aditivo em 30.11.02, fica prorrogado para 25.01.03. Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 375/02(3ºT.A)–Cont.381/02-Objeto:aquisição de medicamentos e materiais de consumo em atendimento ao Prog. Farm. Básica, Postos de Saúde e Prog.de Vacinação; T.P.013/02-Partes:P.M.P/Com. e Repres.Prado Ltda.Justif:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados,o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 26.11.02, fica prorrogado para 25.01.03.Foro:Paragominas/Pa. Ord. Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 005/03 (1º T.A) – Contrato 481/02-Objeto: Construção da Escola Munic. da Comunidade Nova Jerusalém–Assent.Paragonorte-CAIP, Convite 113/02-Partes:P.M.P/E.B.C Engenharia Ltda.Justif.: Fica ratificado o prazo do referido instrumento com o vencimento em 31.01.03-Foro: Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 006/03(2º T.A)–Contrato 475/02-Objeto: aquisição de combustíveis(óleo diesel e óleo lubrif.90), em atendimento ao Convênio FUNASA nº 075/02 – C/C nº11.516-9,referente a prorrogação de prazo.Convite 119/02-Partes:P.M.P/ Posto 15 Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 007/03 (2º T.A)–Contrato 476/02-Objeto:aquisição de combustíveis(gasolina comum, óleo 2 tempos e óleo lubrif.40),em atendimento ao Convênio FUNASA nº 075/02–C/C nº11.516-9, referente a prorrogação de prazo.Convite 119/02- Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda. Justif.: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro: Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 029/03 (1º T.A)–Contrato 486/02-Objeto: aquisição de produtos asfálticos para usinagem de CBUQ– Paviment.Asfáltica Urbana IV-Convênio FDE nº 175/02-T.P nº 022/02 - Partes:P.M.P/CBAA-Cia. Brasileira de Asfalto da Amazônia.Justif.:Fica ratificado o prazo do referido instrumento com o vencimento em 19/03/2003.Foro:Paragominas/Pa.Ord. Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 030/03(7º T.A)–Contrato 103/02-Objeto: aquisição de 13.230 litros de gasolina comum,destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret. de Agricultura,Indústria e Comércio-T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro: Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 031/03(7º T.A)–Contrato 104/02-Objeto: aquisição de 4.410 litros de gasolina comum,destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret. de Educação, Cultura e Desportos.T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro: Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 032/03(7º T.A)–Contrato 105/02-Objeto:aquisição de 18.900 litros de gasolina comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret.de Saúde e Meio Ambiente.T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda. Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 033/03(7º T.A)–Contrato 106/02-Objeto:aquisição de 11.970 litros de gasolina comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret. de Obras, Viação e Terras.T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28,02.03. Foro: Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 034/03(7º T.A)–Contrato 107/02-Objeto:aquisição de 630 litros de gasolina comum,destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret. de Obras,Viação e Terras,atuando nos serviços de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos-T.P nº 01/02- Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda. Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados,o prazo de vigência do contrato,que terminaria em 31.12.02,fica prorrogado para 28.02.03.Foro: Paragominas/Pa.Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº 035/03(7º T.A)–Contrato 108/02-Objeto:aquisição de 2.520 litros de gasolina comum,destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret.de Administração e Finanças-T.Pnº 01/02-Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda. Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato,que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03.Foro: Paragominas/Pa.Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO-Nº 036/03(8ºT.A)–Contrato 109/02-Objeto:aquisição de 5.040 litros de gasolina comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Secret. de Assist.Social-T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/ Super Posto Estrela Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro:Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 037/03(7º T.A)–Cont.110/02-Objeto:aquisição de 6.300 lts de gasolina comum, p/o consumo dos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito-T.P01/02- Partes:P.M.P/Super Posto Estrela Ltda.

Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 28.02.03. Foro: Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-Nº 038/03(8ºT.A)-Contrato 111/02-Objeto:aquisição de 69.300 litros de óleo diesel comum, para o consumo dos veículos pertencentes à Secret. de Agricultura, Indústria e Comércio-T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 30.01.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 039/03 (8º T.A) - Cont.112/02-Objeto: aquisição de 21.000 lts de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Sec.de Educação, Cultura e Desportos.T.P01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda. Justif.: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 30.01.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.: Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- 040/03(8ºT.A)-Contrato113/02-Objeto:aquisição de 18.900litros de óleo diesel comum,destinados ao consumo dos veículos pertencentes à Sec.de Saúde e Meio Ambiente-T.P01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02,fica prorrogado para 30.01.03.Foro:Paragominas/Pa. Ord.Resp.: Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 041/03(8º T.A)-Contrato 114/02-Objeto:aquisição de 2.100 litros de óleo diesel comum,destinados ao consumo dos veículos que atuam nos serviços de Manut.de Abastec.d'água-.T.P nº 01/02 - Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda. Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02,fica prorrogado para 30.01.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.: Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 042/03(8ºT.A)-Cont. 115/02-Objeto:aquisição de 46.200 lts de óleo diesel comum,p/ o consumo dos veículos e equipamentos pesados pertencentes à Sec.de Obras, Viação e Terras-T.P01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados,o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 30.01.03.Foro: Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 043/03(8ºT.A)-Cont.116/02-Objeto:aquisição de 42.000 lts de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos que atuam nos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos.T.P01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados,o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 30.01.03. Foro: Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 044/03(8ºT.A)-Contrato 117/02-Objeto:aquisição de 4.200 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos que atuam na manutenção do sistema de iluminação pública-T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02, fica prorrogado para 30.01.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -Nº 045/03(8ºT.A)-Contrato 118/02-Objeto:aquisição de 6.300 litros de óleo diesel comum, destinados ao consumo dos veículos que atuam nos serviços de conservação de Estradas Vicinais-T.P nº 01/02-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda.Justif.:Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 31.12.02,fica prorrogado para 30.01.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.: Sidney Rosa.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paaragominas, neste ato representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 02/2003, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a Merenda Escolar - PNAE,em conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso XI combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.Paragominas 28.01.2003 – Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paaragominas, neste ato representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 03/2003, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objetivando atender a Clientela de Jovens e Adultos – EJA – Prog. Recomeço, em conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso XI combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.Paragominas 28.01.2003 – Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paaragominas, neste ato representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 04/2003, para Locação de um imóvel comercial com 02 pavimentos, com a finalidade de instalar o SEBRAE eo SINE, em conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso X combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.Paragominas 29.01.2003 – Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/02

Objeto:Aquisição de 300.000 litros de óleo diesel comum para consumo dos veículos e máquinas pertencentes as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paragominas, no período de 16.01.2003 a 31.12.2003.Firma vencedora: Posto Roda Viva Ltda – valor R$ 383.400,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).Paragominas, 15 de janeiro de 2003.
EXTRATO DE EDITALTOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003 - A Prefeitura Munic. de Paragominas, através da Comissão Esp. de Licitação torna público que no dia 17.02.2003, às 15 h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando: Serviços de preparo/usinagem e lançamento de asfaltos "Tapa Buraco" e correção de pavimento urbano".O Edital estará á disposição de 8 às 12 h, e das 14 às 18 h, a partir da publicação deste, na Prefeitura Munic.de Paragominas, sito Rua do Contorno, n.º 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame.Paragominas, 31 de janeiro de 2003.Sidney Rosa – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/02

Objeto:Pavimentação asfáltica urbana IV, conforme convênio–FDE nº 175/2002-SEPLAN/PMP.Firma vencedora:Terloc–Terrap.e Loc.de Máquinas Ltda-Valor R$ 643.789,45(Seiscentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).Paragominas, 10 de janeiro de 2003.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/02

Objeto: Aquisição de medicamento e material de consumo, à serem utilizados na ala ambulatorial das Unidades de Saúde, deste município.Firmas vencedoras:Stock Diagnost.Ltda, ítens: 1,2,15,19,23,24,26,29,30–anexo I–4,14,21,22–anexo II- 2,5,7,8–anexo IV-10,13,17–anexo VI-Valor R$ 14.149,00;Novamed Comercial Ltda,itens: 3,5,15,16,17,20,23–anexo II–Valor R$ 3.123,60;Drog. e Distrib Polyana Ltda, itens 8,20,32,33–anexo I-6,16 – anexo IV- 5–anexo V–29,30–valor R$ 10.512,00; M.M.Lobato Com e Rep. Ltda itens:5,14,17,22– anexo I- 2 e 3–anexo III-9,10,14–anexo IV-6–anexo V- valor R$ 10.132,60–Cristália Prod.Quím.Farmac.Itens: 6,11,12,16,27,28–anexo I- 4, 6 ao 13–anexo III-valor R$ 5.258,98;Triunfarma Comercial de Medic.Ltda, itens:2 –anexo II-1,12–anexo IV–valor R$ 454,64,Laborat. Quím.Farmac.Bergamo Ltda, itens:3,18–anexo I-4– anexo IV–valor R$ 5.320,00;D.M.H Equip.Médicos Hosp.e Laborat. Ltda, itens:10,31–anexo I-7,13,18– anexo II- 3,13–anexo IV-1 ao 9,11,12,14,15,16,18 ao 28, 31 ao 46–anexo VI-valor R$15.309,40;Natan Com. e Rep.Ltda-itens:4,7,25–anexo I- valor R$ 8.824,50-F. Cardoso & Cia Ltda,itens:13–anexo I- 11,15–anexo IV- 1,2,3,4- anexoV–R$ 4.228,00;Artfio Com. e Rep. Ltda, itens 9,21-anexo I-8,12,19,24–anexo II-5,14– anexo IV- valor R4 5.407,90; Cirúgica Imperatriz Ltda, itens:1 e 10–anexo II–valor R$ 1.466,40.Paragominas, 06 de janeiro de 2003.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, neste ato representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 02/2003, objetivando aLocação de um imóvel comercial com 02 pavimentos, com a finalidade de instalar o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e o SINE – Sistema Nacional de Emprego, em conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Paragominas 30.01.2003 – Sidney Rosa – Prefeito Municipal.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Paragominas, neste ato representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 05/2003, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados no Hospital Municipal de Paragominas, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Paragominas 30.01.2003 Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

## COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA CEPLAC NA AMAZÔNIA ORIENTAL LTDA.

CNPJ/MF 00.484.473/0001-01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Ceplac na Amazônia Oriental Ltda – COOPEA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus 92 (noventa e dois) associados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 18 de Fevereiro de 2003, no auditório da CEPLAC/SUPOR, sito a Rodovia Augusto Montenegro, Km 07, S/N, bairro da Nova Marambaia, em Belém – Pará, às 11:30, 12:30 e 13:30 horas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, para deliberação da seguinte pauta: 1 - Relatório do Conselho de Administração; 2 – Prestação de Contas do Exercício de 2002 e Parecer do Conselho Fiscal; 3 – Destinação das sobras ou rateio das perdas; 4 – Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2003/2004.

Belém(Pa), 29 de fevereiro de 2003
BRASILINO SANTOS CORRÊA
Presidente

## SINTCVAPA / SINTRACOM

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO MUNICIPIO DE BELÉM – SINTCVAPA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – SINTRACOM – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ESTRAORDINÁRIA. Pelo presente ficam todos os associados destes SINDICATOS, quites com suas obrigações legais e estatutárias, convidados a se fazerem presentes, na Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2003 e local abaixo citado, SINTCVAPA sito na Av. Alcindo Cacela, nº 4071 – Condor, e do SINTRACOM sito a Estrada do Maguari, nº 231 – Altos – Centro de acordo com suas representações e base territorial, sendo às 18:30 horas em 1º convocação e às 19:00 horas, em 2º e ultima convocação com qualquer números de presentes, afim de discutirem e deliberarem sobre a DENÚNCIA do Acordo Coletivo de Trabalho que si fazem, de um lado SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO PARÁ (em alteração de denominação tramitado conforme sindicato acima epigrafado), SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA e de outro lado, os SUPERMERCADOS E AUTOS-SERVIÇOS ao final deste instrumento relacionados, por seus representantes legais infra firmados, dispondo sobre funcionamento comercial (AO PÚBLICO EM DIAS FERIADOS). Belém/PA, 31 de Janeiro de 2003. ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA FILHO – Pte. SINTCVAPA - JORGE LUIS RODRIGUES SOARES – Pte. SINTRACOM.

## CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A

CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A – CNPJ (MF) nº 05.246.913/0001-06 – Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 10 de janeiro de 2003, em sua sede social situada à Rod. Augusto Montenegro nº 5955, sala B, em Belém (PA). Presença: Totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença. Mesa: Presidente Sr. Antonio Carlos Fonseca e Secretária Sra. Ana Maria Almeida da Silva. Foi deliberado a seguinte ordem do dia: Artigo 5º. Alteração do Capital Social que era de R$ 200.000,00, passando para R$ 8.000.000,00, dividido da seguinte forma: O sócio Antonio Carlos Fonseca, com 856.000 Ações Preferenciais sem valores nominais no valor total de R$ 856.000,00 e 2.920.000 Ações Ordinárias sem valores nominais no valor total de R$ 2.920.000,00. A sócia Vilaza Maria da Fonseca, com 2.316.000 Ações Preferenciais sem valores nominais no valor total de R$ 2.316.000,00 e 900.000 Ações Ordinárias sem valores nominais no valor total de R$ 900.000,00, e a sócia Maria Idalúcia de Oliveira Reis com 668.000 Ações Preferenciais sem valores nominais no valor total de R$ 668.000,00 e 340.000 Ações Ordinárias, sem valores nominais no valor total de R$ 340.000,00. A Ata a que se refere a este resumo, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento Jucepa sob o nº 20000053660 em 29/01/2003. Dilermando Guedes Cabral – Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

CNPJ 34.593.541/0001-92
ESTADO DO PARÁ
DECRETO Nº 003/03

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica e no Regimento Jurídico Único do Município de Uruará, RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR o Sr. William de Lima Rezende para o Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 10.2, desta Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito – Representação do Município, na cidade de Santarém/PA, a prestar serviços junto a Associação dos Municípios da Transamazônica-AMUT, na cidade de Belém/PA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/Pará, em 31 de Janeiro de 2003
MÁRIO LOBO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TOMADA DE PREÇO N.º 015/2.002-CML – EXTRATO DE DECISÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao HMM. Recursos: Convênio n.º 137/2.002-PA MM HOSP MARABÁ. Em referência ao Recurso Administrativo n.º 9.740/2.002, do licitante F. Cardoso & Cia. Ltda., DECIDO pela inabilitação da licitante Ital Service Comércio Representação Importação e Exportação Ltda., e manutenção da habilitação das licitantes: Farmacêutica Comercial Ltda. e Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda., e demais habilitadas nos autos do Processo n.º 8.768/2.002. Fica designado o próximo dia 03/02/2.003, para abertura das propostas comerciais. Minuta da decisão à disposição na CML. Marabá (PA), 27/01/2.003. Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Prefeitura Municipal de Óbidos - Portaria nº 128-A/2003. Resolve: Colocar a disposição da Associação dos Municípios da Calha Norte – AMUCAN, o servidor, EDUARDO MONTEIRO PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de assessor – DAS.2 – na cidade de Belém-Pa.

## R.M.S. SILVA & CIA LTDA

Comunicamos que a empresa R.M.S. Silva & Cia Ltda com CNPJ n.º 02.159031/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 15.195992-7, extraviou as NFVC série "D" com numeração de 0001 a 4250 e (01) um Livro de Registro de Inventário N.º 01 de 50 folhas. E sua filial, R.M.S. SILVA & CIA LTDA, com CNPJ n.º 02.159.031/0002-04 e Inscrição Estadual n.º 15.196107-7, extraviou as NFVC série "D" com numeração de 0001 a 1650 e NF série "1" com numeração de 0001 a 1250.

Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.875

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
31 de janeiro de 2003

Caderno
1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

1105

## JUSTIÇA FEDRAL

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETOR SECRET. SUBSTITUTO:
MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1996.2006923-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
ADVOG. : PA/O-62 - ORLANDO DE MELO E SILVA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se conhecimento às partes do retorno dos autos do TRF1, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se a UNIÃO.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.2217-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
ADVOG. : PA7.550 – HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ouça-se o agravo, no prazo de 10 (dez) dias, vindo, após, os autos conclusos para fins do art. 523, § 2º, do CPC. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0298-7 AÇÃO ORDINÁRIA /SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADÃO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Recebo a apelação dos autores, tempestivamente interposta, em seu efeito devolutivo. Faculto a apelada oferecer contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo. Intime-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.0512-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : EMILIANO VICENTE DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0515-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : OLÁVIO VALENTIM SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0516-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO SOARES
ADVOG. : PA12.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0519-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : AMBRÓSIO ALVES DE LIMA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0520-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOAQUIM JOSÉ BENIZ
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0521-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE MARTINHO FRANCISCO DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0526-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE JOÃO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0527-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO DA SILVA BEZERRA
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0530-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : BERTOLDO DE SOUZA COELHO
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando a existência nesta Comarca de regular circulação de periódico responsável pela publicação do atos oficiais, o que faz prevalecer o regramento contido no caput do art. 237 do CPC, deixo de conceder o pleito de intimação pessoal formulado pelo autor na peça vestibular. Manifeste-se o autor, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Em igual prazo, manifeste-se ainda o autor sobre o pedido de assistência formulado pela União (fl. ...). Retifique-se a autuação, excluindo a União como ré. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.0518-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : SALUSTIANO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
RÉ : UNIÃO FEDERAL
2002.39.01.0524-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CORCINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.571-A – FERNANDO DE SOUZA LEAL
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
RÉ : UNIÃO FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Notifique-se, preliminarmente a UNIÃO para se manifestar, formulando, se for o caso, o devido pedido de assistência. Intervindo a UNIÃO, cite-se a ELETRONORTE, intimando-a, juntamente com o autor, para se manifestarem sobre o pedido de assistência. Retifique-se a autuação, excluindo a UNIÃO como ré. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
2002.39.01.0507-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANANIAS PEREIRA DA MACENA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0508-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO PEREIRA DAMACENA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0509-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0510-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0511-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0513-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : VICENTE NUNES DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

2002.39.01.0514-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0517-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : VALENTIM MAXIMINO DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0522-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COSTA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0523-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ALBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0525-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESTEVAM ALVES DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0528-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ ANTONIO BEVILAGUA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0529-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CÍCERO DA SILVA BEZERRA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0568-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : AFONSO SILVA ALVES
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0570-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO VICENTE DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0571-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ONEAS MARTINS STORK
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0572-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL LEITE DE OLIVEIRA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0573-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ ERIVELTON BEZERRA LINHARES
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0574-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ACRISIO BARBOSA MONTEIRO
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0575-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO DE DEUS DIAS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0576-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : LUIS SANTANA BRITO PRADO
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0577-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ MARTINS BRANDÃO
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0580-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ELIAS PEREIRA DUARTE
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0581-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ROMÃO SOUZA DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – M/.RGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0583-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : BRÁS DA SILVA BEZERRA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0584-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0585-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE SILVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0586-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JUNILIA SOUZA DA SILVA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0587-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0588-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0589-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ADEODATO FELIX DE LIMA
ADVOG. : PR9.883 – MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
ADVOG. : DF12.345 – MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA MAIA E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor, querendo, sobre as preliminares aduzidas na contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Em igual prazo, manifeste-se ainda o autor sobre o pedido de assistência formulado pela União (fl. ...). Retifique-se a autuação, excluindo a União como ré. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1097-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : GO2.482 – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Concedo o prazo de 10 (dez) dias para juntada dos instrumentos procuratórios outorgados por Lorimé Gualberto Diniz e Eudoro Guilherme Zacarias Pedrosa.
Após, cite-se o INCRA. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0102-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE JESUS QUARESMA E OUTROS
ADVOG. : PA6.215 – LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor VALCI DE DEUS LOPES, sobre a petição e documento de fls. 60/61, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0126-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLÉLIA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor GUIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS, sobre a petição e documento de fls. 191/192, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0554-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO ALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Indefiro o pedido de bloqueio de honorários por falta de amparo legal, posto que não há previsão legal de tal forma de execução. Defiro o pedido de desentranhamento de documentos formulado à fl. 261.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0556-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDIVARCI FERNANDES FILGUEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a autora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, sobre a petição e documento de fls. 214/215, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0721-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VALDEMIR VIEIRA DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6.281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor VALDEMIR VIEIRA DE MORAES, sobre a petição e documentos de fl. 222/223, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0857-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DO CARMO SILVA MELO E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a autora MARIA DO CARMO SILVA MELO, sobre a petição e documento de fls. 243/244, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0927-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DANILO DA CUNHA SENA
ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, para fins de execução do julgado. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1091-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VALDIVINO FRANCISCO RODRIGUES E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA S'LVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor OSVALDO FERREIRA DE SOUZA, sobre a petição e documento de fls. 155/158, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1168-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIZ SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, sobre a petição e documento de fls. 175/176, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0285-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EDIMILSON MENDES DIAS
ADVOG. : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Edmilson Mendes Dias, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0394-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIA CARDOSO DE SÁ E OUTROS
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Antonia Cardoso de Sá, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0399-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MÁRIO BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor EDVALDO CÍCERO MOURA DA SILVA, sobre a petição e documento de fls. 154/157, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0489-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PEDRO SILVINO RIBEIRO JARDIM E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se os autores PEDRO SILVINO RIBEIRO JARDIM e MANOEL DA VERA CRUZ PIMENTA RODRIGUES, sobre a petição e documentos de fls. 123/124 e 125/126, respectivamente, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0491-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTÔNIA CAETANO DE SAMPAIO E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se os autores ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO e AMADEUS CANDIDO CARRIJO, sobre a petição e documentos de fls. 143/144 e 145/146, respectivamente no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0494-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, sobre a petição e documentos de fls. 140/141, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0913-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ADEBALDO PINCER E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Adebaldo Pincer, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTR-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0925-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ROSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Natanael Bibiano de Almeida, Valdemiro Moreira da Silva e Silvano Alberto Vanz, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0926-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4.643-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o autor Djalma Batista da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1033-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARIVALDO BATISTA DE FREITAS E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A - BEATRIZ ELGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se os autores JURACY LEÃO DA SILVA e ARIVALDO BATISTA DE FREITAS, sobre a petição e documentos de fls. 165/166 E 167/168, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1035-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO RIBEIRO GODOI E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.723 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a autora Cleonice da Conceição, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1047-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MÁRIO GOMES CORTEZ E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DE CARVALHO, sobre a petição e documento de fls. 129/130, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1039-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032 - EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor ILÍDIO ROCHA SOUTO, sobre a petição e documento de fls. 115/116, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0274-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GILDO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor HILDEVANDO MARTINS LIMA, sobre a petição e documento de fls. 167/168, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0275-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ LOPES DE FARIA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se conhecimento às partes do retorno dos autos do TRF, para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Manifeste-se o autor JOSÉ MACENA PEREIRA, sobre a petição e documentos de fls. 158/159, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0351-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DILMAR JOSÉ GONÇALVES SILVA E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e os autores Edna Oliveira Leal e Sivanil Chaves de Amorim, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE..
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0356-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VALMIR AFONSO GURGEL E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor GILBERTO ALVES DOS SANTOS, sobre a petição e documento de fls. 187/188, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0365-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ESPÓLIO DE RUFINO BEZERRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA CARVALHO, sobre a petição e documentos de fls. 176/177, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0366-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SELHA MARIA LEAL SAMPAIO E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se os autores FRANCISCO VIEIRA DA SILVA e ÉLSON PINHEIRO DE SOUZA, sobre as petições e documentos de fls. 180/181 e 183/184, respectivamente, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:

1998.39.01.0301-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PEDRO FEITOSA FREITAS
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8.1552-B – JORGEMISA JORGE AUAD
1999.39.01.0915-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ÁLVARO DE MORAIS FREITAS
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0916-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SILVIO BONATTO
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.01.0192-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA MOURA
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.1698-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA LÚCIA ARAÚJO
ADVOG. : PA8.397-B – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Indefiro o pedido de fl. ..., eis que ao autor incumbe o ônus da prova quantos aos fatos constitutivos de seus direitos (art. 333., I, CPC). Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1439-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE PAULA E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor RAIMUNDO DOS SANTOS, sobre a petição e documento de fls. 162/163, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0308-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ CARLOS DA SILVA LEAL
ADVOG. : PA7.812 – JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor JOSÉ CARLOS DA SILVA LEAL , sobre a petição e documento de fls. 78/79, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1439-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DIONÍSIO PAESE E OUTRO
ADVOG. : PA8447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Renove-se a intimação do autor no sentido de efetuar o depósito dos honorários do perito, sob pena de indeferimento da prova pericial requerida. Não havendo manifestação, venham-se conclusos. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0693-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : IGLÉZIO PEREIRA DE ALENCAR E OUTRO
ADVOG. : PA8447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito oficial (fls. 182/185), no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0311-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU
ADVOG. : PA4.288 – MAURO CÉSAR SANTOS
RÉU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que nos autos da Ação Cautelar Preparatória – Processo nº 2002.39.01.00210-6, deferi a prova pericial requerida, assim como a oitiva de testemunhas, esclareçam as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir além daquelas já determinadas. Apensem-se aos autos da Ação Cautelar acima mencionada. Publique-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0041-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS
EXCDO : MURILO MENEZES FARIAS
ADVOG. : PA6.054 – ERNO SORVOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o IBAMA sobre o Auto de Leilão Negativo (fl. 254), no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0670-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSÉ LOPES NETO E OUTROS
ADVOG. : PA7.550 – HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA
PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Remetam-se os autos ao Contador do Juízo, para esclarecimentos quanto às impugnações feitas pela exeqüente, elaborando novos cálculos, se for o caso. Defiro o pedido de expedição de certidão (fl. 409).
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0338-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4.118 – JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abra-se vista à CEF do laudo de avaliação de fl. 295, no prazo de 5 (cinco) dias.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0304-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VALDOFREDO GONÇALVES DE PAULA E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abro vista aos exeqüentes do teor do ofício da CEF acostado à fl. 478, para manifestação, em 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0515-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXQDO : GERALDO JOSÉ DE FARIA
ADVOG. : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em face do certificado à fl. 129-v, redesigno para o dia 14 de março de 2003, às 15 horas, a realização do leilão, devendo a Secretaria proceder às intimações. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda. Expeça-se edital de leilão, nos termos do art. 22 da Lei 8.630/80 e art. 686, do CPC. Publique-se. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0861-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXQDO : MARCIA DA PENHA BORSÓI - ME
ADVOG. : PA8.947 – JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que os dados grafados no alvará são os mesmos fornecidos pelo INSS na peça de fl. 122, e tendo em vista o motivo que ensejou sua devolução sem cumprimento, manifeste-se o INSS, em 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0690-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXQDO : M A SANTOS SERVIÇOS GRÁFICOS ME – GRÁFICA LÍDER E OUTRO
ADVOG. : PA5.264 – OCILDA MARIA PEREIRA NUNES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que o bem nomeado à penhora não é de propriedade da empresa executada e tampouco de seu constituinte, conforme se infere do documento de fl. 277, intimem-se os executados para trazerem aos autos a oferta da proprietária, para o fim de aceitação como garantia prestada por terceiro, ou indicar bens de sua propriedade, em 10 (dez) dias. Em caso de não atendimento, expeça-se mandado de penhora e avaliação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1185-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA
EXQTE : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
ADVOG. : GO2.482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Reformo parcialmente a decisão de fl. 152, para determinar que do valor a ser requisitado por precatório (R$ 913.287,88), seja deduzida a importância de R$ 2.546,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), que corresponde à condenação honorária nos autos do Embargos à Execução – Processo nº 2002.39.01.0222-6, em apenso. Traga o exeqüente as peças necessárias à formação do requisitório. Publique-se. Intime-se o MPF.
No processo abaixo relacionado:
1994.0003819-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MG83.896 – SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES
EXCDO : DENIS DE MORAES ANDRADE
ADVOG. : PA3.847 – FLIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Expeça-se Edital de Praça e Intimação, nos termos do art. 686, 692 e 695 do CPC. Publique-se e intime-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0993-4 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : MARIA HOLANDA PEREIRA DE SOUZA
ADVOG. : go15.844 – MÁRCIA GOMES
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADVOG. : PA5.886 – CYRO NÓVOA DOS SANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se conhecimento às partes do retorno dos autos do TRF para que requiram o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0875-1 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : LUCILIA MOURA REIS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF sobre o teor da certidão de fl. 26, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.1149-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOSÉ GUILHERME GOMES DOS REIS
ADVOG. : PA3.073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
1998.39.01.1150-1 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOSÉ GUILHERME GOMES DOS REIS
ADVOG. : PA/P-3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Recebo a apelação do INCRA, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Faculto ao apelado oferecer sua contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
00.0032963-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ADVOG. : DF790 – AGNALDO JURANDYR SILVA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Observo que a imissão de posse do expropriante, no imóvel desapropriado, ocorreu há quase 14 (quatorze) anos – 28/03/89, fl. 79 – portanto, desde a mencionada data o expropriado não tem mais responsabilidade tributária sobre o imóvel desapropriado. Além disso, a "quitação fiscal" exigida para o levantamento de percentual sobre o valor depositado refere-se, exclusivamente, à carga tributária incidente sobre o imóvel e não a qualquer débito fiscal do expropriado. 2. Destarte, tendo em vista as peculiaridade do caso vertente, renove-se a vista dos autos ao INCRA e ao MPF para, em 05 (cinco) dias, se manifestarem conclusivamente sobre os pedido de substituição processual e levantamento do depósito. 3. Chamo a atenção das partes e do MPF para o fato de que o falecido ANTONIO COELHO DOS SANTOS, cuja substituição processual é requerida, não é parte no processo, tendo atuado apenas como procurado do Hospital desapropriado, conforme procuração de fl. 288. 4. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1172-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A
ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Abro vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito (fls. 841/856), para manifestação em 5 (cinco) dias. Após, ouça-se o Ministério Público Federal. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0033-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ALFREDO MANOEL FERNANDES FILHO E OUTROS

ADVOG. : PA/C40 - CARLOS PLATILHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Recebo a apelação do INCRA (fls. 846/859), nos efeitos suspensivo e devolutivo, e do expropriado (fls. 860/872), em seu efeito devolutivo. Faculto aos apelados oferecerem suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se o MPF da sentença. Após subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0139-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A E OUTRO
ADVOG. : MT2.105-A – FABER VIEGAS E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para o INCRA se manifestar sobre os laudos periciais. Publique-se.
Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.1258-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ANTONIO ZUCATELLI E OUTRO
ADVOG. : PA3.073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO
2001.39.01.1006-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO
ADVOG. : PA3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para o INCRA falar sobre o laudo pericial. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0992-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOÃO DAVID DE MELO E OUTRO
ADVOG. : GO2.482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se as partes, sobre o laudo pericial apresentado, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo expropriante. Defiro o levantamento do remanescente dos honorários do perito, ficando ciente o mesmo, que poderá ser chamado por este Juízo a prestar esclarecimentos, caso sejam necessários. Publique-se. Intime-se o perito.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1001-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NÓBREGA E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO
REQDO : ESTADO DO PARÁ
ADVOG. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do laudo pericial. Intime-se o perito. Abro vista aos expropriados sobre a petição do Estado do Pará de fls. 221/222, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1019-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : CLARISSA RANGEL E SILVA
ADVOG. : PA4902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do INCRA sobre o laudo pericial. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1112-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOÃO DAVID DE MELO E OUTRO
ADVOG. : PA2482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se as partes a cerca da proposta do perito de contratação de profissional habilitado para avaliação do potencial madeireiro existente no imóvel, com depósito adicional de honorários periciais. Publique-se.
AÇÕES CAUTELARES
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0228-8 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ANTONIO GERALDO CAITANO E OUTRO
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Concedo o prazo de 15 (quinze) dias requerido pelo INCRA, para manifestação sobre o laudo pericial. Renove-se a intimação dos requerentes em relação ao despacho de fl. 211, para manifestação em 10 (dez) dias. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1307-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DIONÍSIO PAESE E OUTRO
ADVOG. : PA8.447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7.945-A – BEATRIZ ENGELMANN SOARES
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Renove-se a intimação do autor, do despacho de fl. 127. Não havendo manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.
EMBARGOS
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0119-3 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : MANAH AGROPASTORIL LTDA
ADVOG. : SP177.515 - ROSEMEIRE SANCHES DE MATOS E OUTROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Traslade-se cópia da sentença de fls. 60/62 para os autos do processo nº 97.436-3, desapensando-se os mesmos. Promova a embargada a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0105-0 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EMBDO : LUIS OTÁVIO FREITAS DE QUEIROZ E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante a concordância dos embargados com a compensação proposta pelo INCRA (fls. 23/25), determino que do crédito a que fazem jus na execução em apenso (Processo nº 2001.39.01.00873-4), seja deduzido o valor dos honorários devidos nestes autos. Traslade-se para os autos principais cópias das peças de fls. 23/25 e deste despacho. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se estes.

## JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Titular:
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substituto:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. :
LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 006/03
AUTOS COM DESPACHOS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.004981-6 FGTS
AUTOR : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.004977-4 FGTS
AUTOR : ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.007966-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO JOSE TAVARES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.008913-2 FGTS
AUTOR : ROSA AMELIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA2868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Incabível a homologação de qualquer termo de transação, nos termos do despacho proferido à f. 78. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.010289-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.011223-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SANTANA DO AMARAL E OUTROS
ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.002505-6 FGTS
AUTOR : MANOEL MARQUES DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.003649-5 FGTS
AUTOR : ANTONIA MONTEIRO BORGES E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.007293-4 FGTS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.014836-3 FGTS
AUTOR : JOAO DE CARVALHO RODRIGUES E OUTRO
ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MAERCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2002.39.00.002033-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MOISES LOPES FERNANDES
ADVOG.: PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. O acordo de f. 126 já foi homologado pela sentença de f. 124. 2. Cumpra-se a parte final da referida sentença.
2002.39.00.005661-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ANTONIO JOSE RAMOS DE AZEVEDO
EMBDO : JOCIMAR DE LIMA
EMBDO : LUIZ DE GONZAGA ELIAS
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESP. : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo : 05 (cinco) dias.
2002.39.00.009816-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO NAZARE PINTO E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANA LAURENTINA RICO
DESP. : 1. Visto em inspeção. 2. Reclassifique-se a ação (4.100).3. Apresentem os exeqüentes as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo e certidão de trânsito em julgado), no prazo de 10 (dez) dias. 4. Em igual prazo, deverão também os exeqüentes, considerando o valor da execução, recolherem a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poderem prosseguir na execução. 5. Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil.
1997.39.00.004296-5 FGTS
AUTOR : MARIVALDO GONCALVES PINHEIRO
ADVOG.: PA2731 - PAULA PRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.006759-4 FGTS
AUTOR : WANDELIAS FERREIRA GOMES E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Defiro os pedidos de justiça veiculados às f. 254 e 270. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.008771-6 FGTS
AUTOR : MARIA GESSI CARDOSO CORREIA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.003250-9 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO WERUS
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.002092-7 FGTS
AUTOR : RICARDO LI KING HUANG
ADVOG.: PA7328 - JALVO ARANTES GRANHEN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2001.39.00.001527-6 FGTS
AUTOR : ESPOLIO DE JOSE DE CASTRO SUNDIN
ADVOG.: PA1943 - COSME SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. :1.O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.006243-6 FGTS
AUTOR : CELINO ALVARO DA SILVA
ADVOG.: PA7782 - ROSEMARY DOS REIS SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1. Ciência às partes sobre o retorno dos autor 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2001.39.00.006349-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
ADVOG.: SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG.: SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DESP. :1.O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.007499-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LEONARDO ATAIDE DE LIMA
ADVOG.: PA9348 - PAULO MILEO VILAR
IMPDO : REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADV. : LEILA MOSOLLER WENDT
DESP. :1.O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.00.000630-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE FLORENCIO DA SILVA
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.000638-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AGUINALDO DA SILVA ASSUNCAO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.000641-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JAIR CUNHA RODRIGUES
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.000646-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
ADVOG.: PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.001133-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO CRUZ CAMPOS DA SILVA
ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.002569-2 JUSTIFICACOES
JFTE : EDNEIA CAMPOS DE SOUZA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
DESP. :1.O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional.2. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2002.39.00.005040-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARCIO ALBERTO MACIEL OISHI
ADVOG.: PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
95.0003661-4 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1o E 2º GRAUS SINASEFE
ADVOG.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA N 28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
DESP. : 1. Retifique a autuação para excluir da relação processual a União Federal (f.111 e 160) 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
95.0005168-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : EMPRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
ADVOG.: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOG.: PA10527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
DESP. :1. Por força da MP n. 2.196-3, art. 9º, de 24.08.01, a EMGEA é parte legítima para prosseguir nos feitos, como substituta processual da CEF, que têm como objeto operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas, assim, retifique-se a autuação, substituindo no pólo passivo a CEF pela EMGEA.2. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
95.0007302-1 FGTS
AUTOR : CLOVIS JESUS DE SOUZA CAVALLERO E OUTROS
ADVOG.: PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : 1. Exclua-se da relação processual, além do Banco do Brasil S.A (f.271), a União Federal (f. 153) 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os

percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
96.0000277-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE RIBAMAR MEGUINS MATOS E OUTROS
ADVOG. : FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. :Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
96.0003192-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA GLORIA MOTA QUEIROZ E OUTROS
ADVOG. : PA8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIO SERGIO PINTO TOSTES
DESP. :1. Cadastrem-se os novos advogados dos autores (f. 215) no sistema processual, constando as publicações em nome dos mesmos, para fins de intimação.2. A diligência postulada pelos autores à f. 216 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta no § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. 3. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formulem pleito executório com os requisitos do CPC 282, trazendo as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação).
1997.39.00.008696-9 FGTS
AUTOR : ARNALDO CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1997.39.00.009284-8 SERVICOS PUBLICCS
AUTOR : KEILA VIVIANE VILAR DE PAIVA E OUTROS
ADVOG. : PA922 - ANAMARIA CHAVES STILIANIDI
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR.. ADAO PAES DA SILVA
DESP. :1. Cadastre-se a nova advogada dos autores (f. 274) no sistema processual, constando as publicações em nome dos mesmos, para fins de intimação.2. A diligência postulada pelos autores à f. 276 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta no § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa.
3. Suspenda-se o presente processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, lapso razoável para que os autores promovam a juntada das fichas financeiras, acompanhadas dos elementos do CPC 604, bem assim, formulem pleito executório com os requisitos do CPC 282, trazendo as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação).
1998.39.00.010060-4 FGTS
AUTOR : ANTONIO JORGE DANTAS CARDOSO
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se houver. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.009141-9 FGTS
AUTOR : JOAO MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : JACIRENE MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. Cadastre-se o novo advogado dos autores (f. 129) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorarios de sucumbência respectivos, se for o caso .Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2001.39.00.009669-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDUARDO RIBAMAR DA ROCHA
ADVOG. : PAA190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESP. : 1. Retifique-se a autuação para excluir o extinto DNER do pólo passivo. 2. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo : 05 (cinco) dias.
2002.39.00.009928-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : A PROVINCIA DO PARA
DESP. : 1. Reclassifique-se a ação para 4.100, 2. À exeqüente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se nos termos do CPC 652.
2002.39.00.009929-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
EXCDO : PAULO EMILIO MUFARREJY
ADV. : SOFIA MIRANDA MUFARREJY
DESP. : Reclassifique-se a ação. (4.100). Ao exeqüente para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação. Após, cite-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de penhora.
2002.39.00.009935-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA
ADVOG. : REGINA MARCIA RAIOL LIMA
DESP. :1. Reclassifique-se a ação (4.100).2. Intime-se a autora para demonstrar interesse no levantamento dos valores consignados, bem como se manifestar sobre o requerido pela Caixa à f. 124 quanto à dedução dos honorários advocatícios, aos quais foi condenada (a autora), da quantia que se encontra depositada em juízo, evitando-se, assim, um processo de execução.
AUTOS COM SENTENÇAS
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.000277-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : HELIO RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA
EMBDO : HERCILIO PRADO DE CASTRO
EMBDO : HILDEBRANDO AUGUSTO BELFORT LISBOA
EMBDO : HILTON PRADO DE CASTRO
EMBDO : IOLANDA RODRIGUES DA COSTA
EMBDO : IVANA BARBOSA FREITAS
EMBDO : JAIR MACIEL DE CASTRO
EMBDO : JERONIMO CORREA SODRE
EMBDO : JOAO ANTONIO CORREA PINTO
EMBDO : JOAO BATISTA VIEIRA SILVA
ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
SENT. : (...) 2. Em face do exposto, julgo procedentes os embargos para determinar o prosseguimento da execução de acordo com o cálculo apresentado pelo embargante às f. 10/15, expedindo-se a requisição de pequeno valor no total de R$14.613,57 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos), atualizado até junho/01. Ficam arbitrados os honorários advocatícios em R$100,00 (cem reais), a serem pagos por cada um dos embargados. Traslade-se cópia da presente sentença e do cálculo de f. 10/15 para a execução em apenso, proc. n. 2001.39.00.009016-7, dando-se baixa e arquivando-se estes autos. P.R.I.
1998.39.00.002316-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
EMBDO : LECENA BORGES NAKAMURA
ADVOG. : ANA FLAVIA DE MORAES GUERREIRO
SENT. : (...) 2. Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar o prosseguimento da execução de acordo com o cálculo apresentado pela contadoria às f. 12/13, expedindo-se a requisição de pequeno valor no total de R$2.834,02 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), atualizado até dezembro/98. Diante da sucumbência recíproca, ficam distribuidos e compensados os honorários advocatícios. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença e do cálculo de f. 12/13 para a execução em apenso, proc. n. 1997.39.00.008485-2, dando-se baixa e arquivando-se estes autos. P.R.I.
1999.39.00.003598-0 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS GUILHERME DE FIGUEIREDO FERREIRA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...)a) Excluo a União da lide (...) b) Declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), rejeito os pedidos formulados pelo autor. c) Condeno a sucumbente no pagamento das custas finais e em verba honorária de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à CEF e de R$800,00 (oitocentos reais) à União (...) P.R.Intime-se a União.
2001.39.00.007161-3 TRIBUTARIA
AUTOR : PROTECAO MEDICA S/C LTDA - AMIL
ADVOG. : PA5927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT. : (...)a) Declarando extinto o processo com julgamento do mérito(CPC 269/I), rejeito os pedidos formulados pela autora. b) Condeno a sucumbente no pagamento das custas finais e de verba honorária de R$ 500,00 (quinhentos reais) à ré(...) P.R.Intime-se a União.
1999.39.00.003617-4 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : DIOGO VIUDES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT. : (...) a) Declarando extinto o processo com julgamento do mérito(CPC 269/I), rejeito os pedidos formulados pelos autores. b) Condeno os autores no pagamento das custas finais e de verba honorária de R$ 1.000,00 (mil reais), a cada uma das rés P.R.Intime-se a União.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juíza Titular :
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. :
DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br/ Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 11/2003
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHOS
94.0000264-5 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : LECIR VIEIRA LEITE E OUTRO
ADVOG. : JOAO JOSE MAROJA
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LIMITADA
REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO
ADVOG. : JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
REU : MARGARETH MAUES PENNER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: Chamo o processo à ordem. (...) torno sem efeito os despachos de fls. 269 e 279, bem como a certidão de trânsito em julgado de fl. 268/verso. (...)
2002.39.00.007494-5 JUSTIFICACOES
JFTE : FRANCISCA DE PAULA SANTA ROSA
ADVOG. : PA3078 - LUCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES
JFDO : UNIAO FEDERAL
JFDO : INES FERREIRA DE LIMA
JFDO : LAINA DE PAULO DE LIMA
DESPACHO: Designo audiência de justificação para o dia 10/03/2003, às 14:00 horas. Citem-se a UNIAO FEDERAL e as litisconsortes passivas INÊS FERREIRA DE LIMA e LAINA DE PAULA DE LIMA. Intime-se a Justificante, seu(s) patrono(s) e as testemunhas. Intime-se o Ministério Público Federal para intervir no feito. (...).
2002.39.00.010811-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA - CBAA
ADVOG. : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
IMPDO : CHEFE DO SETOR DE ARRECADACAO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Prejudicado o pedido formulado às fls. 242 visto que a liminar em questão já foi apreciada e deferida às fls. 237/238 dos autos. Ao MPF.
AUTOS COM DECISÕES
2003.39.00.001766-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOG. : DF15730 - OSMAR TOGNOLO
ADVOG. : DF10759 - EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO
IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM DECISÃO: (...) Defiro, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.
2003.39.00.001767-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD E OUTRO
ADVOG. : DF15730 - OSMAR TOGNOLO
ADVOG. : DF10759 - EVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO
IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
DECISÃO: (...) defiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.



Biblioteca Pública Arthur Vianna

REPUBLICAÇÃO
SENTENÇA
94.0000264-5 SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : LECIR VIEIRA LEITE E OUTRO
ADVOG. : JOAO JOSE MAROJA
REU : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LIMITADA
REU : MANOEL LOBATO MAUES NETO
ADVOG. : JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
REU : MARGARETH MAUES PENNER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENTENÇA : (...) I) excluo da lide por ilegitimidade passiva ad causam os litisconsortes MANOEL LOBATO MAUÉS NETO e MARGARETH MAUÉS PENNER, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, devendo os Autores arcar com o pagamento dos honorários advocatícios que fixo em R$ 100,00 (cem reais), para cada excluído. II) julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para os seguintes fins: a) decretar a nulidade da cláusula 18ª do contrato de promessa de compra e venda avençado entre os Autores e Construtora Orlando maués Ltda, na parte em que se referente à hipoteca sem ressalva da unidade e respectiva fração ideal adquirida pelos demandantes (...); b) declarar insubsistente contra os Autores o ônus hipotecário que grava o apartamento n. 1501 do Edifício Saint Leon, situado à Av. Gov. José Malcher n. 2271, nesta Cidade, constituído em garantia do contrato de mútuo firmado entre a Construtora e a CEF; c) determinar, em conseqüência, o cancelamento do registro do ônus hipotecário no Registro de Imóveis, correndo as despesas por conta dos adquirentes; d) condenar a Ré CEF a responder pela indenização por perdas e danos apurados em liquidação de sentença; e) condenar a Construtora ao pagamento do valor decorrente da aplicação da cláusula penal convencionada no instrumento particular de contrato, na alíquota de 20% ali fixada, incidente sobre o valor atualizado do compromisso de venda e compra e trato de construção; f) condenar as Rés a pagamento, em rateio, das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do § 3º do art. 20 do CPC. Juros moratórios de 0,5% (meio por cento) a partir da citação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juíza Titular :
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret. :
DRª ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br/ Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 08/2003
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHOS

2002.39.00.002131-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA CELESTE BARBOSA DE AMORIM
ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intime-se o exeqüente a dizer se concorda com os valores propostos.
2002.39.00.002258-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA7493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : CLAUDIO MOURA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha apresentadas pela Contadoria do Juízo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.
2002.39.00.004265-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PEDRO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intime-se o exeqüente a dizer se concorda com os valores propostos.
2002.39.00.004273-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESPACHO: Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (Proc. nº 2002.6570-6).
2002.39.00.004276-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO SERGIO CARVALHO ARAUJO
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intime-se o exeqüente a dizer se concorda com os valores propostos.
2002.39.00.004286-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO DUBERNEY TAVARES
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intime-se o exeqüente a dizer se concorda com os valores propostos.
2002.39.00.005019-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBDO : THEREZINHA DE JESUS CARDOSO LIMA
ADVOG. : JURACY BARATA JUCA NETO
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.5019-2. Intime-se a Embargada a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.005969-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.2805-7. Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.006505-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CELINA BACELAR PACHECO
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: (...) intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a disponibilizar, para saque, o valor exeqüendo à titular da conta, no prazo de 120 dias. Comprovada a determinação supra, proceda a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ao levantamento da importância correspondente ao depósito efetuado na conta supracitada do valor ofertado à título de garantia dos Embargos, conforme requerido à fl. 165.
2002.39.00.006518-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DIANE NASSAR PINHO E OUTRO
ADVOG. : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intimem-se os exeqüentes a dizerem se concordam com os valores propostos.
2002.39.00.006570-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTRO(S)
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
DESPACHO: Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.4273-0. Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.
2002.39.00.006823-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO WILSON DE SANTA HELENA CORREA E OUTROS
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intimem-se os exeqüentes a dizerem se concordam com os valores propostos.
2002.39.00.006940-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO: Instrua a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a petição de fls. retro com os valores que considera devidos. Após, intimem-se os exeqüentes a dizerem se concordam com os valores propostos.
2002.39.00.008686-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADALGIZA C NASCIMENTO
EXCDO : MANOEL DOS SANTOS
ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: (...) cite-se o executado Manoel dos Santos para os fins do art. Após, cite-se o Requerido na forma do artigo 652 e seguintes do CPC. e segs. do CPC.
2002.39.00.008888-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : MARIO WILSON DE SANTA HELENA E OUTRO(S)
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos da Execução n. 2002.6823-9.
2002.39.00.008889-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : TEREZINHA DE ANDRADE NEVES
ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos autos da Execução n. 2002.6510-0.

DECISÃO

2002.39.00.005991-1 EXCEÇÕES (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO)
REQTE : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOG. : RJ108732 – RODRIGO PAVAN
REQDO : PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA
ADVOG. : VLADIMIR LOBO KOENIG
DECISÃO: (...) deve ser acolhida a presente Exceção de Incompetência, o que ora faço para determinar a remessa dos autos do Processo n. 2002.39.00.002573-0 para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro. (...). Publique-se. Intime-se.
EM TEMPO
DESPACHO
2002.39.00.004273-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da UFPA nos autos dos Embargos à Execução (...).
2002.39.00.005991-1 EXCEÇÕES (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO)
REQTE : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ADVOG. : RJ108732 – RODRIGO PAVAN
REQDO : PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA
ADVOG. : VLADIMIR LOBO KOENIG
DESPACHO: (...) Indefiro, pois, o requerimento. Intimem-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 15/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.004981-8 TRIBUTARIA
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA
ADVOG. : PA6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da contestação e documentos de fls. 418/455, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.003477-0 PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA NAZARÉ BRAZ CHAGAS
ADVOG. : PA8263 - CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA
ADV. : PATRICK HANS P. DE M. MÜLLER OAB/PA nº 9937
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "K", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a autora, para que se manifeste sobre a petição e documentos, insertos às fls. 96/120, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

96.0006802-0 FGTS
AUTOR : MARIA HELENA SMITH DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : LAIR DA PAIXÃO ROCHA OAB/PA nº 7729
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Diante da inexistência de acordo entre as partes, determino aos autores que tragam fotocópia da petição inicial, bem como da memória discriminada dos cálculos, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 – Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Sem o cumprimento do item 2, Arquivem-se os presentes autos. 4.Intime-se.
2002.39.00.009121-1 TRIBUTARIA
AUTOR : M A SLOMPO KUHN
ADVOG. : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
RÉU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
RÉU : GILVAN INACIO DOS SANTOS
DESPACHO: Em face da manifestação da autora às fls. 244/251, reconsidero o item 1 do despacho de fl. 243 e determino a citação do segundo demandado. Publique-se.
2002.39.00.010584-7 FGTS
AUTOR : ESPOLIO DE JOSE MARIA DA SILVA RIPARDO.
ADVOG. : PA5717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1- No prazo de 60(sessenta) dias, apresente o espólio o comprovante de nomeação do inventariante, a fim de se verificar a regularidade de sua representação. Após, voltem os autos conclusos. 2- Publique-se..
1997.39.00.006610-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : IVERSON SANDRO ESPÍRITO SANTO PAIVA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1- Defiro o desentranhamento dos documentos requeridos pelo autor à fl. 118. Quanto à procuração, entretanto, somente mediante traslado por cópia a ser fornecida pelo autor. 2- Reclassifique-se o feito para 4100. 3- Publique-se.

2000.39.00.003049-7 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA OLINDA SILVA SOUZA PIMENTEL
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : NORMA SÍLVIA QUEIROZ DE PAULA E JOSÉ DE JESUS MENDES
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO OAB/PA nº 5403-D
DESPACHO: 1. Em vista do não recolhimento completo das custas de apelação, declaro deserta a apelação de fls. 73/83, nos termos do art. 511 do CPC. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 67/71. 3. Requeiram as rés a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.604 do CPC. 4. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.
1998.39.00.009874-5 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MILTON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : Pa7691 - RICHARD SANTIAGO PEREIRA
ADV. : SÉRGIO ITHIAGO DA GAMA GIESTAS OAB/PA nº 10.773
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição e os documentos de fls. 1308/1679, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, cumpra-se o item 3 e 4 do despacho de fl. 1247. 3.Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.012297-1 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SANDRA BORGES DE CASTRO E OUTROS
ADV. : IVANIL DA PONTES OAB/PA nº 7228
ADVOG. : PA6777 - PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
REU : MARIA SANTANA CORREIRA CANTÃO
ADV. : LEÔNIDAS BARBOSA BARROS OAB/PA nº 9885
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Em face do que: 1. Mantenho a decisão de fls. 95/98. 2. Com relação à SUZANA CANTÃO DA COSTA, oficie-se à Comarca de Feira de Santana/BA, requerendo informações sobre a Carta Precatória de fl. 69. (...)
96.0002342-5 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMIR DE CARVALHO LOPES E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelo Autor ADEMIR DE CARVALHO LOPES e extingo o processo, nos termos do art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. Outrossim, condeno o Desistente a suportar as custas processuais a que deu causa, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono da Requerida, os quais fixo em R$ 200,00 (duzentos reais). Defiro o desentranhamento requerido, salvo o instrumento de mandato. (...) Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 245/322, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os autores. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.008802-1 JUSTIFICAÇÕES
JTE : CLAUDIONOR DAS NEVES CORREA SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA4922 - PAULO WELLINGTON SOUSA DOS SANTOS
ADVOG. : PA8375 - MÔNICA RIBEIRO MAUÉS DOS SANTOS
SENTENÇA: (...) Indefiro a petição inicial (CPC 295/III e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/I). Sem custas e honorários.(...)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 14/2003

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.005237-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOJAS BRASILEIRAS S/A
ADVOG. : GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE OAB/PA nº 2578
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 139, eis que pelo número do processo indicado, embora esteja incorreto, presume-se que se trate dos presentes autos, ora em fase de execução de sentença, cujo débito está demonstrado na peça de fls. 131/133. Sobre a certidão de fl. 138, verso, diga a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.001895-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SEBASTIÃO JARDIM BITENCOURT
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: A fim de viabilizar a expedição do alvará de levantamento em nome do subscritor da petição de fl. 137, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer instrumento de procuração atualizado, exigência razoável que se enquadra dentre os poderes de cautela do juiz na condução do processo.
2002.39.00.007883-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALUÍZIO LOBATO TORRES E OUTRO
ADVOG. : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Tendo em vista a expressa concordância da executada com os cálculos de fl. 63, intimem-se os exeqüentes, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem interesse no pagamento da quantia que lhes é devida por meio de Requisição de Pequeno Valor.- RPV, bem como sua procuradora judicial no que pertine aos honorários advocatícios, trazendo, para tanto, as peças indispensáveis a sua formação, inclusive cópia do requerimento, a teor do art. 3º, inc. I a V,da Portaria/DIGES/PRESI/129 de 28/02/2002. (...)
2002.39.00.001729-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : JOSE MARIA MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADV. : LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA OAB/PA nº 6577
DESPACHO: Sobre a manifestação da CEF, digam os embargados, no prazo de 10 (dez) dias.
91.0002302-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TRANSURB LIMITADA
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Prorrogo o prazo somente por mais 05 (cinco) dias, uma vez que, conforme certidão de fl. 47, verso, estes autos já foram retirados e com a exeqüente permaneceram por mais de 40 (quarenta) dias, sem nenhuma providência. Após, se nada requerido, arquivem-se.
2002.39.00.005934-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA
EXCDO : MÁRCIA HELENA E SILVA MOREIRA
ADVOG. : PA6556 - FRANCISCO A DOS S MOYA
DESPACHO: Sobre as certidões de fls. 150/151, manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias.
91.0002116-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
EXCDO : união FEDERAL
DESPACHO: Prorrogo o prazo somente por mais 05 (cinco) dias, uma vez que, conforme certidão de fl. 185, verso, estes autos já foram retirados e com a exeqüente permaneceram por mais de 40 (quarenta) dias, sem nenhuma providência. Após, se nada requerido, arquivem-se.
2002.39.00.005936-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
EXCDO : JOARY BARRIGA FILHO
EXCDO : ELLEN NUNES SAMPAIO BARRIGA
DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente , no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões de fls. 163, verso, e 164, verso.
2002.39.00.006035-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA E OUTRO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : união FEDERAL
DESPACHO: Indefiro o requerido pela UFPa., eis que o prazo que lhe foi assinado para opor embargos, só tem início com a juntada, aos autos, do mandado de citação.
2002.39.00.005733-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL (DESMEMBRADA)
EXQTE : COMPANHIA DOCAS DO PARA -CDP
ADV. : ARIEL FRÓES DE COUTO OAB/PA nº 6829
ADVOG. : PA3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
EXCDO : WILSON SONSS/A COMERCIO INDUSTRIA E AGENCIA DE NAVEGAÇÃO
ADV. : SANDRA MARIA DO COUTO E SILVA OAB/AM 1565
DESPACHO: Sobre a certidão de fl. 192, verso, manifeste-se a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.011228-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EMBDO : MARIA LUCIDEIA PORTAL VASCONCELOS E OUTROS
ADV. : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL 920 D-21 E MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE OAB/PA nº 8678
DESPACHO: Uma vez apresentado apenas substabelecimento de poderes, fls. 114/115, renovo por mais 05 (cinco) dias o prazo para o advogado substabelecente comprovar a regularidade da representação, trazendo aos autos os instrumentos de mandato judicial que o legitimam a atuar em juízo em nome dos embargados. Após, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 113.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.004702-6 EXCEÇÕES (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO
REQTE : MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
ADVOG. : PA7303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO
REQDO : MUNICÍPIO DE PACAJA
ADV. : DJALMA LEITE FEITOSA OAB/PA nº 3324
DECISÃO: (...) Ante o exposto, rejeito a exceção de incompetência apresentada, e mantenho a competência deste juízo para instruir e julgar o feito. (...)
2002.39.00.004703-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
ADVOG. : PA7303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO
REQDO : MUNICÍPIO DE PACAJA
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
DECISÃO: (...)Dessarte, o valor de R$-500,00 (quinhentos reais), atribuído originalmente à causa, não observou os comandos legais que regem a espécie. Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, acolho a impugnação e, em conseqüência, fixo o valor da causa a que se refere a ação de prestação de contas nº 2001.39.00.006889-5, em R$- R$-116.920,25 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Preclusa as vias recursais, traslade-se cópia da presente decisão para os autos da ação principal em apenso, procedendo-se ao arquivamento destes, com baixa na distribuição, visto que o Município autor é isento de pagamento de custas judiciais. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.008607-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ZAMICI DE SOUZA BELFOR
ADVOG. : PA7611 - PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
RÉU : umão FEDERAL (COMANDO DA AERONÁUTICA)
SENTENÇA: (...)Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e da verba honorária que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. Processo extinto com julgamento do mérito (Art. 269, I, CPC). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Assim, decorrido o prazo para a interposição de recurso voluntário, nada sendo requerido, arquive-se o feito. Publicar, registrar e intimar.
2000.39.00.007040-2 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA DE PAIVA
ADVOG. : PA3171 - SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA
RÉU : união FEDERAL
SENTENÇA: (...)Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando o autor no pagamento das custas e da verba honorária que fixo em R$ 300,00 (CPC, art. 20, §4º), atualizáveis por ocasião de seu recolhimento. Processo extinto com julgamento do mérito. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.001087-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
SENTENÇA: (...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, para: a) assegurar a incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) aos vencimentos/proventos dos substituídos de fls. 43/48 b) condenar a ré a lhes pagar a diferença decorrente da incorporação do percentual de 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre seus proventos/vencimentos, a contar de janeiro de 1995, acrescidos de juros de mora de 0, 5% a.m. (art. 1536, § 2º, do Código de Processo Civil) e correção monetária a incidir desde essa data (Súmula 19 de TRF/1). c) condenar a FUNASA, outrossim, a pagar honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Sentença não sujeita ao reexame necessário. Registrar, publicar e intimar.
1998.39.00.000961-6 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA MADALENA DE ALMEIDA LOBATO
ADVOG. : PA9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
ADVOG. : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
RÉU : união FEDERAL
SENTENÇA: (...) Diante das razões expostas, declaro prescritas as parcelas anteriores a cinco anos contados do ajuizamento do feito e no mérito, propriamente dito, julgo procedente, em parte, o pedido, condenando a União Federal a pagar à autora as diferenças entre a remuneração por ela percebida e a remuneração correspondente ao cargo de secretária, abrangendo o período de 06-02-1993 até a data da sua aposentadoria, incluindo promoções a que faria jus no período, tudo acrescido de correção monetária, incidente desde a data em que cada parcela deveria ter sido paga até a efetiva quitação, bem como de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a contar da citação inicial. (...)

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

BOLETIM ESTATISTICO DO MÊS DE NOVEMBRO/2002

| CLASSE | SENTENÇA TIPO1 | SENTENÇA | TOTAL TIPO 2 |
|---|---|---|---|
| 3100 | 02 | 19 | 21 |
| 3200 | 01 | | 01 |
| 3300 | 24 | 07 | 31 |
| 4100 | 01 | 01 | |
| 4200 | 01 | | 01 |
| 11100 | 30 | 30 | |
| 11500 | 02 | 02 | |
| TOTAL | 60 | 27 | 87 |

ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

# JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
FABÍOLA BERNARDI
Juíza Federal substituta da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 009/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 27, 28 e 29 JAN 2003

## ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 06 (seis) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

96.0001466-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : ATALANTA ENGENHARIA LTDA e outros
2001.39.00.004293-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BELEM LTDA e outros
Adv. : PA8077 – Hermínio Luís da Silva
2001.39.00.010887-9 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. e outros
2001.39.00.010967-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLUBE DO REMO e outro
Adv. : PA921 – Ademar Kato
2002.39.00.003099-2 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : CASA DE SAÚDE TRANSITORIA e outros
Adv. : PA10384 – Pedro da Costa Duarte Filho
2002.39.00.004722-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG.: PA8058 - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : A M SANTOS CARDOSO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente para se manifestar sobre a certidão de fl. 23-verso, requerendo o que entender de direito".

2002.39.00.003101-0 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10319 – Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. e outros

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exeqüente para se manifestar sobre guias de pagamento juntadas".

1997.39.00.000830-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : IMACO SA - INDUSTRIA METALURGICA e outros

## AUTOS COM DESPACHOS

Nos 08 (oito) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Não vejo, todavia, necessidade de, desde logo, determinar o bloqueio e transferência de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados para conta deste Juízo. A uma, porque não se o sabe, sequer, existente. A duas porque, acaso existente, pode ser superior ao valor da dívida. Mais prudente, pois, determinar, apenas, que o Banco Central do Brasil providencie informações, a serem remetidas a este Juízo, acerca de eventual ativo financeiro existente em nome dos executados nas instituições bancárias sob essa supervisão. Oficie-se.

92.0000589-6 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : FRIGORIFICO BOI BOM LTDA e outros
92.0002691-4 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CECE ARRUDA DECORACOES LTDA e outros
93.0002915-0 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : REGIS VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA e outro

93.0004023-5 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : REFRIGERACAO LOURENCO LTDA
95.0007659-4 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : DIGITEK ELETRONICA LTDA e outro
96.0001945-2 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : INTEGRAL ALIMENTOS LTDA e outro
1997.39.00.000405-8 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : ALFAIATE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA e outros
1999.39.00.006847-1 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : LAURINETE RODRIGUES DA SILVA
92.0001183-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : WARISS ELETROTECNICA LTDA e outros

DESPACHO : Trata-se de pedido, formulado pelo(a) exeqüente, de requisição à Delegacia da Receita Federal de cópia das quatro últimas declarações de renda dos executados, para localização de bens suficientes à garantia da execução. Junta aos autos o memorando nº 12.401/102/DARREC/APE, a indicar que promoveu as diligências necessárias à localização de bens de propriedade dos executados, sem lograr êxito. Em conseqüência, defiro o pedido e determino a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal no Pará, solicitando cópia das quatro últimas declarações de renda dos executados, a serem remetidas a este Juízo.

93.0003209-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : FARMACIA BRAZ DE AGUIAR LTDA e outra

DESPACHO : Trata-se de pedido, formulado pelo(a) exeqüente, de requisição à Delegacia da Receita Federal de cópia das quatro últimas declarações de renda dos executados, para localização de bens suficientes à garantia da execução. Junta aos autos o memorando nº 12.401/74/DARREC/APE, a indicar que promoveu as diligências necessárias à localização de bens de propriedade dos executados, sem lograr êxito. Em conseqüência, defiro o pedido e determino a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal no Pará, solicitando cópia das quatro últimas declarações de renda dos executados, a serem remetidas a este Juízo.

96.0001638-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
EMBDO : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO e UNIAO FEDERAL
Rep.Jud.: PA4765 - Honorato Cosenza Nogueira, pela União

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

1997.39.00.005608-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S.A.
ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargado(a), no prazo de 10 (dez) dias, sobre a veracidade do acordo de parcelamento noticiado na peça de fls. 215/225 destes autos.

1998.39.00.000286-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, suspenda-se o curso dos presentes Embargos até a formalização da penhora os autos principais. Intime-se.

Nos 06 (seis) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista ao(à) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.006763-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.006764-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.006765-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.006766-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.006767-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.006768-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2000.39.00.006753-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ARTESANATO DE MADEIRA AM SA
Adv. : PA8289 – Luiz Cláudio Affonso Miranda
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR.: RENATO PAULINO DE C FILHO

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Embargante à fl. 141. Intime-se o(a) Embargado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos presentes autos cópias autenticadas dos documentos indicados pelo(a) Embargado(a) na peça de fl. 141.

2000.39.00.011862-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONECTION CONFECCOES LTDA
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, sobre os documentos acostados pelo (a) embargado(a) às fls. 202/213.

2000.39.00.013729-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA E OUTRO

DESPACHO : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Prossiga-se na execução expedindo-se mandado de penhora e avaliação conforme determinado na decisão de fls. 59/60. Ao cálculo para atualização do débito nestes autos reunidos.

2001.39.00.009041-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 – Gerson da Costa
EXCDO : CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S A
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão retro indique, o(a) Exeqüente, querendo, pessoa de sua confiança para o encargo de fiel depositário do bem penhorado nestes autos.

2001.39.00.009909-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ANDRADE CAMPOS & CIA LTDA e outros
Advª. : PA8668 – Vanessa Navarro Barros de Sousa

DESPACHO : Tendo em vista já haver decorrido o prazo legal para interposição de Embargos à presente execução, conforme noticiado na certidão de fl. 32-verso, julgo prejudicado o pedido de fls. 31/32. Manifeste-se, o(a) Exeqüente, sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.010907-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : 3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇAO LTDA e outros

DESPACHO : Intime-se o(a) Exeqüente para se manifestar sobre a nomeação feita pelo devedor à fl. 24.

2002.39.00.000129-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : NORTEGESSO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Adv. : PA6941 – Antônio Nazareno Lima dos Santos

DESPACHO : Intime-se o(a) Exeqüente para se manifestar sobre a nomeação feita pelo devedor à fl. 21.

2002.39.00.004252-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ALIANCA INDUSTRIAL S/A
ADVOG. : PA2003 - ABRAHAM ASSAYAG
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Entendo sanada, por ora, a ausência do contrato social, condicionado, porém, esse entendimento, à juntada de documento apresentado pela JUCEPA ou certidão daquele órgão esclarecendo da impossibilidade de fornecê-lo. Intime-se o(a) embargado(a) para ciência.

2002.39.00.004449-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FRANCISCO GONCALVES DA SILVA CEFAE E OUTRO
ADVOG. : PA5182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 20/22.
2002.39.00.004777-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA
ADVOG. : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista ao(à) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.006393-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S.A.
ADVOG. : PA5875 - KEI MA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, suspenda-se o curso dos presentes Embargos até o aperfeiçoamento da penhora nos autos principais. Intime-se.
2002.39.00.007240-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS e outra
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advs. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) Embargante sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a) às fls. 20/33.
2002.39.00.007848-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PROTECAO MEDICA SC LTDA AMIL
Advs. : PA4847 - Rosa Maria Moraes Bahia
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reunam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

## JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Coordenador
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 005
EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 16/12/2002
AUTOS COM SENTENÇA.

CLASSE: 01.900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 95.0007226-2
Autor : MARINA FLORA DA SILVA E OUTROS
Advog. : Edilson Araújo dos Santos e Maria Lúcia da Silva Pimentel
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 221, 223, 225 e 227, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.000951-0
Autor : DALVA MARIA PINTO PEDROSO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 90, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.000962-4
Autor : MANOEL BENTES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 102, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001006-6
Autor : JOFRE SANTOS DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 95, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001026-0
Autor : ODIL DINIZ DE ASSUNÇÃO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 92, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001163-0
Autor : THOMAZ AUGUSTO BAZET FILHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 97, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001165-5
Autor : ZENAIDE MACIEL DOS REIS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 103, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001186-1
Autor : MARIA HELENA PEREIRA FERNANDES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho/Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 94, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001188-7
Autor : RAIMUNDO VALTRUDE FERREIRA CAMPOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 92, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001189-0
Autor : BENEVALDO LOURENÇO DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 95, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001204-2
Autor : RONALDO CARLOS SOUSA DA SILVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 86, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001208-3
Autor : MARLON CESAR CHAVES DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 75, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001211-6
Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE ALMEIDA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho/Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 84, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001243-7
Autor : JOÃO TRINDADE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 57, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.001367-2
Autor : JOAQUIM JOÃO SILVA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 78, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2001.39.02.000700-0
Autor : WALTER LEMOS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 49, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."

EXPEDIENTES DO DIA 17/12/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1998.39.02.000886-7
Autor : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Advog. : Ana Clara Muller Hoff
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 145, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorarios. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
PROC. : 2000.39.02.002794-3
Autor : MARIA HOSANAH DE SOUSA DIAS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advog. : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA: "Homologo a transação retratada no termo de fl. 77, declarando extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 269/III. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se."
*Atos proferidos pelo Exmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara SJ/PA, respondendo cumulativamente pela Vara de Santarém.

## SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

ACÓRDÃOS
PROCESSO Nº 2002.39.00.704134-8
Processo de origem nº 2002.39.00.700339-6
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV(A)/DEF(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECDO: JOÃO BATISTA DE SOUZA MIRALHA JUNIOR
ADV(A)/DEF(A): DARLYN K. F. MIRALHA DE MATOS E OUTRO
RELATOR(A) : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL
EMENTA
RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATUAL. COMPRA-E-VENDA DE IMÓVEL. DÉBITO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM PERÍODO ANTERIOR À AQUISIÇÃO. RESPONSABILIDADE DA ALIENANTE (CAIXA). DECORRÊNCIA DA ESCRITURA. INDENIZAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO DESPROVIDO.
1. O alienante de bem imóvel que se obrigou, pela escritura pública, a entregar o imóvel liberado de quaisquer ônus responde pelo pagamento de débito de fornecimento de água em período anterior à venda.
2. Provados o fato – pagamento por parte do patrimônio e reposição do desconforto passado pelo corte no fornecimento da água – e o nexo de causalidade entre eles, exsurge a obrigação de indenizar por parte da alienante.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Relator(a).
PROCESSO Nº 2002.39.00.703340-9
Processo de origem nº 2002.39.00.700026-7
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: UNIÃO FEDERAL
RECDO: IRACEMA DA SILVA OLIVEIRA
ADV(A)/DEF(A): RAFIZA DAMOUS
RELATOR(A) : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL
EMENTA
ALVARÁ JUDICIAL. 28,86%. SERVIDOR FALECIDO QUE CELEBROU ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO. LEVANTAMENTO DE QUANTIAS PEDIDO PELA VIÚVA. INEXISTÊNCIA DE LIDE E DE INTERESSE DA UNIÃO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO PROVIDO.
1. O pedido de alvará para levantamento de diferenças de proventos, decorrentes de acordo celebrado com o falecido servidor federal, e formulado pela viúva, não é da competência da Justiça Federal, por inexistir lide, por conseqüência, interesse por parte da União.
2. Precedentes do STJ, dentre outros, o CC 34.592-RJ, 3ª Seção.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso para cassar a expedição do alvará, em razão da incompetência, no ponto, da Justiça Federal, e determinar a remessa dos autos à justiça estadual, comarca de Belém.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705204-2
Processo de origem nº 2002.39.00.702072-8
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV(A)/DEF(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013
RECDO: PEDRO PAULO DE FRETTAS
ADV(A)/DEF(A): TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
RELATOR(A) : DR. GLÁUCIO PERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL
EMENTA
FGTS. REMUNERAÇÃO DA CONTA FUNDIÁRIA. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. NÃO SUBMISSÃO ÀS NORMAS DA LEI COMPLEMENTAR 110/01. CUMULAÇÃO COM PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. LEVANTAMENTO DECORRENTE DE FALECIMENTO DO TITULAR DA CONTA. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL. SÚMULA 161 DO STJ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA CASSAR A ORDEM DE EXPEDIÇÃO D ALVARÁ.
1. O pedido de expedição de alvará decorrente de falecimento da titular da conta fundiária, ainda que cumulado com o pedido de condenação da Caixa a remunerar integralmente a conta, não pode ser conhecido pelo Juizado especial Federal, uma vez que, pelo enunciado n. 161 da Súmula do STJ, a competência é da Justiça Estadual.
2. O correntista do FGTS, de acordo com precedentes do STF e do STJ, tem direito à remuneração da sua conta fundiária pelo IPC nos meses de janeiro/89 e abril/90, sem o deságio previsto na Lei Complementar 110/01,porque não firmou acordo com a Caixa.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para cassar a expedição do alvará, em razão da incompetência, no ponto, da Justiça federal, na conformidade do voto do(a) Relator(a).
PROCESSO Nº 2002.39.00.705200-8
Processo de origem nº 2002.39.00.700439-8
CLASSE – 70111 - REC. CONTRA SENT. DO JEF CÍVEL
RECTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECDO: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADV(A)/DEF(A): MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
RELATOR(A) : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª V-JEF – CÍVEL
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE IFES. PAGAMENTO DAS IFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. JUROS DE MORA. 1% AO MÊS. RECURSO DESPROVIDO.
1. O servidor público que teve sua carreira reestruturada somente tem direito ao índice de 3,17% até mencionada reestruturação. No entanto, não provada a efetiva reestruturação pela instituição de ensino, descabe impor tal termo.
2. Os juros de mora, em se tratando de obrigação alimentícia, seja celetista ou estatutária, são devidos à taxa de 1% aomês.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Relator(a). O Juiz Rubens Rollo D'Oliveira dava total provimento a fim de declarar extinto o processo, por perda de objeto, em razão da decisão da 3ª Seção do STJ proferida no MS 8.067/DF (DJ 22-4-02), e entendia que os juros seriam de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória 2.180-35/01.
PROCESSO: 2002.39.00.705009-7
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700249-7
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: OSCAR DO NASCIMENTO CARDOSO
ADV(A)/DEF(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES OAB-PA 10.551
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CONFIRMADA. AÇÃO DE CUNHO MERAMENTE DECLARATÓRIO. INOCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. CERTIFICADO DE RESERVISTA. AUSÊNCIA DE EQUÍVOCO NOS DADOS CONSTANTES NOS ASSENTAMENTOS DO EXÉRCITO.
1. A causa não se apresenta como de maior complexidade e por isso mostra-se plenamente compatível com o procedimento nos JEF's.
2. Ação declaratória não é passível de prazo prescricional, motivo pelo qual foi afastada a argüição por parte da Recorrente.
3. O Autor não trouxe aos autos qualquer indício de que houve equívoco por parte do Exército no preenchimento de seus dados.
4. Provimento do recurso.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Relatora.

PROCESSO: 2002.39.00.705035-0
Nº DE ORIGEM; 2002.39.00.700637-4
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDA: BASCELICIA SOARES SOUSA
ADV(A)/DEF(A): MIGUEL BAÍA BRITO OAB-PA 7601
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL.
1. Apenas a certidão de óbito do marido da interessada não é suficiente para a comprovação do exercício da atividade rural. Necessário seria fosse o início da prova material corroborado por outras provas, inclusive a testemunhal, o que, todavia, não ocorreu na hipótese dos autos.
2. Recurso provido.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2002.39.00.705912-0
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700776-3
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
ADV(A)/DEF(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB/PA 9259
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. DEFESA DE AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PROCURADORES DA UNIÃO NÃO COMPROVADA. FALTA DE LEGITIMIDADE AD PROCESSUM. RECURSO NÃO CONHECIDO.
1. A legitimação extraordinária da União nos feitos de interesse da UFPA, autarquia federal, muito embora prevista no art. 11-A da Medida Provisória nº 2.180-35, deve estar cabalmente comprovada, o que na hipótese dos autos não ocorreu.
2. Recurso não conhecido por falta de legitimidade ad processum dos Procuradores da União.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2002.39.00.705916-5
Nº DE ORIGEM: 2002,39,00.700804-9
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV(A)/DEF(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO: ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO
ADV(A)/DEF(A): JOSÉ DA ROCHA MOREIRA OAB-PA 1538
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. APLICABILIDADE DO ART. 29-C DA LEI N. 8.036/90.
1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.
2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar n. 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.
3. O art. 29-C da Lei n. 8.036/90, introduzido pela MP n. 2.164-41/2001, obsta a fixação de verba honorária
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Caixa Econômica Federal, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves quanto à imposição de honorários contra a Recorrente vencida, que considera ser cabível.
PROCESSO: 2002.39.00.706616-0
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701132-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV(A)/DEF(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO: NAZARENO SANCHES
ADV(A)/DEF(A): WALTER FRANCO OAB-PA 10.210
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EM FACE DA SUPERVENIÊNCIA DA LC Nº 110/01. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FORMA DE PAGAMENTO. INAPLICÁVEL O PARCELAMENTO PARA AQUELES QUE NÃO FIRMARAM TERMO DE ADESÃO. APLICABILIDADE DO ART. 29-C DA LEI N. 8.036/90.
1. Subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS de ingressar em juízo, objetivando o complemento da correção monetária dos respectivos saldos, mesmo após o advento da Lei Complementar nº 110/01, porquanto o aludido ato legislativo condiciona o pagamento, via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, além de ter que se submeter à forma e prazo legalmente estabelecidos para o cumprimento da obrigação. Persiste, pois, tal interesse, na medida em que não terão que se sujeitar a qualquer cláusula que iniba o pagamento integral de seus créditos.
2. A sistemática de pagamento parcelado, veiculada pela Lei Complementar n. 110/2001 apenas se aplica aos titulares de contas vinculadas do FGTS que firmarem Termo de Adesão, na forma disposta pelo art. 6º, inciso II e alíneas, excluídos, obviamente, os que submeteram sua pretensão ao Judiciário.
3. O art. 29-C da Lei n. 8.036/90, introduzido pela MP n. 2.164-41/2001, obsta a fixação de verba honorária.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Caixa Econômica Federal, na conformidade do voto da Relatora. Vencido o Exmº. Sr. Juiz Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves quanto à imposição de honorários contra a Recorrente vencida, que considera ser cabível.
PROCESSO: 2002.39.00.707604-5
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701105-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADV(A)/DEF(A): JÚLIO CÉSAR TELES NETO OAB-PA 9259
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. AUTARQUIA FEDERAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS.
1. Com a edição da MP n. 2.225-45/2001, houve renúncia ao prazo prescricional, por parte da Administração.
2. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente
3. Os juros de mora, em se tratando de condenação imposta à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores públicos, são devidos a taxa de 0,5% ao mês, nos termos da Medida Provisória nº 2.180-35/2001.
4. Recurso parcialmente provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da UFPA, para considerar serem devidos juros de 0,5%(meio por cento) ao mês, a contar da citação, nos termos da MP 2.180-35/2001.
PROCESSO: 2003.39.00.707624-0
Nº DE ORIGEM; 2002.39.00.701145-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: ISAAC DE SOUSA
ADV(A)/DEF(A): LEOPOLDO COSTA OAB-PA 5854
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. DECADÊNCIA DO DIREITO DO AUTOR. INEXISTÊNCIA. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.
1. Se em se tratando de matéria de benefícios previdenciários não existe prescrição do "fundo de direito", com maior razão, não há se falar em decadência do direito do Autor de referidos benefícios.
2. Cabe ao legislador ordinário a tarefa de definir os critérios de reajuste dos benefícios previdenciários de prestação continuada (CF, art. 201, §2º).
3. Nada autoriza que o juiz crie, sem a devida autorização legal, critérios de reajuste de benefício previdenciário, alterando a sistemática de reajustamentos..
4. Provimento do recurso.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em rejeitar a decadência suscitada e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONCA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109 _ 61/2003
PROCESSO No : 02589-1995-109-08-00-2 Referencia 109 _ 2589/1995_X
Exequente : MARIA ZUILA DAMASCENO COTA
Advogado(a) : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA SANTAREM-PARA
Advogado(a) : MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA PONTES
Assunto :
PARA CIENCIA DA EXECUTADA QUE A SENTENCA FOI PROLATADA AS FLS.554/556, DECIDINDO CONHECER E JULGANDO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARACAO. +
RESENHA NO 109 _ 62/2003
PROCESSO No : 00145-2000-109-08-00-0 Referencia 109 _ 145/2000_6
Reclamante : SARA DOS ANJOS DE SA
Advogado(a) : CLEBER PARENTE DE MACEDO
Reclamado : JORGE FERREIRA DE SILVA FILHO
Advogado(a) :
Assunto :
COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM. VT/SANTAREM PARA INFORMAR AO JUIZO A NOVA LOCALIZACAO DOS BENS INFORMADOS NA PETICAO DE FLS.102 DOS REFERIDOS AUTOS, OU AS NOVAS INSTALACOES DO EXECUTADO, UMA VEZ QUE O MESMO NAO TEM MAIS FUNCIONAMENTO NAS DEPENDENCIAS DO IESPES, CONFORME CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS. +
RESENHA NO 109 _ 63/2003
PROCESSO No : 00165-2002-109-08-00-3 Referencia 109 _ 165/2002_4
Reclamante: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : AMAZON TRAVEL SERVICOS AUX TRANSP. AEREOS LTDA
Advogado(a) : NELSON RUBENS ROFFE BORGES E OUTRA
Assunto :
PARA CIENCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA DA INTERPOSICAO DO AGRAVO DE PETICAO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 183/187 DOS REFERIDOS AUTOS.
RESENHA NO 109 _ 64/2003
PROCESSO No : 00165-2002-109-08-00-3 Referencia 109 _ 165/2002_4
Reclamante: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S/A
Advogado(a) : SANDRA SUELY CARVALHO
Assunto :
PARA CIENCIA DA SEGUNDA RECLAMADA DA INTERPOSICAO DO AGRAVO DE PETICAO +
PELO RECLAMANTE, AS FLS. 183/187 DOS REFERIDOS AUTOS. +
RESENHA NO 109 _ 65/2003
PROCESSO No : 01758-1995-109-08-00-7 Referencia 109 _ 1758/1995_2
Reclamante: LEONARDO RAMOS DE SOUSA
Advogado(a) : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Reclamado : CORREA SOBRINHO IMP.,EXP. NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto :
PARA CIENCIA DA RECLAMADA, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE +
(DEZ) DIAS, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO AS FLS.226-VERSO.

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2003
PROCESSO Nº 101 - 31/2003-1
RECLAMANTE: JOSÉ PANTOJA CARDOSO
RECLAMADA: TENENGE TECNICA NAC DE ENGENHARIA S/A
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO TENENGE TECNICA NAC DE ENGENHARIA S/A, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...ACOLHO O PEDIDO FORMULADO PELO RECLAMANTE...DETERMINANDO A SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJA EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, DECORRENTE DO CONTRATO COM A RECLAMADA."
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (30.01.2003)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2003
PROCESSO Nº 101 - 2171/2002-9
RECLAMANTE: ANTONIO SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO
RECLAMADA: CONDUTO CIA NACIONAL DE DUTOS
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO CONDUTO CIA NACIONAL DE DUTOS, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA...RECONHECENDO SEU DIREITO AO LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL."
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (30.01.2003).

DESPACHOS
PROCESSO 101 – 1624/2002-4
Rte.: CARLOS ROBERTO RIBEIRO ALMEIDA
Adv.: TATIANA DE PAULA MAUES DA SILVA E OUTROS
Rdo.: CHICAGO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Adv.: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
DESPACHO: A RECLAMADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
PROCESSO 101 – 1100/1997-5
Rte.: CARLOS CARDOSO PAES
Adv.: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Rdo.: ALBRAS
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE QUE FOI NOMEADO PERITO O DR. JOSÉ GERALDO SOARES LIMA E, PARA QUERENDO, O POSSAM NOMEAR ASSISTENTES TÉCNICOS.
PROC. Nº. 101-2761/2001-1
Exte.: RAUL MIGUEL CRUZ PEREIRA
Adv.: Drª. VILMA APARECIDA DE S. CHAVAGLIA
Exda.: CRATON ENGENHARIA LTDA.
Adv.: Dr. MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO POR ESTE MM. JUÍZO, TENDO EM VISTA A VOSSA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O NR. 5533, A SABER: "1- INDEFIRO O REQUERIDO, POIS SEM O MENOR AMPARO LEGAL. TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO ESTÁ ASSINADA POR ADVOGADO, SOMENTE POSSO CONCLUIR TRATAR-SE DE ATO DE MÁ FÉ, POIS IMPOSSÍVEL QUE ESTE NÃO TENHA CONHECIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 899, PARÁGRAFO 1º (PARTE FINAL), MOTIVO PELO QUAL, ADVIRTO A RECLAMADA, QUE SUA ATITUDE PODERÁ SER CARACTERIZADA COMO LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, NOS TERMOS DO ART. 17 DO CPC, COM OS CONSEQUENTES EFEITOS PECUNIÁRIOS; 2- NO TOCANTE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, DECLINO DAS OBSERVAÇÕES DA RECLAMADA, VEZ QUE ESTE JUÍZO ESTA CIENTE DE SUAS OBRIGAÇÕES, BEM COMO, PARECE DESCONHECER A RECLAMADA A PREFERÊNCIA NO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRABALHISTA ANTE O PREVIDENCIÁRIO. ASSIM, BASTA QUE A RECLAMADA CUMPRA O DETERMINADO NA SENTENÇA, PARA QUE ESTE JUÍZO PROCEDA OS RECOLHIMENTOS CABÍVEIS."

## VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA , 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105 _7/2003
PROCESSO No : 00420-2000-105-08-00-0 Referencia 105 _ 420/2000_2
Exequente : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a) : LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
Executado : RAIMUNDO COUTINHO AGUIAR
Advogado(a) : FLORIANO BARBOSA JUNIOR
Assunto:
PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS. 77 VERSO, COMO A SEGUIR: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, FACE A INTEMPESTIVIDADE. INTIME-SE".

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA
AV. BARAO DE CAPANEMA , 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA
RESENHA NO 105 _5/2003
PROCESSO No : 00273-2002-105-08-00-0 Referencia 105 _ 273/2002_7
Exequente : ALCINEIA PEREIRA BENTES
Advogado(a) : ALDREI MARCIA PANATO
Executado : CARLOS A. R. DA SILVA LTDA.
Advogado(a) : ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
CIENCIA DO ITEM I DO R. DESPACHO EXARADO NOS PRESENTES AUTOS, COMO A SEGUIR: "CONSIDERANDO O CONTEUDO DE FLS. 73, A DESPEITO DO CONTEUDO DE FLS. 69, CONSIDERO A RECLAMADA CITADA EM 10.12.2002..."AAPB (JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA VT CAPANEMA.
RESENHA NO 105 _6/2003
PROCESSO No : 00276-2002-105-08-00-4 Referencia 105 _ 276/2002_2
Exequente : WERIDIANA TEIXEIRA PALMA
Advogado(a) : ALDREI MARCIA PANATO
Executado : CARLOS A R DA SILVA S/C LTDA.
Advogado(a) : ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
CIENCIA DO ITEM I DO R. DESPACHO EXARADO NOS PRESENTES AUTOS, COMO A SEGUIR: "CONSIDERANDO O CONTEUDO DE FLS. 73, A DESPEITO DO CONTEUDO DE FLS. 69, CONSIDERO A RECLAMADA CITADA EM 10.12.2002..."AAPB (JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA VT CAPANEMA.
RESENHA NO 105 _8/2003
PROCESSO No : 00902-2002-105-08-00-2 Referencia 105 _ 902/2002_1
Reclamante: NEUZA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Reclamado : GUAMADEIRAS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.
Advogado(a) : MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES
Assunto:
PARA CIENCIA DA R. SENTENCA PROLATADA AS FLS. 25/28, COMO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS 105-902-2000 I DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA JULGAR A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA PELA RECLAMANTE NEUZA FERREIRA DA SILVA FACE A RECLAMADA GUAMADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE COM DATA DE AD MISSAO EM 18.02.2002, DISPENSA EM 22.07.2002, FUNCAO DE SECRETARIA E REMUNERACAO MENSAL DE RS-500,00 E PAGAR A RECLAMANTE RS-4.968,99 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) A TITULO DE HORAS EXTRAS; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISORIAS; AVISO PREVIO; FERIAS PROPORCIONAIS (6/12) + 1/3; 13o SALA RIO PROPORCIONAL (6/12) E FGTS + 40%. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. JA HOUVE COMPENSACAO DO VALOR DE RS-500,00. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE RS-99,37. A RECLAMADA ESTA AUTORIZADA A CALCULAR, RECOLHER, RETER E COMPROVAR EM JUIZO OS VALORES A TITULO DE INSS E IR. A SECRETRIA DEVERA EFETUAR AS COMUNICACOES DE PRAXE AO INSS E A DRT. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS.////////

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA
AV. BARAO DE CAPANEMA , 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA
RESENHA NO 105 _2/2003
PROCESSO No : 00855-2002-105-08-00-7 Referencia 105 _ 855/2002_7
Reclamante: MARCIO DOS SANTOS
Advogado(a) : MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES
Reclamado : TKS - ENGENHARIA E INVESTIMENTOS S/C LTDA.
Advogado(a) : LEONAM GONDIM DA CRUZ
Assunto:
PARA CIENCIA DA R. DECISAO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE AS FLS. 96/98, COMO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS 105-855/2002-7 DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA JULGAR A PRESENTE RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE MARCIO DOS SANTOS FACE A RECLAMADA TKS - ENGENHARIA E INVESTIMENTO S/C LTDA. PROC EDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE RS-344 ,69 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) A TITULO DE 3/12 DE FERIAS 2001/2002 + 1/3; 3/12 DE 13o SALARIO DE 2001; FGTS + 40% E SALARIO-FAMILIA. O VALOR DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA AT TITULO DE FGTS + 40% DEVERA SER LEVANTADO POR ALVARA JUDICIAL. IMPROCED ENTES OS DEMAIS DEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFO RME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE RS-6,89. A RECLA MADA ESTA AUTORIZADA A CALCULAR, RECOLHER, RETER E COMPROVAR EM JUIZO OS VALORES A TITULO DE INSS E IR. A SECRETARIA DEVERA EFETUAR AS COMUN ICACOES DE PRAXE AO INSS E A DRT. DE-SE CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS".

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 007/2003 – 2ª TURMA
JULGADOS EM 29.01.2003
EXTRA-PAUTA DA SESSÃO DO DIA 29/01/2003 (09:00 H)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01026-2001-114-08-00-2 (2T/ED/RO 05640/2002) - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: CENÁRIOS ENGENHARIA LTDA. Dr. Hermes Tupinambá e outros. EMBARGADO: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS TORRES. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ QUE ESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DEFERIU AO RECLAMANTE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, CORRESPONDENTES À SÉTIMA E OITAVA HORAS TRABALHADAS, OU SEJA, SEM RELAÇÃO COM AS HORAS EXTRAS PAGAS PELA RECLAMADA NOS CONTRACHEQUES, EXCEDENTES À OITAVA, TENDO ESTE COLEGIADO RECHAÇADO A COMPENSAÇÃO TANTO DE "DINHEIRO" COMO DE "TEMPO" FAZENDO CONSTAR NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO DE FOLHAS 186/187 DOS AUTOS AS SEGUINTES CONSIDERAÇÕES: A PRIMEIRA REFERENTE À INCONTROVÉRSIA QUANTO AO FATO DE QUE O AUTOR-EMBARGADO CUMPRIA OS TURNOS DE TRABALHO INDICADOS NA INICIAL, CONTRARIANDO A TESE CONTESTATÓRIA, NO SENTIDO DE QUE OS TURNOS SERIAM FIXOS, NÃO SUJEITOS À JORNADA DIÁRIA ESPECIAL DE 6 (SEIS) HORAS; A SEGUNDA DE QUE A CLÁUSULA 14.2.1 DA NORMA COLETIVA 2001/2002 (FL. 90), JUSTAMENTE A QUE TRATA DA COMPENSAÇÃO DURANTE A SEMANA DAS HORAS DE TRABALHO CORRESPONDENTES AO SÁBADO, "NÃO ABRANGE A SITUAÇÃO ESPECÍFICA DO RECLAMANTE, NO TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO"; A TERCEIRA DE QUE "O REVEZAMENTO DE TURNOS SEMANAL, ASSIM COMO A CONCESSÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA E O SISTEMA DE 2 FOLGAS A CADA 6 DIAS TRABALHADOS, NÃO DESCARACTERIZA O TRABALHO EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Rito Ordinário

ACÓRDÃO 01633-2001-009-08-00-8 (2T/ED/RO 04508/2002). EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO REIMÃO BARROS. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. EMBARGADO: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz e outros RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01266-2002-008-08-00-7 (2T/ED/RO 04597/2002). EMBARGANTE: PEDRO NOLASCO COHEN. Drª. Walace Maria de Araújo Corrêa e outros. EMBARGADOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00374-1994-014-08-41-0 (2T/ED/AP 04631/2002). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha da Silva e outros. SEBASTIÃO SALAZAR E OUTROS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00382-2002-012-08-00-8 (2T/ED/RO 04635/2002). EMBARGANTE: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. EMBARGADO: [illegible]ER JOSÉ DAMASCENO RAYOL. Dr. Manuel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Verificada a existência de omissão no julgado embargado, acolhe-se os embargos de declaração para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01/98, DESTE E. REGIONAL.

ACORDÃO 01921-2000-114-08-00-5 (2T./ED/RO 4806/2002). EMBARGANTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Advogados: Drª Lívia Cunha Chermont e outros. EMBARGADO: CLEUTON GOMES DA SILVA. Advogados: Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ESCLARECIMENTOS. Em embargos de declaração devem ser prestados esclarecimentos sobre pedido que não foi com clareza abordado na r. decisão embargada. OMISSÃO - Ocorrendo omissão no v. acórdão embargado, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos e suprida a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, PARA ESCLARECER QUE É 220 O DIVISOR DE HORAS A SER UTILIZADO NO MÊS DE JULHO/1997 E, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À MULTA DE 1% FIXADA, REJEITANDO O APELO QUANTO AO MAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00697-2002-013-08-00-1 (2T/ED/RO 04854/2002). EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª. Érika Moreira Bechara e outros. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01749-2002-001-08-00-9 (2T/ED/AI 05582/2002). EMBARGANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE. Dr. Edvan Capucho Couteiro e outra. EMBARGADOS: LEILA BARRETO BARBAS E OUTROS. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

AGRAVO REGIMENTAL

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00479-2002-115-08-00-8 (2T/AREG/AP 6164/2002). RITO SUMARÍSSIMO - AGRAVANTE: VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. Drª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. AGRAVADA: SIMONE DOS ANJOS MARTINS. Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. PROLATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, (1) CONSIDERANDO QUE A RECLAMADA FORA CONDENADA AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS; (2) CONSIDERANDO, AINDA, QUE POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DO SEU RECURSO ORDINÁRIO, A RECLAMADA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DO DEPÓSITO RECURSAL, COMPUTANDO O VALOR DA CONDENAÇÃO REFERENTE À MULTA ACIMA MENCIONADA, MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93. PROLATORA: EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01819-2002-101-08-00-5 (2T RO 152/2003) - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANTÔNIO CARDOSO DE SARGES. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: CONSTRUTORA OAS LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO 01643-2002-101-08-00-1 (2T RO 151/2003) - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOÃO TONILSON PAES BARBOSA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: CONSTRUTORA OAS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE EM DEPOIMENTO ÀS FLS. 47, DECLAROU QUE, QUANDO TRABALHOU NO ACARÁ, CONTINUOU RESIDINDO EM ABAETETUBA, NÃO TENDO HAVIDO MUDANÇA DE DOMICÍLIO CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE INDEFERIU O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, COM BASE NO DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 469, DA CLT; AINDA À UNANIMIDADE, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE CONFESSOU QUE A RECLAMADA FORNECIA ALOJAMENTO E NÃO PROMETEU PAGAR ALUGUEL, CONFIRMAR A SENTENÇA QUE INDEFERIU ESSE PEDIDO; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R$-248,00, RELATIVO A FALTAS INJUSTIFICADAS, PORQUE A RECLAMADA COMPROVOU AS AUSÊNCIAS AO SERVIÇO, ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE FLS. 38, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS.

PROCESSO 01826-2002-006-08-40-5 (2T RO 6223/2002) - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JORGE TADEU DE HOLANDA BARBOSA. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Delon Paes de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA (RELATOR), NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR. O JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE, NOS SEGUINTES TERMOS: "REJEITO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, UMA VEZ QUE O RECLAMANTE PLEITEIA O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS ÍNDICES RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR EXPURGADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DAS CONTAS VINCULADAS, SENDO INEGÁVEL QUE A REFERIDA MULTA REPRESENTA UMA OBRIGAÇÃO PATRONAL, POR TER O RECLAMADO RESCINDIDO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE SEM JUSTO MOTIVO, PORTANTO OBRIGAÇÃO DECORRENTE DA RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE PATRÃO E EMPREGADO, O QUE INSERE A PRESENTE DEMANDA NA COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, A TEOR DO CONTIDO NO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, RESSALTANDO-SE QUE A DISCUSSÃO AQUI TRAVADA NÃO ENVOLVE O DIREITO À CORREÇÃO, PORÉM QUANTO À INCIDÊNCIA DA MULTA DE 40% SOBRE O VALOR A CORRIGIR EM RAZÃO DOS EXPURGOS JÁ CITADOS, ALÉM DE QUE O PRÓPRIO DECRETO 3.914/01, NO CAPUT DO ARTIGO 4º, DEIXA CLARO QUE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR A MULTA DE 40% SOBRE O SALDO CORRIGIDO PARA AQUELES QUE AINDA SE MANTÊM EMPREGADOS É DO EMPREGADOR; REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO, JÁ QUE É NATURAL QUE A AÇÃO TENHA SIDO PROPOSTA CONTRA O EMPREGADOR DO RECLAMANTE A QUANDO DOS EXPURGOS, ATÉ PORQUE É OBRIGAÇÃO PATRONAL O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS A QUANDO DA RESCISÃO DO CONTRATO SEM JUSTA CAUSA; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE MESMO O TRABALHADOR QUE TEVE SEU CONTRATO DE TRABALHO RESCINDIDO ANTES DO ADVENTO DA

LEI COMPLEMENTAR 110/01 E QUE PERMANECEU NO REGIME DO FGTS A QUANDO DOS EXPURGOS DECORRENTES DOS PLANOS VERÃO E COLLOR TEM DIREITO À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS; CONSIDERANDO, AINDA, QUE REFERIDA LEI COMPLEMENTAR NÃO VEIO A INVIABILIZAR O DIREITO À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% PARA AQUELES DISPENSADOS ANTES DO SEU ADVENTO, PELO CONTRÁRIO, AO CONTEMPLAR ESSE DIREITO PARA AQUELES AINDA VINCULADOS AO REGIME, § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO 3.914/01, CONFERIU O MESMO DIREITO PARA AQUELES JÁ DISPENSADOS; CONSIDERANDO, POR FIM, QUE NÃO TERIA SENTIDO, NEM JURIDICIDADE, CONTEMPLAR SITUAÇÕES SEMELHANTES DE MANEIRA DESIGUAL, POIS SE ASSIM FOSSE ESTAR-SE-IA VIOLANDO PRINCÍPIO CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO, O DA IGUALDADE, DOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE O PLEITO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DO DIREITO AOS ÍNDICES RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR".

RITO ORDINÁRIO

**ACÓRDÃO 00582-1988-103-08-00-9 (2T AP 4955/2002).** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Manuel Carlos Garcia Gonçalves e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COBRANÇA. FATO GERADOR. A cobrança das contribuições previdenciárias decorre de norma de ordem pública (artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei 8.620/93), não sendo a sentença fato gerador da cobrança, mas sim o pagamento dos débitos trabalhistas pelo executado, razão pela qual descabe o argumento de que referidas contribuições deveriam ter sido objeto da demanda ou constado do título executivo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO 00638-1991-008-08-40-9 (2T AP 5192/2002).** AGRAVANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIA DO PARÁ - FCAP. Procurador Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: WASHINTON LUIZ ASSUNÇÃO PEREIRA E JOÃO BOSCO GOUVEIA. Drª Ieda Lívia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: PRECATÓRIO. DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. O pagamento por precatório não inviabiliza a atualização do débito até o efetivo pagamento, uma vez que a inclusão no orçamento, por si só, não faz elidir a mora do devedor, o que se caracteriza, isto sim, com o pagamento do débito. Privilegiar a Fazenda Pública em detrimento dos demais devedores trabalhistas, já que estes estão sujeitos à regra do art. 39 da Lei 8.177/91, agride o princípio da isonomia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00321-2002-109-08-00-6 (2T RO 5232/2002).** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO: AMARILDO JOSÉ GUIMARÃES BRANCHES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - PARCELAS. NATUREZA SALARIAL. Improcede a pretensão da reclamada, de reforma da sentença que determinou que as diferenças de horas extras sejam pagas ao reclamante considerando todas as parcelas de natureza salarial que compunham o seu salário. Entendimento pacífico nesta Egrégia Segunda Turma. II – AUXÍLIO MORADIA. O auxílio moradia foi pago ao recorrido, no período ininterrupto de 01/02/1988 a 31/10/1998, portanto, por mais de 10 anos, vindo por essa razão a se integrar ao salário, importando a supressão da verba na desestabilização salarial do empregado. III – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. Percebendo o empregado, por mais de 10 (dez) anos, gratificação de função, mesmo na hipótese de retorno à função inicialmente por ele ocupada, ainda assim faz jus a gratificação, que pelo decurso do tempo incorporou-se em seu salário. Visando pacificar o assunto, C. TST, baixou a Orientação Jurisprudencial nº 45 que dispõe Gratificação de função percebida por 10 ou mais anos. Afastamento do cargo e confiança sem justo motivo. Estabilidade financeira. Manutenção do pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA RELATIVA A LICENÇA PRÊMIO, HAJA VISTA TER O RECLAMANTE GOZADO DE TODOS OS PERÍODOS QUE ADQUIRIU; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA R$ 500,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$ 25.000,00.

**ACÓRDÃO 0992-2002-001-08-00-8 (2ª T./RO 5272/2002).** RECORRENTE: NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RECORRIDOS: LEONILDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Drª Suzana Paula Azancot Canton e outro. CARLOS FREDERICO MARTIN DE MELO. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Procuradora: Clébia Karina Nascimento dos Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - EMPRESA CLIENTE - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto nos arts. 159 do Código Civil, bem como item IV do Enunciado nº 331, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE NESTLÉ DO BRASIL LTDA., AO PERÍODO DE SETEMBRO DE 1999 A SETEMBRO DE 2001, E AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS DE SETEMBRO/2001, FÉRIAS EM DOBRO 1999/2000 E SIMPLES 2000/2001, COM 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (9/12), MULTA DE 50% DO ART. 467 CONSOLIDADO SOBRE ESSAS VERBAS, MULTA RESCISÓRIA E DIFERENÇAS DE FGTS A PARTIR DE SETEMBRO/1999, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTES SOBRE ESSAS VERBAS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS POR ESTIMATIVA.

**ACÓRDÃO 00447-2002-010-08-00-2 (2T/RO 5427/2002).** RECORRENTE: EVANDRO DE SOUZA MARIALVA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: KIM ENGENHARIA LTDA. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO (SESAN). Procuradora: Drª Klébia Karina Nascimento dos Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no § 6º, do art. 37, § 1º do art. 173 da CF/88, e diante da jurisprudência consagrada no item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE O MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO LITISCONSORTE PASSIVO, CONDENANDO-O A RESPONDER SUBSIDIARIAMENTE PELAS PARCELAS PATRIMONIAIS DECORRENTES DA CONDENAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO DE ORIGEM EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO 01359-2002-110-08-00-6 (2T RO 5572/2002).** RECORRENTE: LEÔNIDAS PEREIRA DE MORAIS. Drª Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - ACÚMULO DE FUNÇÕES - O fato do reclamante desenvolver algumas tarefas distintas àquela que desempenhava na empresa, não significou o exercício concomitante dessas tarefas, não restando configurado o acúmulo de funções. II - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existiria a pagar, razão pela qual mantenho a sentença que indeferiu o pedido de horas extras e reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**PROCESSO 01022-2002-109-08-00-9 (2T AI 5801/2002).** AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA CRUZ. Dr. José Figueira Ferreira. AGRAVADOS: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Mendel Eliasquevici e outro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, CONCEDER A ISENÇÃO REQUERIDA, DETERMINANDO O PROCESSAMENTO DO RECURSO, E AUTUÁ-LO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E REVISORA, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DR. José CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO RECURSO ORDINÁRIO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE À FL. 209 DOS AUTOS.

**ACÓRDÃO 02326-2001-201-08-40-8 (2T AP 5826/2002).** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADOS: FÁBIO DE SOUZA COUTINHO. Dr. José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ENTE PÚBLICO. Em se tratando de pessoa jurídica de direito público, a questão da defesa da boa fé processual também deve ser vista sob outros enfoques, como os princípios da defesa dos interesses públicos, da indisponibilidade dos recursos públicos, da defesa dos direitos dos contribuintes, pelo que não é recomendável punir o ente público, ainda que apresente mecanismo de defesa julgado improcedente, como é o caso dos embargos à execução em exame. Deve ser reformada a r. sentença recorrida, para excluir da condenação a litigância de má-fé e as sanções pecuniárias correspondentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA QUE AFASTOU A NULIDADE DA CITAÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E A RESPECTIVA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DEVIDO À EXEQÜENTE, ALÉM DA INDENIZAÇÃO NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O REFERIDO VALOR, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO 00842-2002-003-08-00-7 (2T RO 5901/2002).** RECORRENTE: ORLANDO JORGE OLIVEIRA SODRÉ. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Junior. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO BÁSICO. O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico que o empregado perceber, não se aplicando, portanto, sobre o total de sua remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO 00983-2001-106-08-40-0 (2T AP 5946/2002).** AGRAVANTE: EXPRESSO DAYANNE LTDA. Dr. José Ivo Cardoso Junior. AGRAVADO: ANTÔNIO NOBRE BARBOSA. Dr. Marcelo Eduardo Pacheco de Oliveira Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PENHORA. PREFERÊNCIA PARA A NOMEAÇÃO DE BENS. A preferência para nomeação de bens, mesmo para a executada, não é absoluta e inflexível, mas somente visa a resguardar o interesse do credor e o princípio da utilidade da execução. É sabido que a universalidade dos bens do devedor responde pela execução, nos termos do art. 883 da CLT. Incumbe ao executado nomear bens à penhora, obedecendo a ordem estabelecida no artigo 655 do Código de Processo Civil. Porém, se não o fizer, ou indicar bens fora da ordem legal e insuficientes, o oficial de justiça poderá, por indicação do exeqüente ou independentemente dela, penhorar tantos bens quantos bastem para garantia da execução, como reza o art. 882 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO 01297-2002-005-08-40-2 (2T RO 6002/2002).** RECORRENTE: IRANILDO RODRIGUES MARACAIPE. Dr. Raimundo Dumiense Raiol. RECORRIDA: LOUVRE AUTO VENDAS LTDA. Drª Verena Maués Fidalgo Barros e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. Não pode ser considerado empregado da reclamada, empresa revendedora da Renault, o representante comercial que confessa que possui empresa própria, a Ômega Representações, que vende consórcios de carros em outra capital, e ainda, durante o período em que alegou prestar serviços para a reclamada, esteve vinculado como procurador em Belém, da empresa de sua esposa, a G. V. MARACAÍPE, outra concessionária Renault. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 69/87; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01194-2002-005-08-00-9(2ª T./RO 6034/2002). RECORRENTE: SILVIO PALHETA DAS MERCES. Dr.Antonio Henrique Ribeiro Cunha Pereira e outros. RECORRIDA: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. Dr. Almerido Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA. Não se pode entender que a atividade insalubre só pode ser considerada como tal, quando o contato com os agentes nocivos sejam permanentes. Isto porque, a contaminação de um trabalhador em razão do contato com uma doença infecto-contagiosa, pode operar-se em fração de um único momento, independente do tempo que o agente ficou exposto ao mesmo, pois o que é infortúnio não tem previsão de acontecer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÉDIO, 20% (VINTE POR CENTO), COM REPERCUSSÃO NAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, FÉRIAS INTEGRAIS DOS ANOS 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 E PROPORCIONAIS 2001/2002 (DEZ DOZE AVOS), TODAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO; FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, NAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS DOS ANOS DE 1998 (SETE DOZE AVOS), 1999, 2000, 2001 E 2002 (TRÊS DOZE AVOS) E NO AVISO PRÉVIO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº I DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, DEVENDO A RECLAMADA CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, DEVENDO A PARTE EXECUTADA RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO RETRO E COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NO VALOR DE R$55,72 (CINQÜENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS COM BASE NO VALOR CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL DE R$2.786,18 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00868-2001-116-08-01-1 (2T AP 6074/2002). AGRAVANTE: ITAUEIRA HOTEL LTDA - ME. Drª Mary Nadja Moura Gualberto. AGRAVADO: MARCELO NASCIMENTO ARRUDA. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. INOCORRÊNCIA. Somente ocorre o excesso de penhora quando já tendo havido a avaliação dos bens, se constata que o volume de coisas constritadas supera em muito o indispensável para a satisfação dos débitos judiciais, o que não é o caso dos presentes autos, onde foram penhorados bens usados e de fácil desgaste, no valor aproximado do débito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00135-2001-203-08-40-2 (2ª T/AP 6162/2002). AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. AGRAVADO: EDILBERTO BORGES DE LIMA. Drª Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO - Não merece conhecimento o agravo que não indica o valor das parcelas discutidas, pois a Lei 8.432, de 11.06.92, acrescentou o § 1º ao art. 897, da CLT, dispositivo que condicionou o recebimento desse apelo a mais um pressuposto, a delimitação justificada das matérias e valores objeto do inconformismo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 897, DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 00752-1997-010-08-40-0 (2ª T/AP 6183/2002). AGRAVANTE: COURTAULDS INTERNACIONAL LTDA. Drª Marlise de Oliveira Laranjeira e outros. AGRAVADO: WEBER PINTO DE CARVALHO. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO ARTIGO 897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01635-2002-010-08-00-8 (2ª T./RO 6204/2002). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Drª Leila de Nazaré Cunedes Accioly Ramos e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO LAÉRCIO MATOS LAMEIRA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REGIME DE PLANTÃO. TRABALHO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. EMPREGADOS DA COSANPA. Os acordos coletivos trazidos com a inicial demonstram que os empregados da reclamada trabalhavam 40 horas semanais, estando sujeitos ao regime de plantões aos sábados, domingos e feriados, dispondo sobre a forma de pagamento desses plantões como horas extraordinárias 100%, estabelecendo que são dias úteis aqueles trabalhados de segunda à sexta-feira. Assim sendo, a reclamada se obrigou ao cumprimento do pactuado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 01738-2001-010-08-40-1(2ª T./RO 6232/2002). RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM DA BARRA DO PARÁ. Drª Mildred Lima Pitman e outros. RECORRIDO: ROMUALDO BARATA DE SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA:: NULIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NECESSIDADE DE SENTENÇA. Se uma das partes opôs embargos de declaração à sentença de mérito, não sendo o caso de não conhecimento dos embargos, não pode o juiz apreciar os embargos por mero despacho, rejeitando-os, sem proferir sentença fundamentada, ainda que de forma sucinta, conforme o disposto nos arts. 832, caput, da CLT e 458, II, do CPC. Nulidade do despacho que se reconhece. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO DESPACHO DE FLS. 251 POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE O JUÍZO PROFIRA SENTENÇA APRECIANDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 248/249, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01621-2002-009-08-00-4(2ª T./RO 6304/2002). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: JOSÉ ALBERTO PINHEIRO MONTEIRO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REGIME DE PLANTÃO. TRABALHO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. EMPREGADOS DA COSANPA. Os acordos coletivos trazidos com a inicial demonstram que os empregados da reclamada trabalhavam 40 horas semanais, estando sujeitos ao regime de plantões aos sábados, domingos e feriados, dispondo sobre a forma de pagamento desses plantões como horas extraordinárias 100%, estabelecendo que são dias úteis aqueles trabalhados de segunda à sexta-feira. Assim sendo, a reclamada se obrigou ao cumprimento do pactuado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MERITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

Belém, 29 de janeiro de 2003

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHO

PROCESSO 02023-2001-013-08-00-0 (4ªT/RO 0129/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDOS: EGNALDO FURTADO SOUZA. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutora Luiza de Marilac Campelo de Moraes. D E S P A C H O. Com base nos artigos 557, do CPC, 769, da CLT, e 101, do Regimento Interno deste Egrégio Regional, nego seguimento ao recurso ordinário porque subscrito por advogado sem poderes nos autos. Dê-se ciência às partes. Belém, 28 de janeiro de 2003. GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Relator.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 28/1/2003
4ª TURMA
turma4@trt8.gov.br
RELAÇÃO 008/2003
RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00390-2002-111-08-00-6 (4ªT/AI 6251/2002). AGRAVANTE: ELIEZER PINHEIRO FILHO. Doutor Jorge Luiz Rego Tavares. AGRAVADO: FERNANDO LIMA DA SILVA. Doutor Abelardo da Silva Cardoso. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO - ESTÁ DESERTO O RECURSO QUANDO NÃO HÁ RECOLHIMENTO DE DEPÓSITO RECURSAL E A PARTE AGRAVANTE NÃO ESTÁ AMPARADA POR LEI À CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL, NOS MOLDES DA LEI Nº 1.060/50 E DA LEI Nº 5.584/70. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de janeiro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023 e-mail:turma3@trt8.gov.br/

ERRATA: POR EQUÍVOCO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - CADERNO DO JUDICIÁRIO, DO DIA 30/1/2003, PÁGINA 4 – CADERNO 2, DE FORMA INCOMPLETA, MATÉRIA SOB O TÍTULO: "PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS", ONDE CONSTAM RELACIONADOS OS PROCESSOS N. RO 245-2002-008-08-00-4 (4599/2002). RO 542-2002-014-08-00-1 (3917/2002) E AP 1041-2001-114-08-00-X (5489/2002). SUBSCRITA PELO SECRETÁRIO DA TURMA, QUE DEVE SER INTEIRAMENTE DESCONSIDERADA.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT AI/RO 245-2002-008-08-00-4 (4599/2002). AGRAVANTE: ROBERTO PRATA GARCIA. Doutor Walace Maria de Araujo Corrêa e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros.

PROCESSO TRT AI/RO 542-2002-014-08-00-1 (3917/2002). AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Márcia Norat Guilhon e outros. AGRAVADO: FRANCIMAURO CASTRO MARINHO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito.

PROCESSO TRT AI/AP 1041-2001-114-08-00-X (5489/2002). AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: DIJALMA PEREIRA DE OLIVEIRA. Doutor. Ademir Donizeti Fernandes e outros.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023 e-mail:turma3@trt8.gov.br/

SESSÃO DO DIA 29-1-2003 - RESENHA

ACÓRDÃO 00396-2002-111-08-00-3 (3ª T./RO 5891/2002). RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDA: DULCINÉIA PINTO DA SILVA. Doutor Josias Ferreira Botelho. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: SALÁRIO. PAGAMENTO CLANDESTINO. REMESSA DE PEÇAS. Constatada a baixa prática administrativa da reclamada – pagamento clandestino de parte dos salários – em prejuízo do reclamante e dos cofres públicos, pela sonegação dos encargos sociais e das imposições fiscais, é dever legal do juízo determinar a remessa de cópias do acórdão ao Ministério Público do Trabalho, à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, à Superintendência da Receita Federal e à Superintendência do Instituto Nacional do Seguro Social, para as providências que entenderem cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS – E EXPRESSAMENTE – OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO, À SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL E À SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEISEM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00542-2002-109-08-00-4 (3ª T./ED/RO 4847/2002). EMBARGANTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Doutora Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. EMBARGADO: JOVAN PEREIRA DE CASTRO. Doutor José Raimundo Cosmo Soares e outros. DECISÃO EMBARGADA: TRT/3ª T./RO 4847/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

*CONTINUA NO CADERNO 2*

Ano CXI da IOE
11.ª da República
Nº 29.875

# DIÁRIO OFICIAL

1121

Belém, sexta-feira,
31 de janeiro de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023 e-mail:turma3@trt8.gov.br/

SESSÃO DO DIA 29-1-2003 - RESENHA

ACÓRDÃO 00156-2002-011-08-00-0 (3ª T./ED/RO 5190/2002). EMBARGANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADOS: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Sharlles Sanches Ribeiro Ferreira e outros. BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. Havendo contradição no Acórdão, ela deve ser sanada pela via dos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, EXCLUIR DA FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO O QUARTO PARÁGRAFO DA SEÇÃO TERCIÁRIA 2.3.1 PRESCRIÇÃO (FOLHA 135, PÁGINA 4 DO ACÓRDÃO, DA QUINTA ATÉ NONA LINHA), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01214-2002-007-08-00-4 (3ª T./ED/RO 5336/2002). EMBARGANTE: MERCADÃO DO FERRO LTDA. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. EMBARGADO: EVALDO REIS PINHEIRO. Doutor Marcelo Pereira e Silva. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 5336/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00951-2001-004-08-00-2 (3ª T./ED/RO 5078/2002). EMBARGANTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: JOSÉ BARROS SANTIL. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. Havendo contradição no Acórdão, ela deve ser sanada pela via dos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, ALTERAR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, CUJA PARTE FINAL PASSA A SER A SEGUINTE: SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSAIS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, DE R$2000,00 (DOIS MIL REAIS), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 03039-2000-111-08-00-5 (3ª T./ED/RO 5147/2002). EMBARGANTE: BARATA DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADO: ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA. Doutor Danielle Maranhão Jesus e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ RO 5147/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. Havendo evidente erro de digitação, deve ser corrigido de ofício, nos termos do artigo 833 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS E CORRIGIR EVIDENTE ERRO DE DIGITAÇÃO, SUPRIMINDO DO PENÚLTIMO PARÁGRAFO DA SEÇÃO TERCIÁRIA 2.3.1 HORAS EXTRAORDINÁRIAS (FOLHAS 128-129), A EXPRESSÃO 134,85 (CENTO E TRINTA E QUATRO INTEIROS E OITENTA E CINCO DÉCIMOS (FOLHA 128), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01288-2002-006-40-7 (3ª T./RO 6122/2002). RECORRENTE: EDSON PEREIRA FILHO. Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho e outros. RECORRIDAS: A. VALE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ENGENHARIA LTDA. Dra. Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. CKOM e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - NULIDADE PROCESSUAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. O indeferimento do pedido do reclamante, extemporâneo, de juntada de documentos, não se caracteriza cerceamento de defesa, antes revelando-se um procedimento do Juízo a quo de correta observância das regras constitucionais atinentes ao devido processo legal. II - INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO. O arbitramento da indenização em comento, por uma questão de coerência sistêmica, deve basear-se nas normas legais relativas à matéria, quais sejam, Lei n. 8.900/1994 e a Resolução n. 252/2000, do CODEFAT. III - DIFERENÇAS SALARIAIS. Se a própria testemunha trazida pelo obreiro não confirma a tese da inicial de que exercia ele a função de pedreiro, não prospera o petitório recursal no tópico específico. IV - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA. Não se está diante de litigante de má-fé, quando do conjunto probante nos autos restar duvidoso se houve a intenção da parte de valer-se do sistema judicial para obter vantagem indevida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO EM RELAÇÃO AO ADICIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS E NEGAVA PROVIMENTO QUANTO À EXCLUSÃO DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS —, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO E REFORMAR EM PARTE A R. SENTENÇA, PARA MAJORAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO PARA R$847,28 — VALOR AO QUAL DEVEM SER ACRESCIDOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA — E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO IMPOSTA AO RECORRENTE A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; POR UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS DE R$60,00 PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE O IMPORTE ARBITRADO EM R$3.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00743-2002-203-08-40-5 (3ª T./RO 6155/2002). RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES. Dr. Vivaldo Nascimento e outros. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: COOPERATIVA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA. O ocupante de cargo de suplente do Conselho Fiscal não está sob a tutela concedida pelo art. 55 da Lei 5764/71, que prevê, tão-somente, a garantia no emprego àqueles empregados eleitos diretores de Cooperativas, não abrangendo os membros conselheiros suplentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE. EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL PARA EXCLUIR DA D. DECISÃO RECORRIDA A MULTA APLICADA AO RECLAMANTE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00444-2002-011-08-40-1 (3ª T./REX OFF RO 5880/2002). REMETENTE: MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO — SESAN). Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: JORGE LIMA LOBATO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. E. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. SENTENÇA BASEADA EM ENUNCIADO DO TST. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º), bem como a sentença que estiver fundamentada em "jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou de tribunal superior competente" (art. 475, § 3º). In casu, existem dois óbices ao conhecimento do recurso ex officio: a condenação não alcança o valor de R$12.000,00 e a responsabilização subsidiária do Município de Belém está fundamentada no Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho. Remessa não conhecida. II - RECURSO VOLUNTÁRIO. ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Na forma do item IV do Enunciado n. 331 da Súmula do TST, confirma-se a responsabilidade subsidiária do Município de Belém quanto ao pagamento dos créditos trabalhistas do reclamante, ex-empregado de empresa contratada pelo ente público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO PELOS PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO DO ART. 475 DO CPC; POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, CONFIRMANDO A SENTENÇA QUANTO A ESTE ASPECTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR IN TOTUM A SENTENÇA, NÃO HAVENDO CUSTAS PROCESSUAIS AO ENCARGO DO MUNICÍPIO RECORRENTE, NOS TERMOS DA LEI N. 10.537/2002, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01515-2002-013-08-00-X (3ª T./RO 0237/2003. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. - LOJAS ESPLANADA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA. Dra. Érika Assis de Albuquerque e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, (1) CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; (2) NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (3) CONSIDERAR PREQUESTIONADOS (E NÃO VIOLADOS) TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL — EM DESTAQUE O ARTIGO 5º, II, DA CF, ARTS. 1º E 2º DA LEI N. 8.716/93 E ARTS. 78, PARÁGRAFO ÚNICO, E 444, DA CLT —, HAJA VISTA QUE A DECISÃO ATEVE-SE AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE LEGALIDADE; (4) CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 0349-2002-0003-08-00-7 (3ª T./ED/RO 4834/2002). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza e outros. EMBARGADO: ÁLVARO

AUGUSTO DOS SANTOS. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro e outro. ACÓRDÃO EMBARGADO: 0349-2002-003-08-00-7 (2ª T./RO 4834/2002). RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. Quanto ao prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciado pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 297, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01022-1991-003-08-40-7 (3ª T./AP 5840/2002). AGRAVANTE: UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Procurador Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANA MARIA DE QUADROS TORRES. CRISOLITA EVANGELISTA DOS SANTOS MORAES, ELIANA DA SILVA FRAZÃO. HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO. FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE ARAÚJO E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. É devida contribuição social ao INSS (contribuição previdenciária) sobre crédito correspondente ao período em que o servidor público trabalhou em regime celetista, eis que contribuinte do Sistema Geral da Previdência Social, ainda que à época do efetivo recebimento de valores pagos por precatório requisitório, o exeqüente, na condição de servidor público federal, já contribuísse para regime próprio de previdência social da União. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA, CONHECENDO DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA AGRAVANTE DE NULIDADE PROCESSUAL - INTIMAÇÃO DO INSS; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE SEJA APURADO TAMBÉM O VALOR DEVIDO PELOS EXEQÜENTES E PELA EXECUTADA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A SER ARRECADADA AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, REFERENTE ÀS PARCELAS PAGAS NOS PRESENTES AUTOS, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 01452-2002-010-08-40-7 (6186/2002). RECORRENTE: SÉRGIO NAZARENO ANDRADE MARTINS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - MATÉRIA SUBMETIDA A REVISÃO - LIMITES. É vedado ao recorrente deduzir pretensão ou suscitar no recurso tema não apresentada na instância primeira, implicando, tal procedimento, em inovação de tese, o que não é admissível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 01666-2002-009-08-40-9 (6107/2002). RECORRENTE: JASIEL FONSECA PINTO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - NEUTRALIZAÇÃO DO AGENTE NOCIVO. Se faz indispensável, para que o trabalhador se beneficie do plus salarial decorrente da prestação de trabalho em ambiente insalubre, a comprovação de que, mesmo usando o equipamento de proteção individual fornecido pela empregadora, a ação do agente nocivo à saúde não foi neutralizado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 232-234 E 245-247, PORQUE CONSTITUEM PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS; NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 235-244 E 248-257, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES MENCIONADAS NO ENUNCIADO Nº 8 DO C. TST, MANTENDO-OS NOS AUTOS POR ECONOMIA PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00278-1999-009-08-40-5 (3ª T./RO 5900/2002). RECORRENTE: OTÁVIO MAURÍCIO PINHEIRO CARDOSO. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. RECORRIDA: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Dr. Durval Emílio Cavallari e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - REQUISITOS LEGAIS PARA CONFIGURAÇÃO. Provada nos autos que reclamante e paradigma trabalhavam em localidades diferentes e com desnível de produtividade e de qualificação técnico-profissional do serviço prestado, deve ser afastada, definitivamente, a aplicação do art. 461 da CLT, que assegura, no plano infraconstitucional, a efetividade do princípio da isonomia salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01922-2002-006-08-00-9 (3ª T./RO 0073/2003. RECORRENTES: MÁRCIA PATRÍCIA RAIOL DO NASCIMENTO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, A SEGUIR RESUMIDOS, REJEITAR A PREJUDICIAL DE RELAÇÃO DE EMPREGO SUSCITADA PELA RECLAMADA E NEGAR PROVIMENTO AO SEU RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE, NO VALOR DE R$218,40, A SER ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR R$69,12, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$3.456,08; MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - RECURSO DA RECLAMADA:PREJUDICIAL DE RELAÇÃO DE EMPREGO; INSISTE A RECLAMADA NA ALEGAÇÃO DE QUE O ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, INCLUSO À FL. 11, AFASTA A PRETENSÃO DA RECLAMANTE EM VER RECONHECIDO O SUPOSTO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO PERÍODO DE 14/06/2000 A 30/12/2000; O 1º GRAU, À PAR DAS PROVAS VINDAS PARA OS AUTOS, DESCONSIDEROU A ALEGAÇÃO DE ESTÁGIO AFIRMADA PELA EMPRESA RECLAMADA E DECLAROU EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES LITIGANTES, NO PERÍODO ACIMA MENCIONADO, CONDENANDO-A A PROCEDER AS ANOTAÇÃO NA CTPS E A PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO, FGTS COM 40%, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO TICKET-ALIMENTAÇÃO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA, TOTALIZANDO O VALOR DE R$3.237,68; A DECISÃO É INCENSURÁVEL, JÁ QUE SE ALINHA COM O ENTENDIMENTO DESTA E. TURMA SOBRE ESSA MATÉRIA - BEM CONHECIDA, ALIÁS - QUE, REITERADAMENTE, VEM DECIDINDO PELA NULIDADE PARCIAL DO CONTRATO DE ESTÁGIO DE QUE TEM SE VALIDO A RECLAMADA TELEMAR S/A, PORQUE DESATENDIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 6494/77; A PROVA DEFINITIVA ESTÁ NO DEPOIMENTO DO PREPOSTO QUE PRATICAMENTE CONFESSOU QUE OS ESTAGIÁRIOS FORAM CONTRATADOS PARA SUPRIR A DEFICIÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA EM DETERMINADOS SETORES DA EMPRESA, ENTRE ESSES O CALL CENTER, LOCAL ONDE A RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS. SOB ESSE ASPECTO, NÃO HÁ O QUE MUDAR A DECISÃO RECORRIDA, NO PARTICULAR. DETERMINAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; A RECORRENTE INOVA A DEFESA, AO APRESENTAR QUESTÃO (DETERMINAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL) NÃO SUSCITADA NA ORIGEM, CONFORME PEÇA DE FLS. 39-44, PERMITINDO A PRECLUSÃO DO DIREITO; EM FACE DA PRECLUSÃO, DEIXA-SE DE EXAMINAR A QUESTÃO; CESTA BÁSICA; SEM RAZÃO. É QUE O ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA TEVE VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 01/12/99 A 30/11/00, ALCANÇANDO, PORTANTO, O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE QUE, CONFORME BEM DECIDIU O 1º GRAU, VIGOROU DE 14/06/2000 A 30/12/2000; NADA A REFORMAR; MULTA DO ART. 477 DA CLT; SEM RAZÃO; É QUE O CONTRATO DE EMPREGO DE FATO EXISTIU E, PORTANTO, O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVERIAM TER SIDO PROVIDENCIADAS NO PRAZO LEGAL, O QUE NÃO OCORREU; NADA A REFORMAR; RECURSO DA RECLAMANTE; HORAS EXTRAS; A RECLAMANTE NÃO SE CONFORMA COM O INDEFERIMENTO DAS HORAS EXTRAS, JÁ QUE, PELO CONTRATO FIRMADO COM A RECLAMADA, FORA ADMITIDA PARA CUMPRIR JORNADA DE CINCO HORAS/DIA (DAS 08:00 ÀS 13:00 HS), LIMITADA A TRINTA HORAS SEMANAIS, CONFORME CLÁUSULA 6ª (FL. 11) DAQUELA AVENÇA. A EMPRESA RECLAMADA, ENTRETANTO, ALONGOU A JORNADA PARA SEIS HORAS/DIA (DAS 07:00 ÀS 13:00 HS), O QUE ELEVOU CARGA SEMANAL PARA 36 HORAS, EXCEDENDO EM SEIS HORAS O PACTUADO; SEM RAZÃO A RECORRENTE. É QUE EMBORA A EMPRESA TIVESSE DE FATO AUMENTADO EM UMA HORA A JORNADA DA RECLAMANTE, HOUVE, EM COMPENSAÇÃO, A ELEVAÇÃO DO SALÁRIO DE R$272,00 PARA R$337,00 (FL. 12), O QUE PRATICAMENTE EXCLUIU A POSSIBILIDADE DE PREJUÍZO PROVOCADA PELA ALTERAÇÃO EM DESFAVOR DA RECLAMANTE. A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PORTANTO, CONTOU COM ASSENTIMENTO TÁCITO DA RECLAMANTE E, COMO DEMONSTRADO, NÃO LHE CAUSOU QUALQUER PREJUÍZO (CLT, ART. 468). POR ESSE ARGUMENTO, MANTENHO A R. DECISÃO DE 1º GRAU. RECURSO IMPROVIDO. INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE; TEM RAZÃO A RECLAMANTE. É QUE RECLAMADA, AO CONTRATÁ-LA, FORMALMENTE A TRATOU COMO ESTAGIÁRIA RETIRANDO-LHE, POR ISSO, A POSSIBILIDADE DE HABILITAR-SE NO PROGRAMA DE AUXÍLIO A TRANSPORTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS EMPREGADOS DA EMPRESA; A RECLAMADA A IMPEDIU, PRATICAMENTE, DE RECEBER O AUXÍLIO-TRANSPORTE, CAUSANDO-LHE EVIDENTE PREJUÍZO, QUE MERECE O NECESSÁRIO REPARO (ART. 944 DO NOVO CÓDIGO CIVIL - LEI Nº 10.406/2002); DESSE MODO, DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO, NESTE PONTO, PARA DEFERIR À RECLAMANTE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DO VALE-TRANSPORTE, COMO A SEGUIR CALCULADO: JUNHO - 15 X 2 X 0,70 = R$21,00; JULHO - 26 X 2 X 0,70 = R$36,40; AGOSTO - 27 X 2 X 0,70 = R$37,80; SETEMBRO - 26 X 2 X 0,70 = R$36,40; OUTUBRO - 26 X 2 X 0,70 = R$36,40; NOVEMBRO - 26 X 2 X 0,70 = R$36,40; DEZEMBRO - 25 X 2 X 0,70 = R$35,00; TOTAL.....R$218,40; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO TRT/3ª T./RO 01769-2002-014-08-00-4 (0025/2003. RECORRENTES: FABÍOLA DE AMORIM VULCÃO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, A SEGUIR RESUMIDOS, REJEITAR A PREJUDICIAL DE RELAÇÃO DE EMPREGO SUSCITADA PELA RECLAMADA E NEGAR PROVIMENTO AO SEU RECURSO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE 6 (SEIS) HORAS EXTRAS SEMANAIS, COM ACRÉSCIMO DE 50%, NO PERÍODO DE 16/6 A 31/7/00, E DE 10 (DEZ) HORAS EXTRAS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 1/8/00 A 30/12/00, COM REPERCUSSÕES, DADA A HABITUALIDADE, EM GRATIFICAÇÃO NATALINA, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS E FGTS, INCLUSIVE SOBRE OS 40%, CONSTITUCIONAIS, IMPORTANDO A CONDENAÇÃO NOS SEGUINTES VALORES, ATUALIZADOS ATÉ 23/01/2003, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO ANEXA A ESTA CERTIDÃO, QUE DELA PASSA A FAZER PARTE: HORAS EXTRAS - R$501,53; REFLEXO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO - R$75,03; REFLEXO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO - R$50,02; REFLEXO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS MAIS 1/3 - R$66,70; REFLEXO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NO FGTS - R$40,13; 40% SOBRE O FGTS - R$16,05; JUROS DE MORA - R$18,24; SUB-TOTAL - R$767,70; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE 15,35; TOTAL DEVIDO - R$783,05; OS VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA OBSERVARAM A ORIENTAÇÃO CONSTANTE DO ENUNCIADO REGIONAL Nº 01; MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: RECURSO DA RECLAMAMADA; PREJUDICIAL DE RELAÇÃO DE EMPREGO; INSISTE A RECLAMADA NA ALEGAÇÃO DE QUE O ACORDO DE

DOCUMENTO ILEGÍVEL



COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INCLUSÃO DAS PARTES NA RELAÇÃO DE EMPREGO, NO VERGONHEIDO SUPOSTO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO PERÍODO DE 16/06/2000 A 30/12/2000. O 1º GRAU, A PARTIR DAS PROVAS AINDA PARA OS ATOS, DESCONSIDEROU A ALEGAÇÃO DE ESTÁGIO AFIRMADA PELA EMPRESA RECLAMADA, DECLAROU EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES LITIGANTES, NO PERÍODO ACIMA MENCIONADO, CONDENANDO-A A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS E PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO, DAS CESTAS DO SEGURO-DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO; NÃO FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA CESTA BÁSICA; ABONO INDENIZATÓRIO; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DOS VALES-TRANSPORTE, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 26.000,00. A DECISÃO É INCENSURÁVEL, JÁ QUE SE VALEU DE CONHECIMENTO DIRETO SOBRE ESSA ALEGAÇÃO, CONFORME CONSIGNADO NA ATA DE AUDIÊNCIA. A RECLAMADA, ALIÁS, QUE REITERADAMENTE VEM DEFENDENDO A NULIDADE PARCIAL DO CONTRATO DE ESTÁGIO, DEIXOU DE JUNTAR AOS AUTOS A REFERIDA AVENÇA, EMBORA TENHA SIDO INTIMADA PELO MAGISTRADO DE 1º GRAU (FLS. 59/60). QUANTO À DETERMINAÇÃO DE QUE AS PARTES LITIGANTES, NO PERÍODO ACIMA MENCIONADO, CONDENANDO-A A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS E PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS, MULTA DO ART. 477 CONSOLIDAD

DOCUMENTO ILEGÍVEL



e outros. RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipolito da Luz de Barros Garcia e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 01092-2000-013-08-41-1 (1ª T./AP 3883/2002): AGRAVANTE: JORGE JOSE HERVEN ARLINDO. Dr. David Cruz Araújo. AGRAVADO: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA. Dr.ª Carina de Maria Carvalho Prado. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 01737-2002-111-08-00-8 (1ª T./RO 3888/2002): RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO MELO DAS MERCES. Dr. Raimundo José de Paula M. Athias e outros. RECORRIDO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A. Dr. Pio Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juiza Valquiria Nolat. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

25. PROCESSO 00723-2002-009-08-00-2 (1ª T./AP 3897/2002): AGRAVANTE: ESPOLIO DE MARINALDO PAULO DA CUNHA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADO: INBRAL - INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA. Dr. Marcelo Pereira dos Santos e outros. RELATORA: Juiza Valquiria Nolat. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO 01761-2002-010-08-00-3 (1ª T./RO 3826/2002): RECORRENTE: PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA. Dr.ª Maria Lucia da Silva Pimentel e outros. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO 00848-2002-109-08-00-6 (1ª T./RO 3835/2002): RECORRENTE: WILSON NAZARE DOS SANTOS. Dr. Yguarací Nascimbra Santana Lima e outros. RECORRIDA: A. M. FREIRE & CIA. LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos e outros. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

28. PROCESSO 01335-2001-201-08-00-8 (1ª T./AP 3823/2002): AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: GENERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOSERGE. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira. REVISORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

29. PROCESSO 00743-2002-008-08-00-4 (1ª T./RO 3839/2002): RECORRENTE: ROBERTO DE SOUZA ROSA. Dr.ª Adriana Aquino de Miranda Pombo e outros. RECORRIDA: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RELATORA: Juiza Valquiria Nolat. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO 00809-2001-001-08-00-7 (1ª T./AP 3881/2002): AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: PENHA SANTOS DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOSERGE. RELATORA: Juiza Valquiria Nolat. REVISORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

31. PROCESSO 01893-2002-010-08-00-8 (1ª T./AI 0181/2002): AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Michelline Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO ANUNCIAÇÃO CASTRO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO 01009-2002-009-08-00-1 (1ª T./AI 0184/2002): AGRAVANTES: JOSE DE MORAIS MENEZES - OUTRA. Dr. Alvaro Emilio Vieira Antunes e outros. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Dr. Mario Miranda Viana e outros. RELATORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO 01357-2002-010-08-00-0 (1ª T./RO 3810/2002): RECORRENTE: MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA. Dr. Emilio Klotz Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sergio Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO 01803-2002-008-08-00-1 (1ª T./RO 3880/2002): RECORRENTE: ADRIANO DE FRANÇA PEREIRA. Dr.ª Cristina Salmeito Cunha e outros. RECORRIDOS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Dr.ª Eliana Satomi Nakaeli e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª Michelline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sergio Rocha. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO 00471-2002-116-08-40-3 (1ª T./AP 3882/2002): AGRAVANTE: SIMONE GONÇALVES DE LIMA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. AGRAVADO: R. MOTOS LTDA. GRUPO REVEMAR. Dr. Luiz Carlos Augusto dos Santos. RELATOR: Juiz Francisco Sergio Rocha. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

36. PROCESSO 00302-2002-113-08-00-4 (1ª T./AI 0196/2002): AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. Alberto Emilio Santos Neto e outros. AGRAVADOS: JOSE CARLOS DUARTE DOS SANTOS E EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

37. PROCESSO 01818-2002-012-08-00-4 (1ª T./RO 0878/2002): RECORRENTES: JOSE HERACLIDES FERREIRA. Dr. Mauro Augusto Reis, Brito e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Suzy Elizabeth Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 00887-2002-114-08-00-3 (1ª T./RO 3885/2002): RECORRENTE: SIVALDO DIAS DA SILVA. Dra. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDA: S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

39. PROCESSO 00306-2002-101-08-00-9 (1ª T./RO 3760/2002): RECORRENTES: JOSE MARCOS DA PARAO ROCHA. Dra. Maria Cristina Vasconcelos e outros e CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA. Dr. João Alberto de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sergio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

40. PROCESSO 00307-2001-103-08-00-9 (1ª T./RO 3891/2002): RECORRENTES: RAQUEL DOS SANTOS BORGES. Dra. Isis Vieira Soares e outros e BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Figueiredo de Barros Coimbra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Suzy Koury. REVISORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

41. PROCESSO 00087-2002-011-08-00-2 (1ª T./RO 3838/2002): RECORRENTE: VALDINEY ALVES GOMES. Dra. Grady Matos Vale e outros. RECORRIDO: J. M. DE ARAUJO VIDRAÇARIA - ME. Dr. Nizomar Bastos Carvalho Júnior e outros. RELATORA: Juiza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Sergio Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis José Ribeiro.

42. PROCESSO 00121-2001-109-08-00-2 (1ª T./REXOFF 3778/2002): RECLAMANTES: ALBA RAIMUNDA PONTES PEREIRA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADOS: UNIÃO SUCESSORA DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM). Proc. Dr. José Luiz Guerreiro Holanda. C. A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Dra. Cleuce de Souza Lima e outros. RELATORA: Juiza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Sergio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

43. PROCESSO 00857-2002-008-08-00-7 (1ª T./RO 0130/2002): RECORRENTES: DALVA MOREIRA TEIXEIRA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Flavia Imbelloni de Farias e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Sergio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO 00877-2002-007-08-00-9 (1ª T./REXOFF RO 3878/2002): RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN. Mary Lucia da Cunha Xavier Cohen. RECORRIDOS: MAURILO CARDOSO BAIA. Dra. Manuela Oliveira dos Anjos e RIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juiza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sergio Silva Rocha.

45. PROCESSO 00413-1997-007-08-00-5 (1ª T./AP 1248/2001): AGRAVANTES: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e SINDICATO DOS GUARDAS PORTUARIOS NO ESTADO DO PARÁ - SINDIGUAPOR. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISORA: Juiza Valquiria Nolat. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Francisco Sergio Rocha e Suzy Koury.

Belém, 16 de janeiro de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma
SEGUNDA TURMA

PROCESSO TRT - 3ª T. - ED/RO 4383/2002 - NOTIFICAÇÃO Nº 000/2003. EMBARGANTE: JOSE DOS SANTOS COSTA E SILVA. Advogados: Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. João Alberto de Souza e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 456 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 443/445, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 897, parágrafo único, da Regimento Interno deste Regional. Belém, 16 de janeiro de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Cabível. Dr.ª ELIZABETH PAIXÃO MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

3ª TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO 00991-2002-001-08-00-1 (2ª T.ED/RO 1706/2002). AGRAVANTE: ALVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Dra. Marcia Nolat Guilhon e outros. AGRAVADA: MARIA SELMA SANTANA DA ROCHA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro. DESPACHO: Com fundamento no art. 557, do CPC, c/c o art. 118, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, nego seguimento ao presente agravo de instrumento, porque intempestivo, uma vez que a agravante tomou ciência do despacho que negou seguimento ao seu recurso ordinário em 19/07/2002 (sexta-feira), mas só interpôs o agravo em 30/07/2002 (terça-feira), quando já havia expirado o prazo disposto no art. 897, "b", da CLT. Dar ciência às partes. Belém, 29/1/2003. a) Marcus Augusto Losada Maia. Juiz Togado/Relator.

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 00188-1995-001-08-00-3 (2ª T.ED/RO 0188/1995)
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Advogados : Dr.ª Maria da Graça Melo Abinader e outros.
EMBARGADOS : JOAO MIGUEL DE ARAUJO LIMA
Advogados : Dr.ª Paula Hasselmann Guimarães da Silva Matos e outros.

E

BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogados : Dr. Jorge Luis Soares Santos e outros.

DESPACHO

I - A embargante CAPAF pretende imprimir efeito modificativo ao V. Acórdão embargado de fls. 331/336.

II - Por isso, determino a notificação dos embargados, para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção II), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 29 de janeiro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 00722-2002-001-08-00-7 (2ª T.ED/RO-1702/2002)
EMBARGANTE : ANTONIO AURO SILVA CARDOSO.
Advogados : Dr.ª Marcia Maria de Oliveira Peixoto e outros.
EMBARGADA : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA.
Advogados : Dr. Flavio Imbelloni de Farias e outros.

DESPACHO

I - O embargante pretende imprimir efeito modificativo ao V. Acórdão embargado de fls. 198/203.

II - Por isso, determino a notificação da embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção II), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 29 de janeiro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Relator

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 001 _ 185/2003
PROCESSO No : 00818-2001-001-08-00-1 Referencia 001 _ 618/2001_6
Exequente : MONICA NASCIMENTO ALVES
Advogado(a) : ANDREA CRISTINA COELHO DE SOUZA
Executado : CIRCULO DE BELEM S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A exequente não contestar embargos à penhora, no prazo legal, decretado.
RESENHA NO 001 _ 187/2003
PROCESSO No : 00816-2001-001-08-00-8 Referencia 001 _ 10/2001_6
Exequente : NAZARENO PAMPLONA LEAL
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : BUMLABA BUFALO DO MARAJOSA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO OFICIO DE FL. 154
RESENHA NO 001 _ 188/2003
PROCESSO No : 00873-2002-001-08-00-0 Referencia 001 _ 873/2002_5
Exequente : JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a) :
Assunto:

DOCUMENTO ILEGÍVEL



A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DESTES AUTOS PARA OS AUTOS DA RECLAMAÇÃO 1a VTB 334/2002 O SALDO DO DEPÓSITO DE FL. 17 NO VALOR DE R$ 1.337,85.
RESENHA NO 08| _ 188/3003
PROCESSO No: 00794-2002-00| -08-00-3 Referencia 08| _ 793/3000_1
Exequente : LUCILENE DA SOCORRO FERREIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: UNIFORMES ESCOLARES VESTIMENTAS GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE: Reiterando manifestação fl. 108 ficar ciente de que deve informar ao Juízo se tem interesse em adjudicar os bens penhorados, que estão em seu poder pelo valor de seu crédito sob pena de levantamento da penhora e devolução dos bens a executada.
RESENHA NO 09| _ 186/3003
PROCESSO No: 0011-2002-00| -08-00-1 Referencia 09| _ 931/3003_1
Exequente : ARLENIO PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado: FRANCY GRAFICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GALBERTO BERNARDES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/03/2003, as 10:35 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. AO EXEQUENTE: para ficar ciente de que foi indeferido o pedido de penhora sobre o veiculo, uma vez que alienado judicialmente.
RESENHA NO 03| _ 181/3003
PROCESSO No: 00139-2003-001-08-00-8 Referencia 08| _ 139/3003_3
Exequente : MARIA ELISANIA ALVES DA CONCEICAO
Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Executado: AGCEL - AGENCIA DE SERVICOS GERAIS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO SOB PROTOCOLO No. 00376/02 UMA VEZ QUE A SANTA CASA NAO E PARTE.
RESENHA NO 03| _ 193/3003
PROCESSO No: 0115-2003-00| -08-00-7 Referencia 08| _ 115/3003_0
Exequente : MARICELIA COSTA GARCIA
Advogado(a):
Executado: CENTRO EDUCACIONAL NOVAS LUZES
Advogado(a): DENISE TAVARES MAGALHAES
Assunto:
AO EXECUTADO: Ficar ciente de que foi designado o dia 27/03/2003, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo o executado manifestar o seu interesse na na remicao da divida.
RESENHA NO 00| _ 193/3003
PROCESSO No: 0149-2003-00| -08-00-8 Referencia 00| _ 1149/2003_X
Exequente : FRANCINEY ABREU DA SILVA
Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS
Executado: EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Advogado(a): JOSE LOBATO MAIA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/03/2003, as 10:05 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e a executada na remicao da divida.
RESENHA NO 03| _ 194/3003
PROCESSO No: 00782-2003-00| -08-00-X Referencia 00| _ 782/3003_1
Exequente : GERSON DE SOUZA PIMENTEL
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Executado: SANTA MARINA MADEIRA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que foi designado o dia 27/03/2003, as 09:55 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao dos bens.
RESENHA NO 03| _ 195/3003
PROCESSO No: 0103-2003-001-08-00-2 Referencia 03| _ 1003/3003_1
Reclamante: AMARO JOSE RAMOS JUNIOR
Advogado(a):
Reclamado: PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve apresentar os disquetes SEFIP uma vez que os mesmos nao acompanharam a peticao de fl. 48 dos autos.
RESENHA NO 08| _ 196/3003
PROCESSO No: 0037-2003-001-08-00-3 Referencia 08| _ 371/3003_2
Exequente : AFONSO DIAS ALMEIDA
Advogado(a):
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
Advogado(a): CARLA N. JORGE MELLO SOUZA
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente de que ja foi determinado desbloqueio das contas da essencial por este Juizo conforme documento de fl. 315 dos autos supra. Ficar ciente tambem sobre a existencia do Alvara de fl. 353 que se refere a processo que tramita perante outro Juizo.
RESENHA NO 08| _ 198/3003
PROCESSO No: 0303-2002-00| -08-00-3 Referencia 08| _ 3033/3003_1
Reclamante: ANTONIA FARIAS NERES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: COIMBEL CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve efetuar a baixa na CTPS da reclamante que se encontra apensa aos autos.
RESENHA NO 08| _ 199/3003
PROCESSO No: 03136-2003-00| -08-00-1 Referencia 08| _ 3136/3003_3
Reclamante: ADRIANA DOS REIS GEMAQUE
Advogado(a): RENATA MENDES FARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal que rende.
RESENHA NO 08| _ 200/3003
PROCESSO No: 03818-2003-001-08-00-5 Referencia 08| _ 3818/3003_8
Reclamante: HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA
Advogado(a): NELSON PAES DE CARVALHO
Assunto:
Ao reclamado para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal querendo
RESENHA NO 08| _ 201/3003
PROCESSO No: 00834-2003-00| -08-00-3 Referencia 08| _ 836/3003_5
Reclamante: MARCIO REIS PINTO
Advogado(a):
Reclamado: DISKVAN VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a): NIHE ROSA DA SILVA
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar o pagamento da contribuicao previdenciaria, no valor de R$ 13,27, dentro do prazo de dez dias, ressalvando que, caso nao o comprove, o debito sera comunicado ao INSS para efeito de bloqueio quanto a expedicao de certidao negativa de debito (CND) por aquele Orgao.
RESENHA NO 08| _ 202/3003
PROCESSO No: 0181-2003-00| -08-00-5 Referencia 08| _ 1817/1989_0
Exequente : ANTONIA DA GRACA DA COSTA SANTOS
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
Executado: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIC
Advogado(a):
Assunto:
Ao exequente para contraminutar agravo de peticao, no prazo legal querendo.
1a VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL - LIMARIZAL - BELEM, PA 66050-160
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 08| _ 49/2003
PROCESSO No: 0093-2003-001-08-00-4 Referencia 08| _ 931/3003_1
Exequente : ARLENIS PINHEIRO DE SOUZA
Executado : FRANCY GRAFICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 08| Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 10:35 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, LIMARIZAL - BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL RUA DO UNA 397 603,00
AURELIO CHAFIC ABINADER
UMA MAQUINA TIPOGRAFICA MANUAL MARCA CONSANI MOTOR 330, ANTIGA MAS FUNCIONANDO.
MOVEL RUA DO UNA 397 600,00
AURELIO CHAFIC ABINADER
UMA MAQUINA TIPOGRAFICA AUTOMATICA MARCA GRAFOPRESS GHC 330 TOTALMENTE ANTIGA MAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
MOVEL RUA DO UNA 397 800,00
AURELIO CHAFIC ABINADER
UMA PICOTADEIRA MANUAL MANIS - NAO FUNCIONA A ELETRICIDADE, ANTIGA, MAS FUNCIONANDO.
MOVEL RUA DO UNA 397 800,00
AURELIO CHAFIC ABINADER
UMA PICOTADEIRA ELETRICA MANIS, NR 655, ANTIGA MAS FUNCIONANDO.
MOVEL RUA DO UNA 397 1.000,00
AURELIO CHAFIC ABINADER
UM CUTELO GUARANI SEMI AUTOMATICO, MOTOR 330, FUNCIONANDO.
MOVEL RUA DO UNA 397 600,00
AURELIO CHAFIC ABINADER
UMA MAQUINA DE ALTO RELEVO VOTORANTIM, NA FAIXA BEGE ANTIGA, MAS FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 08| _ 31/2003
PROCESSO No: 0131-2003-001-08-00-7 Referencia 08| _ 1315/2003_0
Exequente : MARICELIA COSTA GARCIA
Executado : CENTRO EDUCACIONAL NOVAS LUZES
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 08| Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/03/2003, as 10:10 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, LIMARIZAL - BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MESA PARA ESCRITORIO AV. PERIMETRAL, 01 80,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
01 (UMA) MESA PARA ESCRITORIO, DE MADEIRA, SEIS GAVETAS, RAZOAVEL ESTADO.
CADEIRAS AV. PERIMETRAL, 01 30,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
03 (TRES) CADEIRAS DE PLASTICO, COR BRANCA, BOM ESTADO. AVALIACAO: R$ 3,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 30,00.
ESTANTE AV. PERIMETRAL, 01 40,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
01 (UMA) ESTANTE DE FERRO, COR VINHO, RAZOAVEL ESTADO.
CADEIRAS AV. PERIMETRAL, 01 105,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
21 (VINTE E UMA) CADEIRAS DE PLASTICO, INFANTIS, CORES VARIADAS, RAZOAVEL ESTADO. AVALIACAO: R$ 5,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 105,00.
ARMARIO AV. PERIMETRAL, 01 10,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
01 (UM) ARMARIO DE FERRO COM QUATRO PORTAS, COR CINZA, RAZOAVEL ESTADO.
CARTEIRAS ESCOLARES AV. PERIMETRAL, 01 240,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
12 (DOZE) CARTEIRAS ESCOLARES, ESTRUTURA DE FERRO, RAZOAVEL ESTADO. AVALIACAO: R$ 20,00 CADA, TOTALIZANDO R$ 240,00.
BEBEDOURO ELETRICO AV. PERIMETRAL, 01 150,00
PAULA FRANCINETE DAMASCENO CARVALHO
01 (UM) BEBEDOURO ELETRICO DA MARCA BELIERE, COR BRANCA, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

DOCUMENTO ILEGÍVEL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 001 33/2003
PROCESSO No 00063-2003-001-08-00-X Referencia 001 03/2003 1
Reclamante: BENEDITO VELOSO NUNES
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACOES IND E COMERCIO S/A
Data da Proxima Audiencia: 05/02/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam notificados(as) JOAQUIM FONSECA NAVEGACOES IND. E COMERCIO S/A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
Ficam(a) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) à audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima designados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessarias, bastantes de documentos e/ou testemunhas. O não cumprimento do V. Sa. ensejará julgamento à revelia e aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no hall de entrada desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA 66050 160
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 28 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 001 - 34/2003
PROCESSO No 01419-2002-001-08-00-8 Referencia 001 1419/2002 X
Exequente: FRANCINEY ABREU DA SILVA
Executado: EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 13:05 h., na(o) Ia. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositante(a)
VEICULO FIAT ARTHUR BERNARDES 400 20.000,00
CLARA MARIA DA SILVA MONTEIRO
VEICULO CAMINHAO MECANICA OPERACIONAL (MUCK), A DIESEL, MARCA FORD F 1000, ANO/MOD 1982, COR AZUL, PLACA JTU 2830, CHASSI LA7QAH43864, ALIENADO AO BANCO BRADESCO S/A.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já citada(os) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
NO 001 - 31/2003
PROCESSO No 00382-2002-001-08-00-X Referencia 001 382/2002 4
Exequente: GERSON DE SOUZA PIMENTEL
Executado: SANTA MARINA MADEIRA EXPORTACAO LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 09:55 h., na(o) Ia. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELEM - PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositante(a)
MADEIRA RUA SACUJAO, NR 15, TENONE 4.035,66

FERNANDO ANTONIO SANTOS DUARTE MORAIS
367 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE) METROS QUADRADOS DE ASSOALHOS DE JATOBA, SECOS EM ESTUFA, NAS BITOLAS DE 22MM DE ESPESSURA 57MM E 75MM DE LARGURA E COMPRIMENTOS DE 300MM A 2100MM, NOVA ORDEM R$ 15,00 (QUINZE REAIS) O METRO QUADRADO
Cinco minutos após o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já citada(os) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 001 35/2003
PROCESSO No 01739-2002-001-08-00-1 Referencia 001 1739/2002 8
Exequente: LAIS CONCEICAO DUARTE RODRIGUES
Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.814,80 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 22/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 3.000,00
Valor de Multa 1 600,00
INSS 214,80
Total devido 2.814,80
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 001 36/2003
PROCESSO No 1932-2002-001-08-00-2 Reclamante: ELITON MENEZES DOS SANTOS
Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.031,39 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 28/01/2003, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 1.000,00
Juros de Mora 0,55
Valor FGTS 600,00
Valor das Custas 31,68
INSS 104,81
Total devido 2.031,19
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 002 25/2003
PROCESSO No 01670-2001-002-08-00-9 Referencia 002 1670/2001 3
Reclamante: JAIR SANTOS BARROS
Reclamado: EXPRESS SERVICOS AUX TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam(a) notificado(s) EXPRESS SERVICOS AUX TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO NO PRAZO DE 30 DIAS." RSP
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050 160
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de janeiro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 002 27/2003
PROCESSO No 01497-1992-002-08-00-X Referencia 002 1497/1992 X
Exequente: SANTANA TERREIRA RAMOS
Executado: COOPESCA COARACI LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam(a) notificado(s) COOPESCA COARACI LTDA - ESCRITA, Executado nos autos do processo supra que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS ANEXOS (FLS 369/372)
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050 160
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 27 de janeiro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
NO 002 28/2003
PROCESSO No 01502-2002-002-08-00-3 Reclamante: BERNARDO SANTOS FILHO
Executado: AGROPECUARIA JACONE S/A
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam(a) notificado(s) RAIMUNDA PAULA PEREIRA DA SILVA - SUCESSORA nos autos do processo supra que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$ 139,92 (CENTO E TRINTA

DOCUMENTO ILEGÍVEL



JUNTO AO BANCO DO BRASIL AG. S. BRAS, FOI CONVOLADO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de janeiro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 002 _ 31/2003
PROCESSO No: 00821-2001-002-08-00-4 Referencia 002 _ 821/2001_3
Exequente : EDINAELSON DE OLIVEIRA MORAES
Executado : BELCONAVES A
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 10:00 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL SETOR A, QD01, LOTE01 ICOARACI
R$4.750,00
JOSUAS CASSIMORAES
LIVRO 2 - H REG GERAL MAT09 FL09, TERRENO EDIFICADO C/DIVERSAS CONSTRUCOES, C/AREA 5ha.72a.13ca, PERIMETRO 1339,12m. LIMITES: NORTE-RIO MAGUARI, LESTE-LOTE 1A SETOR A, SUL-ESTRADA DO OUTEIRO, OESTE-TERRENO DO CORPO DE BOMBEIROS. HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZONIA S/A.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL , que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 002 _ 32/2003
PROCESSO No: 01084-2002-002-08-00-8 Referencia 002 _ 1084/2002_7
Exequente : CLEIDE REGINA CARDOSO DE SANTA BRIGIDA
Executado : RECONTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 10:10 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
CAMINHAO AV PEDRO ALVARES CABRAL 880
R$15.000,00
JAIME SOARES
01 UM CAMINHAO MARCA MERCEDES BENZ MODELO 709 A DIESEL ANO E AB/MOD 1990/1990 COR BRANCA COM CARROCERIA FECHADA BAU PLACA JTF3778 CHASSI 9BM688102LB885935 EM BOM ESTADO DE PROPRIEDA DE DE IDR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA TAMBEM DO TITULAR DA EXECUTADA AVALIADO EM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 002 _34/2003
PROCESSO No: 01818-2001-002-08-00-8 Referencia 002 _ 1818/2001_8
Exequente : MILTON FONSECA DA COSTA
Executado : RUTH HELENA DE ALMEIDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/03/2003, as 10:30 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
EQUIP.INDUSTRIALAV.ALC.CAC.-PASS.MUCAJAS,281
R$3.500,00
RUTH HELENA ALMEIDA
UMA FRITADEIRA A GAS, IMPORTADA, MARCA GIORIK, TODA EM INOX, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.XXXXXXXXXXX
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de janeiro de 2003. Eu ..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 002 _ 36/2003
PROCESSO No 01694-2002-002-08-00-1 Referencia 002 _ 1694/2002_1
Reclamante: ROZITA FERREIRA LOPES
Reclamado : CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
Notifique-se os reclamados.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de janeiro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 002 _38/2003
PROCESSO No 00349-2002-002-08-00-0 Referencia 002 _ 349/2002_1
Reclamante: EDNALDO SILVA CARDOSO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: EM CINDO DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE FGTS, EFETIVADOS EM FAVORDO AUTOR.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de janeiro de 2003. Eu ....., ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
RESENHA NO 002 _5/2003
PROCESSO No: 00956-2001-002-08-00-X Referencia 002 _ 956/2001_4
Exequente : MARIA IVONE ALBUQUERQUE PINHEIRO
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : BANCO ITAU S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
ADV RTE, ACIMA: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS 392 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ATUALIZACAO E DECLAROU EXTINTA A OBRIGAACAO DE PAGAR.
RESENHA NO 002 _9/2003
PROCESSO No : 00927-2001-002-08-00-8 Referencia 002 _ 927/2001_8
Exequente : JOSE FERREIRA FURTADO
Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA
Executado : RAIMUNDO LEOCILO BATALHA DA CUNHA
Advogado(a) :
Assunto:
ADV DO RECLAMANTE, ACIMA: NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR SUA ALEGACAO DE FLS 201/202.
RESENHA NO 002 _ 10/2003
PROCESSO No : 01989-2000-002-08-00-6 Referencia 002 _ 1989/2000_6
Exequente : FERNANDO AMARAL BRAGA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
ADV DO RECLAMANTE, ACIMA: EM 15 DIAS, INFORMAR SE O RTE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, SOB PENA ARQUIVAMENTO PROVISORIO.
RESENHA NO 002 _ 11/2003
PROCESSO No : 01012-2000-002-08-00-9 Referencia 002 _ 1012/2000_1
Exequente : JOSUEL CHAGAS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto:
ADVS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, ACIMA IDEANTIFICADOS: NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE A ATUALIZACAO DOS CALCULOS AS FLS 334/338 DOS AUTOS.
RESENHA NO 002 _ 12/2003
PROCESSO No : 01375-1996-002-08-00-7 Referencia 002 _ 1375/1996_2
Exequente : JANDIRA DA CONCEICAO COELHO
Advogado(a) : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Executado : INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMAC DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : MARIA CARLINDA F. DE VASCONCELOS
Assunto:
ADV DO RTE, ACIMA,HABILITAR-SE JUNTO AO JUIZO FALIMENTAR PARA AUFERIR OS CREDITOS A QUE TEM DIREITO.

## 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TV. DOM PEDRO I 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 004 _ 83/2003
PROCESSO No : 01108-2002-004-08-00-1 Referencia 004 _ 1128/2002_6
Exequente : MARCELO ALVES DA COSTA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado : TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a) : MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/02/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 004 _ 84/2003
PROCESSO No : 00514-2001-004-08-00-6 Referencia 004 _ 514/2001_5
Exequente : KLEBER DE CASTRO LEAO
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Executado : BANDEIRA DE MELLO E BANDEIRA DE MELLO
Advogado(a) :
Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/02/2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 004 _ 85/2003
PROCESSO No : 00254-2001-004-08-00-9 Referencia 004 _ 254/2001_5
Reclamante: ELIETE COSTA PROGENIO
Advogado(a) : JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado : NORCOL NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : .
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"NO MAIS, INDEFIRO O BLOQUEIO VIA BACEN, HAJA VISTA SE TRATAR DE MEDIDA FRUSTRADA JA ACOLHIDA POR ESTE JUIZO (FLS. 122 E 124). DE-SE CIENCIA. DR. JADER SOUZA."

RESENHA NO 004 _ 86/2003
PROCESSO No : 01872-1999-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1872/1999_4
Exequente : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CONTA FORMULADA PELO JUIZO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADA.

RESENHA NO 004 _ 87/2003
PROCESSO No : 00182-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 182/2001_6
Exequente : ELIANA ELENA SEGTOWICK DA SILVA
Advogado(a) : SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Executado : SERGIO MARINHO MIRANDA "CURSO UNIFICADO"
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "CONSIDERANDO QUE AINDA NAO HOUVE O TRANSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO NOTICIADO, POR ORA, INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS.129/132". EXMO DR. JADER RABELO DE SOUZA.

RESENHA NO 004 _ 88/2003
PROCESSO No : 01669-1997-004-08-00-2 Referencia 004 _ 1669/1997_4
Exequente : RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA
Advogado(a) : JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado : SANDRA MARIA SILVA CORREA
Advogado(a) : TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA, ONDE REQUER A BAIXA DA PENHORA E OPORTUNAMENTE INDICARA NOVO BEM PARA GARANTIA DO JUIZO.

RESENHA NO 004 _ 89/2003
PROCESSO No : 00128-1990-004-08-00-0 Referencia 004 _ 128/1990_4
Exequente : RONNIE ROOSEVELT CORREA NASCIMENTO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : UNIAO FED.-SUCAM - SUP. DE CAMP. DE SAUDE PUB.
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA UNIAO.

RESENHA NO 004 _ 90/2003
PROCESSO No : 01717-1999-004-08-00-4 Referencia 004 _ 1717/1999_3
Exequente : FRANCISCO EDILSON DA SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : L ROMANHA INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O MESMO QUE DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM.VARA TRRABALHISTA, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO.

RESENHA NO 004 _ 91/2003
PROCESSO No : 01636-1991-004-08-00-7 Referencia 004 _ 1636/1991_2
Exequente : ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : INSTITUTO NAC DE ASSIST MEDICA DA PREV SOCIAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADOVOGADO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS.

RESENHA NO 004 _ 92/2003
PROCESSO No : 01690-1991-004-08-00-2 Referencia 004 _ 1690/1991_8
Exequente : DOMINGOS JOSE MARINHO NETO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto:
AOS ADOVAGADOS DAS PARTES E DA CAPAF PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE E TABELA SALARIAL DE OUTUBRO/96 A 04/99.

RESENHA NO 004 _ 93/2003
PROCESSO No : 01345-1990-004-08-00-8 Referencia 004 _ 1345/1990_6
Exequente : LEILA MARIA JAIME GODINHO
Advogado(a) : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Executado : FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA
Advogado(a) : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESI DENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO A ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR QUITADO JA ENCONTRA-SE ATUALIZADO PELO TRT, CONFORME RP325/2001.

RESENHA NO 004 _ 94/2003
PROCESSO No : 01885-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1885/2001_1
Exequente : MARCIO ROBERTO CAMPOS PUREZA
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Executado : SUPERCOPIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO POR HORA, O PEDIDO DE FLS.75/76 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 95/2003
PROCESSO No : 01066-2002-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1066/2002_5
Exequente : ADEVALDO BRITO DE MATOS
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 14.02.2003 AS 10:10 HORAS,A FIM DE SE TENTAR UMA CONCILIACAO ENTRE AS PARTES.

RESENHA NO 004 _ 96/2003
PROCESSO No : 01399-2002-004-08-00-8 Referencia 004 _ 1399/2002_X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SENA ROSA
Advogado(a) : ANY FONSECA SOARES
Reclamado : DANIEL FERNANDES DA SILVA
Advogado(a) : JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 004 _ 97/2003
PROCESSO No : 01577-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1577/2002_8
Reclamante: ELIELSON BARBOSA DE MELO
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : CLINICA INFANTIL DO PARA
Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR EM JUIZO O REGULAR CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SOCIAL DEVIDA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004 _ 98/2003
PROCESSO No : 01581-2002-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1581/2002_X
Reclamante: BENEDITO FURTADO VINAGRE
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 _ 99/2003
PROCESSO No : 00721-2000-004-08-00-X Referencia 004 _ 721/2000_3
Exequente : ANTONIO LEAL TAVARES
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Executado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto:
AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.

RESENHA NO 004 _ 100/2003
PROCESSO No : 01032-2001-004-08-00-3 Referencia 004 _ 1032/2001_3
Exequente : EVANDRO DA SILVA COSTA
Advogado(a) : HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Executado : INFRAERO EMP BRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA
Advogado(a) : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto:
AO ADVOGADO DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL.237 DOS AUTOS, FICANDO SUSPENSOS, POR ORA, OS EFEITOS DA EXECUCAO CONTRA A EMPRESA INFRAERO, EM FACE DE SEU CARATER SUBSIDIARIO NA CONDENACAO.

RESENHA NO 004 _ 101/2003
PROCESSO No : 00789-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 789/2002_7
Reclamante: MANOEL LEONARDO SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado : PASO DOBLE CALCADOS COM LTDA
Advogado(a) : HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 004 _ 102/2003
PROCESSO No : 01913-2002-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1913/2002_9
Reclamante: ANTONIO HYGINO RODRIGUES FILHO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA AMAZONIA CELULAR S/A.

RESENHA NO 004 _ 103/2003
PROCESSO No : 01778-2002-004-08-00-8 Referencia 004 _ 1778/2002_7
Reclamante: REGINALDO VELOSO SA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 004 _ 104/2003
PROCESSO No : 01428-1999-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1428/1999_7
Exequente : KATIA MARIA RAIOL VALENTE
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Executado : AMAZONIA PRODUTOS OTICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO SE PRETENDE ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU INDICAR COMPRADOR PARA O MESMO, OU AINDA, INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FACIL COMERCIALIZACAO PARA SUBSTITUICAO DA PENHORA

SOB PENA DE LIBERACAO DO BEM PENHORADO E SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, NA FORMA DA LEI NR 6830/80.
RESENHA NO 004 _ 105/2003
PROCESSO No : 00388-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 388/2001_4
Exequente : MARCOS CESAR COSTA LEITE
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
A ADVOGADA DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA QUE O DEPOSITO AD RECURSUM FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 004 _ 106/2003
PROCESSO No : 01369-2002-004-08-00-1 Referencia 004 _ 1369/2002_1
Reclamante: FRANCISCO PAULO PIRES BEZERRA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : POSTO ROSAMAR LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004 _ 107/2003
PROCESSO No : 00328-2002-004-08-00-8 Referencia 004 _ 328/2002_4
Exequente : JOAO RAIMUNDO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO E/OU INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA NO 004 _ 108/2003
PROCESSO No : 01489-1992-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1489/1992_0
Exequente : ANA MARIA DA MOTTA GARCIA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Executado : EMP. METROP. TRANSP. URB. - A/C LIQUIDANTE
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O JUIZO SOBRE O DESEJO EM ADJUDICAR OS BENS CONSTRINGIDOS, EM 20 (VINTE) DIAS, SENDO QUE A INERCIA IMPLICARA A LIBERACAO DOS MESMOS, COM INTIMACAO DA EXECUTADA E ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS, SUSPENDENDO-SE O FEITO POR TRINTA DIAS ANTES.
RESENHA NO 004 _ 109/2003
PROCESSO No : 00795-1997-004-08-00-X Referencia 004 _ 795/1997_4
Exequente : SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado : ANTONIO CARVALHO
Advogado(a) : JESUINA S DE CARVALHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO O REQUERIDO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO NESTES AUTOS E PESSOA FISICA, DESCABENDO A CONSTRICAO EM BENS DE PESSOA JURIDICA QUE NAO FIGURA NA PRESENTE EXECUCAO". EXMO. DR JADER RABELO DE SOUZA.
RESENHA NO 004 _ 110/2003
PROCESSO No : 01187-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1187/2002_6
Exequente : JOSE CLAUDIO GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) : HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Executado : EDIVALDO SILVA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE A MANIFESTACAO DE FLS60/61 ESTA PRECLUSA, CONFORME CERTIFICADO AS FLS.59 E MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO OFERECIDO PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 004 _ 111/2003
PROCESSO No : 00402-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 402/2001_5
Exequente : REGINALDO DOS SANTOS CAMELO
Advogado(a) : ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAYDE
Executado : COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA PARA FINS DE BUSCAS QUANTO A SUA CTPS.
RESENHA NO 004 _ 112/2003
PROCESSO No : 01306-2002-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1306/2002_X
Exequente : FRANCISCO DE SENA RIBEIRO
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : CLINICA CESOI
Advogado(a) : PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
Assunto:
CONFIRMAR AO JUIZO SOBRE O RECEBIMENTO DAS PARCELAS OBJETO DOS RECIBOS JUNTADOS.
RESENHA NO 004 _ 113/2003
PROCESSO No : 00943-2000-004-08-00-2 Referencia 004 _ 943/2000_X
Exequente : ANTONIO EDIVALDO DA CUNHA LISBOA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : A R MARCOLINO
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.22 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O FEITO FOI ARQUIVADO NOS MOLDES DO ARTIGO 844 DA CLT (FL.14)
RESENHA NO 004 _ 114/2003
PROCESSO No : 01890-2002-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1890/2002_1
Reclamante: JOAO PAULO SILVA PAES
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINQRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004 _ 115/2003
PROCESSO No : 00503-2001-004-08-00-6 Referencia 004 _ 503/2001_0
Reclamante: ROBERTA MAGALHAES PINA
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : LOJAS ARAPUA S A
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR PODERES PARA RECEBER E DAR QUITACAO, SOB PENA DE LIBERACAO DO VALOR DIRETAMENTE A RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 116/2003
PROCESSO No : 00347-2001-004-08-00-3 Referencia 004 _ 347/2001_1
Reclamante: EDUARDO TEOFILO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 004 _ 117/2003
PROCESSO No : 01967-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 1967/2001_3
Exequente : CIDIA DE LIMA VIEIRA
Advogado(a) :
Executado : BELCONAVE LTDA
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE REJEITOU-OS INTEGRALMENTE.
RESENHA NO 004 _ 118/2003
PROCESSO No : 00748-1998-004-08-00-7 Referencia 004 _ 748/1998_2
Exequente : LAURO LOPES DA SILVA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 004 _ 119/2003
PROCESSO No : 00917-2000-004-08-00-4 Referencia 004 _ 917/2000_9
Exequente : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado : CLAUDIONOR CIRINO DA SILVA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA VT DE ANANINDEUA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTYO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 30 DIAS
RESENHA NO 004 _ 120/2003
PROCESSO No : 01337-1990-004-08-00-1 Referencia 004 _ 1337/1990_7
Exequente : ELIANA MEDEIROS DE MIRANDA
Advogado(a) : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Executado : FUND. LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA QUE OMESMO JA FOI FEITO PELO TRT, CONFORME RP 278/2000
RESENHA NO 004 _ 121/2003
PROCESSO No : 02233-2001-004-08-00-8 Referencia 004 _ 2233/2001_7
Exequente : LUIS ALBERTO SA DO NASCIMENTO
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE REJEITOU-OS INTEGRALMENTE.
RESENHA NO 004 _ 122/2003
PROCESSO No : 01705-2002-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1705/2002_2
Reclamante: MAURICIO JULIO DE PAULA JUNIOR
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Reclamado : PROBANK LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DA CAIXA ECONOMICA DRA. GRACIONE DA MOTA COSTA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.
RESENHA NO 004 _ 123/2003
PROCESSO No : 01083-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1083/2001_9
Exequente : EDIVALDO JOSE GOMES NOBRE
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Executado : A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO.
RESENHA NO 004 _ 124/2003
PROCESSO No : 00694-2001-004-08-00-6 Referencia 004 _ 694/2001_0
Exequente : LUIZ CARLOS GONCALVES BARBOSA
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Executado : PADRAO ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA EFETIVAR O RECOLHIMENTO DA QUANTIA AINDA PENDENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO VEICULO PENHORADO A PRACA, PARA FINS DE ALIENACAO.
RESENHA NO 004 _ 125/2003

PROCESSO No : 00768-2002-004-08-00-5 Referencia 004 _ 768/2002_X
Exequente : CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : COIMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante para tomar ciencia de que foi designado o dia 05/03/2003 ,as 09 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penho rados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu in teresse, no prazo de 20(vinte) dias, em adjudicacao, na falta de licitantes.
RESENHA NO 004 _ 126/2003
PROCESSO No : 00447-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 447/2001_5
Exequente : BENEDITO NUNES PANTOJA
Advogado(a) : WALMICK DUARTE DE MELO
Executado : LUIZ COELHO
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
INFORMAR AO JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NA VT DE BREVES.
RESENHA NO 004 _ 127/2003
PROCESSO No : 01544-1998-004-08-00-3 Referencia 004 _ 1544/1998_2
Exequente : WALMIR DA FONSECA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO FRUSTRA DA DA CPE ENCAMINHADO A CAPITAL FEDERAL, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSAO DA EXECUCAO POR TRINTA (30) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 128/2003
PROCESSO No : 01888-2002-004-08-00-X Referencia 004 _ 1888/2002_3
Reclamante: JOSE MARIA NUNES DA SILVA
Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado : BANCO A AMAZONIA S/A
Advogado(a) : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA CAPAF.
RESENHA NO 004 _ 129/2003
PROCESSO No : 02041-2001-004-08-00-1 Referencia 004 _ 2041/2001_9
Exequente : JAIR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA
Executado : A K CARDOSO NUNES E CIA LTDA
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI MANTIDA A DECISAO DE FL.134v, SEJA PELOS SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS, SEJA PELA FALTA DE SUPEDANEO JURIDICO NO QUE TANGE AO PEDIDO FORMULADO AS FLS.136/137.
RESENHA NO 004 _ 130/2003
PROCESSO No : 01367-1999-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1367/1999_2
Reclamante: JEOVANA MATIAS QUEIROZ
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) : ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA OU OS ATUAIS SOCIOS DA EXECUTADA, CONFORME DETERMINADO AS FLS.206/207 DOS AUTOS.
RESENHA NO 004 _ 131/2003
PROCESSO No : 01367-1999-004-08-00-6 Referencia 004 _ 2053/2002_1
Reclamante: VALDIR PARRY ACATAUASSU
Advogado(a) :
Reclamado : ANTONIO JORGE NEVES DA SILVA
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Assunto:
A ADVOGADA DO EMBARGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 004 _ 132/2003
PROCESSO No : 00665-1998-004-08-00-8 Referencia 004 _ 665/1998_9
Reclamante: JORGE OTAVIO DO AMARAL RODRIGUES
Advogado(a) : JORGE XERFAN NETO
Reclamado : TOURING CLUB DO BRASIL
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONFIRMAR O ALEGADO AS FLS.250 NO QUE CONCERNE AS NOVAS DATAS DE PAGAMENTO DO ACORDO.
RESENHA NO 004 _ 133/2003
PROCESSO No : 01922-2002-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1922/2002_X
Reclamante: ALDENOR FERREIRA COSTA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 004 _ 134/2003
PROCESSO No : 00298-1998-004-08-00-2 Referencia 004 _ 298/1998_8
Exequente : JOSE CARLOS CORREA FARIAS
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : JONASA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO HA PENHORA NESTE FEITO, RESTANDO PREJUDICADO O PLEITO DE FL.115 E CUMPRIR O ARTIGO 45 DO CPC.

## 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 009 _ 122/2003
PROCESSO No : 00822-2000-009-08-00-2 Referencia 009 _ 822/2000_9
Exequente : JONAS FERNANDES DE FREITAS
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : SCALFANI COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/02/2003, as 11:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. arjp/
RESENHA NO 009 _ 144/2003
PROCESSO No : 00008-2003-009-08-00-0 Referencia 009 _ 8/2003_4
Reclamante: VERA DE FATIMA FEITOSA MELO
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : LUIZ BARBOSA NUNES
Advogado(a) :
Assunto :
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 10/02/2003 AS 11:15 HS
arjp/
RESENHA NO 009 _ 147/2003
PROCESSO No : 02126-2002-009-08-00-2 Referencia 009 _ 2126/2002_2
Reclamante: OLISSIS MACHADO DE MENEZES
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SEKROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto :
A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 009 _ 148/2003
PROCESSO No : 00904-2000-009-08-00-7 Referencia 009 _ 904/2000_0
Reclamante: MARCELO DE SOUZA ARAUJO
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(a) : DORALICE MELO AGUIAR
Assunto :
COMPARECER A RECLAMADA NA SECRETARIA DESTA VARA E RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, PARA FINS DE ANOTACAO.
RESENHA NO 009 _ 149/2003
PROCESSO No : 01754-2001-009-08-00-X Referencia 009 _ 1754/2001_8
Exequente : LEILA CAPELLA FURTADO
Advogado(a) : SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Executado : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIEVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o DO ART. 40, DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 009 _ 153/2003
PROCESSO No : 00078-2002-009-08-00-8 Referencia 009 _ 78/2002_7
Reclamante: ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO INFORMAR O VALOR SACADO A TITULO DE FGTS.
RESENHA NO 009 _ 155/2003
PROCESSO No : 01777-2001-009-08-00-4 Referencia 009 _ 1777/2001_9
Exequente : LINDALVA CORREA LOPES
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado : TELELISTAS LTDA (REGIAO 01)
Advogado(a) : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS. arjp/
RESENHA NO 009 _ 156/2003
PROCESSO No : 01942-2002-009-08-00-9 Referencia 009 _ 1942/2002_5
Reclamante: LUCILENE COSTA DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : A C V TOURAO PANTOJA COMERCIAL - ME
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, CTPS E ALVARA JUDICIAL QUE SE ENCONTRAM NOS AUTOS.
RESENHA NO 009 _ 161/2003
PROCESSO No : 01497-1998-009-08-00-X Referencia 009 _ 1497/1998_8
Exequente : WELLIGTON MUNIZ CUNHA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : LILIA MAIA LOPES
Advogado(a) :
Assunto :
MANIFESTE-SE O EXEQUENTRE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO DOCUMENTO E CERTIDAO AS FLS. 214 E 216, RESPECTIVAMENTE. Rsp

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRAÇA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 _ 46/2003
PROCESSO No 01226-2002-009-08-00-1 Referencia 009 _ 1226/2002_1
Reclamante: PAULO MANSUETO NEVES FADUL
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"APRESENTAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE INDENIZACAO NO VALOR DE UM SALARIO MINIMO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 UMARIZAL BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ....., MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

DOCUMENTO ILEGÍVEL



AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 06 E PETIÇÃO DE FLS. 07.
RESENHA NO 013 - 117/2003
PROCESSO No : 0137-2000-013-08-00-3 Referencia 013 - 137/2000 4
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Executado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) : VERENA MAUES HIDALGO BARROS
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO, TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POSTO QUE DESERTO.
RESENHA NO 013 - 118/2003
PROCESSO No : 0071-2003-013-08-00-6 Referencia 013 - 713/2003 8
Reclamante: MANOEL SANTOS DE LIMA
Advogado(a) : ARACI FEIO SOBRINHA
Reclamado : YVETTE BRASIL MONTEIRO
Advogado(a) : ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto:
AO RECLAMADO E PRIMEIRO LITISCONSORTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS 138/151 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONDENANDO OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, FERIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS, MAIS 1/3, 13o.SALARIO, FGTS, 8% SOBRE OS VALORES RETIDOS, DOBRA DO ART. 467, INDENIZAÇÃO ESTABILIDADE, ANOTAÇÃO DA CTPS, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$ 373,86, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R$ 19.000,00.
RESENHA NO 013 - 121/2003
PROCESSO No : 0128-2000-013-08-00-6 Referencia 013 - 1289/2001 8
Exequente : LUCINEIDE XAVIER ARAUJO
Advogado(a) : NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Executado : MABILDE DA ROCHA COIMBRA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Assunto:
O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SEU INTERESSE NA ARREMATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 013 - 122/2003
PROCESSO No : 0136-2001-013-08-00-8 Referencia 013 - 1136/2001 6
Exequente : JOSE WANDERLEY DE SOUZA ALVES
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Executado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : MILANE RODRIGUES MENDONÇA
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS.402/404, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 123/2003
PROCESSO No : 0055-1997-013-08-00-0 Referencia 013 - 055/1997 3
Exequente : JOSE ALBERTO DA CUNHA NETO
Advogado(a) : EDUARDO FLAVIO DE LACERDA MARCAL
Executado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
Advogado(a) : MARIA ROSANGELA DA SILVA
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS.317/318, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 124/2003
PROCESSO No : 0055-1997-013-08-00-0 Referencia 013 - 741/2003 7
Reclamante: ISABELA DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado(a) : ANDRE AUGUSTO DA SILVA NAGUEIRA
Reclamado : JULIA GONÇALVES BAIA FILHA
Advogado(a) : JABER KAHWAGE DAVID
Assunto:
AO RECLAMADO(EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIROS, NO PRAZO DE LEI.
RESENHA NO 013 - 125/2003
PROCESSO No : 0157-2003-013-08-00-5 Referencia 013 - 1157/2003 9
Reclamante: JOSE ANTONIO PIRES NAGUEIRA
Advogado(a) : JOSE CELIA SANTOS LIMA
Reclamado : R ALVES DE LIMA
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.346/351, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 126/2003
PROCESSO No : 0138-2003-013-08-00-8 Referencia 013 - 1638/2003 3
Exequente : NATALY CONCEIÇÃO AMARAL
Advogado(a) : ARNALDO WELLINGTAN SOUZA CORREA
Executado : CELULAR POINT LTDA
Advogado(a) : EDVAN CARUCHO COUTEIRO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 127/2003
PROCESSO No : 0158-2000-013-08-00-6 Referencia 013 - 1585/2000 5
Exequente : MOISES BRAGA PINHEIRO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS.182/183, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 128/2003
PROCESSO No : 0155-2003-013-08-00-3 Referencia 013 - 1551/2003 3
Reclamante: SYLVANDRA MAGALHAES BARBOSA
Advogado(a) : RENATA MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 013 - 129/2003
PROCESSO No : 0109-2003-013-08-00-0 Referencia 013 - 1093/2003 0
Reclamante: PAULA GUILHERME BANDEIRA MONTEIRO
Advogado(a) : MAURICIA CRISPINA GOMES
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENÇA DE FLS.93/96, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 130/2003
PROCESSO No : 0090-2003-013-08-00-3 Referencia 013 - 905/2003 6
Reclamante: ABEL SILVA MALCHER
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BRASIL SERVICE
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 131/2003
PROCESSO No : 0031-1999-013-08-00-4 Referencia 013 - 313/1999 8
Exequente : NILTON TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Executado : UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA ENASA
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 133/2003
PROCESSO No : 0147-2001-013-08-00-7 Referencia 013 - 1147/2001 5
Exequente : DIANA CRISTINA MENDONÇA PIRES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : COOPIPEBA
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO SR.OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.55 E QUE DEVERA INDICAR BENS EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 013 - 134/2003
PROCESSO No : 0030-1997-013-08-00-0 Referencia 013 - 393/1997 2
Exequente : PEDRO DE SENA MARQUES
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Executado : LECNAVE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO SR.OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.163, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 013 - 135/2003
PROCESSO No : 0335-2001-013-08-00-8 Referencia 013 - 1335/2001 0
Exequente : VANDERLEI MARQUES DA SILVA
Advogado(a) : LUIS CARLOS DA GAMA
Executado : A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO SR.OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.71, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 136/2003
PROCESSO No : 0074-1998-013-08-00-1 Referencia 013 - 745/1998 8
Exequente : MANOEL DOS REIS DE SOUZA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
PATRONO DA EXECUTADA: FICAR CIENTE QUE FOI EFETIVADO O BLOQUEIO DA QUANTIA DE R$ 1.136,11, DEVENDO SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 137/2003
PROCESSO No : 0093-2003-013-08-00-1 Referencia 013 - 093/2003 6
Exequente : RAIMUNDO SANTOS COSTA
Advogado(a) : AUGUSTA DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado : E OLIVEIRA MENDES
Advogado(a) : ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto:
PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO SR.OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.229, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E/OU BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 1.512

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista da decisão exarada em expediente datado de 22.01.2003, RESOLVE: DESIGNAR a servidora JANETE CARLA DIAS WIRTZ, Assistente da Seção de Almoxarifado, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA ROCHA, no período de 24.01.2003 a 28.01.2003 e nos dias 06, 07 e 10.02.2003.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2003.
Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1.513

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no processo administrativo de protocolo nº 589, de 15/01/2003, RESOLVE: REMOVER a servidora requisitada da Secretaria Municipal de Finanças, SILVIA MARIA PALMEIRA FURTADO CARDOSO, do Cartório da 1ª Zona Eleitoral para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Comunicações/Seção de Protocolo Geral.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2003.
Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1.514

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Dispensar os senhores Carlos Roberto Braga e Silva e Benedito Mesquita Fernandes das funções de Chefe de Cartório e Escrivão Eleitoral, respectivamente, da 55ª Zona Eleitoral - Almeirim, a partir de 27.01.2003; Designar os senhores Paulo Augusto Mesquita e Raimundo Jocines Bastos de Almeida para exercerem as funções de Chefe de Cartório e Escrivão Eleitoral, respectivamente, da 55ª Zona

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Eleitoral - Ativa-se, a partir de 27.01.2003, como dispõe os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2003.
@Desª. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 4315
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item VI, da Portaria nº 26, de 2001, à vista do que dispõe a Lei 8.868 de 21/06/93, alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94, 9032 de 28/04/95 e 9648 de 27/05/98 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 8498/2002,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores deste Tribunal, constante relação nominal que se segue, para comporem Comissão Especial de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, objetivando o fornecimento e instalação de calhas de alumínio para o prédio-sede:
LILIANA RODRIGUES LEUFFI - Presidente;
ROBSON DE FREITAS COSTA - Membro; e
MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO - Membro.
DESIGNAR como membros substitutos da Comissão, os servidores deste Regional, a seguir:
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA (da Presidente);
PAULO BITTENCOURT DAS NEVES.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 30 de janeiro de 2003.
@MARIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora Geral, em exercício

PROCESSO CRE Nº 198/2002
PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM
RELATOR: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral para apurar alegada prática de atos que atentem contra a igualdade no processo eleitoral, denotando a caracterização de abuso do poder.
REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
1º REPRESENTADO : ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
2º REPRESENTADO : SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
3º REPRESENTADO : VALÉRIA PIRES FRANCO
4º REPRESENTADO : DUCIOMAR GOMES DA COSTA
5º REPRESENTADO : NILSON PINTO DE OLIVEIRA
6º REPRESENTADO : ZENALDO COUTINHO
7º REPRESENTADO : RAIMUNDO SANTOS
8º REPRESENTADO : JOSÉ CARLOS ARAÚJO
DESPACHO
I - Recebo nesta data: 30.01.2003.
II - Notifiquem-se os Representados do conteúdo da inicial, para apresentarem ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias, com fundamento no art. 22, I, "a", da LC nº 64/90.
III - Publique-se e cumpra-se.
Belém/Pa, 30 de janeiro de 2003.
@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor Regional Eleitoral em Exercício

# MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 184/2003-MP/PJ, DE 29 DE JANEIRO DE 2003
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - O Procurador-Geral de Justiça poderá autorizar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a prestação, por pessoa física, de Serviço Voluntário de natureza cívica, cultural, educacional, científica, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade, consoante previsto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 2º - A autorização do Serviço Voluntário, de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante assinatura do Termo de Adesão, conforme o modelo oficial anexo a esta Portaria, tratando o voluntário vinculado a um membro ou Chefe de Departamento ou de Divisão do Ministério Público do Estado do Pará, que supervisionará a prestação do serviço.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Pará (DRH/MPE-PA) manterá pastas com a segunda via do Termo de Adesão e documentos referentes a cada voluntário, inclusive comunicações e/ou relatórios do membro ou servidor do Ministério Público ao qual estiver vinculado.
Art. 3º - O Serviço Voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, será admitido pelo prazo de até 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Por solicitação e justificativa do membro ou servidor do Ministério Público, ao qual estiver vinculado o prestador do Serviço Voluntário, poderá o Procurador-Geral de Justiça prorrogar, pelo tempo necessário, o prazo de validade do Termo de Adesão.
Art. 4º - As atribuições do prestador do Serviço Voluntário serão especificadas no Termo de Adesão, podendo ser alteradas, mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça, por proposta do membro ou servidor do Ministério Público a que estiver aquele vinculado.
Art. 5º - A prorrogação do prazo de validade do Serviço Voluntário, assim como as alterações das atribuições do prestador do Serviço Voluntário, far-se-ão mediante aditamento ao respectivo Termo de Adesão.
Art. 6º - Ao pleitear a prestação do Serviço Voluntário, deverá o interessado:
I - assinar declaração, sob as penas da lei, de que não possui antecedentes criminais;
II - apresentar:
a) 3 fotos coloridas 3x4 iguais e recentes;
b) cópia da Carteira de Identidade;
c) cópia do CPF;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (p/ maiores de 18 anos);
e) quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
f) comprovante de escolaridade;
g) comprovante de residência;
Parágrafo único. O prestador do Serviço Voluntário deverá manter atualizados, no Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Pará, seu endereço e telefone para contato.
Art. 7º - O prestador do Serviço Voluntário será desligado do voluntariado no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará quando:
I - cessar o prazo de validade do Termo de Adesão;
II - for solicitado pelo membro ou servidor do Ministério Público a que estiver vinculado;
III - for solicitado pelo prestador do Serviço Voluntário;
IV - deixar o prestador de manter atualizado, no DRH/MPE-PA, seu endereço e telefone para contatos;
V - em outros casos, a critério do Procurador-Geral de Justiça.
Art. 8º - O prestador do Serviço Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 9º - O Procurador-Geral de Justiça, a cada período de 12 (doze) meses, ou a seu critério, expedirá ao interessado, Atestado de Prestação de Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 10 - No ato da assinatura do Termo de Adesão será entregue ao interessado a primeira via do referido termo e cópia da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 29 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 188/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o expediente protocolado sob o nº 1153/2003; bem como a manifestação favorável e unânime do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada nesta data,
RESOLVE:
CONCEDER à Promotora de Justiça de 3ª entrância MARIA DO CARMO MARTINS LIMA licença, sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo prazo de dois anos consecutivos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, nos termos do disposto nos arts. 77, VI, e 93, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinados com o art. 52, VIII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e com o art. 133 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 15 de novembro de 1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 1º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 15.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 1º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 15.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 1º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 15.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 1º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 15.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 1º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XINGUARA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de

DOCUMENTO ILEGÍVEL



MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIXUNA DO PARÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARRAFÃO DO NORTE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUJARU, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA DO PARÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAILÂNDIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA SANTA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO PROGRESSO, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze)

MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

R$ Milhares

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

| ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR | | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | |
| | Processados | | Não Processados | | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO | | 1.246,987 | | | 4.729,721 | |
| TOTAL | | 1.246,987 | | | 4.729,721 | |

FONTE: SIAFEM/PA

Belém, 29 de janeiro de 2.003.

Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça

Luiz César Tavares Bibas
Secretário-Geral, em exercício

Ivan Silveira da Costa
Diretor do Depto. Financeiro

Jacirema Jenny Nunes Gomes
Chefe da Div. de Exec. Orçamentária

MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

R$ Milhares

| LRF, art. 72 - Anexo VII | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercícios | | |
| | 2002 | 1999 | |
| DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 71.824 | - | |
| Serviços de Consultorias | 695.860 | 317.667 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | - | - | |
| Locação de Mão-de-Obra | - | - | |
| Arrendamento Mercantil | 2.847.612 | 1.876.086 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.615.297 | 2.193.753 | |
| TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 3.204.737.039 | 1.928.117.000 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,1128 | Limite | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL | | 0,1138 | |

FONTE: SIAFEM/PA

Belém, 29 de janeiro de 2.003.

Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça

Luiz César Tavares Bibas
Secretário-Geral, em exercício

Ivan Silveira da Costa
Diretor do Depto. Financeiro

Jacirema Jenny Nunes Gomes
Chefe da Div. de Exec. Orçamentária

PRODEPA

# IMAGEM DE ENCERRAMENTO

PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT

Término da microfilmagem em 12 / 02 / 2003

**ORDEM DE COLOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE FILME:**

FILME: 623

Em ordem crescente de numeração de exemplares de Diário Oficial do Estado do Pará, do mês de Janeiro de 2003

**FIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO E AUTENTICAÇÃO**

ATESTO QUE A MICROFILMAGEM DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DESTE FILME FOI EXECUTADA OBEDECIDAS AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PELO DEC. Nº 64.398, DE 24 DE ABRIL DE 1969, QUE ASSEGURAM A FIEL REPRODUÇÃO DAQUELES DOCUMENTOS NA SUA INTEGRIDADE, INCLUSIVE PARA EFEITO DE PROVA EM JUIZO OU FORA DELE.

PRODEPA-PROC. DE DADOS DO EST. DO PARÁ

Agnaldo Barroso Nunes

GERENTE DE MICROFILMAGEM

A seqüência da documentação contida neste filme tem continuidade no de nº 624

As partes para ciencia de que foi designado o dia 24/02/2002, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

**RESENHA NO 004 _ 85/2003**
PROCESSO No : 00254-2001-004-08-00-9 Referencia 004 _ 254/2001_5
Reclamante: ELIETE COSTA PROGENIO
Advogado(a) : JOSE LEITE CAVALCANTE
Reclamado : NORCOL NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : .
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"NO MAIS, INDEFIRO O BLOQUEIO VIA BACEN, HAJA VISTA SE TRATAR DE MEDIDA FRUSTRADA JA ACOLHIDA POR ESTE JUIZO (FLS. 122 E 124). DE-SE CIENCIA. DR. JADER SOUZA."

**RESENHA NO 004 _ 86/2003**
PROCESSO No : 01872-1999-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1872/1999_4
Exequente : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CONTA FORMULADA PELO JUIZO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADA.

**RESENHA NO 004 _ 87/2003**
PROCESSO No : 00182-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 182/2001_6
Exequente : ELIANA ELENA SEGTOWICK DA SILVA
Advogado(a) : SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Executado : SERGIO MARINHO MIRANDA "CURSO UNIFICADO"
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "CONSIDERANDO QUE AINDA NAO HOUVE O TRANSITO EM JULGADO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO NOTICIADO, POR ORA, INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS.129/132". EXMO DR. JADER RABELO DE SOUZA.

**RESENHA NO 004 _ 88/2003**
PROCESSO No : 01669-1997-004-08-00-2 Referencia 004 _ 1669/1997_4
Exequente : RAIMUNDA RAMOS DE SOUSA
Advogado(a) : JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado : SANDRA MARIA SILVA CORREA
Advogado(a) : TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA, ONDE REQUER A BAIXA DA PENHORA E OPORTUNAMENTE INDICARA NOVO BEM PARA GARANTIA DO JUIZO.

RESENHA NO 004 _ 89/2003
PROCESSO No : 00128-1990-004-08-00-0 Referencia 004 _ 128/1990_4
Exequente : RONNIE ROOSEVELT CORREA NASCIMENTO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : UNIAO FED.-SUCAM - SUP. DE CAMP. DE SAUDE PUB.
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA UNIAO.

**RESENHA NO 004 _ 90/2003**
PROCESSO No : 01717-1999-004-08-00-4 Referencia 004 _ 1717/1999_3
Exequente : FRANCISCO EDILSON DA SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : L ROMANHA INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O MESMO QUE DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM.VARA TRABALHISTA, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO.

**RESENHA NO 004 _ 91/2003**
PROCESSO No : 01636-1991-004-08-00-7 Referencia 004 _ 1636/1991_2
Exequente : ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : INSTITUTO NAC DE ASSIST MEDICA DA PREV SOCIAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADOVOGADO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS.

**RESENHA NO 004 _ 92/2003**
PROCESSO No : 01690-1991-004-08-00-2 Referencia 004 _ 1690/1991_8
Exequente : DOMINGOS JOSE MARINHO NETO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto:
AOS ADOVAGADOS DAS PARTES E DA CAPAF PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE E TABELA SALARIAL DE OUTUBRO/96 A 04/99.

**RESENHA NO 004 _ 93/2003**
PROCESSO No : 01345-1990-004-08-00-8 Referencia 004 _ 1345/1990_6
Exequente : LEILA MARIA JAIME GODINHO
Advogado(a) : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Executado : FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA
Advogado(a) : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESI DENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO A ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR QUITADO JA ENCONTRA-SE ATUALIZADO PELO TRT, CONFORME RP325/2001.

**RESENHA NO 004 _ 94/2003**
PROCESSO No : 01885-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1885/2001_1
Exequente : MARCIO ROBERTO CAMPOS PUREZA
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Executado : SUPERCOPIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO POR HORA, O PEDIDO DE FLS.75/76 DOS AUTOS.

**RESENHA NO 004 _ 95/2003**
PROCESSO No : 01066-2002-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1066/2002_5
Exequente : ADEVALDO BRITO DE MATOS
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 14.02.2003 AS 10:10 HORAS,A FIM DE SE TENTAR UMA CONCILIACAO ENTRE AS PARTES.

**RESENHA NO 004 _ 96/2003**
PROCESSO No : 01399-2002-004-08-00-8 Referencia 004 _ 1399/2002_X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SENA ROSA
Advogado(a) : ANY FONSECA SOARES
Reclamado : DANIEL FERNANDES DA SILVA
Advogado(a) : JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

**RESENHA NO 004 _ 97/2003**
PROCESSO No : 01577-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1577/2002_8
Reclamante: ELIELSON BARBOSA DE MELO
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado : CLINICA INFANTIL DO PARA
Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR EM JUIZO O REGULAR CUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO SOCIAL DEVIDA, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

**RESENHA NO 004 _ 98/2003**
PROCESSO No : 01581-2002-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1581/2002_X
Reclamante: BENEDITO FURTADO VINAGRE
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

**RESENHA NO 004 _ 99/2003**
PROCESSO No : 00721-2000-004-08-00-X Referencia 004 _ 721/2000_3
Exequente : ANTONIO LEAL TAVARES
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Executado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto:
AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE.

**RESENHA NO 004 _ 100/2003**
PROCESSO No : 01032-2001-004-08-00-3 Referencia 004 _ 1032/2001_3
Exequente : EVANDRO DA SILVA COSTA
Advogado(a) : HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Executado : INFRAERO EMP BRAS INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA
Advogado(a) : MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto:
AO ADVOGADO DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL.237 DOS AUTOS, FICANDO SUSPENSOS. POR ORA, OS EFEITOS DA EXECUCAO CONTRA A EMPRESA INFRAERO, EM FACE DE SEU CARATER SUBSIDIARIO NA CONDENACAO.

**RESENHA NO 004 _ 101/2003**
PROCESSO No : 00789-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 789/2002_7
Reclamante: MANOEL LEONARDO SILVA DE ALMEIDA
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado : PASO DOBLE CALCADOS COM LTDA
Advogado(a) : HERCULES DA ROCHA PAIXAO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS HOMOLOGADOS E MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

**RESENHA NO 004 _ 102/2003**
PROCESSO No : 01913-2002-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1913/2002_9
Reclamante: ANTONIO HYGINO RODRIGUES FILHO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA AMAZONIA CELULAR S/A.

**RESENHA NO 004 _ 103/2003**
PROCESSO No : 01778-2002-004-08-00-8 Referencia 004 _ 1778/2002_7
Reclamante: REGINALDO VELOSO SA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

**RESENHA NO 004 _ 104/2003**
PROCESSO No : 01428-1999-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1428/1999_7
Exequente : KATIA MARIA RAIOL VALENTE
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Executado : AMAZONIA PRODUTOS OTICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO SE PRETENDE ADJUDICAR O BEM PENHORADO OU INDICAR COMPRADOR PARA O MESMO, OU AINDA, INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FACIL COMERCIALIZACAO PARA SUBSTITUICAO DA PENHORA

SOB PENA DE LIBERACAO DO BEM PENHORADO E SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, NA FORMA DA LEI NR 6830/80.

**RESENHA NO 004 _ 105/2003**

PROCESSO No : 00388-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 388/2001_4
Exequente : MARCOS CESAR COSTA LEITE
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
A ADVOGADA DO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA QUE O DEPOSITO AD RECURSUM FOI CONVOLADO EM PENHORA.

**RESENHA NO 004 _ 106/2003**

PROCESSO No : 01369-2002-004-08-00-1 Referencia 004 _ 1369/2002_1
Reclamante: FRANCISCO PAULO PIRES BEZERRA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado : POSTO ROSAMAR LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

**RESENHA NO 004 _ 107/2003**

PROCESSO No : 00328-2002-004-08-00-8 Referencia 004 _ 328/2002_4
Exequente : JOAO RAIMUNDO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : CONSTRUTORA COSTA BARRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO E/OU INDICAR BENS A PENHORA.

**RESENHA NO 004 _ 108/2003**

PROCESSO No : 01489-1992-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1489/1992_0
Exequente : ANA MARIA DA MOTTA GARCIA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Executado : EMP. METROP. TRANSP. URB. - A/C LIQUIDANTE
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR O JUIZO SOBRE O DESEJO EM ADJUDICAR OS BENS CONSTRINGIDOS, EM 20 (VINTE) DIAS, SENDO QUE A INERCIA IMPLICARA A LIBERACAO DOS MESMOS, COM INTIMACAO DA EXECUTADA E ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS, SUSPENDENDO-SE O FEITO POR TRINTA DIAS ANTES.

**RESENHA NO 004 _ 109/2003**

PROCESSO No : 00795-1997-004-08-00-X Referencia 004 _ 795/1997_4
Exequente : SANDOVAL RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado : ANTONIO CARVALHO
Advogado(a) : JESUINA S DE CARVALHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO O REQUERIDO, UMA VEZ QUE O EXECUTADO NESTES AUTOS E PESSOA FISICA, DESCABENDO A CONSTRICAO EM BENS DE PESSOA JURIDICA QUE NAO FIGURA NA PRESENTE EXECUCAO". EXMO. DR JADER RABELO DE SOUZA.

**RESENHA NO 004 _ 110/2003**

PROCESSO No : 01187-2002-004-08-00-0 Referencia 004 _ 1187/2002_6
Exequente : JOSE CLAUDIO GONCALVES DA SILVA
Advogado(a) : HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Executado : EDIVALDO SILVA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE P A RA TOMAR CIENCIA QUE A MANIFESTACAO DE FL560/61 ESTA PRECLUSA, CONFORME CERTIFICADO AS FLS.59 E MANIFESTAR-S E SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO OFERECIDO PELO EXECUTADO.

**RESENHA NO 004 _ 111/2003**

PROCESSO No : 00402-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 402/2001_5
Exequente : REGINALDO DOS SANTOS CAMELO
Advogado(a) : ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAYDE
Executado : COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA PARA FINS DE BUSCAS QUANTO A SUA CTPS.

**RESENHA NO 004 _ 112/2003**

PROCESSO No : 01306-2002-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1306/2002_X
Exequente : FRANCISCO DE SENA RIBEIRO
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : CLINICA CESOI
Advogado(a) : PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
Assunto:
CONFIRMAR AO JUIZO SOBRE O RECEBIMENTO DAS PARCELAS OBJETO DOS RECIBOS JUNTADOS.

**RESENHA NO 004 _ 113/2003**

PROCESSO No : 00943-2000-004-08-00-2 Referencia 004 _ 943/2000_X
Exequente : ANTONIO EDIVALDO DA CUNHA LISBOA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : A R MARCOLINO
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS.22 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O FEITO FOI ARQUIVADO NOS MOLDES DO ARTIGO 844 DA CLT (FL.14)

**RESENHA NO 004 _ 114/2003**

PROCESSO No : 01890-2002-004-08-00-9 Referencia 004 _ 1890/2002_1
Reclamante: JOAO PAULO SILVA PAES
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINQRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

**RESENHA NO 004 _ 115/2003**

PROCESSO No : 00503-2001-004-08-00-6 Referencia 004 _ 503/2001_0
Reclamante: ROBERTA MAGALHAES PINA
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : LOJAS ARAPUA S A
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR PODERES PARA RECEBER E DAR QUITACAO, SOB PENA DE LIBERACAO DO VALOR DIRETAMENTE A RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**RESENHA NO 004 _ 116/2003**

PROCESSO No : 00347-2001-004-08-00-3 Referencia 004 _ 347/2001_1
Reclamante: EDUARDO TEOFILO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a) : JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADO PELOS RECLAMANTES.

**RESENHA NO 004 _ 117/2003**

PROCESSO No : 01967-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 1967/2001_3
Exequente : CIDIA DE LIMA VIEIRA
Advogado(a) :
Executado : BELCONAVE LTDA
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE REJEITOU-OS INTEGRALMENTE.

**RESENHA NO 004 _ 118/2003**

PROCESSO No : 00748-1998-004-08-00-7 Referencia 004 _ 748/1998_2
Exequente : LAURO LOPES DA SILVA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA EXECUTADA.

**RESENHA NO 004 _ 119/2003**

PROCESSO No : 00917-2000-004-08-00-4 Referencia 004 _ 917/2000_9
Exequente : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado : CLAUDIONOR CIRINO DA SILVA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA VT DE ANANINDEUA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTYO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 30 DIAS

**RESENHA NO 004 _ 120/2003**

PROCESSO No : 01337-1990-004-08-00-1 Referencia 004 _ 1337/1990_7
Exequente : ELIANA MEDEIROS DE MIRANDA
Advogado(a) : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Executado : FUND. LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDI DO DE ATUALIZACAO, TENDO EM VISTA QUE OMESMO JA FOI FEITO PELO TRT, CONFORME RP 278/2000

**RESENHA NO 004 _ 121/2003**

PROCESSO No : 02233-2001-004-08-00-8 Referencia 004 _ 2233/2001_7
Exequente : LUIS ALBERTO SA DO NASCIMENTO
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE REJEITOU-OS INTEGRALMENTE.

**RESENHA NO 004 _ 122/2003**

PROCESSO No : 01705-2002-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1705/2002_2
Reclamante: MAURICIO JULIO DE PAULA JUNIOR
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Reclamado : PROBANK LTDA
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DA CAIXA ECONOMICA DRA. GRACIONE DA MOTA COSTA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.

**RESENHA NO 004 _ 123/2003**

PROCESSO No : 01083-2001-004-08-00-5 Referencia 004 _ 1083/2001_9
Exequente : EDIVALDO JOSE GOMES NOBRE
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Executado : A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PEDIDO.

**RESENHA NO 004 _ 124/2003**

PROCESSO No : 00694-2001-004-08-00-6 Referencia 004 _ 694/2001_0
Exequente : LUIZ CARLOS GONCALVES BARBOSA
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Executado : PADRAO ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA EFETIVAR O RECOLHIMENTO DA QUANTIA AINDA PENDENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SON PENA DE ENCAMINHAMENTO DO VEICULO PENHORADO A PRACA, PARA FINS DE ALIENACAO.

**RESENHA NO 004 _ 125/2003**

PROCESSO No : 00768-2002-004-08-00-5 Referencia 004 _ 768/2002_X
Exequente : CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : COIMPEL - CONSTRUCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante para tomar ciencia de que foi designado o dia 05/03/2003 ,as 09 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse, no prazo de 20(vinte) dias, em adjudicacao, na falta de licitantes.

**RESENHA NO 004 _ 126/2003**
PROCESSO No : 00447-2001-004-08-00-X Referencia 004 _ 447/2001_5
Exequente : BENEDITO NUNES PANTOJA
Advogado(a) : WALMICK DUARTE DE MELO
Executado : LUIZ COELHO
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
Assunto:
INFORMAR AO JUIZO SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NA VT DE BREVES.

**RESENHA NO 004 _ 127/2003**
PROCESSO No : 01544-1998-004-08-00-3 Referencia 004 _ 1544/1998_2
Exequente : WALMIR DA FONSECA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Executado : ENGEQUIPA CONST TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUCAO FRUSTRA DA DA CPE ENCAMINHADO A CAPITAL FEDERAL, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM PREVIA SUSPENSAO DA EXECUCAO POR TRINTA (30) DIAS.

**RESENHA NO 004 _ 128/2003**
PROCESSO No : 01888-2002-004-08-00-X Referencia 004 _ 1888/2002_3
Reclamante: JOSE MARIA NUNES DA SILVA
Advogado(a) : HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado : BANCO A AMAZONIA S/A
Advogado(a) : CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA CAPAF.

RESENHA NO 004 _ 129/2003
PROCESSO No : 02041-2001-004-08-00-1 Referencia 004 _ 2041/2001_9
Exequente : JAIR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA
Executado : A K CARDOSO NUNES E CIA LTDA
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI MANTIDA A DECISAO DE FL.134v, SEJA PELOS SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS, SEJA PELA FALTA DE SUPEDANEO JURIDICO NO QUE TANGE AO PEDIDO FORMULADO AS FLS.136/137.

RESENHA NO 004 _ 130/2003
PROCESSO No : 01367-1999-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1367/1999_2
Reclamante: JEOVANA MATIAS QUEIROZ
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) : ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA OU OS ATUAIS SOCIOS DA EXECUTADA, CONFORME DETERMINADO AS FLS.206/207 DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 131/2003
PROCESSO No : 01367-1999-004-08-00-6 Referencia 004 _ 2053/2002_1
Reclamante: VALDIR PARRY ACATAUASSU
Advogado(a) :
Reclamado : ANTONIO JORGE NEVES DA SILVA
Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Assunto:
A ADVOGADA DO EMBARGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE.

**RESENHA NO 004 _ 132/2003**
PROCESSO No : 00665-1998-004-08-00-8 Referencia 004 _ 665/1998_9
Reclamante: JORGE OTAVIO DO AMARAL RODRIGUES
Advogado(a) : JORGE XERFAN NETO
Reclamado : TOURING CLUB DO BRASIL
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONFIRMAR O ALEGADO AS FLS.250 NO QUE CONCERNE AS NOVAS DATAS DE PAGAMENTO DO ACORDO.

**RESENHA NO 004 _ 133/2003**
PROCESSO No : 01922-2002-004-08-00-6 Referencia 004 _ 1922/2002_X
Reclamante: ALDENOR FERREIRA COSTA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

**RESENHA NO 004 _ 134/2003**
PROCESSO No : 00298-1998-004-08-00-2 Referencia 004 _ 298/1998_8
Exequente : JOSE CARLOS CORREA FARIAS
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : JONASA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE NAO HA PENHORA NESTE FEITO, RESTANDO PREJUDICADO O PLEITO DE FL.115 E CUMPRIR O ARTIGO 45 DO CPC.

## 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

**RESENHA NO 009 _ 122/2003**
PROCESSO No : 00822-2000-009-08-00-2 Referencia 009 _ 822/2000_9
Exequente : JONAS FERNANDES DE FREITAS
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : SCALFANI COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto :
As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/02/2003, as 11:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. arjp/

**RESENHA NO 009 _ 144/2003**
PROCESSO No : 00008-2003-009-08-00-0 Referencia 009 _ 8/2003_4
Reclamante: VERA DE FATIMA FEITOSA MELO
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : LUIZ BARBOSA NUNES
Advogado(a) :
Assunto :
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 10/02/2003 AS 11:15 HS
arjp/

**RESENHA NO 009 _ 147/2003**
PROCESSO No : 02126-2002-009-08-00-2 Referencia 009 _ 2126/2002_2
Reclamante: OLISSIS MACHADO DE MENEZES
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : SEKROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto :
A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

**RESENHA NO 009 _ 148/2003**
PROCESSO No : 00904-2000-009-08-00-7 Referencia 009 _ 904/2000_0
Reclamante: MARCELO DE SOUZA ARAUJO
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
Advogado(a) : DORALICE MELO AGUIAR
Assunto :
COMPARECER A RECLAMADA NA SECRETARIA DESTA VARA E RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, PARA FINS DE ANOTACAO.

**RESENHA NO 009 _ 149/2003**
PROCESSO No : 01754-2001-009-08-00-X Referencia 009 _ 1754/2001_8
Exequente : LEILA CAPELLA FURTADO
Advogado(a) : SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Executado : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIEVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o DO ART. 40, DA LEI 6830/80.

**RESENHA NO 009 _ 153/2003**
PROCESSO No : 00078-2002-009-08-00-8 Referencia 009 _ 78/2002_7
Reclamante: ANTONIO CARLOS SILVA NASCIMENTO
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO INFORMAR O VALOR SACADO A TITULO DE FGTS.

**RESENHA NO 009 _ 155/2003**
PROCESSO No : 01777-2001-009-08-00-4 Referencia 009 _ 1777/2001_9
Exequente : LINDALVA CORREA LOPES
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado : TELELISTAS LTDA (REGIAO 01)
Advogado(a) : CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS. arjp/

**RESENHA NO 009 _ 156/2003**
PROCESSO No : 01942-2002-009-08-00-9 Referencia 009 _ 1942/2002_5
Reclamante: LUCILENE COSTA DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : A C V TOURAO PANTOJA COMERCIAL - ME
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto :
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, CTPS E ALVARA JUDICIAL QUE SE ENCONTRAM NOS AUTOS.

**RESENHA NO 009 _ 161/2003**
PROCESSO No : 01497-1998-009-08-00-X Referencia 009 _ 1497/1998_8
Exequente : WELLIGTON MUNIZ CUNHA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : LILIA MAIA LOPES
Advogado(a) :
Assunto :
MANIFESTE-SE O EXEQUENTRE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO DOCUMENTO E CERTIDAO AS FLS. 214 E 216, RESPECTIVAMENTE. Rsp

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RUA DOM PEDRO I, 746, PRAÇA
BRASIL_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

NO 009 _ 46/2003
PROCESSO No 01226-2002-009-08-00-1 Referencia 009 _ 1226/2002_1
Reclamante: PAULO MANSUETO NEVES FADUL
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"APRESENTAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE INDENIZACAO NO VALOR DE UM SALARIO MINIMO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 UMARIZAL BELEM _PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, 23 de janeiro de 2003. Eu ....., MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA. DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 009 - 18/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 00205-2002-009-08-00-9 Referencia 009 - 205/2002_X
PROCESSO Nº 00205-2002-009-08-00-9 Referencia 009 - 205/2002_X
Reclamante: RENILDO DANILO GOMES RODRIGUES
Reclamante: RENILDO DANILO GOMES RODRIGUES
Reclamado: VIGILANCIA MADEIRA LTDA
Reclamado: VIGILANCIA MADEIRA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a,s) MEDIDA
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a,s) MEDIDA
CERTA MADEIRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinação:
CERTA MADEIRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA RECAIDA SOBRE UM TERRENO COM 300 METROS QUADRADOS, SITUADO NA ESTRADA DE OUTEIRO, DISTRITO DE ICOARACI, MEDINDO 30 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDOS."
Para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, para ficar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - SACRAMENTA - CEP: 66050-100 - BELEM - PA.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 24 de janeiro de 2003. Eu .....
MARCOS JOSIRAN DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
SECRETARIA: confere e subscreve.

O(a) Juiz(a):
MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 013 - 21/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 00690-2000-013-08-00-8 Referencia 013 - 690/2000_8
PROCESSO Nº 00690-2000-013-08-00-8 Referencia 013 - 690/2000_8
Exequente: ELZA MARIA DA SILVA MACEDO
Exequente: ELZA MARIA DA SILVA MACEDO
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) IRA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 13ª Vara do Trabalho de BELEM.
O(a) doutor(a) IRA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 13ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 918,80 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 02/10/2002, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
RESUMO:
Principal Corrigido 804,90
Principal Corrigido 804,90
JUROS 2,13% 113,90
JUROS 2,13% 113,90
Total devido 918,80
Total devido 918,80
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.
Para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, para ficar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 - SACRAMENTA - CEP: 66050-100 - BELEM - PA.
Para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, para ficar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu .....
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu .....
NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
SECRETARIA: subscreve.

O(a) Juiz(a):
IRA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR
13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NO 013 - 22/2003
PROCESSO Nº 01326-1999-013-08-00-0 Referencia 013 - 1326/1999_0
PROCESSO Nº 01326-1999-013-08-00-0 Referencia 013 - 1326/1999_0
Exequente: JORGE RIBEIRO DA SILVA
Exequente: JORGE RIBEIRO DA SILVA
Executado: ELETRONICA ASTEL LTDA
Executado: ELETRONICA ASTEL LTDA
O(a) doutor(a) IRA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 13ª Vara do Trabalho de BELEM.
O(a) doutor(a) IRA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 13ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/03/2003, as 10:30h, na(o) 13a. V.T. BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/03/2003, as 10:30h, na(o) 13a. V.T. BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, será levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CONDICIONADOR RUA O DE ALMEIDA 207 ALTOS 1.200,00
CONDICIONADOR RUA O DE ALMEIDA 207 ALTOS 1.200,00
PAULO MONTEIRO JUNIOR
PAULO MONTEIRO JUNIOR
UM APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DE MARCA GREE TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS QSW24T2IL FUNCIONANDO
UM APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR DE MARCA GREE TIPO SPLIT DE PAREDE DE 24.000 BTUS QSW24T2IL FUNCIONANDO
MESA PARA ESCRITORIO RUA O DE ALMEIDA 207 ALTOS 500,00
MESA PARA ESCRITORIO RUA O DE ALMEIDA 207 ALTOS 500,00
PAULO MONTEIRO JUNIOR
PAULO MONTEIRO JUNIOR
UMA MESA DE 1,20M COM DUAS GAVETAS NA COR MARFIN
UMA MESA DE 1,20M COM DUAS GAVETAS NA COR MARFIN
AMARELA PARA ESCRITORIO EM BOM ESTADO SEMI NOVA
AMARELA PARA ESCRITORIO EM BOM ESTADO SEMI NOVA
ESTANTE RUA O DE ALMEIDA 207 ALTOS 300,00
ESTANTE RUA O DE ALMEIDA 207 ALTOS 300,00
PAULO MONTEIRO JUNIOR
PAULO MONTEIRO JUNIOR
UMA ESTANTE COM UMA PRATELEIRA E DUAS PORTAS PEQUENAS NA PARTE DE BAIXO NA COR MARFIM AMARELA EM BOM ESTADO
UMA ESTANTE COM UMA PRATELEIRA E DUAS PORTAS PEQUENAS NA PARTE DE BAIXO NA COR MARFIM AMARELA EM BOM ESTADO
Cinco minutos após o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 30% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já a(s) executado(as) ciente(s) da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
Cinco minutos após o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 30% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já a(s) executado(as) ciente(s) da realizacao da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu .....
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de janeiro de 2003. Eu .....
NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
SECRETARIA: subscreve.

O(a) Juiz(a):
IRA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 013 - 105/2003
RESENHA NO 013 - 105/2003
PROCESSO Nº 00354-2002-013-08-00-7 Referencia 013 - 354/2002_6
PROCESSO Nº 00354-2002-013-08-00-7 Referencia 013 - 354/2002_6
Exequente: ADEMIR DA SILVA SANTOS
Exequente: ADEMIR DA SILVA SANTOS
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA
Executado: MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS
Executado: MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS
Advogado(a): ADRIANA GOUVEIA RIBEIRO
Advogado(a): ADRIANA GOUVEIA RIBEIRO
Assunto:
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REJEITADO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, HAJA VISTA A GARANTIA PARCIAL DO JUIZO.
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REJEITADO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, HAJA VISTA A GARANTIA PARCIAL DO JUIZO.

RESENHA NO 013 - 106/2003
RESENHA NO 013 - 106/2003
PROCESSO Nº 00060-2002-013-08-00-5 Referencia 013 - 60/2002_0
PROCESSO Nº 00060-2002-013-08-00-5 Referencia 013 - 60/2002_0
Exequente: FRANCISCO CARLOS NUNES MORAES
Exequente: FRANCISCO CARLOS NUNES MORAES
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: C M E & MIRANDA S C LTDA
Executado: C M E & MIRANDA S C LTDA
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Assunto:
Assunto:
O PATRONO DO EXEQUENTE P/TOMAR CIENCIA DO CERTIDAO DE FL.62 BEM COMO DEVERA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
O PATRONO DO EXEQUENTE P/TOMAR CIENCIA DO CERTIDAO DE FL.62 BEM COMO DEVERA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 013 - 107/2003
RESENHA NO 013 - 107/2003
PROCESSO Nº 00282-1998-013-08-00-0 Referencia 013 - 282/1998_5
PROCESSO Nº 00282-1998-013-08-00-0 Referencia 013 - 282/1998_5
Exequente: MARCOS ANTONIO FURTADO MEIRELES
Exequente: MARCOS ANTONIO FURTADO MEIRELES
Advogado(a): EDELARDO DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): EDELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado: M R S CONSTRUCOES LTDA
Executado: M R S CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Advogado(a):
Assunto:
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: PARA CIENCIA DE QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO DE V.SA. A GUIA DE RETIRADA REF. AO CREDITO DO RECLAMANTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA FINS DE SAQUE.
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: PARA CIENCIA DE QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO DE V.SA. A GUIA DE RETIRADA REF. AO CREDITO DO RECLAMANTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA FINS DE SAQUE.

RESENHA NO 013 - 108/2003
RESENHA NO 013 - 108/2003
PROCESSO Nº 01152-2000-013-08-01-9 Referencia 013 - 1152/2003_6
PROCESSO Nº 01152-2000-013-08-01-9 Referencia 013 - 1152/2003_6
Reclamante: ER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA
Reclamante: ER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA
Advogado(a):
Advogado(a):
Reclamado: EDILSON OLIMPIO DE MORAES
Reclamado: EDILSON OLIMPIO DE MORAES
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Assunto:
Assunto:
AO EMBARGADO EDILSON OLIMPIO DE MORAES PARA CONTESTAR
AO EMBARGADO EDILSON OLIMPIO DE MORAES PARA CONTESTAR
EMBARGOS DE TERCEIROS.
EMBARGOS DE TERCEIROS.

RESENHA NO 013 - 109/2003
RESENHA NO 013 - 109/2003
PROCESSO Nº 01167-2002-013-08-00-0 Referencia 013 - 1167/2002_1
PROCESSO Nº 01167-2002-013-08-00-0 Referencia 013 - 1167/2002_1
Reclamante: MARCO ANTONIO GUIMARES DE SOUZA
Reclamante: MARCO ANTONIO GUIMARES DE SOUZA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: EXPRESSO BEIRA RIO LTDA
Reclamado: EXPRESSO BEIRA RIO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE
EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.103/104, PARA OS DEVIDOS FINS.
EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.103/104, PARA OS DEVIDOS FINS.

RESENHA NO 013 - 110/2003
RESENHA NO 013 - 110/2003
PROCESSO Nº 00510-2002-013-08-00-X Referencia 013 - 510/2002_5
PROCESSO Nº 00510-2002-013-08-00-X Referencia 013 - 510/2002_5
Exequente: ROSANA MACHADO DIAS
Exequente: ROSANA MACHADO DIAS
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Executado: RONALDO A G PENA
Executado: RONALDO A G PENA
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto:
Assunto:
ADVOGADO DO RECLAMANTE: INDICAR O NR. DA RUA OU A LOCALIZACAO EXATA DO ENDERECO DO EXECUTADO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
ADVOGADO DO RECLAMANTE: INDICAR O NR. DA RUA OU A LOCALIZACAO EXATA DO ENDERECO DO EXECUTADO, PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 013 - 111/2003
RESENHA NO 013 - 111/2003
PROCESSO Nº 01668-2002-013-08-00-7 Referencia 013 - 1668/2002_1
PROCESSO Nº 01668-2002-013-08-00-7 Referencia 013 - 1668/2002_1
Reclamante: JOSE MARIA SILVA QUENTAL
Reclamante: JOSE MARIA SILVA QUENTAL
Advogado(a): KARLA KARINA ROCHA RIBEIRO
Advogado(a): KARLA KARINA ROCHA RIBEIRO
Reclamado: BEATRIZ CORREA LAZERA
Reclamado: BEATRIZ CORREA LAZERA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE DEVERA DEIXAR O IMOVEL EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER EFETUADO O DESPEJO, DEVENDO SER OFICIAL DE JUSTICA SE FAZER ACOMPANHAR DE FORCA POLICIAL PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA DILIGENCIA.
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA QUE DEVERA DEIXAR O IMOVEL EM 10 DIAS, SOB PENA DE SER EFETUADO O DESPEJO, DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTICA SE FAZER ACOMPANHAR DE FORCA POLICIAL PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA DILIGENCIA.

RESENHA NO 013 - 112/2003
RESENHA NO 013 - 112/2003
PROCESSO Nº 00431-2001-013-08-00-8 Referencia 013 - 431/2001_2
PROCESSO Nº 00431-2001-013-08-00-8 Referencia 013 - 431/2001_2
Exequente: CARLOS ANDRE DE CARVALHO
Exequente: CARLOS ANDRE DE CARVALHO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: RAIMUNDO LOBATO LIMA
Executado: RAIMUNDO LOBATO LIMA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIR
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIR
Assunto:
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 07/08.
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 07/08.

RESENHA NO 013 - 113/2003
RESENHA NO 013 - 113/2003
PROCESSO Nº 01748-1999-013-08-00-6 Referencia 013 - 1748/1999_1
PROCESSO Nº 01748-1999-013-08-00-6 Referencia 013 - 1748/1999_1
Reclamante: GERSON MARQUES DE JESUS
Reclamante: GERSON MARQUES DE JESUS
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Advogado(a): NILTON MARANHAO DOS SANTOS
Reclamado: FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA
Reclamado: FRANCISCO CELSO PINHEIRO DA CUNHA
Advogado(a):
Advogado(a):
Assunto:
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 124 DOS AUTOS.
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 124 DOS AUTOS.

RESENHA NO 013 - 114/2003
RESENHA NO 013 - 114/2003
PROCESSO Nº 01168-2002-013-08-00-5 Referencia 013 - 1168/2002_3
PROCESSO Nº 01168-2002-013-08-00-5 Referencia 013 - 1168/2002_3
Exequente: ROBSON LEAO LIMA
Exequente: ROBSON LEAO LIMA
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Executado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A
Executado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S A
Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA
Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA
Assunto:
Assunto:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 013 - 115/2003
RESENHA NO 013 - 115/2003
PROCESSO Nº 00394-1998-013-08-01-1 Referencia 013 - 118/2003_1
PROCESSO Nº 00394-1998-013-08-01-1 Referencia 013 - 118/2003_1
Reclamante: MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO
Reclamante: MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Reclamado: MOACIR OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: MOACIR OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA
Advogado(a): ORLANDO ANTONIO FONSECA
Assunto:
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO

RESENHA NO 013 - 116/2003
RESENHA NO 013 - 116/2003
PROCESSO Nº 00843-2003-013-08-00-9 Referencia 013 - 843/2003_X
PROCESSO Nº 00843-2003-013-08-00-9 Referencia 013 - 843/2003_X
Exequente: FABRICIO DOS SANTOS MACEDO
Exequente: FABRICIO DOS SANTOS MACEDO
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Executado: CLUBE DO REMO
Executado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTABINIBIS
Advogado(a): DANIEL KONSTABINIBIS
Assunto:
Assunto:


INTERNET: www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL



AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 96 E PETICAO DE FLS. 97.
RESENHA NO 013 - 117/2003
PROCESSO No : 0137-2000-013-08-00-3 Referencia 013 - 137/2000-4
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) :
Executado : EDITORA CEJUP LTDA
Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POSTO QUE DESERTO.
RESENHA NO 013 - 118/2003
PROCESSO No : 0097-2003-013-08-00-6 Referencia 013 - 314/2003-8
Reclamante: MANOEL SANTOS DE LIMA
Advogado(a) : ARACI FELIO SOBRINHA
Reclamado : YVETTE BRASIL MONTEIRO
Advogado(a) : ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto:
AO RECLAMADO E PRIMEIRO LITISCONSORTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.130/131 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A RECLAMACAO, CONDENANDO OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, FERIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS, MAIS 1/3, 13o.SALARIO, FGTS, SALARIOS RETIDOS, DOBRA DO ART. 467, INDENIZACAO ESTABILIDA DE ANOTACAO DA CTPS, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$ 173,86, CALCULADAS SOBRE A CONDENACAO ARBITRADA EM R$ 19.000,00.
RESENHA NO 013 - 119/2003
PROCESSO No : 0136-1998-013-08-00-8 Referencia 013 - 1361/1998-3
Exequente : RAIMUNDO NONATO CARDOSO CABRAL
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DE O EFEITO DE FL.308 FOI LIQUIDADO CONFORME CALCULO DE FL.354/361, RAZAO PELA QUAL FOI INDEFERIDO ED
RESENHA NO 013 - 120/2003
PROCESSO No : 0073-2002-013-08-00-6 Referencia 013 - 713/2002-8
Reclamante: MANOEL SANTOS DE LIMA
Advogado(a) : ARACI FELIO SOBRINHA
Reclamado : MARIA HELOISA MONTEIRO MEIRA (Dr. EDGAR ROCHA)
Advogado(a) : MAURO MENDES DA SILVA
Assunto:
AOS LITISCONSORTES (2o. AO 5o.) PARA PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 130/131 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE A RECLAMACAO, CONDENANDO OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, FERIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAIS, MAIS 1/3, 13o.SALARIO, FGTS, SALARIOS RETIDOS, DOBRA DO ART. 467, INDENIZACAO ESTABILIDA DE ANOTACAO DA CTPS, CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$ 173,86, CALCULADAS SOBRE A CONDENACAO ARBITRADA EM R$ 19.000,00.
RESENHA NO 013 - 121/2003
PROCESSO No : 0138-2001-013-08-00-6 Referencia 013 - 1380/2001-8
Exequente : LUCINEIDE XAVIER ARAUJO
Advogado(a) : NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Executado : MARILIDE DA ROCHA COIMBRA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Assunto:
O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SEU INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 013 - 122/2003
PROCESSO No : 0143-2001-013-08-00-8 Referencia 013 - 1436/2001-6
Exequente : JOSE WANDERLEY DE SOUZA ALVES
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Executado : BANCO BRADESCO S.A
Advogado(a) : MILANE RODRIGUES MENDONCA
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.103/104, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 123/2003
PROCESSO No : 0015-1997-013-08-00-8 Referencia 013 - 155/1997-3
Exequente : JOSE ALBERTO DA CUNHA NETO
Advogado(a) : EDUARDO FLAVIO DE LACERDA MARCAL
Executado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
Advogado(a) : MARIA ROSANGELA DA SILVA
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS DE FLS.117/118, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 124/2003
PROCESSO No : 0015-1997-013-08-00-8 Referencia 013 - 74/2003-7
Reclamante: ISABELA DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado(a) : ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
Reclamado : JULIO GONCALVES BAIA FILHO
Advogado(a) : JABER KAHWAGE DAVID
Assunto:
AO RECLAMADO(EMBARGADO) PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIROS, NO PRAZO DE LEI.
RESENHA NO 013 - 125/2003
PROCESSO No : 0115-2002-013-08-00-5 Referencia 013 - 1157/2002-9
Reclamante: JOSE ANTONIO PIRES NOGUEIRA
Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado : R ALVES DE LIMA
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.346/354, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 126/2003
PROCESSO No : 0163-2002-013-08-00-8 Referencia 013 - 1628/2002-3
Exequente : NATALY CONCEICAO AMARAL
Advogado(a) : AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA
Executado : CELULAR POINT LTDA
Advogado(a) : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 127/2003
PROCESSO No : 0158-2000-013-08-00-6 Referencia 013 - 1585/2000-5
Exequente : MOISES BRAGA PINHEIRO
Advogado(a) : OLGA RAYMA DA COSTA
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES : CELPA
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.193/194, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 128/2003
PROCESSO No : 0155-2003-013-08-00-3 Referencia 013 - 1551/2003-3
Reclamante: SYLVANDRO MAGALHAES BARBOSA
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO.
RESENHA NO 013 - 129/2003
PROCESSO No : 0160-2003-013-08-00-0 Referencia 013 - 1603/2003-0
Reclamante: PAULO GUILHERME BANDEIRA MONTEIRO
Advogado(a) : MAURICIO CRISPINO GOMES
Reclamado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
Assunto:
PATRONOS DAS PARTES: FICAREM CIENTES DA R.SENTENCA DE FLS.92/96, PARA OS DEVIDOS FINS.
RESENHA NO 013 - 130/2003
PROCESSO No : 0000-2003-013-08-00-3 Referencia 013 - 005/2003-6
Reclamante: ABEL SILVA MALCHER
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BRASIL SERVICE
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 131/2003
PROCESSO No : 0031-1999-013-08-00-1 Referencia 013 - 313/1999-8
Exequente : NILTON FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Executado : UNIAO FEDERAL : SUCESSORA DA ENASA
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 132/2003
PROCESSO No : 0137-2001-013-08-00-7 Referencia 013 - 1373/2001-5
Exequente : DIANA CRISTINA MENDONCA PRESTES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : COOPIBEPA
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA DE FL.58 E QUE DEVERA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 013 - 133/2003
PROCESSO No : 0037-1997-013-08-00-8 Referencia 013 - 383/1997-2
Exequente : PEDRO DE SENA MARQUES
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Executado : ECONAVE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA DE FL.162, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 013 - 134/2003
PROCESSO No : 0337-2001-013-08-00-8 Referencia 013 - 3337/2001-9
Exequente : WANDERLEI MARQUES DA SILVA
Advogado(a) : LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
Executado : A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA DE FL.71, DEVENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 135/2003
PROCESSO No : 0073-1998-013-08-00-1 Referencia 013 - 743/1998-8
Exequente : MANOEL DOS REIS DE SOUZA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S.A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
PATRONO DA EXTCUTADA: FICAR CIENTE QUE FOI TENTADA A PENHORA DE QUANTIA DE R$ 1.130,11, DEVENDO SE MANIFESTAR QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 - 136/2003
PROCESSO No : 0063-2003-013-08-00-1 Referencia 013 - 631/2003-0
Exequente : RAFAEL DOS SANTOS COSTA
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado : E OLIVEIRA MENDES
Advogado(a) : ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto:
PATRONO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO SR.OFICIAL DE JUSTICA DE FL.239, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E/OU BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## PORTARIA Nº 1.513

A PRESIDENTE, EM EXERCICIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei,
à vista da decisao exarada em expediente datado de 23.01.2003, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora JANETE CARLA DIAS WINTZ, Assistente da Secao de Almoxarifado, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Secao, em substituicao ao servidor JOSE FLAVIO LIMA ROCHA, no periodo de 31.01.2003 a nos dias 06, 07 e 10.02.2003.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidencia, em 28 de janeiro de 2003.
@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercicio

## PORTARIA Nº 1.514

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercicio, na uso de suas atribuicoes regimentais, e à vista da decisao contida no processo administrativo de protocolo nº 488, de 13/01/2003, RESOLVE:
REMOVER a servidora requisitada da Secretaria Municipal de Finanças, SUELY MARIA PALMEIRA FURTADO CARDOSO, do Cartorio da 1ª Zona Eleitoral para a Secretaria de Administracao/Coordenadoria de Comunicacoes/Secao de Protocolo Geral.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidencia, em 28 de janeiro de 2003.
@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercicio

## PORTARIA Nº 1.515

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCICIO, no uso das atribuicoes legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Dispensar os Senhores Carlos Roberto Braga e Silva e Benedita Maceu Fernandes das funcoes de Chefe de Cartorio e Escrivao Eleitoral, respectivamente, da 55ª Zona Eleitoral - Almeirim, a partir de 27.01.2003; Designar os Senhores Paulo Augusto Medolaga e Raimundo Joeiney Bastos de Almeida para exercerem as funcoes de Chefe de Cartorio e Escrivao Eleitoral, respectivamente, da 55ª Zona

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Eleitoral - Almerim; a partir de 27/01/2003; convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2003.
Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 4517
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, item VI, da Portaria nº 3616/2001, à vista do que dispõe a Lei 8.868 de 31/08/93, alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94, 9032 de 28/04/95 e 9648 de 27/05/98 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 9498/2002;
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para comporem Comissão Especial de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, objetivando a fornecimento e instalação de calhas de iluminação para o prédio-sede:
LILIANA RODRIGUES GIUFFI - Presidente;
ROBSON DE FREITAS COSTA - Membro; e
MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO - Membro.
DESIGNAR como membros substitutos da Comissão, os servidores deste Regional, a seguir:
JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA (da Presidente);
PAULO HITTENCOURT DAS NEVES.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de janeiro de 2003.
DÁLIA MARIA PRADO DE MELLO
Diretora-Geral, em exercício
PROCESSO CRE Nº 198/2002
PROCEDÊNCIA: PARÁ - BELÉM
RELATOR: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
ASSUNTO: Investigação Judicial Eleitoral para apurar alegada prática de atos que subverteram a igualdade no processo eleitoral, denotando a caracterização de abuso do poder.
REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.
1º REPRESENTADO : ALNIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
2º REPRESENTADO : SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
3º REPRESENTADO : VALÉRIA PIRES FRANCO
4º REPRESENTADO : DUCIOMAR GOMES DA COSTA
5º REPRESENTADO : NILSON PINTO DE OLIVEIRA
6º REPRESENTADO : ZENALDO COUTINHO
7º REPRESENTADO : RAIMUNDO SANTOS
8º REPRESENTADO : JOSÉ CARLOS ARAÚJO
DESPACHO
I - Recebido nesta data, 30/01/2003.
II - Notifiquem-se os Representados do conteúdo da inicial, para apresentarem ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias, com fundamento no art. 22, I, "a", da L.C. nº 64/90.
III - Publique-se e cumpra-se.
Belém/Pa, 30 de janeiro de 2003.
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor Regional Eleitoral em Exercício

# MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 184/2003-MP/PJ, DE 29 DE JANEIRO DE 2003
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras providências;
RESOLVE:
ART. 1º: O Procurador-Geral de Justiça poderá autorizar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a prestação, por pessoa física, de Serviço Voluntário de natureza cívica, cultural, educacional, científica, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade, consoante previsto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
ART. 2º: A autorização do Serviço Voluntário, de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante assinatura do Termo de Adesão, conforme o modelo oficial anexo a esta Portaria, ficando o voluntário vinculado a um membro ou Chefe de Departamento ou de Divisão do Ministério Público do Estado do Pará, que supervisionará a prestação do serviço.
Parágrafo único: O Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Pará (DRH/MPE-PA) manterá pastas com a segunda via do Termo de Adesão e documentos referentes a cada voluntário, inclusive comunicações e/ou relatórios do membro ou servidor do Ministério Público ao qual estiver vinculado.
ART. 3º: O Serviço Voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, será admitido pelo prazo de até 12 (doze) meses.
Parágrafo único: Por solicitação e justificativa do membro ou servidor do Ministério Público, ao qual estiver vinculado o prestador do Serviço Voluntário, poderá o Procurador-Geral de Justiça prorrogar, pelo tempo necessário, o prazo de validade do Termo de Adesão.
ART. 4º: As atribuições do prestador do Serviço Voluntário serão especificadas no Termo de Adesão, podendo ser alteradas, mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça, por proposta do membro ou servidor do Ministério Público a que estiver aquele vinculado.
ART. 5º: A prorrogação do prazo de validade do serviço voluntário, assim como as alterações das atribuições do prestador do serviço voluntário, far-se-ão mediante aditamento ao respectivo Termo de Adesão.
ART. 6º: Ao pleitear a prestação do Serviço Voluntário, deverá o interessado:
I - assinar declaração, sob as penas da lei, de que não possui antecedentes criminais;
II - apresentar:
a) 3 fotos coloridas 3x4 iguais e recentes;
b) cópia da Carteira de Identidade;
c) cópia do CPF;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (p/ maiores de 18 anos);
e) quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
f) comprovante de escolaridade;
g) comprovante de residência.
Parágrafo único: O prestador do serviço voluntário deverá manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Pará, seu endereço e telefone para contato.
ART. 7º: O prestador do Serviço Voluntário será desligado de voluntariado no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará quando:
I - cessar o prazo de validade do Termo de Adesão;
II - for solicitado pelo membro ou servidor do Ministério Público a que estiver vinculado;
III - for solicitado pelo prestador do Serviço Voluntário;
IV - deixar o prestador de manter atualizado, no DRH/MPE-PA, seu endereço e telefone para contatos;
V - em outros casos, a critério do Procurador-Geral de Justiça.
ART. 8º: O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que prévia e expressamente autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça.
ART. 9º: O Procurador-Geral de Justiça, a cada período de 12 (doze) meses, ou a seu critério, expedirá, ao interessado, Atestado de Prestação de Serviço Voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
ART. 10: No ato da assinatura do Termo de Adesão será entregue ao interessado a primeira via do referido termo e cópia da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
ART. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
ART. 12 - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, em 29 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 188/2003-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; considerando o expediente protocolado sob o nº 11733/2003; bem como a manifestação favorável e unânime do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada nesta data;
RESOLVE:
CONCEDER à Promotora de Justiça de 3ª entrância MARIA DO CARMO MARTINS LIMA licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo prazo de dois anos consecutivos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, "ex vi" do disposto nos arts. 77, VI, e 93, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinados com o art. 52, VIII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e com o art. 333 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 15 de novembro de 1982.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAGANÇA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 30.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
EDITAL
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XINGUARA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de

DOCUMENTO ILEGÍVEL



MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUPIRANGA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARRAFÃO DO NORTE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AURORA DO PARÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO PROGRESSO, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA DO PARÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAILÂNDIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARITUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA SANTA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 29 de janeiro de 2003.
Belém-Pa, 30 de janeiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça


INTERNET: www.ioepa.com.br

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | R$ Milhares |
|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA LIQUIDADA |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | 62.375.186 |
| Pessoal Ativo | 62.897.692 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 15.089.181 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) | 15.611.688 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 7.611.092 |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | 7.759.696 |
| (-) Outros – Despesas Indenizatórias | 240.900 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II) | |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II) | 62.375.186 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | 3.204.737.039 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III) | 1,9463 |
| LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% | 64.094.741 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,90% | 60.890.004 |
| FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF) | 1.445.759 |
| % da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V) | 0,0451 |
| TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (1,9012%) = (IV) - (V) | 60.929.427 |
| LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 2% | 64.094.741 |

FONTE: SIAFEM/PA

Belém, 29 de janeiro de 2.003.
Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ivan Silveira da Costa
Diretor do Depto. Financeiro
Luiz César Tavares Bibas
Secretário-Geral, em exercício
Jacirema Jenny Nunes Gomes
Chefe da Div. de Exec. Orçamentária

MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

| LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V | | | R$ Milhares |
|---|---|---|---|
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| ATIVO DISPONÍVEL | 7.464.724 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 2.735.003 |
| Disponibilidade Financeira | 7.464.724 | Depósitos | 641.029 |
| Caixa | - | Restos a Pagar Processados | 1.046.987 |
| Bancos | 7.464.724 | Do Exercício | 1.046.987 |
| Conta Movimento | 7.464.724 | De Exercícios Anteriores | - |
| Contas Vinculadas | - | Outras Obrigações Financeiras | - |
| Aplicações Financeiras | - | | |
| Outras Disponibilidades Financeiras | - | | |
| SUBTOTAL | 7.464.724 | SUBTOTAL | 2.735.003 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) | - | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 4.729.721 |
| TOTAL | 7.464.724 | TOTAL | 7.464.724 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | | | - |
| SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III) | | | 4.729.721 |

FONTE: SIAFEM/PA

Belém, 29 de janeiro de 2.003.
Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ivan Silveira da Costa
Diretor do Depto. Financeiro
Luiz César Tavares Bibas
Secretário-Geral, em exercício
Jacirema Jenny Nunes Gomes
Chefe da Div. de Exec. Orçamentária

MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ Milhares

| ORGÃO | RESTOS A PAGAR | | | | Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados | Não Inscritos por Insuficiência Financeira |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | |
| | Processados | | Não Processados | | | |
| | Exercícios Anteriores | Do Exercício | Do Exercício | | | |
| MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO | | 1.046.987 | | | 4.729.721 | |
| TOTAL | | 1.046.987 | | | 4.729.721 | |

FONTE: SIAFEM/PA

Belém, 29 de janeiro de 2.003.

Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ivan Silveira da Costa
Diretor do Depto. Financeiro

Luiz César Tavares Bibas
Secretário-Geral, em exercício
Jacirema Jenny Nunes Gomes
Chefe da Div. de Exec. Orçamentária

MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2002

R$ Milhares

| LRF, art. 72 - Anexo VII | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercícios | | |
| | 2002 | 1999 | |
| DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 71.824 | - | |
| Serviços de Consultorias | 695.860 | 317.667 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | - | - | |
| Locação de Mão-de-Obra | - | - | |
| Arrendamento Mercantil | 2.847.612 | 1.876.086 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.615.297 | 2.193.753 | |
| **TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS** | 3.204.737.039 | 1.928.117.000 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | Limite | |
| **% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre a RCL** | 0,1128 | 0,1138 | |

FONTE: SIAFEM/PA

Belém, 29 de janeiro de 2.003.

Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ivan Silveira da Costa
Diretor do Depto. Financeiro

Luiz César Tavares Bibas
Secretário-Geral, em exercício
Jacirema Jenny Nunes Gomes
Chefe da Div. de Exec. Orçamentária